

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG
Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU
Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL CONSULTA PÚBLICA
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 05/2023

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 588/2023:

“Minuta do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – RSAE do Departamento de Água, Arroios e Esgoto (DAEB) do município de Bagé regulado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)”.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 05 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.

Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.

Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 15 de setembro de 2023 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 05 de setembro de 2023.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento
Publicado por:

Demétrius Jung Gonzalez

Código Identificador:E4AC068C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARÁÍ

COMAJA**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
DESPACHO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaráí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE REVOGAR** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto é EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA.

Isto posto, decido por revogar o processo licitatório em comento, por razões de conveniência e oportunidade, baseadas no interesse público.

Ibirubá – RS, 01 de setembro de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:CEDAB6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 402/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2022

Certifico que foi realizado no dia 04/09/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº. 402/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2022. Contratada: **THAIZE MODENA CONSULTORIA VETERINARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.690.505/0001-63**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA 2.5 – DO OBJETO E DO PRAZO**, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 26 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de setembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:989AD6DF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº
016/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR comunica aos interessados que estará procedendo a prorrogação do Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos do Edital em epígrafe, no período de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO (ROLO CHAPA COM PNEUS LISOS) PARA UTILIZAÇÃO NA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO USINADO A QUENTE**.

Mais informações e cópia detalhada do Edital poderão ser obtidas na sede Consórcio, situada na Rua 14 de julho, nº 458, Centro, CEP 99.840-000, no município de Sananduva – RS, pelo fone (54) 3343-3668, pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo e-mail cirenor@hotmail.com ou contato@cirenor.rs.gov.br.

Sananduva-RS, 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DD247564

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 04/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 04/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	319011000000	2135	75.000,00
0201	319013000000	2135	15.000,00
0201	339030000000	2135	25.000,00
0201	339036000000	2135	5.000,00
0201	339039000000	2135	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			140.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	339039000000	2146	140.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Registre-se e publique-se.

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:65C4BA12

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 403/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2022

Certifico que foi realizado no dia 04/09/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 403/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2022. Contratada: **A. GUERRA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.444.106/0001-59, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o PARÁGRAFO PRIMEIRO - CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 01 de setembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de setembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F1902D4A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 –
PROCESSO Nº 023/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 –
PROCESSO Nº 023/2022

Alteração no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, visando o credenciamento de Pessoas Jurídicas na Área de Saúde.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, inscrito na receita federal sob nº do CNPJ 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, 458 – Centro, da cidade de Sananduva-RS, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a alteração no Anexo I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**, para os fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**, com pagamento por procedimento, seguindo as normas do presente Edital, e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica incluído os serviços de:

Item	Descrição	Forma de cobrança
01	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três	ATÉ 200KM – VALOR FIXO

	profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ATÉ 200KM	
02	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ACIMA DE 200KM	ACIMA DE 200KM - VALOR FIXO+ KM RODADO
03	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D NEO NATAL: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ATÉ 200KM	ATÉ 200KM - VALOR FIXO
04	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D NEO NATAL: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ACIMA DE 200KM	ACIMA DE 200KM - VALOR FIXO + KM RODADO
05	Ambulância de Suporte Básico (SB) - Tipo B: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes sem risco de vida pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que não necessitam de atendimento médico. Tripulada por dois profissionais, sendo um o motorista e um profissional da área da enfermagem. ATÉ 200KM	ATÉ 200KM - VALOR FIXO
06	Ambulância de Suporte Básico (SB) - Tipo B: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes sem risco de vida pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que não necessitam de atendimento médico. Tripulada por dois profissionais, sendo um o motorista e um profissional da área da enfermagem. ACIMA DE 200KM	ACIMA DE 200KM - VALOR FIXO + KM RODADO

Sananduva/RS, 04 de setembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8ADC2ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O CONSISA torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica nº 01/2023** para aquisição única e de entrega imediata de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E/OU ALIMENTOS FUNCIONAIS PARA USO HUMANO**. Os interessados poderão remeter suas propostas das 08h de 06/09/2023 às 07h59min de 12/09/2023. O período da sessão da disputa de preços realizar-se-á das 08h de 12/09/2023 às 16 horas de 12/09/2023. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3726-2710 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuça/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:45BFA055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023
REGISTRO DE PREÇOS 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2023

DIEGO WILLIAM FRANCISCO, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2023, aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, sofreu a seguinte **RETIFICAÇÃO:**

a) A data de abertura da sessão passa a ser 15 de setembro de 2023 as 09h, sendo o recebimento das propostas até 08:59h do dia 15 de setembro de 2023.

d) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo/RS, 01 de setembro de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente do CP SINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva do CP SINOS.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS- nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:99E7F60C

DIRETORIA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2023
Determino a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 6/2023 cujo objeto é a aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, para julgamento das impugnações apresentadas.

Novo Hamburgo/RS, 04 de setembro de 2023

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E4114DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 005/2023

CRENCIAMENTO 02/2023
Processo N.º 2.015/2023

As quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 30 min, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Erica de Campos e Roberta Patuzzi, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **LUIS FRANCISCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 04.017.409/0001-71. Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo

os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidi: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO** a empresa **AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três.

ROBERTA PATUZZI	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	ERICA DE CAMPOS
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:652904A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 80**

Determina ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 08 de setembro de 2023

Parágrafo Único – Os serviços considerados essenciais e a Secretaria Municipal de Saúde não serão suspensos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:EC3D7528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339**

Exonera Diretor de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA A PEDIDO

Art. 1º Fica exonerado ALEX SANDRO SILVA DA ROSA do Cargo em Comissão de Diretor de Serviços Urbanos, a contar de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de agosto de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:1B8C4621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 340**

Nomeia Diretor de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado Luis Henrique Gomes Bandeira para o cargo em Comissão de Diretor de Serviços Urbanos, a contar do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:95CED0AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341**

Exonera Chefe da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

Art. 1º Fica exonerada VITÓRIA DE CASTRO VIANA VILELA do cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – Posto 3, a contar do dia 01 de setembro de 2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:93F6A395**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA****AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
017/2023****AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
017/2023**

Pelo presente, revoga-se o pregão presencial 017/2023, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações, cujo objeto seria a Contratação de Empresa para execução de serviços de roçadas, manutenção e execução de canteiros públicos, limpeza de ruas e espaços públicos e serviços de pintura, do Município.

A revogação se dá em virtude de razões de interesse público decorrente de fato superveniente, em especial, a necessidade de adequação orçamentária.

Fica aberto o prazo de recurso previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Maratá/RS, 04 de setembro de 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Publicado por:Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:DDB2372C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 78/2023 - PE 71/2023**

Mariana Pimentel, 05 de setembro de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 71/2023 – Objeto: **Aquisição de ferramentas e equipamentos de segurança.** Propostas até às 08h30 do dia 19/09/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:6EF20C1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 94/2023**

Mariana Pimentel, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA 30/2023 CONTRATO 94/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ALTAIR LANZARINI DE SOUZA - ME

Finalidade: Contratação de profissional para divulgação nas diversas mídias sociais, para produção de conteúdo pré, durante e pós evento do Mariana em Festa 2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:83D319DC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º.033/2023-
CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 33/2023**

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 18 de setembro de 2023, às 08:30 hs estará recebendo as propostas para CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 04 de setembro de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiane Costa
Código Identificador:ECACE3C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência N.º 010/2023 – Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Elétrica Visando a Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, Mediante a Conferência das Faturas de Energia Elétrica da Administração Direta e Indireta do Município, Elaboração de Memorial de Cálculo de Consumo e Potência do Parque de Iluminação Pública, a Verificação do Modelo Tarifário Aplicado em cada Unidade Consumidora, assim como Verificação de Possíveis Isenções Indevidas e/ou não Repasse da Contribuição de Iluminação Pública (Cip) e/ou não Recolhimento do ISS dos Prestadores de Serviços do Setor Elétrico do Município de Rio Grande – RS, às 14h, de 05/10/2023. O EDITAL está no Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:23393828**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E MEIO BLOCOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE ALVENARIAS ESTRUTURAIS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE - SMZC às 14h, de 18/09/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:7EF07D03**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Contratada: Sociedade Escolar de Santa Cruz (1º). Objeto: altera a redação da Cláusula Primeira, exclui a alínea “d” da Cláusula Sexta e altera a redação da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n.º 041/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 030/COMPRAS/2023. Data: 25/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:78D5E5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 176/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de ESTRUTURAS DE MADEIRA PLÁSTICA UTILIZADAS PARA MONTAGEM DE BANCOS. Processo Adm. nº 141/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 02/02/2023. Validade do registro até 02/02/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 26/05/2023.

Pregão Eletrônico nº 178/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de COMBUSTÍVEIS (gasolina comum, óleo diesel tipo B e óleo especial tipo S10). Processo Adm. nº 193/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 23/12/2022. Validade do registro até 08/01/2024. *Conforme 4º Aditivo à Ata de Registro de Preços, Ficam alterados os valores do item nº 1, de R\$5,01 para R\$5,30, a contar de 22/08/2022 e os valores do item nº 2 e 3, de R\$4,73 para R\$5,56 e; de R\$4,83 para R\$5,62, respectivamente, a contar de 22/08/2022.

Pregão Presencial nº 005/23: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de horas máquinas e caminhões. Processo Adm. nº 231/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 13/02/2023. Validade do registro até 13/02/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 14/08/2023.

Pregão Presencial nº 033/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços, com fornecimento de materiais, visando a reposição de pavimentação com paralelepípedos ou blocos em diversos locais (áreas públicas como parques, praças, escolas, vias de acesso e outros). Processo Adm. nº 009/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 14/04/2023. Validade do registro até 24/04/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 02/05/2023.

Pregão Eletrônico nº 039/2023: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de confecção de materiais gráficos (carnês de IPTU e ISSQN 2024). Processo Adm. nº 058/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 14/04/2023. Validade do registro até 25/06/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 31/05/2023.

Pregão Eletrônico nº 081/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Materiais Gráficos. Processo Adm. nº 115/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 06/07/2023. Validade do registro até 23/05/2024.

Pregão Eletrônico nº 098/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador) manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo às necessidades da Administração Municipal. Processo Adm. nº 128/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 11/08/2023. Validade do registro até 10/08/2024.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:91384FB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.470, de 01 de setembro de 2023.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, conforme protocolo nº 960, datado de 01/09/2023, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, o **Sr. ROQUE FOLMER**, CHEFE DO

DEPARTAMENTO DE OBRAS – Linha Pinhal e Região - CC.5, matrícula 1.721/1, nomeado através da Portaria nº 10.263, de 02/03/2023, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:947354FE

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.471, de 04 de setembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** à Professora, **Sra. FERNANDA GOBI**, matrícula 1.143/3, no dia 04/09/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.184/2023.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3D2CA9D9

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGA, EM TEMPO, GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR
REGÊNCIA EM CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.472, de 04 de setembro de 2023.

REVOGA, em tempo, gratificação adicional POR REGÊNCIA EM CLASSE MULTISSERIADA a professora municipal.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a gratificação adicional POR REGÊNCIA EM CLASSE MULTISSERIADA, a contar de 01/07/2023, concedida à professora municipal através da Portaria nº 10.343, de 16/05/2023, conforme segue:

PROFESSOR(A) ESCOLA Matr. %

Lilian Helena Kanitz Martin EMEF. Guararapes 1.150/0 10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2023.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8AAB0A51

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: ENSEG Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho. VALOR mensal: R\$ 1.420,00. PROCESSO: dispensa de licitação nº 048/2023. CONTRATO: 199/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 01.09.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:F57AAD1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAIS**

EDITAL Nº 201/2023

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso IV, e art. 26, da Lei 8.666/93, reconheceu ser dispensável licitação para contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada:

Processo nº 10042/2023 – GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, para fornecimento de software de gestão pública para o executivo municipal de Vacaria/RS. Valor: R\$ 83.411,20 (sessenta e nove mil e cento e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais; Data: 04 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 04 de setembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6A5955DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 128/2023, referente ao Processo Administrativo nº 200/2023, datado do dia 04 de setembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de bomba submersa 3HP 24 estágios 380V, quadro de comendo, timer analógico e serviço de mão de obra incluso deslocamento para realizar a substituição da bomba submersa e quadro de comando do poço artesiano da localidade de Lajeado Martins, interior do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) e pela aquisição da bomba e materiais o valor total de R\$ 9.535,00 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 10.405,00 (dez mil quatrocentos e cinco reais).

Alegria - RS, 04 de setembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:6473B5C6

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 213/2023**

CONTRATO Nº 213/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição de bomba submersa 3HP 24 estágios 380V, quadro de comendo, timer analógico e serviço de mão de obra incluso deslocamento para realizar a substituição da bomba submersa e quadro de comando do poço artesiano da localidade de Lajeado Martins, interior do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 128/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 10.405,00 (dez mil quatrocentos e cinco reais). Empresa contratada **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91.

Alegria -RS, 04 de setembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:7AD4C736

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.440.463/0001-14. **Objeto:** A CONTRATADA se compromete prestar serviços profissionais de apresentação de SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO TCHÊ BARBARIDADE, com interpretação de músicas diversas, e duração de, no mínimo, 03 (três) horas, no dia 13 de abril de 2024, sábado, com início previsto para às 21h, com, durante os eventos 12º Gaitaço e X Expotamandaré, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS. O CONTRATANTE deverá fornecer estrutura metálica, palco e sonorização necessários à prestação de serviço contratada, bem como fornecimento de alimentação, bebida para 13 (treze) integrantes da equipe da contratada. **Pagamento:** Valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), Processo Administrativo nº 145.08.05/2023, Inexigibilidade nº 06/2023. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e o final ocorrerá em 13 de abril de 2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de setembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4D7063CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
25/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de equipamento permanente – fogão tipo industrial. **Recebimento das propostas:** no período de **05 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **25 de setembro de 2023, a partir das 08h30min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem

ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de setembro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:BA69F5A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 145.08.05/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA**, CNPJ nº 42.440.463/0001-14, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de setembro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:85ADF31A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005235/2023 e 005236/2023 – PROCESSO Nº 630/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 544/2023 – Lei 14.133. Lê-se: Objeto: CÓPIA DE CHAVES E CONTROLE TENDO EM VISTA QUE A FECHADURA EXTERNA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTAVA COM AVARIA E CONTROLE DO PORTÃO DE ACESSO DA AMBULÂNCIA NÃO ESTAVA MAIS REALIZANDO A ABERTURA DO MESMO. **Onde se lia: Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 TERMOSTATO UNIVERSAL PARA BEBEDOURO, QUE SE ENCONTRA LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:82D84EBD

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa por limite nº 546/2023 – Processo 632/2023

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS KS LTDA – CNPJ: 01.194.213/0001-64**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 01 de setembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:8F50491C

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005257/2023 – PROCESSO Nº 630/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 544/2023 – Lei 14.133 – Objeto: COMPRA DA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ E 7M³, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS PARA TRATAMENTO OU TRANSPORTE SE NECESSÁRIO. **Contratada DISTRIBUIDORA DE GÁS KS LTDA – CNPJ: 01.194.213/0001-64-09. Valor:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Alto Feliz, 01 de setembro de 2023 –

ROBES SCHNEIDER

– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:76359BC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 30 DE AGOSTO DE
2023**

“DISPÕE SOBRE AS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº.14.133/2021.

DETERMINA:

Art. 1º As contratações oriundas das Atas de Registro de Preços deverão atender as minutas de contratos, parte integrante dos Processos Licitatórios.

Art. 2º - Os processos de Solicitações de Compras deverão ser encaminhados com antecedência de 30 (trinta) dias ao término de vencimento das Atas de Registro de Preço.

Art. 3º As contratações e o envio das Ordens de Fornecimento devem ocorrer na vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 4º A Nota de empenho poderá substituir o instrumento contratual nos seguintes casos:

I – Contratações abaixo dos limites dispostos nos incisos I e II do artigo 75, Lei Federal 14133/2021 e
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 5º. Os contratos oriundos das Atas de Registro de Preços poderão conter acréscimos e reduções de 25%.

Art. 6º A prorrogação da vigência dos contratos deverá ser solicitada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de seu término, mediante a manifestação do(s) fiscal(is) e do ordenador da despesa, demonstrada a vantajosidade e manutenção das condições de habilitação e demais requisitos do checklist de prorrogação.

Art. 7º O controle e acompanhamento do andamento dos processos ficará a cargo dos demandantes, por meio de consulta as notificações do sistema.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de 01 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

VALDIRENE DOS SANTOS FAGUNDES
Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:0691FFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023 A – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023 A - Pregão
Eletrônico nº 042/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO

1.1. De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 40570/2023, **Acrescenta-se 25%** ao contrato original, nos itens 2, 3 e 4 equivalente ao valor de R\$ 8.411,88 (oito mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 56.073,12 (cinquenta e seis mil setenta e três reais e doze centavos) para **R\$ 64.485,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Un	Especificação	Valor Un	Quant. Acréscimo	Valor do Acréscimo
02	Horas	Oficina de Música	R\$ 54,55	47,25 horas	R\$ 2.577,48
03	Horas	Oficina de Artesanato	R\$ 52,80	51 horas	R\$ 2.692,80
04	Horas	Cinema	R\$ 61,60	51 horas	R\$ 3.141,60
TOTAL				149,25 horas	R\$ 8.411,88

Contratada: VITAE - Cursos Profissionalizantes Ltda. - CNPJ sob o nº 11.589.175/0001-00.

Alvorada, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:482F09E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2023

Objeto: Curso presencial REURB (Ênfase na atuação municipal) - 10ª Edição, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023, para os servidores Mauro Bestetti Otto e Eliandro da Luz da Rosa.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unid.	Valor Total
1	CURSO REURB (ÊNFASE NA ATUAÇÃO MUNICIPAL) - 10ª EDIÇÃO	SERV	2	R\$474,00		R\$948,00

Contratada: Fundação Escola Superior de Direito Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.982.238/0001-22.

Valor Total: R\$948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)

Alvorada, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:3560CC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2023

Registro de Preços nº 219/2023
Ata de Registro de Preços nº 219/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023

Objeto: locação de estrutura/sistema de iluminação e exibição de vídeos para o Festival de Cinema de Alvorada de 2023.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E EXIBIÇÃO DE VÍDEOS - Especificações: - 1 Painel de LED Indoor P4 - 4m x 2m - com técnico operador e com estrutura de Q30; - 2 Torres Q30 - 3m de altura; - 6 Refletores com lâmpadas LED de 12W; - 2 Moving Head Beam; - 1 Máquina de fumaça 1500W; - 1 Cabo HDMI - 20m.	SERV	próprio	01	R\$ 4.834,00

Contratado: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22.

Alvorada, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:10AFC88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2023

Registro de Preços nº 211/2023
Ata de Registro de Preços nº 211/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL IM FRASCO - AMPOLA 4 ML.	FA	TEUTO	12.000	R\$ 7,0900

Contratado: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52.

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:90E386B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2023

Registro de Preços nº 213/2023
Ata de Registro de Preços nº 213/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
26	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50 G - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50 G.	BIS	PRATI	10.000	R\$ 5,8474

Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7158A305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023, PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 028/2023**

Registro de Preços nº 214/2023

Ata de Registro de Preços nº 214/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
28	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM C/1ML - TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	20.000	R\$ 1.5100

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:27C648AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, 0Km, para o desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Alvorada/RS, estando a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) para uso exclusivo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 25 de setembro de 2023, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
 Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:BD5F995D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a

aquisição de 01 (um) veículo utilitário, 0Km, para o desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Alvorada/RS, estando a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) para uso exclusivo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 25 de setembro de 2023, as 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
 Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:E06DEF6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
 SOCIAL E CIDADANIA
 RESOLUÇÃO Nº 30, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o Ajuste Orçamentário 2023, com a apropriação do Saldo referente ao Superávit Financeiro de 2022 do FNAS/FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e a Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de agosto de 2023:

CONSIDERANDO a Ata nº 05/2023 da Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social e a Ata nº 12/2022 da Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Ajuste Orçamentário 2023, com a apropriação do saldo referente ao Superávit Financeiro de 2022 do FNAS/FMAS no valor de R\$ R\$ 1.798.343,59 (um milhão setecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos, de acordo com os relatórios apresentados pelo órgão gestor da Política de Assistência Social de Alvorada.

Art. 2º- As planilhas de despesas do Plano de Aplicação do Superávit Financeiro dos recursos do FMAS de Alvorada – exercício 2022 serão anexadas neste documento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:
 Natália Menezes da Motta
Código Identificador:C624C64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
 SOCIAL E CIDADANIA
 RESOLUÇÃO Nº 31, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal Assistência Social de Alvorada – Gestão 2023 a 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as Conselheiras e Conselheiros para compor a **Comissão de Normas e Ética** – Representantes Governamentais: conselheira titular - Ana Paula Mota da Silva Charara, conselheira suplente: Tais Moreira Krug de Moura. Conselheira titular - Kethleen Bauer Mendes, conselheiro suplente: Vitor Ugo Joaquim Leoblein – Representante da Sociedade Civil - conselheira titular: Marlene Dietrich da Silva, conselheira suplente: Viviane Rusch dos Santos. Conselheiro titular: Ricardo Ahlert Poganski, conselheiro suplente: Fernando da Cunha Luz. Coordenadora da Comissão: Ana Paula Mota da Silva Charara, Coordenador Suplente: Fernando da Cunha Luz.

Art. 2º – Nomear as Conselheiras e Conselheiros para compor a **Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social** - Representantes Governamentais: conselheiro titular: Gabriel Blank Ferrari, conselheiro suplente Francisco Cristiano Silveira Lucas. Conselheira titular: Tais Moreira Krug de Moura, conselheira suplente: Ana Paula Mota da Silva Charara. Representantes da Sociedade Civil – conselheira titular: Selma Geisler Garcia Machado, conselheira suplente: Denise Ienczak Ferri. Conselheira titular: Tais Dutra, conselheira suplente: Catiana Leite Nunes. Coordenadora da Comissão: Tais Dutra, coordenadora suplente: Tais Moreira Krug de Moura.

Art. 3º – Nomear as Conselheiras e Conselheiros para compor a **Comissão de Política de Assistência Social** - Representantes Governamentais: conselheira titular: Luciane Pinheiro Jardim, conselheiro suplente: Airton Mendes Gallo. Conselheira Titular: Patrícia de Souza Gomes, conselheiro suplente: Ricardo Ramos. Representantes da Sociedade Civil - conselheira titular: Michelle da Silva Neves, conselheira suplente: Marcia Eliane Rodrigues Thoniasso. Conselheira titular Catiana Leite Nunes, conselheira suplente: Ana Maria Reis Nunes. Coordenadora da Comissão: Michelle da Silva Neves, coordenadora suplente: Luciane Pinheiro Jardim.

Art. 4º – Nomear as Conselheiras e Conselheiros para compor a **Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e Benefícios**. Representantes Governamentais: conselheiro titular: Otacílio Mendes Correa, conselheiro suplente: Priscila Velleda Schaefer. Conselheira Titular: Catiane Sierote do Amaral, conselheiro suplente: Luiz Ildomar Silveira. Representantes da Sociedade Civil - conselheira titular: Eneci Niquele Idalino Souza, conselheira suplente: Rosina Maria Hammes. Conselheira titular: Marlene Dietrich da Silva, conselheira suplente: Viviane Rusch dos Santos. Coordenadora da Comissão: Catiane Sierote do Amaral, coordenadora suplente: Marlene Dietrich da Silva

Art. 5º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:CC6C767A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe a Composição da Comissão Temática do Conselho Municipal Assistência Social de Alvorada – Comissão de Financiamento e Orçamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as Conselheiras e Conselheiros para compor a Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social: Representação Governamental: Conselheiros/as: Titular: Vitor Ugo Joaquim Leoblein, Suplente: Kethleen Bauer Mendes da Secretaria Municipal do Planejamento Urbanístico e Habitação – SMPH; **Conselheiros/as:** Titular: Otacílio Mendes Correa, Suplente: Priscila Velleda Schaefer da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF - Titular: Otacílio Mendes Correa, Suplente: Priscila Velleda Schaefer; **Conselheiros/as:** Titular: Lilian da Rosa Schwanck, Suplentes: Airton Mendes Gallo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

Art. 2º – Nomear as Conselheiras e Conselheiros para compor a Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social: Representação da Sociedade Civil: Conselheiros/as: Titular: Fernando da Cunha Luz, Suplente: Ricardo Poganski da Associação Beneficente Projeto Restaurar; **Conselheiros/as:** Titular: Michelle da Silva Neves, Suplente: Marcia Eliane Rodrigues Thoniasso do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA. **Conselheiros/as:** Titular: Tais Dutra, Suplente: Alexandra Gutierrez Silveira do Movimento Assistencial Evangélico – MAE.

Art. 3º – A Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social será coordenada pelo Conselheiro Sr. Fernando da Cunha Luz e o Coordenador Suplente, Conselheiro Sr. Vitor Ugo Joaquim Leoblein.

Art. 4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:C7974D96

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Composição do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2023 a 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023:

Considerando, as ATAS nº: 01/2023 e 02/2023 da Comissão Eleitoral e a Reunião Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Nova Composição do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada, respeitando-se a

paridade da representação governamental e da representação da sociedade civil, conforme a seguinte disposição.

Art. 2º – Representantes do Poder Executivo: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC – Titulares - Luciane Pinheiro Jardim, Gabriel Blank Ferrari, Lilian da Rosa Schwanck, Suplentes: Airton Mendes Gallo, Flavia Patrícia da Rosa Schumacher da Luz, Francisco Cristiano Silveira Lucas. Secretaria Municipal da Fazenda – SMF - Titular: Otacílio Mendes Correa, Suplente: Priscila Velleda Schaefer. Secretaria Municipal de Educação – SMED. Titular: Catiane Sierote do Amaral, Suplente: Luiz Ildomar Silveira, Secretaria Municipal da Saúde – SMS. TITULAR: Ricardo Ramos, Suplente: Patrícia de Souza Gomes, Secretária Municipal de Governo e Gabinete, Titular: José Luis da Silva Correa, Suplente: Ridete Iponema Gomes. Secretaria Municipal do Planejamento Urbanístico e Habitação – SMPH, Titular: Vitor Ugo Joaquim Loeblein, Suplente: Kethleen Bauer Mendes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Titular: Ana Paula Mota da Silva Charara, Suplente: Taís Moreira Krug de Moura.

Art. 3º – Representantes da Sociedade Civil: Segmento das Entidades: Fundação Projeto Pescar: Titular: Selma Geisler Garcia Machado, Suplente: Janaína Santos. Associação Beneficente Projeto Restaurar: Titular: Ricardo Poganski, Suplente: Fernando da Cunha Luz. Movimento Assistencial Evangélico – MAE, Titular: Alexandra Gutierrez Silveira, Suplente: Tais Dutra. Representantes de Usuários do SUAS. Representante dos usuários (CRAS Cedro): Titular: Eneci Niquele Idalino Souza, Suplente: Rosina Maria Hammes. Representante dos usuários (CRAS Piratini). Titular: Catiana Leite Nunes, Suplente: Ana Maria Reis Nunes, Representante dos usuários (CRAS Nova Americana, CRAS UMBU) Titular: Ereni Ferreira Veiga, Suplente: Ema Virginia Machado. Representantes dos Trabalhadores do SUAS. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA. Titular: Michelle da Silva Neves, Suplente: Marcia Eliane Rodrigues Thoniasso. Entidades Suplentes: Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos: Titular: Marlene Dietrich da Silva, Suplente: Viviane Rusch dos Santos. Associação de Familiares, pais e amigos de pessoas com deficiência e altas habilidade - Aurora da Vida, Titular: Denise Ienczak Ferri, Suplente: Sílvia Leticia Cardoso de Souza.

Art. 4º – O Colegiado elegeu como Presidente a conselheira **Sra. Alexandra Gutierrez Silveira**, representante da sociedade civil do segmento das entidades. O Vice-presidente eleito o conselheiro **Sr. José Luis da Silva Correa** e a Secretária de Mesa, conselheira **Sra Ana Paula Mota da Silva Charara**, ambos representantes governamentais, formam a Mesa-Diretora - Gestão 2023 a 2023.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:79D5901E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã - Centro Franciscano Pedro Barcellos Chaves - CNPJ nº 03.235.229/0008-70.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2023:

Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,

Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação da Manutenção da Inscrição da Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã - Centro Franciscano Pedro Barcellos Chaves - CNPJ nº 03.235.229/0008-70,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação-2023 e o Relatório de atividades-2022 da Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã- Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.235.229/0008-70 e no CMAS Alvorada sob o nº de inscrição 027/2016, com o seguinte serviço:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, localizado na Rua: Pedro Alvares Cabral, 944, Bairro: São Pedro, nesta cidade de Alvorada/RS.

Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2024 enquanto serão concluídos todas etapas do processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:CC7D8951

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 32, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição nº 024/2015 da Casa de Repouso Santa Teresinha - CNPJ 04.971.507/0001-43 - junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2023:

Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,

Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética em solicitação da **Manutenção da Inscrição da Casa de Repouso Santa Teresinha** - CNPJ 04.971507/0001-43, localizada na Rua Gustavo Valente, nº 275, bairro Bela Vista, Alvorada/RS; e decisão do colegiado do CMAS - ATA Nº 013.2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a inscrição nº 024/2015, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – Alvorada/RS, da **Casa de Repouso Santa Teresinha** - CNPJ 04.971507/0001- 43, localizada na Rua Gustavo Valente, nº 275, bairro Bela Vista, Alvorada/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:D26B3068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

GABINETE
DECRETO Nº 072, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Declara situação de emergência no Município de Arambaré, em decorrência dos efeitos do temporal ocorrido em 23 de agosto de 2023, ocasionando destelhamentos no Distrito de Santa Rita e prejuízos públicos de grande repercussão, o que caracteriza desastre de Nível I decorrente de enxurrada, código 1.3.2.1.3.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, Prefeito do Município de Arambaré, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49. inciso VI. da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - CONSIDERANDO as fortes e contínuas chuvas que atingiram o Município de Arambaré que culminou com o intenso temporal de granizo que produziu graves estragos no Distrito de Santa Rita no dia 23 de agosto de 2023;

II - CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

III - CONSIDERANDO a intensa danificação das residências com quebra de telhados;

IV - CONSIDERANDO que os danos materiais ao Distrito Santa Rita são enormes e visíveis e que os danos humanos afetam um grande número de pessoas;

V - CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

VI - CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência na área de extensão Distrito de Santa Rita no Município de Arambaré, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas – 1.3.2.1.3, conforme Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional - IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenação de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Defesa Civil.

5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 8º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 9º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade. Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Art. 11º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta), dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANA PAULA LEMES
Secretária da Administração e RH

Publicado por:
Ana Paula Serrati Lemes
Código Identificador:75D13241

GABINETE
DECRETO Nº 073, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Declara situação de emergência no Município de Arambaré, em decorrência dos efeitos do temporal ocorrido em 23 de agosto de 2023, ocasionando destelhamentos no Distrito de Santa Rita do Sul e prejuízos públicos de grande repercussão, o que caracteriza desastre de Nível II, decorrente de Tempestade Local/Convectiva – Granizo COBRADE 1.3.2.1.3 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, Prefeito do Município de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.49. Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- I – A extrema gravidade do evento climático, caracteriza-se desastre de Nível II;
II – Que a severa tempestade atingiu subitamente o Município de Arambaré que culminou com o intenso temporal de granizo e produziu graves estragos no Distrito de Santa Rita do Sul, no dia 23 de agosto de 2023;
III- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
IV – A intensa danificação das residências com quebra de telhados;
V – Que os danos materiais ao Distrito de Santa Rita são enormes e visíveis e que os danos humanos afetam um grande número de pessoas;
VI – Que o Município disponibilizou todo aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

VII – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Granizo **COBRADE 1.3.2.1.3**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANA PAULA LEMES
Secretária da Administração e RH

Publicado por:
Ana Paula Serrati Lemes
Código Identificador:F3C37F95

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1012/2023

OBJETO: Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Caminhão Baú, placas DBJ4049, ano 2003, modelo 2004. Divisão de Trânsito e Transporte. Conforme memorando 0479/2023.

EXECUTOR: Lucena Peças e Serviços LTDA. CNPJ: 04.561.938/0001-31
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1515	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
------	---	--

Arambaré, 04 de setembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:A5004272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2023

31/08/2023- Portaria nº 1123/2023 - CONCEDER a redução da Carga Horária em (01) uma hora por dia a servidora JAQUELINE VARGAS DA SILVA, matrícula nº: 4200, para Amamentar seu filho a contar de 31 de agosto de 2023 a 01 de novembro de 2023 que completará 09 (nove) meses de idade, conforme parágrafo único, artigo 114 da Lei 2138/2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A5E5F338

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2023

30/08/2023 - Portaria nº 1121/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA FARIAS TIBURSKI DE OLIVEIRA, matrícula 4285 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4AA4B975

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1120/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) TAINARA GOVONI DE LIMA, matrícula 4283 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:89D05E3A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1119/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) RAUL FERREIRA DE FREITAS, matrícula 4291 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C2BA580B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1115/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CHARLENE DA SILVA SUTELES, matrícula 3898 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:23C14B1B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1103/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) FRANCIELE CARVALHO DA CRUZ, matrícula 2858 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 8% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EF832424

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1118/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FABIANE DA ROCHA GONÇALVES, matrícula 3908 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:22FC359F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2023**

30/08/2023-Portaria nº1088/2023-CONCEDER ao (a) Servidor (a) NELIZA CAMBOIM PEDROZO , matrícula 2621 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da LEI Nº2.138/2022 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C62CF64E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2023**

30/08/2023-Portaria nº1087/2023-CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSELI DE SOUZA BORTOLI, matrícula 2620 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal , a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FC4BBD00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2023**

30/08/2023-Portaria nº1086/2023-CONCEDER ao (a) Servidor (a) JANINE DOS SANTOS VITORIO, matrícula 2618 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal , a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:73A8F8FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2023**

30/08/2023-Portaria nº1085/2023-CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARGARETE DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 2617 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal , a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D64788BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2023**

30/08/2023 - Portaria nº 1084/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) AIRTON SILVA DE SOUZA, matrícula 2615 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 9% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2022 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E7734773

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2023**

30/08/2022 - Portaria nº 1083/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) NARA REJANE FLORES JARCES, matrícula 2614 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 9% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:48CF8AC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1100/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CÉLIA FÁTIMA SCORSIN DE QUADROS , matrícula 2846 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 8% (oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A572E88A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1099/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA CRISTINA DWORAKOWSKI DOSS SANTOS, matrícula 2844 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 8% (oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:323F8020

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1095/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1095/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 2641- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E6417FCB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2023**

30/08/2023- Portaria nº 1077/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELENICE MARIA OLIVEIRA FORTES , matrícula 1292 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 19% (Dezenove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal , a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4F2A51B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2023**

30/08/2023- Portaria nº 1078/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA , matrícula 1293 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 19% (Dezenove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal , a contar de 01 de setembro de 2023

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B2F5F45A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2023**

30/08/2023- Portaria nº 1079/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DELZIA ROZALIA FERREIRA TAVARES DO NASCIMENTO , matrícula 1294 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 19% (Dezenove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal , a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4582CC98

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2023**

30/08/2023- Portaria nº 1080/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GIOVANI COSTA CERONI , matrícula 1295 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 19% (Dezenove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal , a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5C188BDE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1094/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARA DÉLIA DE LIMA, matrícula 2635- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A00DA4AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1093/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ELOI ROCHA DE SOUZA, matrícula 2629- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1C99C417

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2023**

30/08/2023- Portaria nº 1081/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCELIA LOPES NOBRE , matrícula 1296 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 19% (Dezenove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal , a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:54411052

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1092/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GLADIS LUIZA MARQUES DE SOUZA, matrícula 2627- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:ABAED852

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2023

30/08/2023- Portaria nº 1082/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA RUIZ DE ARAUJO JUKOWSKI , matrícula 2613 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 09% (Nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal , a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3A28BC04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2023

30/08/2023-Portaria Nº1091/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JERRI SANTOS DE FRAGA, matrícula 2626- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:922BF5D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1090/2023

30/08/2023-Portaria Nº1090/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALESSANDRA ACOSTA BICCA, matrícula 2625- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:09284DCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2023

30/08/2023-Portaria Nº1089/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) NATASHA DE SOUZA FORTES, matrícula 2623- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DDD7C66F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2023

30/08/2023 - Portaria nº 1117/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VALDECI DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 3903 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:90E85A71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1098/2023

30/08/2023-Portaria Nº1098/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JACQUELINE COLLOVINI DELANOGARE, matrícula 2646- 01%

(um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4073519B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2023

30/08/2023-Portaria Nº1096/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SABRINA PFINGSTAG BARTH, matrícula 2642- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 9% (nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EEDECD62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2023

30/08/2023- Portaria nº 1102/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSA MARIA PIZZIO FERREIRA , matrícula 2848 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08% (Oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4BBDA801

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2023

30/08/2023-Portaria Nº1073/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCELIA LOPES NOBRE, matrícula 1285- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 19% (dezenove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D8369D35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2023

30/08/2023- Portaria nº 1101/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VERA LUCIA PADILHA SARAIVA , matrícula 2847 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08% (Oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:302BD024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2023

30/08/2023- Portaria nº 1107/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLÁUDIA HELENA DUTRA DE CAMPOS , matrícula 3045 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (Sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:596D4142

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1072/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GLANI CORREA DE MEDEIROS, matrícula 1275- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 19% (dezenove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D3DB9742

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1071/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANI SERPA POKORSKI, matrícula 608- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2D8489D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1074/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA CRISTINA MATZEMBACHER SOARES, matrícula 1273- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 13% (treze por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7BC6ACBF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2023**

30/08/2023- Portaria nº 1108/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) TATIANA DE SOUZA FELIPPE , matrícula 3048 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (Sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:65316BD3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1075/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) IRENE MACHADO DA SILVA, matrícula 1287- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 19% (dezenove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EB1AB369

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2023**

30/08/2023- Portaria nº 1109/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSIANE PEREIRA DA ROSA , matrícula 3049 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (Sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini

Código Identificador:C68265AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1076/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA, matrícula 1289- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 19% (dezenove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:26439806

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1077/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELENICE MARIA OLIVEIRA FORTES, matrícula 1292- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 19% (dezenove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1B999FAC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2023**

30/08/2023- Portaria nº 1112/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CINTHIA DE MACEDO RODRIGUES COLLOVINI , matrícula 3218 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 06% (Seis por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F27F2788

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2023**

30/08/2023- Portaria nº 1116/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) INAJARA FANFA LEITE , matrícula 3900 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 02% (Dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C7794675

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2023**

30/08/2023- Portaria nº 1106/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) KARI CIBELLE FIGUEIREDO DA SILVA , matrícula 3043 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (Sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D572B662

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2023**

30/08/2023- Portaria nº 1105/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALINE CUSTÓDIO SOARES SILVEIRA , matrícula 3042 -01 % (

um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 07% (Sete por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B79915F7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2023**

30/08/2023- Portaria nº 1104/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARA GILDA TEIXEIRA DANTAS, matrícula 2860 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 08% (Oito por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BDE25180

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2023**

31/08/2023- Portaria nº 1125/2023- CESSAR EFEITO, da Portaria nº 136/2021, que suspendeu o Estágio Probatório da servidora CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula nº: 3960, Cargo de Agente Administrativo, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AAA9D2F8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2023**

31/08/2023 - Portaria nº 1124/2023 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 540/2022, que designou o (a) servidor (a) CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula nº 3960, para exercer a Função Gratificada FG:3, de Assessor Administrativo, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 e 52 da Lei 2138/2002, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:183D1369

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1111/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1111/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CHARLENE DA SILVA SUTELES, matrícula 3217- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 06% (seis por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4DFE0B5E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1110/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MONICA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 3216- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 06% (seis por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7698299C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1113/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1113/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLARISSA NUNES RAMOS, matrícula 3219 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 06% (seis por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C5ACC092

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1114/2023**

30/08/2023-Portaria Nº1114/2023- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GÉSSICA ARAÚJO MACHADO, matrícula 3891 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 02% (dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BB228C6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº12/2023
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EDITAL DE
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº12/2023
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

AUXILIAR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
]
- BRUNO STRAPPAZZON
- CRISTIANE DE MOURA SILVA
- DIEISON AIMORE DOS SANTOS BASSO
- IVANIA VIDY RAMOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7D381D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO 29**

O Prefeito em exercício do município de Augusto Pestana -RS, Gilberto João Zardin, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 29/2023 - SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE**

UNIFORMES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A data de abertura está marcada para o dia **22/09/2023 às 09:00 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 04 de setembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:F26A1F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TP 08/2023**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS
TELEFONE: (55) 3334-4900

ATA Nº 32/2023

As 09:00 horas do dia 04/09/2023, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 958/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Darci Sallet, conforme constante na Ata 30 de 24/08/2023, para abertura dos envelopes contendo a proposta financeira dos participantes habilitados da Tomada de Preço 08/2023, processo administrativo nº 1140/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E REFORMA DA ESCOLA DOUTOR PESTANA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO**. Aberta a sessão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas que foram classificadas da seguinte ordem: NISA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.731.280/0001-00, com proposta no valor global de R\$ 496.597,78 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos); KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ Nº10.744.184/0001-58; com proposta no valor global de R\$ 543.153,82 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos); VIVENDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº46.284.421/0001-92, com proposta no valor global de R\$ 547.360,98 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos); PAVI SUL CONSTRUTORA CNPJ 35.173.318/0001-59, com proposta no valor global de R\$ 557.047,55 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e JC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.461.617/0001-78, com proposta no valor global de R\$ 580.060,62 (quinhentos e oitenta mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos); Registra-se, que não houve representantes legais das empresas participantes presentes na sessão. Após análise das propostas financeiras foi declarada vencedora do certame a empresa NISA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.731.280/0001-00, com proposta no valor global de R\$ 496.597,78 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento da proposta financeira, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Encaminha-se os autos do processo para análise e Parecer jurídico final, e após decorrido o prazo recursal o mesmo poderá ser homologado. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

MIGUEL RIETHMULLER
Vice-Presidente

MARILIA FERNANDA AMARAL
Membro

PAULO G RODRIGUES
Membro

DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER

Engenheira Civil Municipal
CREA/CAU:RS175692

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BFC75A20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE AGOSTO/2023 -
Contrato: 131/2023. **Objeto:** Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP. **Contratada:** Claro S.A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47. **Processo Licitatório:** nº 0067/2023. **Pregão Eletrônico:** nº 0021/2023. **Valor:** R\$ 8.392,80 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), mensais. **Período:** 12 meses. Balneário Pinhal/RS, 01 de agosto de 2023. **Contrato:** 132/2023. **Objeto:** Locação de máquinas copiadoras. **Contratada:** SULCOP Copiadoras e Suprimentos Ltda - EPP, CNPJ nº 00.307.834/0001-44. **Processo:** nº 0110/2023. **Dispensa de Licitação:** nº 0029/2023. **Valor:** R\$ 1.456,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), mensais. **Período:** 12 meses. Balneário Pinhal/RS, 04 de agosto de 2023. **Contrato:** 133/2023. **Objeto:** Manutenção da Seção de Legislação do município. **Contratada:** CESPRO - Processamento de Dados Ltda - ME, CNPJ nº 17.875.435/0001-82. **Processo:** nº 0111/2023. **Dispensa de Licitação:** nº 0030/2023. **Valor:** R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), mensais. **Período:** 12 meses. Balneário Pinhal/RS, 04 de agosto de 2023. **Contrato:** 134/2023. **Objeto:** Aquisição de Barretinas para os componentes da Banda Marcial. **Contratada:** Antonio Carlos Rauch, CNPJ nº 06.134.861/0001-49. **Processo:** nº 0109/2023. **Dispensa de Licitação:** nº 0028/2023. **Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Balneário Pinhal/RS, 04 de agosto de 2023. **Contrato:** 135/2023. **Objeto:** Aquisição de uniformes para os componentes da Banda Marcial. **Contratada:** Mara Lucia Dias Soares, CNPJ nº 45.176.873/0001-98. **Processo:** nº 0109/2023. **Dispensa de Licitação:** nº 0028/2023. **Valor:** R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Balneário Pinhal/RS, 04 de agosto de 2023. **Contrato:** 136/2023. **Objeto:** Aquisição de para participação em evento. **Contratada:** IBGR Instituto Brasileiro de Gestao por Resultados Ltda, CNPJ nº 44.342.924/0001-41. **Processo:** nº 0113/2023. **Inexigibilidade de Licitação:** nº 0038/2023. **Valor:** R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 04 de agosto de 2023. **Contrato:** 137/2023. **Objeto:** Retirada de treliça, telhado e demais estruturas de quadra esportiva coberta. **Contratada:** Construmape - Construções Ltda, CNPJ nº 07.656.902/0001-20. **Processo:** nº 0112/2023. **Dispensa de Licitação:** nº 0031/2023. **Valor:** R\$ 33.577,23 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). Balneário Pinhal/RS, 04 de agosto de 2023. **Contrato:** 138/2023. **Objeto:** Aquisição de Oxigênio Medicinal. **Contratada:** Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº 00.331.788/0027-58. **Processo Licitatório:** nº 0091/2023. **Pregão Eletrônico:** nº 0031/2023. **Valor:** R\$ 85.687,50 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Período: 12 meses. Balneário Pinhal/RS, 08 de agosto de 2023. **Contrato:** 139/2023. **Objeto:** Aquisição de Oxigênio Medicinal. **Contratada:** Ultra Air Comércio de Gases Industriais e Medicinais Ltda, CNPJ nº 15.158.729/0001-68. **Processo Licitatório:** nº 0091/2023. **Pregão Eletrônico:** nº 0031/2023. **Valor:** R\$ 251.680,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Período: 12 meses. Balneário Pinhal/RS, 08 de agosto de 2023. **Contrato:** 140/2023. **Objeto:** Aquisição de livros literários. **Contratada:** Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ nº 02.593.711/0001-42. **Processo:** nº 0097/2023. **Dispensa de Licitação:** nº 0026/2023. **Valor:** R\$ 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais). Balneário Pinhal/RS, 09 de agosto de 2023. **Contrato:** 141/2023. **Objeto:** Aquisição de Ar Comprimido e Oxigênio Medicinal. **Contratada:** IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, CNPJ nº 67.423.152/0001-78. **Processo:** nº 0115/2023. **Dispensa de Licitação:** nº 0032/2023. **Valor:** R\$ 225.250,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Balneário

Pinhal/RS, 18 de agosto de 2023. **Contrato:** 142/2023. **Objeto:** Serviço de Arbitragem no Campeonato de Futsal do Município. **Contratada:** **IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda**, CNPJ nº 67.423.152/0001-78. **Processo:** nº 0116/2023. **Dispensa de Licitação:** nº 0033/2023. **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de agosto de 2023. **Contrato:** 143/2023. **Objeto:** Pavimentação com blocos intertravados de concreto na Avenida Pampa. **Contratada:** **Construmape - Construções Ltda**, CNPJ nº 07.656.902/0001-20. **Processo Licitatório:** nº 0106/2023. **Concorrência Eletrônica:** nº 0004/2023. **Valor:** R\$ 491.983,87 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos). Balneário Pinhal/RS, 24 de agosto de 2023. **Aditamento 002 ao Termo de Credenciamento 012/2021.** **Objeto:** Serviços de especialidades médicas. **Empresa:** **Diego Casa Nova dos Santos**. **Prazo:** 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024. Balneário Pinhal/RS, 01 de agosto de 2023. **Aditamento 002 ao Termo de Credenciamento 013/2021.** **Objeto:** Serviços de especialidades médicas. **Empresa:** **Lidiane Goldani**. **Prazo:** 25 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024. Balneário Pinhal/RS, 22 de agosto de 2023. **Aditamento 002 ao Contrato 268/2021.** **Objeto:** Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência. **Empresa:** **Removo - Remoções Profissionais para Serviços em Saúde Ltda**. **Valor:** R\$ 44.453,07 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos), mensais. **Prazo:** 19 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2024. Balneário Pinhal/RS, 17 de agosto de 2023. **Aditamento 003 ao Contrato 022/2023.** **Objeto:** Capeamento asfáltico e sinalização na Avenida Júlio de Castilhos. **Empresa:** **Construtora e Pavimentadora Atual Eireli**. **Período:** 18 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023.

Balneário Pinhal/RS, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F15C1EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professora de Educação Infantil, a servidora **Aline Piazza Camargo Galbari**, a contar de 01 de julho de 2022, visto que o estágio probatório de trinta e seis meses iniciado em 10 de junho de 2019, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 04 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:591F17E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Torna estável servidor público com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Operador de Máquinas, o servidor **Amauri Junior Santos da Luz**, a contar de 17 de agosto de 2022, visto que o estágio probatório de trinta e seis meses iniciado em 21 de março de 2019, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 17 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 04 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:22696E16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Agente Comunitária de Saúde, a servidora **Elizandra de Fátima Lopes Padilha**, a contar de 02 de agosto de 2022, visto que o estágio probatório de trinta e seis meses iniciado em 01 de agosto de 2019, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 04 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B23218D6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 015/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 134/2023

O Prefeito Municipal de Barração/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 015/2023 - tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, gratuito à comunidade, com duração de 01 hora, referente as

atividades da Semana Farroupilha de Barracão. Contratado: **RAUL LIMA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob nº 35.223.178/0001-86.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 04 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:6B5D3587

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: RAUL LIMA DOS SANTOS
CNPJ: 35.223.178/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical, gratuito à comunidade, com duração de 01 hora, referente as atividades da Semana Farroupilha de Barracão.
VALOR DO CONTRATO: R\$2.000,00 (dois mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2023
PRAZO: até 19/09/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 134/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 04 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:356FC1F1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: DGSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: nº 11.164.284/0003-30
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 KM ano 2023 ou 2023/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$252.590,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa reais)
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2023
Assinatura: 04/09/2023
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 122/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão - RS, 04 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:DA8BD228

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 016/2023 - tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, gratuito à comunidade, com duração de 01 hora, referente as atividades da Semana Farroupilha de Barracão. Contratada:

EZEQUIEL PELISSARI, inscrito no CNPJ sob nº 19.514.641/0001-92. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 04 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:78C7290D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.org.br>, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA VALE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 04 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:0A7B8082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 19/09/2023
HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradogarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 01/09/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:49B32255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Retorno de licença para tratar de interesses particulares ao Servidor Público Municipal **EDERSON ARTUR ANTONIO MUCELIN**, matrícula nº 1300-5, no cargo de Eletricista.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal **EDERSON ARTUR ANTONIO MUCELIN**, matrícula nº 1300-5, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 25 de agosto de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1C4DC01C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Nomear os integrantes da Polícia Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Barros Cassal/RS e dá outras providências.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a transferência das integrantes nomeadas na Portaria nº 144/2022 e a indicação de novos representantes no ofício nº 1452/2023/152619 da Polícia Civil de Barros Cassal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear integrantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barros Cassal – COMDIM, conforme disposto no artigo 5º, II, b, da Lei Municipal 1.525, de 09 de agosto de 2022: Polícia Civil: Inspetora Débora Gianini Pinto (titular) e Escrivão Táiásson Soares Graebner (suplente).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, em 28 de agosto de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A88B87C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA Nº 127 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designa o Servidor Luciano Dalbosco para substituir temporariamente o Servidor Daniel Nunes no período de gozo de férias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de agosto de 2023, o servidor público municipal **LUCIANO DALBOSCO**, CPF 969.806.560/15, matrícula funcional nº 1048-0, para substituir temporariamente, o Servidor **DANIEL NUNES** – Encarregado Setor de Compras, CPF 636.960.100/49, matrícula funcional nº 754-4, que encontra-se em gozo de férias por 20 dias, de acordo com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de agosto de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6022710A

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

EDITAL Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologação de inscrições do Concurso de Soberanas do município de Barros Cassal.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal do município de Barros Cassal, no uso de suas atribuições legais, após verificação das inscrições vem através deste homologar e publicar o resultado do Edital nº 13/2023 Candidatas ao Concurso de Soberanas 2024/2025, abaixo relacionadas.

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	AMANDA RODRIGUES CORREIA	HOMOLOGADO
02	ANNE CAROLINE SILVA GARCIA	HOMOLOGADO
03	CASSIANE FERNANDES MULINARI	HOMOLOGADO
04	LAUREN DA SILVA CASTRO	HOMOLOGADO
05	LETICIA ZAMBENEDETTI DOS SANTOS	HOMOLOGADO
06	NATÁLIA HAMMES DOS SANTOS	HOMOLOGADO
07	RENATA APARECIDA BORGES DA ROSA	HOMOLOGADO
08	SABRINA DALBOSCO DALLEASTE	HOMOLOGADO
09	VITÓRIA APARECIDA DA ROSA DRUNN	HOMOLOGADO
10	YASMIN FERRAZ DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 04 de setembro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9F9C6FFE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

DECRETO N.º 046, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Decreta Situação de Emergência Pública em razão de situação anormal provocada pela grande

quantidade de chuvas no âmbito do Município de Barros Cassal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a ocorrência de intensas chuvas que afetaram a manutenção dos serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando a necessidade de prestação de serviços e obras necessários a contornar danos causados pela forte intensidade de chuvas;

Considerando que o município é o responsável pela prestação de diversos serviços públicos, tais como, a manutenção de rodovias para o escoamento de insumos para produção agrícola e o transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e acesso aos moradores do Município;

Considerando o princípio exposto no artigo 1º, III, da Constituição Federal, que traz dentre os fundamentos da república a dignidade da pessoa humana, e o artigo 3º, I, que elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre justa e solidária, é que se firma o presente entendimento, abrandando o rigor formal, com o objetivo de permitir uma ação mais célere por parte dos entes públicos, tanto em relação aos atingidos pelas intempéries, quanto àqueles que pretendam prestar auxílio na superação das dificuldades delas decorrentes;

Considerando, por fim, que eventuais recursos e demais serviços ou obras realizadas no município deverão ser preservados para serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Barros Cassal, em razão de danos aos serviços e bens públicos.

Art. 2º - Confirma-se à mobilização de uma força tarefa no âmbito do Município, sob a coordenação da Prefeitura e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Recuperação das estradas, e cabeceiras de pontes, pontilhões, e ainda o reparo aos diversos sumidouros e “olhos de boi” surgidos nas vias, bem como os demais danos causados por tal situação.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação do Secretário de Obras do Município, a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, e subsídios de outros órgãos públicos estaduais e federais com o objetivo de facilitar recuperação das infraestruturas afetadas pelas chuvas.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica autorizado as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das estradas e outras obras necessárias.

Art. 6º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação autorizada realizar a suspensão de aulas em escolas da rede de ensino municipal que não seja possível serem atendidas pelo transporte escolar.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, em 04 de setembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Ediviges Stein Bagatini

Código Identificador:1558AD27

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 134/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 134/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. LEOMAR FERNANDES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.617 de 21 de junho de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LEOMAR FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF nº 891.217.910-15, RG nº 4050308941, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 136, centro, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **MOTORISTA**, Padrão ‘8’ (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.617 de 21 de junho de 2023, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010, em substituição a servidor contratado que se exonerou a pedido.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.428,29 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado por até igual período, **a contar de 01 de setembro de 2023**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, ao **CONTRATADO**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O **CONTRATADO** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 01 de setembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Contratante

LEOMAR FERNANDES

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:725A0A76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 044/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a locação de imóvel residencial. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 19 de setembro de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistasul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistasul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 04 de setembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:EF2DC27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos da saúde. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 19 de setembro de 2023, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 04 de setembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:88482C9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0192/2023**

**DECRETO Nº 0192/2023
Em, 21 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$29.300,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 8.300,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 21.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	RS 21.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	RS 8.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 21 de julho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: B90B4309**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0193/2023****DECRETO Nº 0193/2023****Em, 24 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$20.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1659	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797, Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de julho de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 24 de julho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: 320C3F16**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0194/2023****DECRETO Nº 0194/2023****Em, 24 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$30.401,07, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1500	R\$ 30.401,07

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 30.401,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de julho de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 24 de julho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: D9F34D69**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0197/2023****DECRETO Nº 0197/2023 Em, 25 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$3.242,10, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.244.0019.2.224	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1660	R\$ 3.242,10

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022, Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 25 de julho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1EBC85EC**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0198/2023**DECRETO Nº 0198/2023**
Em, 25 de julho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$3.966,53, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R\$ 3.966,53

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº 3797/2022, Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 25 de julho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CF9986D8**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0199/2023**DECRETO Nº 0199/2023**
Em, 25 de julho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$10.313,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.242.0019.1.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	R\$ 10.313,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº 3797/2022 Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 25 de julho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5F96068A**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0200/2023**DECRETO Nº 0200/2023**
Em, 25 de julho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$8.254,18, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.244.0097.2.168	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	R\$ 8.254,18

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº 3797/2022, Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8FC5089E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046/2023

EDITAL Nº 046/2023

LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS NA PROVA DE SELEÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ - RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar a LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS NA PROVA DE SELEÇÃO, do Processo de Escolha de Diretores Escolares no Município de Butiá, bem como data de recurso e a data da divulgação da lista definitiva dos aprovados.

O gabarito da prova de seleção, esta disponível no painel de publicações do Município de Butiá, bem como na internet pelo site www.butia.rs.gov.br.

DATA DE RECURSOS DA PROVA DE SELEÇÃO: 04/09 E 05/09.
DATA DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SELECIONADOS E HABILITADOS: 06/09.

Butiá, 04 de setembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS NA PROVA DE SELEÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

A comissão Avaliadora de Seleção e Habilitação, para escolha de Diretores nas Unidades do Sistema Municipal de Ensino de Butiá/RS, nomeada pela portaria 361/2023, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação DO GABARITO DA PROVA DE SELEÇÃO do Processo de Escolha de Diretores Escolares no Município de Butiá,

LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS

Inscrição	Nome do Candidato	Situação:
01	Luiz Alberto Motuberra Vaz	APROVADO
02	Carine Almeida Carvalho	APROVADO
03	Angelina Duarte Machado Garibalde	APROVADO
04	Francisca Jobim de Araujo Rodrigues	APROVADO
05	Marcia Pereira de Almeida	APROVADO
06	Leonardo Colovini	APROVADO
07	Cristianne Notório de Souza	APROVADO
08	Fabiana dos Santos Moreira	APROVADO
09	Marcio Igor Amaral Lopes	APROVADO
10	Aline Calçabone Oliveira	APROVADO
11	Giselle dos Santos Silva	APROVADO

Butiá, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4140398F

SETOR DE LICITAÇÕES
CORREÇÃO DE DATAS - PREGAO ELETRÔNICO Nº 44/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CORREÇÃO DE DATAS
Pregão Eletrônico nº 44/2023

Processo administrativo nº 3045/2023

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

OBJETO: Pregão Eletrônico para prestação de serviços de tecnologia da Informação, conforme termo de referência e demais anexos do Edital.

O Município de Butiá, comunica a todos os interessados que ocorreu um equívoco no agendamento das datas do presente pregão, saindo também na matéria do dia de ontem, sendo o correto o calendário abaixo especificado:

Início de recebimento de documentação/propostas: **04/09/2023 - 08:00h**

Limite para recebimento de documentação/propostas: **21/09/2023 - 09:29h**

Abertura das propostas/sessão pública: **21/09/2023 - 09:30h**

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Butiá, 05 de setembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:E827685D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.942, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **EDUARDA PAOLA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 12866, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F423DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.944, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter a Professora **SUSELE DE FÁTIMA DOS SANTOS MAUS**, matrícula nº 7318, no cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, com DCA de 40 horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, **que passa a optar por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo**, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:41FAC444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.945, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANE DA CUNHA**, matrícula nº 13999, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A6DD47EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.946, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, chefe da seção TÉCNICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **JUNIOR MACIEL PRATES**, matrícula 13147, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção Técnica, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7859B0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.943, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Adriana Hilário da Silva Dias Lentz**, matrícula 13809, em 16 horas semanais, no período de 1º de setembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45D0C2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.941, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA chefe da seção de transportes.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **OSCAR JAQUES FALLER**, matrícula 14000, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5568582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.470, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE O DIA 07 DE SETEMBRO DE 2023 COMO SENDO DE "PASSE LIVRE", NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.912/1998, DE 06.10.1998.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O dia 07 de setembro de 2023 será considerado dia de “PASSE LIVRE” nos meios de Transporte Coletivo no Município de Campo Bom, em virtude do Desfile Cívico. Ficam isentas do pagamento da tarifa todas as pessoas que do Transporte Coletivo Municipal necessitarem.

Parágrafo Único. Em caso de chuva o Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2023, conforme disposto no caput, será transferido para o dia 20 de setembro de 2023 e, conseqüentemente, fica estabelecida a nova data da realização do evento, como sendo de “Passe Livre” nos meios de Transporte Coletivo no Município de Campo Bom.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:32AA97BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.471, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do Decreto Municipal nº 5.976, de 13 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem o Conselho Municipal de Tributos - CMT, para o cumprimento do restante do mandato, até 05 de fevereiro de 2024, os membros abaixo relacionados, em substituição aos representantes da Assessoria Jurídica do Poder Executivo, indicados através do Decreto Municipal nº 7.423, de 08 de maio de 2023;

Representantes do Poder Executivo

ASSESSORIA JURÍDICA

SIMONE D'ALBUQUERQUE - Titular – em substituição a PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
ECLÉIA WINGERT BECKER – Suplente – em substituição a GUILHERME SCHUBERT SCHMIDT

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5F1EE25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 128/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviço de conserto de desfibrilador utilizado na Ambulância SAMU.

FORNECEDOR: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, CNPJ 03.620.716/0001-80.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7734B56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 175/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Aquisição de chapa de compensado naval e madeira de eucalipto para construção de palco móvel para eventos diversos.

FORNECEDOR: KIRCHNER & PARMEGGIANI LTDA, CNPJ 31.519.478/0001-56.

VALOR: R\$ 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: HB COMPENSADOS E ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, CNPJ 07.180.668/0001-07.

VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 5.583,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8669F33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 08h30min do dia 22 de setembro de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA COM MEDIÇÕES POR CUSTO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA REFORMA DO ESPAÇO CIDADÃO CIDADANIA -

SINE. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 04 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:00B9E0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº
043/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA REFORMA DAS CAPELAS MORTUÁRIAS restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:216C3DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
109/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 22 de setembro de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de refletores de LED**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 04 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:23118FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
108/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 21 de setembro de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para prestação de serviços gráficos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 04 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CAB918BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
107/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 19 de setembro de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para prestação de serviços de transporte, manutenção e guarda de animais de grande porte (equinos)**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 04 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5E844BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº75/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº75/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MECASUL AUTO MECANICA AS

CNPJ sob nº88.616.776/0002-62

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN COM ADAPTAÇÃO CADEIRANTE DPM

VALOR: O CONTRATADO se compromete a entregar ao CONTRATANTE referente ao item: nº01 o valor total de R\$ R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil).

Cândido Godói, RS, 04 de Setembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:66911DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA TERMO ADITIVO A TERMO DE
CRENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 771/2020
Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2020

Do Objeto: Renovação do Termo de Credenciamento nº 03/2020 o qual tem por objeto o credenciamento de clínicas especializadas em procedimentos de Implante de Dispositivo Intra Uterino(DIU).

Contratado: SOMED – Sociedade de Médicos de Arroio do Meio Ltda - CNPJ 03.619.744/0001-87

Termo Aditivo: nº 03/2023 de 04/09/2023 ao Termo de Credenciamento nº 03/2020

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 25/09/2023.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8A47B818

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA Nº 160/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 34/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; configuração e manutenção de rede cabeada e wireless; configuração e ajustes de diversos sistemas, de acordo com a necessidade de diversas secretarias. **Processo Administrativo nº 160/2021, Pregão Presencial nº 34/2021.**

Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 25/08/2023, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATO: 160/2021

CONTRATADA: HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2521F99F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 4923/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 4923/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Extingue a faixa da reserva de domínio público não edificável e a faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias do trecho municipalizado do segmento da Rodovia ERS-317 concedida pela Lei Municipal nº 4.736/21 e Lei Estadual nº 15.779/21, perfazendo a extensão total de 2,36km, para fins de utilidade pública.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam extintas a faixa da reserva de domínio público não edificável e a faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias do trecho municipalizado do segmento da Rodovia ERS-317, perfazendo a extensão de 2,36km, compreendidos entre o km42+109 e termina no km44+469 para fins de utilidade pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.736/21 e Lei Estadual nº 15.779/21.

Art. 2º - Os usos permitidos para o parcelamento e ocupação do solo deverão observar o Plano Diretor que foi instituído pela Lei Municipal nº 3.067 de 24 de novembro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSE ADELAR MILCZAREK

Sec. de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8C6B8808

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 4925/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 4925/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL – CITEGEM E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jurandir da Silva, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, em até seis (06) parcelas mensais e consecutivas, de valor até **R\$ 12.311,45** (doze mil trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) mensais, ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional - CITEGEM, para instalação da estação de tratamento do chorume oriundo do aterro sanitário.

Parágrafo Único. O valor a que se refere o caput representa 7,4% (sete inteiros e quatro décimos por cento) do total orçado da obra, equivalente a contrapartida do município, que é integrante do consórcio.

Art. 2º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, para atender as despesas decorrentes desta Lei, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2.321 – Resíduos Sólidos

Elemento: 44717000.0000000-673 – Rateio partic. em Cons. Público R\$ 24.622,90

Parágrafo Único: Para atender a despesa autorizada, servirá de fonte o seguinte recurso:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2326 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Elemento: 33903000.0000000-107 – Material de Consumo R\$ 24.622,90

Art. 4º - O valor dos repasses que trata o art. 1º começarão a ser transferidos para o consórcio após a realização do processo licitatório pelo CITEGEM.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSE ADELAR MILCZAREK

Sec. de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:BF09581A**GABINETE DO PREFEITO****LEI 4924/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****LEI MUNICIPAL Nº 4924/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de julho, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi nº 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto nº 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos nºs 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, e Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão interencionista.

§1º - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;

§2º - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2º - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) para as despesas de custeio referente ao mês de julho/2023 e 65.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais) para pagamento de 436 horas de plantão médico trabalhadas no período de 26 de junho de 2023 à 25 de julho de 2023.

Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4º - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2023, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

Vínculo: 05000040

Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua

Vínculo: 05000040

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – pes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e publique-se**JOSÉ ADELAR MILCZAREK**

Sec. de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:D25FDC25**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 337/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023****PORTARIA Nº 337/2023, de 04 de setembro de 2023.**

Interrompe Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.

Considerando pedido de interrupção por interesse do servidor;

Considerando o término do contrato com Empresa Santos Monitoramento que realizava a vigilância junto a Praça João Goulart.

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, do servidor **LEANDRO DE LIMA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, que foi concedida através da Portaria nº 108/2023, de 24 de março de 2023.

O término da licença será a partir do dia 04 de setembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 04 DIAS DE SETEMBRO DE 2023.**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:835C506C**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO 143, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 143, de 1º de setembro de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R\$ 1.192,95 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2058 - Manutenção do Ensino Fundamental

33190110000000000000.198 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 728,73

33191130000000000000.202 - Contribuições patronais

R\$ 141,52

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33191130000000000000.301 - Contribuições patronais

R\$ 322,70

Total.....R\$ 1.192,95

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2066 - Merenda Escolar

33190110000000000000.217 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 728,73

33191130000000000000.219 - Contribuições patronais

R\$ 141,52

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33191130000000000000.275 - Contribuições patronais

R\$ 322,70

Total.....R\$ 1.192,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:E84B09E1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 144, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 144, de 1º de setembro de 2023

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 3.710,39 (três mil, setecentos e dez reais e trinta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33190110000000000000.293 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 3.710,39

Total..... R\$ 3.710,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06601140 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Criança Feliz).

Total..... R\$ 3.710,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:E670FFA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA Nº 312/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação Chefe de Setor Escolas Infantis.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Chefe de Setor Escolas Infantis, a servidora **FERNANDA DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:89ADA535

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA Nº 313/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação Chefe de Setor Alimentação Escolar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Chefe de Setor Alimentação Escolar, a servidora **CLEONICE DOS SANTOS**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:65103E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 314/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação Chefe de Setor de Vigilância.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Chefe de Setor de Vigilância, ao servidor **JARCEDEI DE LIMA PADILHA**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:FE48ED92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 315/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação Chefe do Setor de Compras e Licitações.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Chefe de Setor do Setor de Compras e Licitações, ao servidor **MARCOS AURLIO DOS SANTOS AVILA**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:A57DCCBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316/2023, DE 31 DE AGOSTO 2023

PORTARIA Nº 316/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação de Coordenador do Departamento Contábil.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Coordenador de Departamento Contábil, ao servidor **ANTONIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:123B2043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 317/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação de Coordenadora Atensão Básica.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Coordenadora de Atensão Básica à servidora **CAROLINE THAIS BOTH**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:947E87F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 318/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação de Gerente de Atenção Básica.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Gerente de Atenção Básica à servidora **ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMANN**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:FC9B3D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 319/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação de Monitora PIM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Monitora PIM à servidora **SIMONE DA FONSECA MACHADO**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:41848D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 320/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação de Coordenadora de Departamento Pedagógico.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Coordenadora de Departamento Pedagógico à servidora **MIDIÃ SARAI DE LIMA MOURA WIEBLING**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3E686CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 321/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação de Coordenador do Setor de Cultura e Desporto.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Coordenador do Setor de Cultura e Desporto ao servidor **JOCELI LOPES GOMES**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:5DFD08D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA Nº 322/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação de Coordenador do EJA.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Coordenadora do EJA, à servidora **ANA PAULA DRESSLER DOS SANTOS**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:86C568E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA Nº 323/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação Atividades de Limpeza.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Atividades de Limpeza, ao servidor **EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:BDC6FB48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA Nº 324/2023, de 31 de agosto de 2023.

Exonera Secretário de Indústria e Comércio

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **VANDERLEI VICENTE SARTORI**, do cargo de Secretário de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9BF03695

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 325/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA Nº 325/2023, de 31 de agosto de 2023.

Exonera Secretário de Agricultura.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **AMADEUS RODRIGUES VIEIRA**, do cargo de Secretário de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8BC94361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 326/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 326/2023, de 31 de agosto de 2023.

Exonera Coordenadora de Departamento Habitacional.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora **MARIVANE RIBEIRO**, do cargo de Coordenadora de Departamento Habitacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8C12496F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 327/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 327/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação de Chefe de Setor CRAS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Chefe de Setor CRAS, à servidora **INÊS SCHWANTES DE LIMA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C2D4BCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 328/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 328/2023, de 31 de agosto de 2023.

Nomeia Chefe de Setor do CRAS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **MARIVANE RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Chefe de Setor CRAS – CC 01, será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3A9E0B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 329/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 329/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação Assessor Jurídico.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Assessor Jurídico ao servidor **MATEUS NEVES GIORDANI**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:50F6A7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 330/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 330/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação de Coordenador de Departamento Pessoal.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Coordenador de Departamento Pessoal ao servidor **EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8ADFFD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 331/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC à servidora **EVELISE BORGES DE SOUZA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9E21A9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 332/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 332/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação Digitador do PIM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para Digitadora do PIM – Primeira Infância melhor, a servidora **ELIZABETE BOMBARDELLI**, ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Recepcionista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8548E6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 333/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 333/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação para exercer atividades junto ao Setor de ICMS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para exercer atividades junto ao Setor de ICMS, ao servidor **FELIPE MIOTTO KRONBAUER**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F721EE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 334/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 334/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação de Fiscal de Contratos.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação de Fiscal de Contratos, à servidora **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D38FB7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 335/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 335/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação Criança Feliz.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação Criança Feliz à servidora **JOICE ALBARELLO**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:AB521241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 336/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 336/2023, de 31 de agosto de 2023.

Revoga Concessão de Gratificação de Dedicção Integral.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de redução de gastos com pessoal, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação de Dedicção Integral, ao servidor **EDSON CEMBRANEL**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:EB986E4F

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 013/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2023, de 04 de setembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de eficiência no controle das despesas públicas, cumprir a legislação vigente e a observância de disponibilidade orçamentária e financeira;
DETERMINA:

1º - Ficam suspensas as requisições de diárias a partir desta data, somente serão autorizados o ressarcimento de valores com despesas de refeições e hospedagem, conforme estabelecido no Decreto nº 039/2023, de 13 de março de 2023.

3º – Exceto para deslocamentos para fora do Estado, desde que a soma do trajeto (ida e volta), seja igual ou superior a 600(seiscentos) km da Sede do Município de Coronel Bicaco-RS.

3º - O ressarcimento de valores somente serão autorizadas pelo Secretário(a), após consulta à Secretaria da Fazenda com relação a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

4º – Que eventuais autorizações efetuadas sem observância das conformidades estabelecidas nesta ordem de serviço, ficam por conta e risco do Servidor que autorizou.

5º - O descumprimento desta ordem, implicará aos servidores as sanções previstas em Lei.

CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3041633D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 145/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 145/2023, de 04 de setembro de 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 07 de setembro de 2023, é feriado nacional, data em que se comemora a Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o desfile cívico será realizado no dia 17 de setembro de 2023, e no dia 18 de setembro será de expediente normal nas repartições Públicas do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais no seguinte dia e horário:

Dia 08 de setembro de 2023 – sexta-feira, todo o dia.

Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 08 de setembro, o dia todo, devendo ser mantidos os serviços essenciais.

§ 1º. Não serão paralisados os serviços de vigilância.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.

Art. 4º – As atividades serão retomadas dia 11 de setembro de 2023, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentar-se ao trabalho.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:7A6EAF2B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 338/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA 338/2023, de 04 de setembro de 2023.

Exonera Secretária Municipal de Administração.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora **ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA**, do Cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2023, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:45366E4B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 339/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 339/2023, de 04 de setembro de 2023.

Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário Municipal de Obras Administração.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando designação da Secretária Ana Júlia de Almeida Silva para Secretaria de Indústria e Comércio.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, o servidor **JOSÉ ADELAR MILCZAREK**, servidor efetivo ocupante do cargo de Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, para exercer acumulativamente o Cargo de Secretário de Administração.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:C517F984

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 340/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA 340/2023, de 04 de setembro de 2023.

Nomeia Secretária Municipal de Indústria e Comércio.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º – A servidora perceberá os vencimentos definidos no artigo 3º da Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, que define o valor do subsídio do cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:8E1BC30D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 341/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****PORTARIA Nº 341/2023, de 04 de setembro de 2023.**

Designa, em caráter provisório, Servidora para o Cargo de Secretária Municipal de Agricultura.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,**Considerando** a exoneração do Secretário Municipal de Agricultura Sr. Amadeus Rodrigues Vieira.**RESOLVE:****Art. 1º-** Designar em caráter provisório, a servidora **FABIANA SANTOS SCHERER BRIGO**, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras Viação e Urbanismo, para exercer acumulativamente o Cargo de Secretária de Agricultura.**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**FERNANDO JUNIOR KNOP**

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:6A6BFFC0**SECRETARIA DA FAZENDA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 19/2023 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 19/2023 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS**Objeto: Aquisição de combustíveis para toda a frota de veículos do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 22 de setembro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 04 de setembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Lilian Vieira Ribeiro

Código Identificador:565F8F7F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MADEIRA PLASTICA MARAU LTDA ME**CNPJ Nº** 12.585.031/0001-30**OBJETO:** fornecimento de lixeiras com suporte para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**VALOR:**R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:FE3B0454**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** DAIANE MARIA ARCARI EPP**CNPJ Nº** 11.049.192/0001-47**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de flores naturais para decoração junto às festividades do dia do Idoso conforme Decreto Municipal 4.227/23 de 25 de julho de 2023, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$2.760,00(dois mil, setecentos e sessenta reais);

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:4556C468**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 145, DE 1º DE AGOSTO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 145, DE 1º DE AGOSTO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ Nº** 05.460.649/0001-09**OBJETO:** aquisição de materiais e montagem para consultórios provisórios**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº96/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Art. 24, Inciso II.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 DIAS**VALOR:** R\$20.403,00

Cotiporã, 4 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:D9D366EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
OBJETO: fornecimento de materiais para reforma em salas e consultórios
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 97/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 03 dias.
VALOR: R\$2.173,80

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:41084AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 147, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147, 03 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INFO UAI LTDA
CNPJ Nº 02.147.859/0001-53
OBJETO: renovação de garantia do servidor
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 98/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: R\$7.800,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:1CC7CA4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 148, 04 DE AGOSTO DE 2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148, 04 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de revisão das 1000h da máquina Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R\$8.879,40 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais com quarenta centavos), sendo **R\$6.379,40** (seis mil trezentos e setenta e nove reais com quarenta centavos), de produtos e **R\$2.500,00** (dois mil quinhentos reais) de serviços
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº13/2023
VALIDADE: Até 10 dias

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:A6BF77AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149, DE 04 DE
 AGOSTO DE 2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONICA IGNACIO COMERCIO ME
CNPJ Nº 23.467.682/0001-42
OBJETO: fornecimento de EPI'S e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R\$17.080,00(dezessete mil e oitenta reais), sendo R\$12.718,00(doze mil, setecentos e dezoito reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e R\$4.362,00(quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº099/2023
PRAZO/VIGÊNCIA:30 dias

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:98810284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 154, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM ZANDONA LTDA
CNPJ: 05.579.749/0001-59
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com máquinas e caminhões, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R\$3.135.000,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:574C7C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153, DE 04
 DE AGOSTO DE 2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TJD SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 20.439.187/0001-31
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com máquinas e caminhões, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$540.000,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon**Código Identificador:**77AED085**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152, DE 04
DE AGOSTO DE 2023****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152, DE 04
DE AGOSTO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E
TERRAPLANAGEM LTDA EPP

CNPJ: 18.009.459/0001-11

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de
serviços com máquinas e caminhões, que serão adquiridos quando
deles o Município tiver necessidade**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 025/2023**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses**VALOR DE ATÉ: R\$3.346.000,00**

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon**Código Identificador:**F2DDF2F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151, DE 04
DE AGOSTO DE 2023****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151, DE 04
DE AGOSTO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TAFFAREL- TRANSPORTES, SERVIÇOS E
TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 14.526.680/0001-96

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de
serviços com máquinas e caminhões, que serão adquiridos quando
deles o Município tiver necessidade**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 025/2023**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses**VALOR DE ATÉ: R\$1.770.000,00**

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon**Código Identificador:**828171B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150, DE 04
DE AGOSTO DE 2023****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150, DE 04
DE AGOSTO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA
EPP

CNPJ: 22.153.251/0001-49

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de
serviços com máquinas e caminhões, que serão adquiridos quando
deles o Município tiver necessidade**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 025/2023**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses**VALOR DE ATÉ: R\$1.650.000,00**

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon**Código Identificador:**701517FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 155 DE 07 DE AGOSTO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 155 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 03.575.380/0001-33

OBJETO: atividade cultural para os estudantes dos anos finais da
EMEF Caminhos do Saber, junto à secretaria municipal de
educação e esporte.**VINCULAÇÃO:** inexigibilidade de Licitação nº 14/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** art.74, inciso III, alínea f, LEI FEDERAL
Nº 14.133/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon**Código Identificador:**C7E84E4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156, DE 08 DE
AGOSTO DE 2023****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156, DE 08 DE
AGOSTO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ERA DO PAPEL LTDA ME

CNPJ Nº 09.198.053/0003-03

OBJETO: para aquisição de material para distribuição junto às
festividades do dia do idoso conforme decreto 4.227/23 de 25 de julho
de 2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**VALOR:** R\$17.495,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e
cinco reais)**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº100/2023**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 dias

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon**Código Identificador:**70B0BE7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157, DE 08 DE AGOSTO DE
2023.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 157, DE 08 DE AGOSTO DE
2023.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERAPEÇAS PEÇAS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 90.234.709/0001-44
OBJETO: aquisição de jogo de pastilhas dianteiras de freio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 101/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, par.7º
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 de dias.
VALOR: R\$150,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon

Código Identificador:CB0CC493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº158 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº158 de 09 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 73.390.189/0001-40
OBJETO: fornecimento de lâminas e parafusos para a motoniveladora CASE 845B, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 102/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, § 7º
PRAZO/VIGÊNCIA: 7 dias
VALOR: R\$7.816,50

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon

Código Identificador:B9AC77E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 159, 10 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 159, 10 DE AGOSTO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECASUL AUTO MECÂNICA S/A
CNPJ nº 88.616.776/0001-81
OBJETO: revisão da ambulância, modelo sprinter 415, placas JBO-3F52
VALOR: R\$2.756,59
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº15/2023
VALIDADE: Até 10 dias

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon

Código Identificador:A1889526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA

CNPJ Nº 30.480.028/0001-34
OBJETO: fornecimento de banner personalizado para a secretaria municipal de turismo e cultura
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 103/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 dias
VALOR: R\$400,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon

Código Identificador:3F416956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 161, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 161, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: troca de cabo espiral comando de rampa do elevador de ônibus escolar
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 161/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 5 dias.
VALOR: R\$260,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon

Código Identificador:D6A12989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: A C M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº 34.412.302/0001-99
OBJETO: aquisição de carrinho de pintura para demarcação de campo.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R\$2.072,00
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº105/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon

Código Identificador:43C140EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº163, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº163, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DOUGLAS DA ROSA
CNPJ Nº 32.212.062/0001-53
OBJETO: fornecimento de materiais para adequação da quadra do ginásio municipal Edyr Carlos Fellini
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº106/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias.
VALOR: R\$27.331,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:6CD916D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: WRF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.540.261/0001-55
OBJETO: aquisição de eco bags para distribuição aos professores e alunos da rede de ensino municipal
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R\$5.560,50
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº107/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:F28CA36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: QUALITÁ INDÚSTRIA E ETIQUETAS LTDA
CNPJ Nº 05.039.296/0001-78
OBJETO: aquisição de guarda-chuvas para distribuição gratuita junto ação de atualização do cadastro único.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 8.190,00
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 108/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:9C607E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.460.649/0001-09
OBJETO: divisória Duratex cor branca, com uma porta e uma tampa basculante com dobradiças e perfis brancos
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº109/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Art. 24, Inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 02 dias
VALOR: R\$3.600,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:917227D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 20.951.635/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada e prestadora de serviços, para planejamento, operacionalização e execução de CONCURSO PÚBLICO para cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 120 dias
VALOR: R\$27.000,00(vinte e sete mil reais) e o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato excedente;

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:BC3CE56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SULCOMERCIAL E GERADORES LTDA ME
CNPJ Nº 41.676.865/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção corretiva do Gerador de energia elétrica modelo GM Perkins 1104, instalado na Unidade Básica de Saúde Central, junto a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 110/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias.
VALOR: R\$11.753,93(onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), sendo R\$6.647,93(seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) de materiais e R\$5.106,00(cinco mil, cento e seis reais) de serviços.

Cotiporã, 4 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:7EE7E21C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169, DE 22 DE AGOSTO DE
2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 169, DE 22 DE AGOSTO DE
2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS
LTDA**CNPJ Nº** 93.527.794/0001-27**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças para o conserto do veículo de placas JBQ1H51, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 111/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, par.7º**PRAZO/VIGÊNCIA:** 07 (sete) dias.**VALOR:** R\$258,00(duzentos e cinquenta e oito reais).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:1877610F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170, DE 23 DE AGOSTO DE
2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 170, DE 23 DE AGOSTO DE
2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME**CNPJ nº** 41.860.059/0001-37**OBJETO:** Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto**VALOR: R\$19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), sendo R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais;**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 112/2023.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar de 01/09/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:60FAC36E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171, DE 25
DE AGOSTO DE 2023****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171, DE 25
DE AGOSTO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** LABORATORIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO
SUL LTDA**CNPJ Nº** 87.505.632/0002-76**OBJETO:** aquisição de serviços de análise de citopatológico cervico vaginal / microflora e anapatólogo para congelamento/ parafina por peça cirúrgica ou por biópsia(exceto colo uterino e mama), que serão utilizados para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de

pacientes a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2023**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses**VALOR ANUAL:** de até R\$20.428,00(vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais) anuais.

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:DDD58817**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172, DE
25 DE AGOSTO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172, DE
25 DE AGOSTO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MARLI LAZZAROTTO ME**CNPJ Nº** 20.644.432/0001-41**OBJETO:** contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cortinas black out, para o novo prédio anexo a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 113/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** Em até 60 dias.**VALOR: R\$8.768,00(oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).**

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:91A23221**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº173, DE 25 DE AGOSTO DE 2023****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº173, DE 25 DE AGOSTO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**CNPJ Nº** 88.097.969/0001-73**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o conserto da caixa do giro circulo da lâmina da motoniveladora CASE845B, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 114/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10(dez) dias**VALOR:** R\$9.319,00(nove mil, trezentos e dezenove reais), sendo R\$5.559,00(cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) de peças e R\$3.760,00(três mil, setecentos e sessenta reais) de serviços.

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:CD39581A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 174, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ Nº 73.471.963/0028-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fornecimento de curso especializado para condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para a Servidora Pública Senhora Queli Duarte Villalba Matrícula nº 1726, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 115/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$300,00(trezentos reais).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:23C8C065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175, DE
 28 DE AGOSTO DE 2023**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

CNPJ Nº 89.237.911/0098-73

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uma lavadora/tanquinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº52/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias.

VALOR: R\$549,00(quinhetos e quarenta e nove reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:AD26DBA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176, DE
 29 DE AGOSTO DE 2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELETROMEGALUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 94.331.477/0001-01

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de refletores para a instalação no campo de futebol 7, localizado no Parque Leonel Antônio Paludo, neste município

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$7.974,00(sete mil, novecentos e setenta e quatro reais).

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 117/2023

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:C661B5B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 177, DE 30 DE AGOSTO DE
 2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento

CONTRATADA: PAVIMAC ASFALTOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº41.071.700/0001-54

VALIDADE: 10 dias

VALOR: R\$2.750,00(dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:834D4658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 178, DE 30 DE AGOSTO DE
 2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: JMN MARCON SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ Nº 91.608.505/0001-99

OBJETO: contratação de empresa para a manutenção do veículo Gol de placas IYE 4 A10, pertencente a Secretaria Municipal da Fazenda

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 119/2023

FUNDAMENTO LEGAL: PARÁGRAFO 7º, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30(trinta) dias

VALOR: R\$4.730,00(quatro mil, setecentos e trinta reais), sendo R\$930,00(novecentos e trinta reais) de peças e R\$3.800,00(três mil e oitocentos reais) de serviços

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:D1A340DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179 DE
 31 DE AGOSTO DE 2023**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA

CNPJ: 02.013.546/0001-02

OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento de testes de desempenho Escolar II para realização de atividades psicopedagógicas junto a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber.

VINCULAÇÃO: inexigibilidade de Licitação nº 016/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

VALOR TOTAL: R\$754,66(setecentos e cinquenta e quatro centavos e sessenta e seis centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:7FA9BF2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063, DE
21 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063, DE
21 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

CONTRATADA: PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 48.042.994/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de PREÇOS de ar condicionado, tipo split, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2023

ITEM: 1 ar condicionado 9.000 BTUS

VALOR: R\$45.480,00(quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:EA4A24AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064, DE
21 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064, DE
21 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

CONTRATADA: REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

CNPJ/MF Nº 23.162.246/0001-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de PREÇOS de ar condicionado, tipo split, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2023

ITEM: 1 ar condicionado 12.000 BTUS

VALOR: R\$37.470,00(trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:3C08864D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065, DE
21 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065, DE
21 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF Nº 00.478.911/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de PREÇOS de ar condicionado, tipo split, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2023

ITEM: 1 ar condicionado 18.000 BTUS

VALOR: R\$50.968,50(cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:CEEFA84C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066, DE
21 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066, DE
21 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

CONTRATADA: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ/MF Nº 37.673.034/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de PREÇOS de ar condicionado, tipo split, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2023

ITEM: 1 ar condicionado 24.000 BTUS

VALOR: R\$90.700,00(noventa mil e setecentos reais).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:AC6573CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182, DE
04 DE SETEMBRO DE 2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MADEIRA PLASTICA MARAU LTDA ME

CNPJ Nº 12.585.031/0001-30

OBJETO: fornecimento de lixeiras com suporte para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$1.600,00(um mil e seiscentos reais).

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº122//2023

PRAZO/VIGÊNCIA: 20(vinte) dias

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:7A84F3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA EPP

CNPJ nº 22.153.251/0001-49

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas, que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.

VINCULADO ao Pregão Presencial nº 025/2023

ITEM: 03,04 e 05

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$1.650.000,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:AF063C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TAFFAREL- TRANSPORTES, SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ nº 14.526.680/0001-96

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas, que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.

VINCULADO ao Pregão Presencial nº 025/2023

ITEM: 08 e 13

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$1.770.000,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:7D7B31D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP

CNPJ nº 18.009.459/0001-11

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas, que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.

VINCULADO ao Pregão Presencial nº 025/2023

ITEM: 07, 11, 12 e 14

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$3.346.000,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:997921D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TJD SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ nº 20.439.187/0001-31

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas, que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.

VINCULADO ao Pregão Presencial nº 025/2023

ITEM: 06

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$540.000,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:151FE09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM ZANDONA LTDA EPP

CNPJ nº 05.579.749/0001-59

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas, que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.

VINCULADO ao Pregão Presencial nº 025/2023

ITEM: 01,02,09 e 10

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$3.135.000,00

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:C17A24CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de serviços de recargas de gases industriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2023

CONTRATADA: TONELLO GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA EPP

CNPJ/MF Nº 07.761.889/0001-79

ITEM: 01, 02, 03,04, 05, 06 e 07

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$37.178,00(trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:A59707A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 162/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 162/2023, 11 DE AGOSTO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: A C M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº 34.412.302/0001-99

OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços.

PRAZO: 40 (quarenta) dias a contar de **22/08/2023** a **30/09/2023**

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 105/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:4DE749F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 163/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 163/2023, DE 11 de agosto de 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DOUGLAS DA ROSA ME

CNPJ Nº 32.212.062/0001-53

OBJETO: aumento do quantitativo do item 02(rede para lateral).

VALOR: R\$299,00(duzentos e noventa e nove reais)

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 106/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:04FCAA77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 153/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 153/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TJD SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM
LTDA

CNPJ Nº 20.439.187/0001-31

OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro

VALOR: de R\$180,00 para R\$204,69

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:44169CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 141/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 141/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE
MÓVEIS ESCOLARES LTDA

CNPJ Nº 93.234.789/0001-26

OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato

PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de **28/08/2023** a **26/09/2023**

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº092/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:65D8AAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PREST. DE SERV. Nº 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2022**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PREST. DE SERV. Nº 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2022**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MEDICOS E DE
ENFERMAGEM LTDA

CNPJ Nº 29.843.841/0001-42

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **02/09/2023** a **01/09/2024**

VALOR: de R\$254,50(duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para R\$ 263,45(duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 018/2021

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:2673EC9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 118/2021, 09 DE JULHO DE 2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 118/2021, 09 DE JULHO DE 2021**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO
EIRELI

CNPJ Nº11.849.864/0001-07

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste

PRAZO: 12(doze) meses a contar de **02/08/2023** a **31/07/2024**

VALOR: de até R\$98.965,84(noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),para até R\$101.934,81(cento e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2021

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:1A4CE4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: HIDROTECNIC-CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº 14.601.117/0001-35

OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias a contar de **01/08/2023** a **14/09/2023**

VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:6A4BE88D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: HIDROTECNIC-CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 14.601.117/0001-35

OBJETO: adição e supressão de valores

VALOR: Lote 01: CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE
ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER:

- Acréscimo: valor total de **R\$9.815,69**(nove mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos),sendo **R\$6.870,98**(seis mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos) de material e **R\$2.944,71**(dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) de mão de obra.

- Supressão: valor total de **R\$10.628,01**(dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e um centavos), sendo **R\$7.439,61**(sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais, sessenta e um centavos) de materiais e **R\$3.188,40**(três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) de mão de obra.

- Valor total global do empreendimento: **R\$135.696,73**(cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Lote 02: CASA DA MAMMA

- Acréscimo: valor total de **R\$1.044,51**(um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo **R\$731,15**(setecentos e trinta e um reais e quinze centavos) de materiais e **R\$313,36**(trezentos e treze reais e trinta e seis centavos) de mão de obra.

- Supressão: valor total de **R\$807,32**(oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos), sendo **R\$565,12**(quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) de material e **R\$242,20**(duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) de mão de obra.

- Valor total global do empreendimento: **R\$11.075,71**(onze mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:60C5F1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO
CONTRATO Nº 045/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO
CONTRATO Nº 045/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS

CNPJ Nº 98.675.598/0001-13

OBJETO: efetuar a exclusão de 02(dois) alunos/pacientes a contar de 01/08/2023

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:C3377F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO
CONTRATO Nº 045/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO
CONTRATO Nº 045/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS

CNPJ Nº 98.675.598/0001-13

OBJETO: efetuar a inclusão de 01(um) novo aluno/paciente a contar de 01/09/2023

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:75E70308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 157/19, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 157/19, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº 10.650.417/0001-53

OBJETO: alterar a fiscalização do contrato acima mencionado

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2019

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:531F86A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/20, DE 18 DE JUNHO
DE 2020**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/20, DE 18 DE JUNHO
DE 2020**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E
COMÉRCIO DE CARNES EIRELI ME,

CNPJ Nº 23.563.383/0001-01

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **04/08/2023** a **02/08/2024**

VALOR: de R\$7.120,00(sete mil, cento e vinte reais) para R\$7.333,60(sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) mensais

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 018/2020

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:ED91912A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO
CONTRATO Nº 027/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO
CONTRATO Nº 027/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA**CNPJ Nº** 07.123.465/0001-89**OBJETO:** efetuar a alteração da quilometragem**VALOR:** 108,6 Km diários, valor de R\$ 7,07(sete reais e sete centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário R\$767,80(setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial de nº 002/2022

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:A0632B16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 001/2023****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 001/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** CENTRO CULTURAL**CNPJ Nº** 01.715.761/0001-92**OBJETO:** aditar a reprogramação de ações**VINCULAÇÃO** Inexigibilidade de Licitação n.º 003/23

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:3A3B98EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** ELETRO STAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**CNPJ Nº** 88.250.766/0001-75**OBJETO:** reajuste do valor do item 29(lâmpada vapor de sódio)**VALOR:** de R\$ 15,34 para R\$21,47**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 013/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:16886BD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023****EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**CNPJ Nº** 88.676.093/0002-09**OBJETO:** reajuste do valor Dos combustíveis**VALOR:** Gasolina comum de R\$ 5,49 para R\$5,89; Óleo Diesel S 500 – comum de R\$4,99 para R\$5,95; Óleo Diesel S-10 De R\$ 5,14 para R\$5,98**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 002/2023

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:939341F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
164/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
164/2022, DE 04 de novembro de 2021****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**RESCINDIDO:** VMB SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**CNPJ Nº** 47.621.187/0001-04**OBJETO:** rescisão do contrato de serviços médicos de pediatra amigavelmente**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 041/2022

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:741FC4F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MINERADORA K9 LTDA – EPP.**CNPJ nº** 30.637.830/0001-95**OBJETO:** registro de preços de pedra britada de basalto**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 030/2023**ITEM:** 03,04, 07 e 08**VALOR** total global de até R\$2.406.000,00(dois milhões, quatrocentos e seis mil reais).**VALIDADE:** 12 meses

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:9176D622**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

CONTRATADA: TERESINHA SOSTER EPP
CNPJ nº 51.090.860/0001-02
OBJETO: registro de preços de pedra britada de basalto
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2023
ITEM: 01,02, 05 e 06
VALOR total global de até R\$4.603.100,00(quatro milhões, seiscentos e três mil e cem reais)
VALIDADE: 12 meses

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:2189DE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183, DE
04 DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DAIANE MARIA ARCARI EPP

CNPJ Nº 11.049.192/0001-47

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de flores naturais para decoração junto às festividades do dia do Idoso conforme Decreto Municipal 4.227/23 de 25 de julho de 2023, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$2.760,00(dois mil, setecentos e sessenta reais);

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº123//2023

PRAZO/VIGÊNCIA: 20(vinte) dias

Cotiporã, 04 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:623C0381

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023, DE
07 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023, DE
07 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DECLÉIA PERUZZO

CPF: 006.592.770-26

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: PSS 005/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 037/2023 – Prot. Adm. 229/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:95191FB0

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023, DE
21 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023, DE
21 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MIRIAM SALETE BRUNONI TRES

CPF: 361.084.210-53

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.524,47 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:957B512A

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LARISSA ZANETTE ZECHIN

CPF: 026.197.610-93

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 14 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 013/2023 – Prot. Adm. 1114/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:43704071

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DANIELI ZARDO

CPF: 017.915.280-74

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,70 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:CB7AEB02

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SUZANA DOS SANTOS ZANELLA
CPF: 011.501.610-43

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do
 Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,70 (dois mil quatrocentos e vinte e
 oito reais e setenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:EF4072AE

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: NILVA MARIA MARANGONI PARISE
CPF: 372.724.460-72

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do
 Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,70 (dois mil quatrocentos e vinte e
 oito reais e setenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:161BA435

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VANDERLÉIA REBELATO PALUDO
CPF: 002.519.160-81

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do
 Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,70 (dois mil quatrocentos e vinte e
 oito reais e setenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:BA5AEA68

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LORENI DE BORBA SCHENATTO

CPF: 954.978.890-34

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do
 Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,70 (dois mil quatrocentos e vinte e
 oito reais e setenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:9C23F31F

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ANNE MARIA NUNES DE ASSIS

CPF: 032.811.176-78

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do
 Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,70 (dois mil quatrocentos e vinte e
 oito reais e setenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:2DF60AD7

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: KÁTIA FRIZON

CPF: 027.861.650-08

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do
 Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,70 (dois mil quatrocentos e vinte e
 oito reais e setenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:A6F68A89

SETOR DE PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DANIELI ZARDO

CPF: 017.915.280-74

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:58453CB1

SETOR DE PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CLEUNICE BAGGIO

CPF: 512.831.150-34

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,70 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:3B07191D

SETOR DE PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: EDUARDA PALUDO MALVESTIDO

CPF: 019.651.290-56

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,70 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:0E66891C

SETOR DE PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VANDERLÉIA REBELATO PALUDO

CPF: 002.519.160-81

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,70 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:6B2E7011

SETOR DE PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: RAQUEL LAZZARINI

CPF: 019.709.070-29

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 1.618,98 (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:D9A6D49D

SETOR DE PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIMONE ZALAMENA
CPF: 021.830.370-08
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022
VALOR MENSAL: R\$ 1.618,98 (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:4792346C

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDRÉIA PERUZZO
CPF: 992.680.940-53
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022
VALOR MENSAL: R\$ 1.618,98 (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:7566FAD4

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON
CPF: 015.937.540-19
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022
VALOR MENSAL: R\$ 1.618,98 (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:CBFEB163

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ILOIR DA ROSA ESCOVAL
CPF: 744.687.669-72
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022
VALOR MENSAL: R\$ 1.618,98 (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:B1E325A3

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVETE PENSO SCAPIN
CPF: 627.332.300-34
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022
VALOR MENSAL: R\$ 1.618,98 (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:D5BB2ED1

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRUNA LEMOS TRES
CPF: 019.631.770-37
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022
VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:977FCD89

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANGELA DE FÁTIMA GABRIEL DOS SANTOS

CPF: 008.068.350-95

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 15 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:6D57CC65

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CAMILA TRES

CPF: 018.741.210-36

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 16 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:4783926E

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MAIARA MARINELLO ZARDO

CPF: 031.920.210-04

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 16 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 002/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 014/2023 – Prot. Adm. 047/2023

VALOR MENSAL: R\$ 1.618,98 (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:28923C52

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS

CPF: 837.075.900-97

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 16 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 1.618,98 (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:E92AFED8

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ROSANGELA FERRAZZA MARCHAND

CPF: 010.371.820-65

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 16 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.428,70 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:6BE5F9FE

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023, DE 01 DE MARÇO
DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023, DE 01 DE MARÇO
DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: NAIARA DE VILLA

CPF: 034.510.590-70

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 29 de agosto do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 013/2023 – Prot. Adm. 1114/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F4513B38

SETOR DE PESSOAL
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 072/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 072/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: ICLÉIA ZANELLA DE OLIVEIRA

CPF: 959.561.070-49

OBJETO: Prestação de serviços na função de Merendeira, junto à Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 01 de agosto de 2023.

VINCULAÇÃO: PSS 002/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 026/2022 – Prot. Adm. 014/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.524,47 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:C52B2646

SETOR DE PESSOAL
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 020/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 020/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON

CPF: 015.937.540-19

OBJETO: Prestação de serviços na função de Monitor Escolar II, junto à Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 16 de agosto de 2023.

VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.618,98 (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:61EEA868

SETOR DE PESSOAL
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 039/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 039/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: JULIANA MOREIRA GUIMARÃES

CPF: 074.098.649-07

OBJETO: Prestação de serviços na função de Assistente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

DATA DO DISTRATO: A partir de 24 de agosto de 2023.

VINCULAÇÃO: PSS 005/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 037/2023 – Prot. Adm. 229/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 04 de setembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:E72235AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA ABERTURA PROCESSO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA ABERTURA PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 93/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023, FOI ALTERADA A DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS DENTRO DAS 24 HORAS NA REGIÃO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL, O QUAL MUITOS MUNICÍPIOS ESTÃO SEM ACESSO, DIFICULTANDO A VINDA DE REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARA O CERTAME, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA DE BASALTO REGULAR CORTADA 15 X 25 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5 A 9 CM PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO/CALÇADAS, SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS/PASSEIOS EM PEDRAS BASALTO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO. FICANDO A NOVA DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 06/09/2023 ÀS 09 HORAS. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2A065846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CIPLAM 006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CIPLAM 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LAB. LTDA; COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; WEL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAÚDE LTDA; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS; METROMED COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA; MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMNETOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO. HOSP. S/A; MAVAGLIA COMERCIAL LTDA; LUMA DE OLIVEIRA

RAMBO LTDA; ISRAEL E BENVINDA LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; IMPERIUM MED DISTRIB MED E PRODUTOS HOSP LTDA; FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR DO PROCESSO: **R\$ 23.115,48** (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUINZE REAIS COM QUARENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM) – PROCESSO Nº 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – TERMO DE RATEIO Nº 004/2023.

INICIO: 04/09/2023

VIGÊNCIA: 04/09/2024

COXILHA/RS, 04 DE SETEMBRO 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:18EB3F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 98/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 98/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR DO PROCESSO: 5.168,40 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS, COM QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 98/2023 – TERMO DE RATEIO 004/2023.

INICIO: 04/09/2023

VIGÊNCIA: 04/09/2024

COXILHA/RS, 04 DE SETEMBRO 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:4805551B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023**

Contrato Nº 148/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA

Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: Início 04/09/23 Término: 31/12/23

Licitação: Inexigibilidade Nº 22/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "OS SERRANOS" COM ESTILO GAUCHESCO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE

DEZEMBRO DE 2023 NA PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 04 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:5B67CDAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023**

Contrato Nº 146/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: SOLLO GESTÃO CONSULTORIA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI

Valor: R\$ 4.050,00

Vigência: Início 04/09/23 Término: 03/11/23

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2904/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL NA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DO PROJETO DE RODOVIA MUNICIPAL A SER REALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL DE ESQUINA BUTIÁ.

Crissiumal, 04 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:F21DF6E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023**

Contrato Nº 147/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS LTDA

Valor: R\$ 28.000,00

Vigência: Início 04/09/23 Término: 31/12/23

Licitação: Inexigibilidade Nº 21/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "OS ATUAIS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023 NA PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 04 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:442B63A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023**

Contrato Nº 145/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: BREUNIG & MALLMANN CONSTRUCOES LTDA - ME

Valor: R\$ 3.261,00

Vigência: Início 01/09/23 Término: 31/10/23

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2900/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO PALCO DE EVENTOS DA PRAÇA 25 DE JULHO.

Crissiumal, 01 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:07388A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023**

Contrato Nº 142/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP
Valor: R\$ 3.500,00
Vigência: Início 24/08/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 76/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME PARA A ESCOLINHA RUBRO-NEGRA.

Crissiumal, 24 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EBCE8DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1644-03/2023**

DECRETO Nº 1644-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (819).....R\$ 130.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec.do Estado 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (902).....R\$ 12.000,00 Órgão: 01– CAMARA DE VEREADORES Unidade: 02– CAMARA MUNICIPAL VEREADORES 01.031.0005.2002 Divulgação Oficial Atos do Legislativo 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (109).....R\$ 20.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec.União 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (987).....R\$ 80.000,00 Total: R\$ 242.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4190 EPIDEMIOLOGIA-Vig em Saude.....R\$ 12.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4504

CUSTEIO GESTÃO DO SUS.....R\$ 80.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01-SME 26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (612).....R\$ 20.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02-FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (840).....R\$ 130.000,00
TOTAL: R\$ 242.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de agosto de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:8B9C5AD4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1645-03/2023**

DECRETO Nº 1645-03/2023

Homologa o Parecer nº 01/2023 do Conselho Municipal de Educação JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012; CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 01/2023 do COMED;

DECRETA: Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 01/2023 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 29 de junho de 2023, que autoriza o Turno Inverso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Passo de Estrela. Art. 2º O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 29 de agosto de 2023. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças ANEXO ÚNICO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL COMED PARECER 01/2023 Autoriza o Turno Inverso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Passo de Estrela, criada pelo Decreto de 05/03/1990 - Localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 347, Passo de Estrela- Cruzeiro do Sul. RELATÓRIO A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Cruzeiro do Sul encaminha para apreciação deste Conselho o ofício Nº 22/2023 que trata sobre a autorização dos turnos inversos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do município. O pedido vem a este colegiado conforme legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei no 9.394/96, a Lei no 12.796 de 04/04/2013 e Lei 1080/2012 deste Conselho Municipal de Educação e, tendo presente ofício nº22/2023. A partir da solicitação da SMECE de verificar os turnos inversos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, o Conselho Municipal de Educação formou uma comissão verificadora para fazer visita técnica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Passo de Estrela para observar, principalmente, o funcionamento do turno inverso da referida escola. A comissão foi formada pelas conselheiras Fernanda Zanatta, Carine Dullius, Daniela Senh e Luciani Kich. ANÁLISE DA MATÉRIA A EMEF Passo de Estrela oferece Turno Inverso de acordo com a Resolução 02/2023 de 07 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, a qual estabelece os critérios para matrícula no turno inverso das escolas da rede municipal de ensino de Cruzeiro do Sul. Atualmente estão matriculadas na escola 73 crianças da Pré escola ao

5º ano. No turno inverso são atendidas 28 crianças, todas oriundas da mesma escola. O turno inverso na manhã atende uma turma de 1º e 2º anos, num total de 16 crianças, 8 de cada ano escolar. O turno inverso à tarde atende uma turma da Pré escola, com 12 crianças, totalizando assim duas turmas de turno inverso. O turno inverso da escola usufrui de toda estrutura física e organizacional do turno regular da escola. Há uma sala de aula somente para o atendimento ao turno inverso, equipada com mesas e cadeiras, armários, brinquedos e colchonetes para o momento de descanso. Sendo que a escola oferece refeitório para os momentos de refeição, principalmente almoço para as crianças que ficam no turno inverso. Além disso, a escola possui quadra externa com pracinha, sala de direção, sala dos professores compartilhada com sala de reforço, acervo bibliográfico e espaço para guarda de materiais pedagógicos, cozinha, lavanderia, sanitários femininos e masculino. A escola conta com uma direção de 20h semanais, não possuindo outros profissionais na sua equipe diretiva. A diretora é profissional concursada no município, com titulação exigida em concurso público conforme a legislação vigente. As crianças da turma da manhã são atendidas por uma educadora, a qual é concursada pelo município e a turma da tarde é atendida por uma professora estagiária, contratada pelo município, ambas possuindo escolaridade necessária conforme legislação vigente. Em relação à documentação da escola, a Equipe Verificadora observou que há o Decreto de Criação de 05/03/1990. Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, sendo que nestes o turno inverso é citado mas não com essa nomenclatura pois a Resolução 02/2023 de 07 de junho de 2023 foi modificada atualmente, mudando a nomenclatura de Turno Integral para Turno Inverso. A diretora frisou que estará atualizando o PPP e Regimento da escola o mais breve possível. A escola possui um Fichário com pastas individuais para cada criança onde consta a documentação da matrícula na escola. **CONCLUSÃO** Os membros deste do Conselho Municipal de Educação, perante a visita técnica feita pela equipe verificadora, concluíram pela Autorização do Turno Inverso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Passo de Estrela e inclusão dessa atividade aos documentos escolares, como Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da escola. Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão de 29 de junho de 2023.

Cruzeiro do Sul, 29 de junho de 2023. _____

FERNANDA ZANATTA
Presidente do COMED

Conselheiros

FAUSTO F. SOUZA

DANIELA SEHN

DANIELA R. MARMITT

LUCIANI KICH

ADRIEL PESSI

NOELI JANTSCH

CARINE DULLIUS

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:7AC0D330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 105/2023

Termo de Concessão de Uso nº 105/2023. Concorrência Pública nº 01/2023. Concessionária: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã. CNPJ nº 10.696.943/0001-54. Objeto: Concessão de direito real de

uso, a título não oneroso, de móveis e imóveis públicos, para fins de produção de ração em escala industrial. Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2028. Assinatura do Termo de Concessão: 30/08/2023.

Derrubadas/RS, 30 de agosto de 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:DEC9C707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
125/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 125/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022. Contratado: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. CNPJ Nº 75.104.422/0008-82. Objeto: Fica ajustado entre as partes a reprogramação e o acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2023. Valor: R\$ 8.180,56 (oito mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2023.

Derrubadas/RS, 01 de setembro de 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:3065E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 097/2022. Tomada de Preços nº 06/2022. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ Nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustado entre as partes o Reequilíbrio Econômico Financeiro da obra. Valor Acrescido: R\$ 36.833,48 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2023.

Derrubadas/RS, 01 de setembro de 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C08907A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **ANIÉLI BRIZOLLA**, Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/08/2023 a 30/08/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 28/08/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E8C22BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2023**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E**

À servidora municipal, **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **NICOLAS CARON**, no período de 22 de agosto a 24 de agosto de 2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 29/08/2023

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ABCEE2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2023**

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, **E X O N E R A**

A pedido, a servidora municipal **SCHEILA DAIANE TAMIOSO STUMM**, CI 1099158006/SSP/RS e CPF nº 015.338.010-10, do cargo em comissão de Assessora Especial de Secretário, a contar de 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28/08/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AC7320AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2023**

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE DE DERRUBADAS, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **E X O N E R A** A pedido, o Sr. **DELCI TOLMES FALCAO**, brasileiro, casado, CI RG nº 6012471923 /SJS/RS, CPF nº 310.180.090-00, do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte do Município de Derrubadas/RS, a contar de 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28/08/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4BD63A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2023**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, conforme requerimento recebido em 21/08/2023, **E X O N E R A**

A pedido, o servidor municipal, **LUIS CARLOS GROLLI**, CPF nº 575.900.790-49, do cargo efetivo de motorista, padrão 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28/08/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7513696C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2023**

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS,

EXONERA

A pedido, o servidor municipal **JULIANO DAVI HABITZREITER**, CI 7109793856/SSP/RS e CPF nº 034.257.160-50, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços e Obras, a contar de 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28/08/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:E35FF137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2023**

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS,

EXONERA

A pedido, o servidor municipal **RODRIGO BENSO BRUTTI**, CI 1105448854/SSP/RS e CPF nº 020.479.090-58, do cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a contar de 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28/08/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:C864C079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023. Objeto: Aquisição de compressor odontológico através de recursos oriundos da Portaria SES Nº 395/2022 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Empresa(s) vencedora(s): DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE - CNPJ 91.083.212/0001-35 - Valor R\$ 6.840,00;

Derrubadas/RS, 04 de setembro de 2023.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:E571108D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes. Empresa(s) vencedora(s): RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 20.519.809/0001-31 - Valor R\$ 83.292,50;

Derrubadas/RS, 04 de setembro de 2023.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:829339F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2023**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 08/09/2023, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE 07 DE SETEMBRO, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO o feriado nacional de quinta-feira, dia 07 de setembro, em que se comemora a Independência de Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 08/09/2023, sexta-feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 04/09/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:769673B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 57/2023**

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 57/2023, objetivando Registro de Preços para prestação de serviços de locação de Banheiros Químicos para uso em Eventos Municipais, acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site www.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:713B4DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 51/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL N.º 51/2023

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de Técnico Eletricista. INSCRIÇÕES: De 05/09/2023 a 12/09/2023, pessoalmente na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.pdrmcad.com.br.

Doutor Maurício Cardoso, em 04 de setembro de 2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:D8A194E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial n.º 65/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial n.º 65/2023 Aquisição de terminal de atendimento para acesso dos cidadãos de conteúdos cultural e institucional. A abertura da licitação será às 09h do dia 19 de setembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:7A955D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ATMA EDITORA, LIVRARIA, DISTR E CONSULT EDUCACIONAL – CNPJ n.º 23.106.226/0001-77 – Contrato Administrativo n.º 326/2023 – Pregão Eletrônico n.º 31/2023 – Aquisição de livros para Biblioteca escolar EMEF Professor Otálisio Hartemink. – Valor R\$ 1.479,69 – Assinatura: 01/09/2023.

– FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ n.º 47.897.601/0001-02 – Contrato Administrativo n.º 327/2023 – Pregão Eletrônico n.º 31/2023 – Aquisição de livros para Biblioteca escolar EMEF Professor Otálisio Hartemink. – Valor R\$ 907,21 – Assinatura: 01/09/2023.

– SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ n.º 36.718.488/0001-34 – Contrato Administrativo n.º 329/2023 – Pregão Eletrônico n.º 31/2023 – Aquisição de livros para Biblioteca escolar EMEF Professor Otálisio Hartemink. – Valor R\$ 1.357,87 – Assinatura: 01/09/2023.

– VERA LÚCIA SCHIRMER – CNPJ n.º 48.902.560/0001-68 – Contrato Administrativo n.º 335/2023 – Pregão Presencial n.º 62/2023 – Aquisição de material de construção para execução de passeios e utilização pelo Departamento de Assistência Social e Habitação. – Valor R\$ 18.165,00 – Assinatura: 04/09/2023.

– LOJAS BECKER LTDA – CNPJ n.º 04.415.928/0050-73 – Contrato Administrativo n.º 333/2023 – Pregão Presencial n.º 62/2023 – Aquisição de material de construção para execução de passeios e utilização pelo Departamento de Assistência Social e Habitação. – Valor R\$ 25.840,00 – Assinatura: 04/09/2023.

– HELENA DA VEIGA – CNPJ n.º 34.119.567/0001-01 – Termo Aditivo n.º 001/2023 – Contrato Administrativo n.º 212/2023 – Tomada de Preços n.º 08/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/08/2023 para 30/09/2023 – Assinatura: 30/08/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:C2BB632C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 793/2023

PROCESSO N.º 887/2023
DISPENSA POR LIMITE N.º 793/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ 27.298.119/0001-49)**, para serviços de **GERENCIAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS RPPS PELA PLATAFORMA OPMAX**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 04-09-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:1F12EBC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para a manutenção dos veículos e máquinas da frota do Município.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório n.º 712/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor:
RODAMAX COM. DE PNEUS E LUBRIF. - 1.737.693,00
MACKER TRANSPORTES - 469.500,00

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - 195.970,00
DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - 59.162,00
LINEPARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - 1.630,00
45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA - 13.205,00

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:8AD6039B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

OBJETO: Aquisição de material para gupos de convivência para o ano de 2023

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 832/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor: R\$

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - 623,60
COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA - 9.749,03
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - 2.334,26
BRAMBILLA & FREDA LTDA - 2.014,20
LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA - 36.450,20
TECIDOS BRAZAO LTDA - 6.601,20

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:18D27B4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

OBJETO: Contratação de serviços de desdobramento de madeiras, para manutenção de pontes.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 837/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor:

MADEFERRO COM. DE MADEIRAS E FERROS LTDA – R\$ 186.500,00

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:9470D562

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

OBJETO: Confecção e instalação de móveis planejados para o setor de fiscalização/receita

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 804/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor:

DANIEL MARQUES – R\$ 2.990,00
RAQUEL MARIANA SADOVNIHNIK – R\$ 16.900,00

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:1B92608B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e demais itens para as Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 715/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor: R\$

RITA TERESINHA SOARES DA SILVA - 54.580,00
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME 39.255,00
VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA - 700,00
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA 4.746,50
PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 16.650,00
LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA 59.517,00
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - 103.470,00
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA -3.480,00
DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 133.080,00
BL PAPER LTDA - 129.448,00
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 10.520,00
SUELEN DAIANE KANIS - 18.450,00
F G DE OLIVEIRA LTDA - 279.360,00
A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 72.331,00
MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 29.240,00

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:754CD2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, **da decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação

administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Resultado
Claudemir José Pereira dos Santos	***.520.140-**	Processo 2023/18148 Impugnação Administrativa de ISSQN	Deferido
Jean Marcos Barbosa	***.215.590-**	Processo 2022/22268 Devolução de taxa	Indeferido
Rui Edson Kalinoscki	***.985.740-**	Processo 2023/19407 Impugnação Administrativa de ISSQN	Deferido

Erechim, 4 de setembro de 2023.

MARCIO MARTIN BARBOSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 240/2004

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:7BFB2446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
468/2023

Processo n.º 21222/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA – AIVIDA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 18 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Expandindo Conhecimento”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 28 de agosto de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:B74BD6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 161/2023. Objeto: Contratação de empresa para show de mágica e ventriloquia no ônibus da Linha Turismo Erechim e contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis para a 1ª Feira Erechim Verde e Florida e o 2º Tour Kids, conforme Memorial Descritivo anexo. Recebimento e abertura: 21/09/2023 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:2E5E278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS

DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. CONCORRÊNCIA 03/2023. Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia **06/09/2023, às 15:30 h.**

Erechim, 04 setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:98E8FBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE N.º 019/2023
PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA O NATAL
ERECHIM 2023

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCE N.º 019/2023, para a seleção de permissionários de comércio ambulante – food truck no ramo de alimentação e veículo adaptado para comércio de bebidas, para participar da programação do Natal Erechim nos dias 09, 10, 16 e 17 de dezembro de 2023.

Erechim, 04 de setembro de 2023

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:5DF9C5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE N.º 020/2023 –
PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO NATAL
ERECHIM 2023

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCE N.º 020/2023, para a seleção de grupos de dança, grupos étnicos, academias e escolas interessados em participar de maneira voluntária das apresentações artísticas durante a programação do Natal Erechim 2023.

Erechim, 04 de setembro de 2023

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:140B2869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 09/2023
- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Tomada de Preços n.º 09/2023, MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de pavimentação com bloco de concreto intertravados, nas ruas José Bettim, Ricardo Pereira da Silva e Amaro Bello de Carvalho, no Município de Ernestina, de acordo com o projeto de engenharia.

Retifica-se o item “4”, sub item “4.4”, letra “b”, “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, que passa ter a seguinte redação:

Prova de a empresa possuir em seu quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, um profissional de nível superior, detentor de **atestado de responsabilidade técnica (ART)** ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA e/ou CAU, mediante certidão de acervo técnico (CAT) Comprovando-se da seguinte forma:

- b.1) em se tratando de sócio de empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;
- b.2) no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- b.3) no caso de contratado, mediante contrato de prestação de serviços firmado com o profissional, com data anterior ao da publicação deste edital

A visita técnica caso o licitante julgar necessário, será realizada no dia 19/09/2023 as 10:00 horas, impreterivelmente nesta data, para os interessados, os quais deverão se apresentar previamente ao horário indicado junto ao setor de Engenharia do Município, (munido com a Carteira Profissional).

A data limite para cadastro das empresas interessadas, será até o dia 18 de setembro de 2023 das 8h às 11:30 e das 13:30h às 17:30 horas.

A nova data para recebimento dos envelopes da documentação e propostas será no dia 21 de setembro de 2023, às 14:00 horas, na sala de licitações junto ao Centro Administrativo, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, Centro, na cidade de Ernestina.

Permanece inalterados os demais itens e cláusulas do edital.

Caso algum documento venha vencer durante o período de cadastro até o recebimento dos envelopes, a empresa deverá fazer a atualização para novo CRC – Certificado de Registro de Cadastro.

DA RETIRADA DO EDITAL:

As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina: www.ernestina.rs.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30 e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelos fones 0 xx 54 3378 2022.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:661170AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2023 PROCESSO Nº 104/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: PUBLIC JOB SELEÇÃO E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:52EBEC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, §3º, LEI
FEDERAL 14.133/21)**

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende contratar leiloeiro oficial devidamente cadastrado na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul, organizando todo o processo, o edital de leilão, fotografia dos bens, divulgação via internet e execute o leilão público, que utilize de plataforma digitais, com base no artigo 40 do Decreto n.º 21.981/32, objetivando o leilão de bens do Município de Erval Seco/RS, conforme documento em anexo.

O Leiloeiro está ciente que a comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na porcentagem do lance vencedor de acordo com a legislação oficial, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto n.º 21.981/32.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail adm@ervalseco.rs.gov.br até o dia 08 de setembro, das 07 até as 13 horas, no horário de expediente, conforme o Decreto Executivo Municipal n.º 066/2023.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa.

Erval Seco, 04 de setembro de 2023.

WILLIAN CESAR DONATO CORRÊA

Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Portaria n.º 022/2019

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C03F8373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL TP 03/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR O VESTIÁRIO CENTRAL DE FUNCIONÁRIOS E GUARDA DE PERTENCES

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:B6C2B156

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 555/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50212/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COLLINE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculado ao PE 061/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 150/2023.

Memorando: 2023029524

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FA8FBCDA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 556/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50213/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada M. F. MACHADO SOARES, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculado ao PE 061/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 150/2023.

Memorando: 2023029524

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FB415CBB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 557/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50214/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MORESCO E ANTUNES ME, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculado ao PE 061/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 150/2023.

Memorando: 2023029524

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F3B3B981

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 558/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50215/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculado ao PE 061/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 150/2023.

Memorando: 2023029524

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3473DB9A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 559/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50216/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculado ao PE 061/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 150/2023.

Memorando: 2023029524

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FA13B9DC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 560/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50217/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada J.R. INTERMEDIações COMERCIAIS LTDA, que tem por objetivo

Aquisição de Material de Expediente, vinculado ao PE 061/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 150/2023.

Memorando: 2023029524

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:30717195

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 561/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50227/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Fraldas Descartáveis, vinculado ao PE 072/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 174/2023.

Memorando: 2023030508

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:F328F15C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 562/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50228/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Fraldas Descartáveis, vinculado ao PE 072/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 174/2023.

Memorando: 2023030508

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:5F59766B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 563/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e

fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50218/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SILVANA LUMERTZ FERREIRA, que tem por objetivo Aquisição de Fraldas Descartáveis, vinculado ao PE 068/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 167/2023.

Memorando: 2023030614

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:BA6285AB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 564/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50206/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 067/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 166/2023.

Memorando: 2023030598

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:05031D59

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 565/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50207/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 067/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 166/2023.

Memorando: 2023030598

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:89922B42

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 566/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50208/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 067/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 166/2023.

Memorando: 2023030598

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:32F5B572

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 567/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50209/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LABORATÓRIO BBRAUN SA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 067/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 166/2023.

Memorando: 2023030598

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3C1F00CE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 568/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50230/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DESIGN RICARDENSE – IND. DE MÓVEIS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Mobiliário, vinculado ao PE 080/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 195/2023.

Memorando: 2023030489

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:4C2B3B22

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 569/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50231/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada M. F. MACHADO SOARES, que tem por objetivo Aquisição de Mobiliário, vinculado ao PE 080/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 195/2023.

Memorando: 2023030489

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:425649B7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 570/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50232/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ANDERSON VOLPI - EPP, que tem por objetivo Aquisição de Mobiliário, vinculado ao PE 080/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 195/2023.

Memorando: 2023030489

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F74FC70B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 571/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50233/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, que tem por objetivo Aquisição

de Mobiliário, vinculado ao PE 080/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 195/2023.
Memorando: 2023030489

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:8B97FF95

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 572/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50234/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Mobiliário, vinculado ao PE 080/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 195/2023.

Memorando: 2023030489

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:53B16145

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 573/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50235/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DÉCIO DRUCZKOWSKI, que tem por objetivo Aquisição de Mobiliário, vinculado ao PE 080/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 195/2023.

Memorando: 2023030489

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:BCB2D169

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 574/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50236/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada REDNOV FERRAMENTAS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Mobiliário, vinculado ao PE 080/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 195/2023.

Memorando: 2023030489

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:B7EDECED

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 575/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50237/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CIRÚRGICA IZAMED LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Mobiliário, vinculado ao PE 080/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 195/2023.

Memorando: 2023030489

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:9B34A98D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 576/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 25/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50220/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CLAUDIA FEDRIZZI, que tem por objetivo Aquisição de mobiliário sob medida para UTI Adulto, Centro Obstétrico e Maternidade, vinculado ao PE 079/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 192/2023.

Memorando: 2023029799

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:359D517D**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 577/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 25/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50221/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de mobiliário sob medida para UTI Adulto, Centro Obstétrico e Maternidade, vinculado ao PE 079/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 192/2023. Memorando: 2023029799

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:7F77A67D**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 578/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 25/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50222/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada QLEI RONIEL MOLON, que tem por objetivo Aquisição de mobiliário sob medida para UTI Adulto, Centro Obstétrico e Maternidade, vinculado ao PE 079/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 192/2023. Memorando: 2023029799

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:B560A10C**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 579/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50223/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 085/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 201/2023.
Memorando: 2023030499

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:96ECE49A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 580/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50224/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 085/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 201/2023.
Memorando: 2023030499

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:D9133F0E**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 581/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50225/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 085/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 201/2023.
Memorando: 2023030499

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:836F1863**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 582/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO

SOBROSA, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50226/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculado ao PE 085/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 201/2023.

Memorando: 2023030499

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:7168ADEA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 583/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 29/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50229/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RE-SOL COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Hortifrutigranjeiros, vinculado ao PE 087/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 203/2023.

Memorando: 2023030596

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:12669F16

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 584/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LEONE RICARDO VARGAS PINTO, matrícula n.º 2795, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/08/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50219/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NEUROCIENS – SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, que tem por objetivo Contratação Emergencial de Empresa para Realização de Exames de Eletroencefalografia, vinculado a DL 122/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 211/2023.

Memorando: 2023030432

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:E91BD5BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N.º 7.876 DE 04 DE SETEMBRO DE
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:65C8460C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7162/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelle Lisiane Correa Portela, Agente de Combate as Endemias, Estatutário, matrícula n.º 31627, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar n.º 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4738DFE0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7163/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Caldeira, Médico Comunitário, Estatutário, matrícula n.º 3391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar n.º 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A2344C31

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7164/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Marques, Odontólogo, Estatutário, matrícula n.º 31640, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/08/2023 até 29/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n.º 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar n.º 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D1897C93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7165/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por motivo de trabalho, para Ana Regina Boll, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 3997, Estatutário, o período de férias, a partir de 01/09/2023, ficando 17 dias pendentes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6646526

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7166/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 6661/2023, que nomeou Waleska Andrzejewski Avozani, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, classificação 12º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D64F4D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7167/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daniel Ebone Marosin, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 05.09.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7514557D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7168/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 6655/2023 para fazer constar: PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 4211/2017, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante nos Memorandos On-line Protocolos nº 2017001865 e 2017007126 que resultou no arquivamento para os servidores (a), Daniel Cristo de Souza, matrícula nº 30115; Jorge Elias de Moura Paixão, matrícula nº 3897; Liege Elisa Pereira Pires, matrícula nº 30119 e Michele de Souza Garcia Pires, matrícula nº 3890, para a servidora Marilene Maciel Pereira, matrícula nº 3538 resultou no ressarcimento ao erário. Homologado em 18/08/2023, e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BBF35F96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 138/2022

Contrato 138/2022
Quinto Adendo
Tomada de Preços nº 138/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 00.472.805/0001-38
Objeto: Fica prorrogado o prazo contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de julho de 2023 até 21 de setembro de 2023.
Assinatura: 21 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giani Melo Raimundo
Código Identificador:02EC15EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 153/2022

Contrato 153/2022
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2022
Ordem de Compra nº 2615/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CELINA ZLENKO DA SILVEIRA
CPF: 735.971.800-78
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2023, até 9 de agosto de 2024.
Valor: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Assinatura: 9 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giani Melo Raimundo
Código Identificador:1BF4F5BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
20º ADENDO AO CONTRATO 194/2017

Contrato 194/2017
Vigésimo Adendo
Concorrência nº 004/2017
Ordens de Compra nº 2534 E 2535/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 53.648,85 (cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 50.648,85 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente a peças e R\$ 3.000,00 (três mil reais) referentes a mão de obra.
Assinatura: 7 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giani Melo Raimundo
Código Identificador:A34FA5CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 186/2023

Contrato 186/2023
Pregão Eletrônico nº 096/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: POLITECH SOLAR INSTALAÇÃO E CONSULTORIA EM TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 37.299.400/0001-50
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto para implantação de painéis fotovoltaicos em 02 escolas municipais - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de início.
Valor: R\$ 9.454,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Assinatura: 31 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:07C23F51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 028/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO 028/2019

Quarto Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2019
Ordem de Compra nº 2596/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: KARINE NUNES DA CUNHA
CPF: 959.151.920-68
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2023, até 12 de setembro de 2023. Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 8 de agosto de 2023 até 7 de agosto de 2024.
Assinatura: 7 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:D6AB592E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 060/2023

Contrato 060/2023
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EMPREITEIRA FAMÍLIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 09.600.397/0001-27
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2023, até 12 de setembro de 2023.
Assinatura: 11 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:9B71FBC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 090/2022

Contrato 090/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Ordem de Compra nº 2504/2023 e 2574/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.597.780/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de agosto de 2023, até 04 de fevereiro de 2024.
Valor: R\$ 12.878,88 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: 04 de agosto de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:9D355796

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 115/2022

Contrato 115/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Ordem de Compra nº 2503/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.597.780/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2023, até 1º de agosto de 2024.
Valor: R\$ 32.186,40 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Assinatura: 1º de agosto de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:889FB95A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 116/2022

Contrato 116/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Ordem de Compra nº 2502/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.597.780/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2023, até 08 de agosto de 2024.
Valor: R\$ 32.186,40 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Assinatura: 07 de agosto de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giani Melo Raimundo
Código Identificador:ED82498C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 153/2021

Contrato 153/2021
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 121/2021
Ordem de Compra nº 2759/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: FISIOTERAPIA RIO DOS SINOS LTDA
CNPJ/MF: 04.299.366/0001-64

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2023, até 12 de setembro de 2024.

Valor: R\$ 151.080,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais)

Assinatura: 29 de agosto de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:E6A20661

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001**

Apostilamento ao Contrato nº 184/2023

Primeiro Apostilamento

Chamada Pública - nº 002/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Credenciada: COOP DOS TRABALHADORES ASSENTADOS REGIÃO PORTO ALEGRE LTDA COOTAP

CNPJ/MF: 959.232.840-449

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis (arroz e feijão) – SME.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, cujo o objetivo é a RETIFICAÇÃO da data de assinatura do 28º Adendo ao Contrato nº 009/2019, onde LÊ-SE “Esteio, 3 de ago de 2023”, LEIA-SE “Esteio, 3 de agosto de 2023”.

Assinatura: 15 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:FFE4B26A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 105/2020**

Contrato 105/2020

Terceiro Adendo

Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: WALTER VOLNEI REBELLO PICCIONI

CPF: 140.036.190-72

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2023, até 31 de outubro de 2023.

Assinatura: 31 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:D3FB75D2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 148/2021**

Contrato 148/2021

Segundo Adendo

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2021

Ordem de Compra nº 2757/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: SAMEDI – SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MÉDICA POR IMAGEM LTDA

CNPJ/MF: 05.979.256/0001-06

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2023, até 05 de setembro de 2024.

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Assinatura: 1º de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:62985E95

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 149/2021**

Contrato 149/2021

Terceiro Adendo

Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2021

Ordem de Compra nº 2692/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: ECOM ECOGRAFIA MÉDICA LTDA

CNPJ/MF: 89.731.756/0001-14

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2023, até 05 de setembro de 2024.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Assinatura: 24 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:F86B0AA3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 168/2022**

Contrato 168/2022

Segundo Adendo

Dispensa de Licitação nº 172/2022

Ordem de Compra nº 2807/2023 e 2808/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD

CNPJ/MF: 92.931.096/0001-20

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de agosto de 2023, até 25 de agosto de 2024.

Valor: R\$ 10.891.759,20 (dez milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Assinatura: 25 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giani Melo Raimundo

Código Identificador:9EBE827B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 31/2023**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizada dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2023. Processo Administrativo nº 3232/2023 . Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - GP** . Valor total estimado: **R\$ 4.736,26** . Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário**. Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00**. Data de Início da Etapa de Lances: **14 de setembro de 2023, às 10:00 horas**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:01CE0885

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7169/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, 02 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/08/2023, licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D56784A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7170/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, 02 dia(s) a partir do dia 23/08/2023 e por 03 dia(s) a partir do dia 29/08/2023 de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82519D17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7171/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Calderoli Feijó, Agente de Combates as Endemias, Estatutário, matrícula 31778, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 08/08/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:41E539CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 090 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2023 - P R E G Ã O
PRESENCIAL Nº 041/2023
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL MOTORES CUMMINS S/A, inscrita no CNPJ: 90.627.332/0001-93 para realizar o conserto da máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS 220 LC, ano 2020,

envolvendo peças originais com garantia mínima de 01 ano e mão de obra especializada. Valor total: R\$ 64.234,44 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos. Prazo: 05 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:48D8F20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054 DE 29 DE
AGOSTO DE 2019

Processo Administrativo nº 510/2019 – Inexigibilidade nº 009/2019
CONTRATADA: ELEVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 06.214.643/0001-14.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2023, o Contrato nº 054 de 29 de agosto de 2019. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445-1066.

Fagundes Varela, 01 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:34C1D5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Coletes de Proteção Balística para uso dos servidores da Guarda Civil do Município de Flores da Cunha – RS, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no edital e seus anexos. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 19/09/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/09/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 19/09/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:74B44D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica para elaborar projetos elétricos para obras do Município, e também para acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos diretamente nas obras

que serão realizadas. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 21/09/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/09/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 21/09/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador: 14779276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 22/09/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/09/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 22/09/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador: 3E85E033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 076/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014. Objeto: Celebração de parceria, mediante Termo Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades relacionadas à preservação e modernização do Museu e Arquivo Histórico do Município de Flores da Cunha - RS, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO PEDRO ROSSI.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador: 0E11ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1541/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população, para atender demandas judiciais.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador: 3BCA0B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 07/2023

APOSTILA Nº 07/2023

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)

Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 07/2023

Pregão Presencial nº 18/2023

Processo nº 736/2023

Contratada: Gerson França da Silva - ME

CNPJ nº 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo gasolina comum.

Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e **CLÁUSULA NONA**, inciso II da Ata nº 07/2023.

Para:

Item 01 (lotes 02) – Gasolina Comum, o valor unitário (litro) de **R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos)**, reequilibrado nesta data para **R\$ 5,56** (cinco reais e cinquenta e seis centavos). O percentual para reajuste do valor é de aproximadamente 1,36% (um real virgula, trinta e seis por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 29 de agosto de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador: B685E791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO 019/2022

Termo aditivo de alteração do contrato nº 019/2021, de prestação de serviço especializados que fazem o município de Glorinha e a empresa MedEnf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro, Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE” e a empresa **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**, com sede na Avenida Capivara (VRS 840), nº 114, sala 201, Bairro Harmonia, Ivoti/RS, CEP 93900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.843.841/0001-42, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. PRISCILA DE QUADROS MOREIRA ANGST, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.155.540-03, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo nº 590/2021, mediante as seguintes cláusulas:

1 – “O valor Unitário/Hora sofreu reajuste de 3,16% conforme acordo entre as partes, pelo índice IPC/A acumulado, a contar de 1º de julho de 2023, conforme tabela abaixo”.

Item	Descrição	Valor Unitário/Hora (R\$)
01	MÉDICO	152,98
02	ENFERMEIRO	55,54
03	TECNICO DE ENFERMAGEM	27,40

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 01 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Município

PRISCILA DE QUADROS MOREIRA ANGST

Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem LTDA

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:C34D3699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 01 DE SETEMBRO DE
2023.**

Declara utilidade pública de imóveis, para fins de desapropriação e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e adequação do sistema viário municipal, para atendimento da atual e futura demanda de veículos que circulam no Município;

CONSIDERANDO que, em face disso, há a necessidade de realização de obras de execução de prolongamento de via pública, Rua Donário Inácio dos Santos;

CONSIDERANDO as documentações e as razões de utilidade públicas, relacionadas no processo digital nº 226335/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos seguintes imóveis, conforme segue:

I – parte do imóvel da matrícula do RI nº 28.654 assim descrito: uma fração de um terreno situado no perímetro urbano desta cidade de Guaíba no loteamento da Companhia Predial e Agrícola S/A, constituído do lote 5 da quadra 17 atingida pelo traçado da Rua Donário Inácio dos Santos é de 79,12m² (setenta e nove metros e doze decímetros quadrados), localizada no fundo do lote, medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) ao Oeste na divisa com área ocupada pelo traçado da Rua Donário Inácio dos Santos sobre o lote 11; 4,68m (quatro metros e sessenta e oito centímetros) ao Sul - Sudoeste com área ocupada pela Rua Donário Inácio dos Santos em terras que foram de João Antônio de Moura; 4,14m (quatro metros e quatorze centímetros) ao Sudeste com o lote 4; 4,06m (quatro metros e seis centímetros) ao Oeste- Sudoeste com o remanescente do lote 5; ao Norte- Nordeste por dois segmentos de reta sendo O primeiro de 3,71m (três metros e setenta e um centímetros) e o segundo de 8,61m (oito metros e sessenta e um centímetros) com o remanescente do lote 5; 2,07m (dois metros e sete centímetros) 8 Noroeste com área atingida pela Rua Donário Inácio dos Santos sobre o lote 6;

II – parte do imóvel da matrícula do RI nº 28.655 assim descrito: uma fração de um terreno situado no perímetro urbano desta cidade de Guaíba no loteamento da Companhia Predial e Agrícola S/A, constituído do lote 6 da quadra 17 atingida pelo traçado da Rua

Donário Inácio dos Santos é de 2,84m²(dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), localizada no fundo do lote, com forma triangular medindo 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) ao Oeste na divisa com área ocupada pela Rua Donário Inácio dos Santos sobre o lote 11; 2,07m (dois metros e sete centímetros) ao Sudeste com área ocupada pela Rua Donário Inácio dos Santos sobre o lote 5; 3,17m (três metros e dezessete centímetros) ao Nordeste com o remanescente do lote 5;

III – parte do imóvel da matrícula do RI nº 28.660 assim descrito: uma fração de um terreno situado no perímetro urbano desta cidade de Guaíba no loteamento da Companhia Predial e Agrícola S/A, constituído do lote 11 da quadra 17 atingida pelo traçado da Rua Donário Inácio dos Santos é de 136,58m² (cento e trinta e seis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), localizada no fundo do lote, medindo 13,00m (treze metros) ao Sudoeste na divisa com área ocupada pelo traçado da Rua Donário Inácio dos Santos sobre terras que foram de João Antônio de Moura; ao Nordeste é composto por dois segmentos de reta, descritos de Sudeste para Noroeste, sendo o primeiro com 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) e o segundo com 1,71m (um metro e setenta e um centímetros), dividindo ao Nordeste com o remanescente do lote 11; 12,30m (doze metros e trinta centímetros) ao Leste, dividindo as áreas atingidas pela Rua Donário Inácio dos Santos sobre os lotes 5 e 6; 15,33m (quinze metros e trinta e três centímetros) ao Oeste com Área atingida pela Rua Donário Inácio dos Santos sobre o lote 12;

IV – parte do imóvel da matrícula do RI nº 28.661 assim descrito: uma fração de um terreno situado no perímetro urbano desta cidade de Guaíba no loteamento da Companhia Predial e Agrícola S/A, constituído do lote 12 da quadra 17 atingida pelo traçado da Rua Donário Inácio dos Santos é de 156,99m² (cento e cinquenta e seis metros noventa e nove decímetros quadrados), localizada no fundo do lote, medindo 13,00m (treze metros) ao Sudoeste na divisa com área ocupada pelo traçado da Rua Donário Inácio dos Santos sobre terras que foram de João Antônio de Moura; 14,04m (quatro centímetros) ao Nordeste com o remanescente do lote 12; 15,33m (quinze metros e trinta e três centímetros) ao Leste, dividindo área atingida pela Rua Donário Inácio dos Santos sobre o lote 1 1; 16,74m (dezesseis metros e setenta e quatro centímetros) ao Oeste com Área atingida pela Rua Donário Inácio dos Santos sobre o lote 13;

V – parte do imóvel da matrícula do RI nº 28.655 assim descrito: uma fração de um terreno situado no perímetro urbano desta cidade de Guaíba no loteamento da Companhia Predial e Agrícola S/A, constituído do lote 13 da quadra 17 atingida pelo traçado da Rua Donário Inácio dos Santos é de 180,44m² (cento e oitenta metros e quarenta decímetros quadrados) localizada no fundo do lote, medindo 13,00m (treze metros) ao Sudoeste na divisa com área ocupada pelo traçado da Rua Donário Inácio dos Santos sobre terras que foram de João Antônio de Moura; 14,40m (quatorze metros e quarenta centímetros) ao Nordeste com o remanescente do lote 13; 16,74m (dezesseis metros e setenta e quatro centímetros) ao Leste, dividindo a área atingida pela Rua Donário Inácio dos Santos sobre o lote 12; 18,91m (dezoito metros e noventa e um centímetros) ao Oeste com Área atingida pelas Ruas General Neto e Padre Cacique sobre o lote 13;

VI – parte do imóvel da matrícula do RI nº 28.655 assim descrito: uma fração de um terreno situado no perímetro urbano desta cidade de Guaíba no loteamento da Companhia Predial e Agrícola S/A, constituído do lote 13 da quadra 17 atingida pelo traçado da Rua Padre Cacique é de 2,05m² (dois metros e cinco decímetros quadrados), localizada na frente do lote em seu vértice Noroeste, tem forma triangular mede 1,66m (um metro e sessenta e seis centímetros) ao Noroeste, no alinhamento da Rua Dezoito; 2,48m (dois metros e quarenta e oito centímetros) ao Oeste, na divisa com área atingida pelo traçado das ruas Padre Cacique e General Neto sobre o lote 14; e 2,97m (dois metros e noventa e sete centímetros) ao Leste, com o remanescente do lote 13;

VII – parte do imóvel da matrícula do RI nº 28.663 assim descrito: uma fração de um terreno situado no perímetro urbano desta cidade de Guaíba no loteamento da Companhia Predial e Agrícola S/A,

constituído do lote 14 (quatorze) da quadra 17 (dezessete), localizado no quarteirão formado pelas ruas, Nove, Dezoito e terras de João Antônio de Moura, com a área de 404,25m² (quatrocentos e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente a Noroeste, no alinhamento da Rua Dezoito, tendo no fundo a Sudoeste, 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), na divisa com terras de João Antônio de Moura, dividindo-se de um lado a Leste, na extensão de 33,00m (trinta e três metros) com o lote 13 (treze), e pelo outro lado a Oeste na extensão de 22,00m (vinte e dois metros), ainda com a Rua Dezoito, onde também faz frente formado esquina. Os lotes confrontantes são ou foram da Cia Predial e Agrícola S/A;

VIII – parte do imóvel da matrícula do RI nº 28.663 assim descrito: uma fração de um terreno situado no perímetro urbano desta cidade de Guaíba no loteamento da Companhia Predial e Agrícola S/A, constituído do lote 14 da quadra 17 atingida pelo traçado das Ruas Padre Cacique General Neto é de 306,38m² (trezentos e seis metros trinta e oito decímetros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente a Noroeste no alinhamento da Rua Dezoito, tendo no fundo a Sudoeste, 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), na divisa com área ocupada pelo traçado da Rua Donário Inácio dos Santos sobre terras que foram de João Antônio de Moura; a Leste, por quatro segmentos de reta descritos de Norte para Sul, sendo o primeiro com 2,48m (dois metros e quarenta e oito centímetros) dividindo com área ocupada pelo traçado da Rua Padre Cacique sobre o lote 13, o segundo, no rumo Sul-Sudoeste, mede 3,1m (três metros e dez centímetros) na divisa com o remanescente do lote 13, o terceiro, no rumo Sudeste mede 6,61m (seis metros e sessenta e um centímetros) na divisa com o remanescente do lote 13, e o quarto, no rumo Sul, mede 18,91m (dezoito metros e noventa e um centímetros) dividindo a Leste com a área atingida pela Rua Donário Inácio dos Santos sobre o lote 13; e pelo outro lado a Oeste na extensão de 22,00m (vinte e dois metros), com leito da Rua Padre Cacique.

Art. 2º. A desapropriação deste imóvel destina-se à obra de execução de prolongamento da Rua Donário Inácio dos Santos.

Art. 3º. É declarado de urgência, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador: 7563AA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/2023**

Inexigibilidade de Licitação 093/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do Artista Marcus Moraes para se apresentar no evento: “3º Sarandeio Farroupilha” no dia 15/09/2023 às 19h, Local: Parque de Eventos Coelhoão, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 4402796/2023 e contrato nº. 408/2023, sendo a contratada – Eduardo Gonçalves Vargas – Valor total do serviço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador: 70160AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2023**

Inexigibilidade de Licitação 090/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do Artista Alemãozinho da Cordeona para se apresentar no evento: “3º Sarandeio Farroupilha” no dia 14/09/2023 às 19h, Local: Parque de Eventos Coelhoão, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 67/2023 e contrato nº. 4402797/2023, sendo a contratada – Eduardo Gonçalves Vargas – Valor total do serviço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador: 1513D338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 076/2022**

INSTRUMENTO:Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2022
CONTRATADO:DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA, CNPJ Nº 23.161.074/0001-05
OBJETO:ALTERAR um posto de trabalho de serviços de portaria - diurno, a partir da data de assinatura deste instrumento, de acordo com memorando nº 050/2023, do Departamento de Vigilância Municipal e memorando nº 532/2023, da Secretaria Municipal de Educação. A alteração do posto de trabalho de serviços de portaria - diurno alocado na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaíba, para Escola Coronel Frederico Linck.
VALOR:R\$ 0,00 (Zero Reais)
DATA DA ASSINATURA:28/08/2023
PROCESSO DIGITAL:29562/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:5DC276CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
074/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E PAVILHÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
VALIDADE DA ATA: 12 MESES
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:
Lote 01:
item 01 - Fracassado
item 02 - Fracassado

Lote 02:**Item 01 – R\$ 699,00****Item 02 – R\$ 438,00****Lote 03:****Item 01 – R\$ 1.099,00****Item 02 – R\$ 584,52****Lote 04:****Item 01 – R\$ 29.000,00****Item 02 – R\$ 7.990,00****EMPRESAS VENCEDORES:**

EDUARDO SONIR MACHADO – CNPJ: 33.421.689/0001-87

ACUSTICA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ:

43.332.004/0001-80

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:70A924EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
124/2020****INSTRUMENTO:**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
124/2020**LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 36/2020**CONTRATADO:**CGL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA,
CNPJ nº 28.430.818/0001-63**OBJETO:**PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR o
valor dos insumos previstos no contrato em 4,072393% que
corresponde ao indexador IPCA-15 acumulado no período de 09/2022
a 08/2023.**DATA DA ASSINATURA:**31/08/2023**VALOR:**R\$ 222.577,92 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e
setenta e sete Reais e noventa e dois centavos).**PROCESSO:**27381/2023.**Publicado por:**

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:494098B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS****EXTRATO PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Emulsão Asfáltica
RR-1C, de acordo com a norma DNIT 165/2013 - EM, conforme
especificações, quantidades e exigências contidas
no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos deste edital.**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.**EMPRESA:** GRECA Distribuidora de Asfaltos Ltda- CNPJ:
02.351.006/0003-09.**PREÇOS REGISTRADOS****VALOR TOTAL :** R\$ 1.490.000,00 (Um milhão, quatrocentos e
noventa mil reais).**VALOR UNITÁRIO/QUANTIDADE:** O valor unitário por tonelada
é de R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais), e um total de
500 (quinhentas) toneladas.**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:16A8AF4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.354/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**Abre créditos suplementares no orçamento do
Município.**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.600/2022, de
22/11/2022;**DECRETA:****Art.1º** Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do
Município, na ordem de **R\$1.131.792,50 (Um Milhão, cento e trinta
e um mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinquenta
centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:Art. 7º I

0601.1236100472.008	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		
3.1.91.13(1500-0020)			Obrigações Patronais.....R\$.50.000,00
3.3.90.39(1500-0020)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.30.000,00		
3.1.90.94(1500-0020)			Indenizações Trabalhistas.....R\$.10.000,00
3.3.90.36(1500-0020)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$.14.000,00		
3.1.90.04(1500-0020)	Contratações por Tempo Determinado.....R\$.50.000,00		
3.3.90.30(1500-0020)			Material de Consumo.....R\$.100.000,00
3.3.90.40(1550-0020)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R\$.10.000,00		
0901.2060600872.006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura		
3.3.90.30(1500-0000)			Material de Consumo.....R\$.200.000,00
0603.1236101172.054	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
3.3.90.30(1500-0001)			Material de Consumo.....R\$. 35.000,00
1201.2884600000.007	Devolução de Recursos de Convênio		
3.3.30.93(1500-0000)	Indenizações e Restituições.....R\$.97,48		
0603.1339200542.052	Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo		
3.3.90.39(1500-0000)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.20.000,00		
0501.2678201012.017	Cascalhamento e Britagem de Estradas		
3.3.90.30(1500-0000)			Material de Consumo.....R\$.100.000,00

Art. 7º III

0901.2060600872.006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura		
3.1.90.04(1500-0000)	Contratações por Tempo Determinado.....R\$.40.000,00		
0401.0412300122.004	Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Orçamento e Finanças		
3.3.90.14(1500-0000)			Diárias.....R\$.2.000,00
0702.0824400292.104	Manutenção das Atividades do Convênio FMAS IGD/SUAS		
3.3.90.30(1660-1095)			Material de Consumo.....R\$.10.000,00
4.4.90.52(1660-1095)	Equipamento e Material Permanente.....R\$.500,00		
0702.0824400292.064	Manutenção das Atividades do Programa PSB PBF PAIF CRAS		
3.3.90.30(1660-1078)			Material de Consumo.....R\$.2.500,00
0601.1236501122.250	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola		
3.1.90.04(1540-0031)	Contratações por Tempo Determinado.....R\$.19.000,00		

Art. 7º IV

1201.288460000.007	Devolução de Recursos de Convênio		
3.3.30.93(1701-1167)	Indenizações	e	
	Restituições.....		R\$.20.184,47
0603.1339200541.141	Ampliação da Infra-estrutura Parque Eventos		
4.4.90.51(1706-1160)	Obras	e	
	Instalações.....		R\$.130.000,00

Art. 7º V

0301.0412200102.003	Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.39(1501-0000)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....		R\$.20.000,00

Art. 7º VI

0801.1030101072.005	Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.11(1502-0040)	Vencimentos	e	Vantagens
	Fixas.....		R\$.11.829,48
0601.1236100472.008	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		
3.1.90.11(1502-0020)	Vencimentos	e	Vantagens
	Fixas.....		R\$.51.261,11

Art. 7º VI c/c Art 9º III

0702.0824401300.212	Manutenção das Atividades de Defesa Civil		
3.3.90.32(1749-1162)	Material Bem Serviço Distrib		
	Gratuita.....		R\$.143.074,04
0601.1236100282.018	Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental		
3.3.90.39(1553-1050)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....		R\$.34.345,92
0601.1236100472.008	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		
3.3.90.30(1550-1004)	Material		de
	Consumo.....		R\$. 28.000,00

Recursos:Art. 7º I

0602.1236101111.024	Aquisição Veículos p/ Educação/ Transporte Escolar Fundam		
4.4.90.52(1500-0020)	Equipamento	e	Material
	Permanente.....		R\$. 80.000,00
0901.1751100601.051	Perfuração de Poços Artesianos		
4.4.90.51(1500-0000)	Obras	e	
	Instalações.....		R\$.50.000,00
0603.1236300502.108	Manutenção das Atividades do Programa Jovem Empreendedor		
3.3.90.39(1500-0000)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....		R\$.35.000,00
0701.0824400292.009	Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social		
3.3.90.36(1500-1001)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....		R\$.97,48
0601.1236501121.027	Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis		
4.4.90.52(1500-0020)	Equipamento	e	Material
	Permanente.....		R\$.10.000,00
0502.2769500942.025	Incentivo ao Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....		R\$.20.000,00
0601.1236100471.031	Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas		
4.4.90.52(1500-0020)	Equipamento	e	Material
	Permanente.....		R\$.14.000,00
0603.1339200541.141	Ampliação da Infra-estrutura Parque Eventos		
4.4.90.51(1706-1160)	Obras	e	
	Instalações.....		R\$. 50.000,00
0501.2678201011.008	Aquisição de Utilitários e Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52(1500-0000)	Equipamento	e	Material
	Permanente.....		R\$. 350.000,00
0601.1236100471.031	Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas		

4.4.90.52(1500-0020)	Equipamento	e	Material
	Permanente.....		R\$.10.000,00

Art. 7º III

0901.2060600872.006	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura		
3.1.90.11(1500-0000)	Vencimentos	e	Vantagens
	Fixas.....		R\$.40.000,00
0401.0412300122.004	Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças		
3.1.90.11(1500-0000)	Vencimentos	e	Vantagens
	Fixas.....		R\$.2.000,00
0702.0824400292.104	Manutenção das Atividades do Convênio FMAS IGD/SUAS		
3.1.90.11(1660-1095)	Vencimentos	e	Vantagens
	Fixas.....		R\$.10.000,00
3.3.90.39(1660-1095)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....		R\$.500,00
0702.0824400292.064	Manutenção das Atividades do Programa PSB PBF PAIF CRAS		
3.3.90.39(1660-1078)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....		R\$.2.500,00
0601.1236501122.250	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola		
3.1.90.94(1540-0031)			Indenizações
	Trabalhistas.....		R\$. 19.000,00

Art. 7º IV

Superávit Financ Exerc Ant Rec 1701 - 1167 – Rec Convênio FPE 1705/22.....			R\$.20.184,47
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1706 - 1160 – Transf Espec União 2021.....			R\$.130.000,00
1201.9999999990.002	Reserva de Contingência		
9.9.99.99(1501-0000)	Reserva	de	Contingência
		R\$.20.000,00

Art. 7º VI

Arrec a maior Rec Vinc 1502-0000 – Rec Compensação Impostos ICMS.....			R\$.63.090,59
---	--	--	---------------

Art. 7º VI c/c Art 9º III

Arrec a maior Rec Vinc 1749-1162 – Defesa Civil Estiagem.....			R\$.143.074,04
Arrec a maior Rec Vinc 1553-1050 – FNDE PNATE Transp Escolar			R\$.24.345,92
0601.1278201112.228	Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Creche		
3.3.90.30(1553-1050)	Material		de
	Consumo.....		R\$. 10.000,00
0601.1236100472.008	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		
3.3.90.40(1550-1004)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....		R\$.10.000,00
3.3.90.36(1550-1004)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....		R\$.8.000,00
0601.1236501122.050	Manutenção da Educação Infantil Creche		
3.3.90.39(1550-1004)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....		R\$.10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de agosto de 2023**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Em 04 de setembro de 2023****KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:7DD57DA1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 494/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipal a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3877-6	Patricia Rodrigues de Lara	01/09/2023	01	Walter Richard Nehis CRM 17707
3992-6	Loreci Tochetto Zanella	30/08/2023	01	Rafael Garcez Barreto CRM 42041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/08/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de setembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BFAAB98A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.360/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Declara Luto Oficial no Município de Ibiraiaras pelo Falecimento de Delve Francescato e Ironi de Fátima Godoi Francescato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso IV e § 2º da Lei Municipal nº 2.247/2015

Considerando o falecimento de Delve Francescato e Ironi de Fátima Godoi Francescato no dia 03 de setembro de 2023;

Considerando a grave tragédia de grande comoção social no município.

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Ibiraiaras em razão do falecimento de Delve Francescato e Ironi de Fátima Godoi Francescato, pelo período de três dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de setembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 de setembro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:DCBD9F23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 098-2022.**

Pregão Presencial PMI038-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE.

CNPJ nº 13.210.928/0001-42.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de logística e casa de passagem diurna e noturna em Passo Fundo e Porto Alegre, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 04 de setembro de 2024.

Valor mensal: R\$ 9.536,35.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EA85CB65

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 036-2023.**

Edital de Credenciamento nº 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: 50971824 Gilmar de Souza - ME.

CNPJ nº 50.971.824/0001-87.

Objeto: Acresce ao objeto, os serviços de auxiliar de serviços gerais, revolvimento e limpeza manual do solo, limpeza manual de terreno, plantio de grama e jardinagem.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:3A0F23B3

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ver. ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 005/2023, referente à contratação da empresa **CLICSOLEDADE PORTAL E COMUNICAÇÕES LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização do site da Câmara Municipal de Ibirubá, pelo valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais, conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 1º de setembro de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:7947044A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - SÚMULA DE
CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

SÚMULA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato de prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização do site da Câmara Municipal de Ibirubá, com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 (Processo nº 005/2023 - Contrato nº 005/2023). **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada:** ClicSoledade Portal e Comunicações Ltda. (CNPJ 08.792.395/0001-14) **Objeto:** Contrato de prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização do site da Câmara Municipal de Ibirubá. **Valor mensal:** R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). **Vigência:** 1º.09.2023 a 31.08.2024. **Dotação Orçamentária:** Atividade 2803 – Publicidades e divulgações do Legislativo Ibirubense. Modalidade da despesa: 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3390.40.00.00.00.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.

Gabinete da Presidência, em 1º de setembro de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:F70BE17C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL CMI Nº 002-2022 - EXTRATO DE
ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

PREGÃO PRESENCIAL CMI 002-2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ver. **Zalo Bueno Gomes da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o primeiro termo aditivo contrato nº 007/2022 (Processo nº 006/2022), vinculado ao resultado do Pregão Presencial CMI 002-2022: **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada:** JL Publicidades Ltda. **Objeto:** termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e correção do valor da Contratação de empresa jornalística (imprensa escrita), com circulação local, para prestação de serviços de divulgação, em edições semanais, dos atos e contratos administrativos da Câmara Municipal de Ibirubá, além de outras matérias de interesse. **Valor:** R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por centímetro coluna. **Prazo de Vigência:** 02.09.2023 a 1º.09.2024. **Dotação Orçamentária:** Atividade 2803, Elemento 3390.39.00.00.00.00.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:4C62404C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038-2023 PROCESSO Nº. 201-
2023

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC Esporte Clube Águia Branca, inscrita no CNPJ sob o nº 92.930.809/0001-30, para a execução do Projeto “E. C. Águia Branca”, com o intuito de realizar investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:67F33B24

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº.º 032/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 020/2023 e Edital nº 023/2023, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
058	ANDREIA CAMERA PIMENTEL	AUXILIAR DE ENSINO	11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C76A014B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4764/2023

Determina Ponto Facultativo nas secretarias e setores municipais, no dia 08 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do Dia da Independência (07 de setembro de 2023), que transcorre numa quinta-feira;

Considerando a não efetivação das receitas estimadas para o ano de 2023 a ao atual cenário econômico;

Considerando a necessidade de contenção de despesas a fim de manter o equilíbrio orçamentário financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo o dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias e setores municipais e demais órgãos públicos municipais de Ibirubá-RS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7234F71B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4765/2023

Determina horário de expediente dos servidores municipais da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

Considerando a não efetivação das receitas estimadas para o ano de 2023 a ao atual cenário econômico;

Considerando a necessidade de contenção de despesas a fim de manter o equilíbrio orçamentário financeiro;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público, na Prefeitura de Ibirubá-RS, a contar de 11 de setembro de 2023, passando a ser o seguinte:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA FAZENDA
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO:

TURNO ÚNICO: 07h às 13h

Com exceção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO:

TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA SAÚDE:

TURNO ÚNICO: 08h às 14h

A partir das 14h até 19h o atendimento para urgência e emergência será realizado junto ao Pronto Atendimento do Hospital Annes Dias.

CENTRO ODONTOLÓGICO

TURNO ÚNICO: 08h às 14h

POSTOS DE SAÚDE DOS BAIRROS E INTERIOR:

TURNO ÚNICO: 08h às 14h

Art. 2º - Por conveniência e oportunidade, a Administração poderá atribuir por meio de Portaria, horários diferenciados para alguns servidores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5ECC5D8C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4763/2023

ALTERA DECRETO N.º 4.756/2023, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º Alterar o art. 2º do Decreto n.º 4.756/2023, que institui o Comitê Gestor para regulamentação e implantação da Lei Federal 14.133/2021 – NLLC, o qual passa a constar e vigor com a seguinte redação:

Art. 2º

I - Vagner Oliveira, Secretário da Administração e Planejamento, matrícula 1713-1;

II - Vânia Teresinha Rodrigues Loser, Auxiliar Administrativo, matrícula 1197;

III - Eder Luis Donato, Contador, matrícula 1616;

IV - Ricardo Forgerini, Chefe do Controle Interno, matrícula 1098;

V - Eduardo Henrique Krammes, Assessor Jurídico, matrícula 1795-1;

VI - Estevan Scarsi, Assessor Jurídico, matrícula 775-1;

§ 1º ...

§ 2º ...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B0D1EF62

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº4766/2023

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a lei Municipal n.º 1.993/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião do Exame dos conscritos da Classe 2005, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2023, junto ao CTG Rancho dos Tropeiros, com as seguintes autoridades integrantes da Comissão de Inspeção: Capitão Erberth de Oliveira da Silva; 2º Tenente Gabriel Pedro Brandão; 2º Tenente Roger Santos Gonzaga; 2º Tenente Gabriel Baumgratz Spiger; 2º Sargento Neimar Burgo Gonçalves; 3º Sargento Tiago Roberto Justen; 3º Sargento Gustavo Wohlenberg Costa; 3º Sargento Wagner de Paula da Silva; 3º Sargento Alex Deponti Júnior; 3º Sargento Richard Morales Barboza; 3º Sargento Elói Borda dos Santos Júnior; Cabo Juan Klifus Farias; Cabo Rafael Carvalho de Oliveira; Cabo Igor Otávio Fraga Naigles; Soldado Adriano Serra da Silva Júnior e Soldado Luís Carlos Martins dos Santos.

Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções e Homenagens
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:75EBC642

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 37-2023 - PROCESSO 236-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9h do dia 21 de setembro de 2023**, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá –

RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 37-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de estágio, pela **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A BOLSA AUXÍLIO**, na condição de agente de integração, para recrutamento, seleção e desenvolvimento de estágio para estudantes de ensino médio, técnico, superior ou pós-graduação e 2 - Contratação de empresa ou entidade especializada como agente de integração, pela **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para recrutamento, seleção, contratação, preparação, capacitação, acompanhamento, disponibilização e encaminhamento de jovens aprendizes à Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 05 de setembro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:76655626

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 38-2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 238-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08 horas do dia 22 de setembro de 2023**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizar-se-á o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 38-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais destinados ao Castramóvel, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 05 de setembro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:401D1CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2023 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0056/2023

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 04/09/2023, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0056/2023**, Processo nº 12332/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço de materiais de limpeza e higiene, para as Secretarias e demais órgãos vinculados ao Executivo Municipal, após alterações no item 13 será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:146191D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0070/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0070/2023 – Abertura

Objeto: Registro de Preço para serviços de Borracharia em geral para todos os veículos lotados no Executivo Municipal. Abertura: 28/09/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:8904E478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO Nº 463/2023 EDITAL Nº 105/2023 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2023.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, sendo as empresas vencedoras CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 15.038.394/0001-44, no valor de R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais com cinquenta centavos); a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.068.089/0001-03, no valor de R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais); a empresa MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.231.355/0001-02, no valor de R\$ 16.576,80 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais com oitenta centavos); a empresa METTA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.496.258/0001-70, no valor de R\$ 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais) e a empresa SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.643.008/0001-95, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Independência, 04 de setembro de 2023

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4A703913

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023
PROCESSO Nº 475/2023 EDITAL Nº 108/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIEMNT0 E MÃO E OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, sendo a empresa

vencedora IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 30.058.029/0001-95, no valor estimado de R\$ 1.752,90 (Hum mil setecentos e cinquenta e dois reais com noventa centavos).

Independência, 4 de setembro de 2023

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DE3B3820

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 006 AO
CONTRATO Nº 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA. ME, CNPJ nº 20.733.246/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de **Pavimentação Poliédrlica** nas ruas: R. Padre José de Anchieta, R. Osmar Firmino Domenighi, Travessa Eurico Soares, R. Duque de Caxias, R. General Costa e Silva, Beco da Lagoa, R. Waldomiro Beltrão, Travessa Pedro Guimarães, R. Santo Ângelo, R. São Miguel, R. Expedicionário Francisco Percoski e Becos A, B e C.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 10 de setembro de 2023.

Data de assinatura: Independência/RS, 04 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2E8BE944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 73, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. DECRETA
PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE
2023.

DIRCEU FIORIM, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado Ponto Facultativo em todo Território Municipal no dia **08 de setembro de 2023**, para as repartições públicas municipais, devido as programações das festividades da semana do município.

Art. 2.º Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos inalterados obedecendo os horários e padrões de atendimento.

Art. 3.º Se necessário será estabelecida tabela de compensação de horas de trabalho para os servidores atingidos pelo presente Decreto a ser cumprida em horário diverso da jornada de trabalho.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D3CF8CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES EDITAL Nº.
02/2023.

Edital de convocação dos eleitores do Município de Iraí/RS para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iraí/RS, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí/RS na forma da Resolução n. 05/2023, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRAÍ.

I - A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, no local abaixo relacionado:

- Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO - CANDIDATO

33- Cleidiane Dassi dos Santos

27- Eni Teresinha Rauber

23- Fabia Alexandra Otto

24- Iara Rosane Azevedo Glenzel

28- Luciana Dazzi

29- Marli da Fontoura

21- Marcio Joaquim

31- Mauricio Ferraz Ariotti

30- Mauro Poncio

25- Roberto Bizello

26- Rosa Maria Amaro

20- Valdirene Maria Boeri Ruchel

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

JANAINA ARDENGHY

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BFCFC3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS EDITAL Nº.
03/2023.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 06/2023 do CMDCA:

Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidente de Mesa, Mesários na

eleição do Conselho Tutelar do Município de Iraí no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.

NOME - FUNÇÃO

Jacson Antonio Volpin - Presidente de Mesa

Nadia Beinlich - Mesário

Marco Antônio Lira - Mesário

O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.

No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 minutos.

Ficam, desde já, convocados os servidores para participar de reunião que se realizará no dia 26 de setembro de 2023 às 14h00min, no Salão do Júri do Fórum de Frederico Westphalen.

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

JANAÍNA ARDENGHY

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:007CE052

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 20/2023, no dia 06 de setembro de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de Câmara de Conservação de Imunológicos, hemoderivados e termolábeis para a Secretaria Municipal de Saúde.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 24 de agosto de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E0D4BAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 990/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 133,15 (Cento e trinta e três reais e quinze centavos).

Pregão Eletrônico nº 076/2022.

Datado de 04/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3452140D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023: SERVIÇO
DE LOCAÇÃO VEICULAR.

Edital do Pregão Eletrônico nº 108/2023: SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEICULAR. Será realizado no dia 16/10/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 04/09/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:3547C812

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 102/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.123/2006.

Edital de Pregão Eletrônico n. 102/2023: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Licitação Exclusiva Às Beneficiárias Da Lei Complementar n.123/2006. Será realizado no dia 17/10/2023, com análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir das 08:00, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 231.

Itaqui-RS, 04/09/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:CD60E126

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI. Será realizado no dia 19/10/2023, com análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir das 08:00, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 231.

Itaqui-RS, 04/09/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:C5512026

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023: Contratação de empresa para execução de projeto de pavimentação em concreto de 46 quadras distribuídas no bairro das Cafifas e bairro da Chácara – OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE. O setor de licitações torna público que a íntegra do edital da Concorrência Pública 002/23 está disponível no www.itaqui.rs.gov.br, e que será realizado **às 09 hs do dia 06 DE OUTUBRO DE 2023**, na sala de licitações da

Prefeitura de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 04/09/2023.

Publicado por:
Roselei Alves Veppo
Código Identificador:674BB25B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO**

A Comissão Processante do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº1318 de 07/08/2023, intima o Sr. Marcos Roberto Peter Venzke, Representante Legal da empresa Bruder Comércio de Alimentos e Serviços Eireli, a comparecer na sala da Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua General Marques nº284, no dia 22/09/2023, às 08h30min, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados ao referido processo. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o poder público municipal.

MARLIZE GUILHERME OTEIRO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:CE309AEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 85/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 85/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09h00 do dia 26 de Setembro de 2023**, na sala de Licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, situada na Av. Capivara, 1314, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 02/2023, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.

Observação: O edital e seus anexos estão disponíveis no mural da Prefeitura, localizada na Av. Capivara, nº 1314, Centro – Lindolfo Collor/RS, assim como no site oficial do Município: www.lindolfocollor.rs.gov.br. O horário de atendimento na Prefeitura Municipal é das 8h00 às 12h00 (de segunda à sexta-feira), 13h às 18h (segunda à quinta-feira), exceto em feriados.

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de 12 gavetas mortuárias para o cemitério Municipal de Lindolfo Collor.

Edital completo disponível em: www.lindolfocollor.rs.gov.br/Editais

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 05 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:1A83424C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023 - SRP**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 19 de Setembro de 2023.**

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacao, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 31 de Agosto de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:72ADDDCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 32, de 18 de julho de 2018, sobre Atestados Médicos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 32 de 18 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os atestados médicos para serem aceitos como comprovação de ausência justificada ou concessão de licença dos servidores do Município de Mato Castelhana, serão entregues no Departamento de Recurso Humanos, isento de taxa. Observando os seguintes procedimentos:

- I - especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente;
- II - registrar os dados de maneira legível;
- III - as datas de atendimento, início da dispensa e emissão do atestado não poderão ser retroativas e deverão coincidir;

IV - caso o paciente opte pela omissão do CID da doença, deverá o profissional médico explicitar essa escolha no documento;
V - identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro do Conselho Regional de Medicina.

§ 1º Quando o atestado estiver assinado eletronicamente pelo médico, deverá possibilitar a conferência da autenticidade através de endereço eletrônico referido no documento.

§ 2º Aos profissionais responsáveis pela elaboração ou recebimento dos atestados compete preservar o sigilo e a segurança das informações.

§ 3º Os atestados de incapacidade laboral que denotem afastamento de até 01 (um) dia deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da emissão. Nos casos em que houver necessidade de afastamento por período de 02 (dois) dias ou mais, o atestado deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da emissão.

§ 4º A não observância do prazo previsto neste artigo poderá acarretar, além dos descontos pela ausência ao trabalho, a configuração de infração disciplinar, passível de penalização, nos termos da lei.

§ 5º Nos casos em que o servidor estiver internado em ambiente hospitalar ou clínica médica, deverá ser apresentado o comprovante da internação, sendo que o atestado deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias contados da internação ou 72 horas da emissão, o que ocorrer primeiro.

§ 6º Os atestados médicos de comparecimento em consulta, realização de exames, declarações de comparecimento em audiência judicial serão aceitos para fins de comprovação de falta justificada, não havendo necessidade de compensação de horário ou descontos, desde que correspondente ao turno de trabalho.

§ 7º Na licença para tratamento por motivo de doença em pessoa da família ou atestado de acompanhamento em consulta ou exame de pessoa da família somente será aceito o atestado para um servidor, quando apresentado por mais de um servidor do quadro para o mesmo paciente na mesma data.

§ 8º Os atestados médicos que não atenderem os requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 04 de Setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:C586BE5D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede municipal e estadual de ensino no Município de Mato Castelhana/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as fortes chuvas que assolam o Município;

CONSIDERANDO, a previsão de continuidade das chuvas no decorrer desta semana;

CONSIDERANDO, o alerta emitido pela Defesa Civil Estadual;

CONSIDERANDO, a interdição de alguns acessos ao interior do Município que inviabilizam o acesso do transporte escolar;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas da rede municipal e estadual de ensino no Município de Mato Castelhanos/RS, no dia 04 de setembro de 2023, admitido o ensino remoto.

Art. 2º Ficam suspensos o transporte escolar no âmbito do Município de Mato Castelhanos, bem como, o transporte escolar com destino à Passo Fundo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 04 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:E1EFB8D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NORMA TÉCNICA LGPD 001/2023

1. APRESENTAÇÃO

Esta Norma Técnica estabelece os procedimentos a serem adotados no Município de Mato Castelhanos para o atendimento à Lei Federal nº13709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35 de 24 de julho de 2023.

A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD almeja, em sua essência, assegurar a liberdade das pessoas, preservando a privacidade dos seus dados pessoais e o seu direito à informação e serviços.

Neste sentido, o objetivo fundamental desta norma é apresentar, com o devido detalhamento, os procedimentos e ações necessários para que se observe o regramento estabelecido pela Lei Federal e pelo Decreto Municipal que regulamentou, de forma que se efetive a implantação da LGPD no Município.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes e procedimentos contidos neste documento têm abrangência sobre todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

3.1. Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD

Órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implantar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo território nacional.

3.2. Titular de Dados

É a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento. A LGPD trata de dados pessoais, ou seja, apenas dados identificados ou identificáveis de pessoas naturais, sendo assim, ela não se aplica a dados de pessoa jurídica de nenhuma natureza.

3.3. Órgãos participantes

Todos os Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta do município.

3.4. Encarregado de Proteção de Dados – EPD

Representante máximo do município para atuar sobre as questões da LGPD, é responsável pelas articulações entre controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional da Proteção de Dados (ANPD).

O EGPD e seu suplente serão indicados pela Secretaria Municipal de Administração. Sendo que o titular deverá, obrigatoriamente, ser servidor de carreira do município.

O EGPD está vinculado à obrigação de sigilo e/ou de confidencialidade quanto aos dados pessoais e que terá acesso no exercício das suas funções.

3.5. Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD

Comissão formada por representantes, titulares e suplentes, indicados pelas autoridades competentes dos órgãos e atua de forma deliberativa e consultiva sobre assuntos relacionados à LGPD.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. Do Encarregado de Proteção de Dados do Município – EPD

As atribuições do EGPD, considerando o artigo 41 da LGPD e decreto municipal nº 35/2023, são:

I. Receber pedidos, reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestando esclarecimentos e tomando providências, quando necessário;

II. Receber comunicação da ANPD e adotar providências, quando necessário conforme Art. 41-II da LGPD;

III. Orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta ou Indireta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.

IV. Atualizar a presente NORMA TÉCNICA, emitindo novas versões do documento, para adequação da Administração Pública Direta ou Indireta à LGPD, padronizando processos e documentações específicas necessárias para o processo de adequação;

V. Submeter à CPMPD, assuntos que julgar pertinentes para consulta e/ou deliberação da Comissão;

VI. Atender a normas complementares, emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, conforme previsto no Art. 41 §3º da LGPD;

VII. Receber notificações e comunicados emitidos pela ANPD e providenciar seu atendimento tomando as medidas cabíveis e respondendo à autoridade, quando necessários;

VIII. Publicar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

IX. Requisitar informações aos Órgãos participantes sempre que julgar necessário;

X. Promover ações periódicas de conscientização sobre a importância da LGPD e das ações necessárias para o seu atendimento;

XI. Em casos de incidentes de violação de dados pessoais, o Encarregado deverá realizar avaliação com equipe técnica e/ou contratada responsável pela guarda dos dados pessoais a que se refere o incidente, dando seu parecer quanto a medidas que possam ser adotadas, referente a comunicação de titulares e ANPD;

XII. Manter atualizado o Relatório de Impacto Unificado, contendo informações de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, e solicitar aos órgãos documentações atualizadas sempre que julgar necessário;

XIII. Emitir novas Instruções Normativas com o intuito de informar ou instruir as Secretarias Municipais. As instruções normativas emitidas pelo EPD não exigem publicação em Diário Oficial.

XIV. Executar as demais atribuições que lhe forem estabelecidas em normal complementares.

4.2. Da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD

As principais atribuições são:

I. Atuar de forma deliberativa e/ou consultiva quanto a elaboração de documentações ou processos que visem a adequação do município à LGPD;

II. Atuar de forma deliberativa e/ou consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD e demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados;

III. Aprovar as Normas Técnicas emitidas pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados.

As reuniões da CPMPD ocorrerão por convocação do Encarregado Geral de Proteção de Dados ou por solicitação de qualquer membro da CPMPD.

Sempre que julgar necessário, a CPMPD poderá convocar servidores dos órgãos e entidades da Administração Municipal para auxiliar nos diversos assuntos referentes a proteção de dados, bem como para tratar assunto específico de cada órgão ou entidade.

5. CAPACITAÇÃO

O servidor investido na função de Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município deverá receber capacitação específica sobre a LGPD, inerente ao desempenho da função que lhes foi confiada.

6. PLANO DE ADEQUAÇÃO

Todos os órgãos participantes deverão elaborar e executar um Plano de Adequação com o objetivo de tornar todos os processos de trabalho, procedimentos, sistemas e aplicações aderentes à LGPD.

O Encarregados Setoriais de Proteção dos Órgãos participantes são os responsáveis pela elaboração do Plano de Adequação do Órgão, que deverão contemplar no mínimo:

Levantamento de sistema e aplicativos que utilizam e/ou manipulam dados pessoais;

Levantamento de processos não automatizados que utilizam e/ou manipulam dados pessoais;

Estratégia de ação e cronograma com as atividades planejadas para realizar a adequação.

Os planos de adequação deverão ser entregues ao Encarregado Geral de Proteção de Dados em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação do EPD.

No planejamento das ações deverão ser estabelecidas as prioridades considerando-se principalmente, o impacto para os serviços e usuários e o tempo/esforço para a execução da ação;

7. NOVAS APLICAÇÕES

Toda aplicação que trate dados pessoais desenvolvida e/ou implementada no município de Mato Castelhanos a partir da publicação desta NORMA deverá observar as normas e diretrizes contidas na legislação federal relativa à LGPD.

7.1. Inventário de Dados / Ciclo de vida dos Dados / Relatório de Impacto

Tanto o Inventário de Dados quanto o Ciclo de vida dos dados e o Relatório de Impacto são artefatos imprescindíveis para a Proteção dos dados e alinhamento das aplicações à LGPD.

O Inventário de Dados consiste no registro das operações de tratamento dos dados pessoais realizadas pela instituição (órgão ou entidade). Cada operação é chamada de PROCESSO, com isso, deve ser elaborado um Inventário de Dados para cada processo existente.

O Ciclo de vida dos dados trata do mapeamento do caminho que o dado faz durante as fases de tratamento de dados (coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação). Ele permite visualizar em quais fases do tratamento cada dado está presente, pois, existem dados que passam por todas as etapas do ciclo de vida e por fim, ficam armazenados por determinado período devido a alguma obrigação legal, já outros, estão presentes até determinada etapa do Ciclo de Vida, e, posteriormente, são eliminados.

O preenchimento do Inventário e do Ciclo de vida dos dados para cada processo existente no órgão, entidade oferece uma visão detalhada de como o Dado é tratado naquele processo e permite validar se o processo está atendendo as exigências da LGPD.

Finalmente, o Relatório de Impacto pode ser solicitado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, a qualquer momento. Por isso, o mesmo deve ser mantido atualizado, e após cada atualização, uma cópia deve ser encaminhada ao EPD.

7.2. Revogação do Consentimento

As aplicações devem possuir função específica para que o titular dos dados possa solicitar a qualquer momento a revogação do consentimento dado para utilização dos seus dados pessoais, resguardadas as hipóteses legais em que o dado não poderá deixar de ser tratado.

A opção de revogação do consentimento deve ser de fácil acesso par ao usuário e a aplicação deverá manter informações sobre a solicitação realizada, desde o seu início até a sua finalização.

8. PROCEDIMENTOS / PROCESSOS DE TRABALHO

Os processos não automatizados que tratem dados pessoais deverão observar integralmente as normas e diretrizes contidas na legislação federal e municipal relativas à LGPD.

Os itens a seguir deverão ser observadas por todos os servidores do Município de Mato Castelhanos na execução das suas atividades relacionadas a estes processos.

8.1. Dados pessoais contidos em papel

Todos os documentos impressos ou mesmo anotações que contenham dados pessoais não devem ser deixados em locais de fácil acesso a terceiros, garantindo assim a segurança dos dados pessoais.

Impressões que por ventura não serão utilizadas e que contenham dados pessoais deve ser destruída. O uso desse material como rascunho ou semelhante é proibido.

Todos os documentos que contenham dados pessoais e que não tenham obrigação legal de guarda ou arquivamento, devem ser eliminados após o seu uso através dos mecanismos estabelecidos pelo Município para os procedimentos de gestão documental.

8.2. Uso de dispositivos de armazenamento móveis

O transporte de dados pessoais nesses dispositivos deve ser evitado e, caso ocorra, a guarda e segurança do mesmo será de responsabilidade do usuário.

Em caso se perda ou roubo do dispositivo, o usuário deverá encaminhar relatório ao EPD informando sobre o ocorrido, quais dados estavam no armazenamento no dispositivo e quais as providências tomadas.

9. ACESSO A INFORMAÇÃO

O Município deverá facilitar o acesso à informação sobre a LGPD para todas as pessoas.

A identidade e as informações de contato do EPD deverão ser publicadas, de forma clara e objetiva, em local de fácil acesso, no portal do município de Mato Castelhanos.

9.1. Acesso aos servidores do Município

O município deverá publicar em sítio eletrônico acessível a todos os servidores, informações referentes à LGPD e às políticas e diretrizes adotadas pela Prefeitura de Mato Castelhanos para a sua observância.

É responsabilidade do EPD manter atualizadas as informações publicadas.

Mato Castelhanos/RS, 23 de Agosto de 2023.

Aprovada pela Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados em 25 de Agosto de 2023.

Aprovada pela Assessoria Jurídica Municipal em 01 de Setembro de 2023.

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:D2DC806A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 781, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Servidor, o Senhor **JOÃO CARLOS DA ROSA SEIDLER**, do cargo de Coordenador do Setor de Transportes (CC-04), a partir de 01 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 01 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:A21C642F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 782, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde que tem direito o Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, até o dia 28 de fevereiro de 2024, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 01 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:AF7200E5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 86/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 83/2023 Pregão Presencial nº. 26/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhana.

CONTRATADA: D. C. SECCO E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelado de material elétrico, destinados a manutenção da iluminação pública, conforme necessidade do município.

VALOR: R\$ 14.945,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 04 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5A9EA5A3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **JOÃO CRECÊNCIO CHAVES**, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 01 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:7959AAD6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora **LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA**, a partir de 01 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 07/12/2012 a 07/12/2017, conforme Processo Interno nº 165/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 01 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:6783D7BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 01 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:51AE1EC4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Senhora **VANESSA BELINO DA SILVA**, a partir de 01 de setembro de 2023, de acordo com atestado médico em anexo, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 01 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:17489C3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **NEUSA TERESINHA PEREIRA FAVERO**, retroagindo seus efeitos a data de 28 de agosto de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 01 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:2E37E368

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **NEUSA TERESINHA PEREIRA FAVERO**, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 01 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:5609BB8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Servidor Municipal para responder pela Publicação de Atos Oficiais do Município.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Servidora Municipal Senhora **INAJARA DA ROCHA SOMMER**, para desempenhar a atribuição de publicação dos atos Oficiais do Município de Mato Castelhana, a partir de 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 01 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:A0C28653

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora, a Senhora **MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**, do cargo de Secretária Municipal de Administração, a partir de 04 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:4A9DCC92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 114/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de PSQUIATRA, por prazo determinado.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para Processo Seletivo para contratação de psiquiatra. Idade: mínima de 18 anos. Instrução: Superior Completo. Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão. A Carga Horária é de 10 (dez) horas semanais, com vencimento básico de R\$ 4.334,92 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) para a função de PSQUIATRA, com acréscimo de 20% de insalubridade (R\$ 866,98 – oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, de 05 de setembro a 12 setembro de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15 e sexta-feira: das 8h às 12h30min. Documentação Obrigatória: Original e Cópia da identidade oficial com foto, expedida por órgão competente; CPF. Original e Cópia de prova de quitação das obrigações militares ou certificado. Certidão de quitação com a justiça eleitoral, alvará de folha corrida emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Comarca em que o candidato residir, constando a negativa de processos cíveis e crimes ou sua especificidade, se existentes. Original e Cópia de comprovação de escolaridade: Instrução: Superior completo em Medicina. Habilitação: Legal para o exercício da profissão, habilitação junto ao Conselho Regional de Medicina e a ficha de inscrição, em duas vias, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do edital, acompanhado de original e cópia dos documentos que comprovam as informações contidas na ficha de inscrição.

Morro Reuter, RS, 04 de setembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F97CC9E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 86/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ nº: 13.021.017/0001-77

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSOS ELABORAÇÃO DA LOA ANUAL EXERCÍCIO 2024 PARA OS SERVIDORES SIDNEI DE JESUS ARAÚJO DO AMARAL E MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE, NOS DIAS 03 E 04/10/23 E NO CURSO IRRF INSTRUÇÃO NORMATIVA – RFB Nº 1.234/2012 E ESCRITURAÇÃO DIGITAL – REINF, PARA O SERVIDOR SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL, NOS DIAS 13 E 14/09/23, AMBOS EM PORTO ALEGRE.

Valor Contratual R\$1.622,00 (mil seiscentos e vinte e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C4B15609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 374/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cia dos Tacógrafos LTDA.
CNPJ nº 13.246.810/0001-74

Objeto: contratação de empresa para aferição de tacógrafos para os veículos van sprinters de placas IVD 8153 e van micro-ônibus de placas IVL 8999, da SMS.

Valor Contratual: R\$492,76 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EEE622E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital nº 155/2023- Retificação de Edital nº 134/2023 — Concorrência nº 006/2023 - Processamento e Gerenciamento da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados e Comissionados do Poder Executivo e Legislativo do Município de Nova Prata. Edital de Retificação disponível no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Informações: (54) 3242-8208.

Nova Prata, 01 de setembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiola Grazziotin Froener
Código Identificador:280DEC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS
ADENDO 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
HOSPITAIS 02/2023

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público que está retificando o Edital de Chamamento Público Hospitais nº 02/2023, alterando a redação dos itens 2.6 e 7.3 e acrescenta o item 6.4 e o item 10.2 ao Edital. O Edital RETIFICADO encontra-se disponibilizado

integralmente no sítio do IMAS,
<http://www.imasnovasantarita.com.br>
 Publicado no mural da sede do IMAS e Famurs.

Nova Santa Rita, RS, 05 de setembro de 2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:
 Luciana Soares Chagas
Código Identificador:028E183D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 1.610, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.618/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 24 de agosto de 2023, para a servidora MICHELINE ZILIO, matrícula nº 2577-1, cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, por falecimento de seu pai, Sr. ADILAR ZILIO, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2023 4 00009 172 0001599 58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto do ano de 2023 (24/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:B91D41EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 1.611, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R\$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) aos servidores citados abaixo, para cobrir suas despesas em “FORMAÇÃO SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO em São Sebastião do Caí/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ETIENE DAMASCO VICOSA VIEIRA	8012657-1	SMS	14580/2023	03/08/2023
SIMONE DE SOUZA	8011346-3	SMS	14579/2023	03/08/2023
LUCI MARA RIBEIRO LUZ	5008484-2	SMS	14594/2023	03/08/2023
GABRIEL MAXON DE CARVALHO OLIVEIRA	8012660-1	SMS	14596/2023	03/08/2023
ANGELA CRISTIANE QUADROS DE FARIAS	8012658-1	SMS	14597/2023	03/08/2023
ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	8009333-4	SMS	14630/2023	03/08/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:D0E07258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA 1612 DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) a servidora citada abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: “COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº. 14.133/2021)”, a ser realizado na DPM Educação Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
PATRICIA PEREIRA VENTURA	16460-4	SMA	15140/2023	13/09/2023

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) a servidora citada abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: “PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PAC), DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº. 14.133/2021)”, a ser realizado na DPM Educação Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
PATRICIA PEREIRA VENTURA	16460-4	SMA	15138/2023	23/08/2023

Art. 3º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) a servidora citada abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: “PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº. 14.133/2021)”, a ser realizado na DPM Educação Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
PATRICIA PEREIRA VENTURA	16460-4	SMA	15139/2023	21/08/2023

Art. 4º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 341,10 (Trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) a servidora citada abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: “INTRODUÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DISPENSA E INEXIBILIDADE, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº. 14.133/2021)”, a ser realizado na DPM Educação Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
PATRICIA PEREIRA VENTURA	16460-4	SMA	15142/2023	27 A 29/09

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6554B289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1.613, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.609/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 23 de agosto de 2023, para a servidora THAIS ANDRIELI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16109-3, cargo de Agente de Combate à Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por falecimento de sua tia, Sra. ELENICE TEREZINHA DE OLIVEIRA, de acordo com a certidão de óbito nº 099580 01 55 2023 4 00015 175 0003868 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto do ano de 2023 (23/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1120C69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1.614, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 15.646/2023 e Memorando nº 622/2023/SME, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho Integral +20h (vinte horas) a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
CRISTIANE COSTA MELLO	16991-1	PROFESSORA

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora supracitada, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2023 (28/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:39540EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1.615, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 15.644/2023 e Memorando nº 621/2023/SME, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho Integral +20h (vinte horas) o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
LEANDRO FAGANELLO BIZARRO	16804-2	PSICÓLOGO

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor supracitado, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 1º de setembro de 2023 (01/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:34D536DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1.616, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.725/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 27 de agosto de 2023, para a servidora MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 10677-2, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu tio, Sr. JOÃO SILVIO DA SILVA, de acordo com a certidão de óbito nº 119180 01 55 2023 4 00151 292 0074110 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto do ano de 2023 (30/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (30/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Marcela Soares
Código Identificador:185180ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1.617, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito Municipal de Nova Santa Rita**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento a Sentença Judicial, ainda em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. nº 37 da Lei Municipal nº 777/2006, resolve;

Art. 1º **Conceder PENSÃO**, a contar de 01 de Setembro de 2023, à Sra. **JANDIRA RODRIGUES**, Companheira, considerada judicialmente dependente do servidor inativo **JOÃO DOS SANTOS JOSÉ DA SILVA**, falecido em 21 de janeiro de 2022, devendo perceber o valor mensal de **R\$ 3.516,05 (três mil quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos)**, correspondente ao percentual de cem por cento dos **proventos do aposentado falecido**.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir 01.09.2023**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (30.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Marcela Soares
Código Identificador:E81F612D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1.618, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.493/2023, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 2023, conforme segue:

- **ÂNGELA ANDRÉA SCHAURICH DOS SANTOS**, Agente Administrativo, mat. 15180-1
- **GRACIELA VALMORBIDA**, Agente Administrativo, mat. 15121-2
- **MAURÍCIO BACKOF**, Agente Administrativo, mat. 16990-1
- **RODRIGO NASCIMENTO MINATTO**, Engenheiro Civil, mat. 16223-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimodia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (30/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Marcela Soares
Código Identificador:BE69101F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1.619, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, conforme o Memo. GP nº 255/23, resolve:

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **JULIANA BITTENCOURT WEBER**, matrícula nº 5009177-1, do Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º **NOMEAR** a servidora **JULIANA BITTENCOURT WEBER**, matrícula nº 5009177-1, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11) com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 1º de setembro de 2023 (01/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (30/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Marcela Soares
Código Identificador:0C2C1B53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1.620, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.851/2023 resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 30 de agosto de 2023, para a servidora **DANIELA CRISTINA COZER LUTZ**, matrícula nº 13609-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de sua mãe, Sra. **IONE APARECIDA COZER LUTZ**, de acordo com a certidão de óbito nº 101691 01 55 2023 4 00084 283 0024170 18.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (30/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F0544A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.621, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.039/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, no período de 03 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023 (03.08.2023 a 01.09.2023) para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 13986-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2023 (03.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:857FA70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.622, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 14.139/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de agosto de 2023 a 18 de setembro de 2023 (02.08.2023 a 18.09.2023) para a servidora ALINE GRAZIELA LUTZ, matrícula: 3794-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2023 (02.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DF2FAEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.623, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 14.748/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 01 de setembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023 (01.09.2023 a 12.12.2023) para a servidora MÁRCIA PORTELA MARTINS MORAS, matrícula: 8257-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2023 (01.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0D85C9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.624, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 15.412/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de agosto de 2023 a 28 de fevereiro de 2024 (28.08.2023 a 28.02.2024) para o servidor ERENIDIO SERGIO DE AVILA, matrícula: 10260-1 cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERV, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2023 (28.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D92A5BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.625, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.507/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, no período de 08 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023 (08.08.2023 a

11.08.2023) para o servidor JÚLIO CÉZAR KLEIN PUGLIA, matrícula nº 16267-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2023 (08.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A5047ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.626, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 15.389/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2023 (13.08.2023 a 20.08.2023) para a servidora ANDREIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS, matrícula: 14648-3 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 13 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2023 (13.08.2023 a 20.08.2023) para a servidora ANDREIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS, matrícula: 14648-4 função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2023 (13.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:743B9BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.627, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 15.347/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024 (16.09.2023 a 16.03.2024) para o servidor LAURO JOSÉ ALVES PIRES, matrícula: 11568-1 cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2023 (16.09.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7AB9E131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.628, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 14.582/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 08 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023 (08.08.2023 a 11.08.2023) para a servidora LUCIELE GONZAGA RIBEIRO, matrícula: 16413-1 cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2023 (08.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A98B5603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.629, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.652/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, no período de 11 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2023 (11.08.2023 a 20.08.2023) para a servidora ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula número 6475-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2023 (11.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:DB16F562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.630, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R\$ 227,40 (duzentos e vinte e sete reais, com quarenta centavos) aos servidores citados abaixo, para cobrir suas despesas em “SEMINÁRIO SOBRE REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL” na DPM Educação, em PORTO ALEGRE – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
GRACIELA VALMORBIDA	15121-1	SMAD	15534/2023	04 A 05/09/2023
JOSIANE HOFFMANN	787-1	SMAD	15535/2023	04 A 05/09/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B8F1391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.631, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.923/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – COMPREV, instituído pela Lei Municipal nº 777/06, o qual terá como presidente a servidora Graciela Valmorbida, matrícula 15121-2, e será composto pelos seguintes Conselheiros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares Suplentes

Bárbara Emelin Schneider Joselaine Zanotelli Queiroz

Márcio da Silva Vargas Catiane Keck

Jonas Leonardo Ferreira da Silva Francine Flores de Sá

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titulares Suplentes

Graciela Valmorbida Gilberto da Cruz Viegas

Ana Cláudia Pedreira Fraga Andressa Pedralli Oliveira

Paulo Roberto Viegas Silva Jonas Luan Diogo

Caroline Castro Canabarro Justino Fernandes Vieira

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Titulares Suplentes

Letícia Cristina Linn Viana Rosa Helena de Castro Canabarro

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titulares Suplentes

Miria Regina Silveira de Lima Carine Machado Silva

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9B2545BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.632, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando GP nº 256/2023 resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor TIAGO ANSEMI ALVES, Matrícula nº 16805-1, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, da Função Gratificada de Assessor de Nível I – FG-E.

Art. 2º DESIGNÁ-LO para a Função Gratificada de Assessor Nível II – FG-D.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:54A54D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.633, 31 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.927/2023 e o memorando nº 171/2023/SMSERVP/GS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paulo Esrael Mioranza, cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), matrícula nº 5009135-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como fiscal do Contrato Administrativo nº 069/2021 – Urbanizadora Danegi LTDA.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E01E0308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.634**

De 31 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº 15.877/2023

OBJETO: Prorrogação do afastamento de servidor público do cargo como medida cautelar a fim de apurar irregularidades de conduta no serviço público, instaurado pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 1194/23, conforme Art. nº 218 da Lei 088/93.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 31/08/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:09C139E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.635, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo e o Processo nº 10.479/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Matemática, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JULIANA PACHECO DA SILVA, 9º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (01/09/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BF92BFB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.636, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.168/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Engenheira Agrônoma, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura:

RAISSA SCHWALBERT, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (01/09/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AD167EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.637, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.489 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Contador, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas:

FABIO SILVEIRA QUINTÃO, 2º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (01/09/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:67372447**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para a **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de TUBOS, GALÉRIAS E ARTEFATOS DE CONCRETO**. A data de abertura da presente será dia **25/09/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 05 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS**Publicado por:**

Marcela Soares

Código Identificador:B0BECF16**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE
SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º.
05/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **torna publico que, tendo em vista a republicação do edital em epígrafe, foi aberto prazo de convocação para formação de subcomissão para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 05/2023, para a prestação dos Serviços Técnicos de Publicidade Institucional do Município de Nova Santa Rita. Os interessados deverão entregar a documentação até as 17h do dia 19/09/2023 na Secretaria Municipal de Compras Públicas na Av. Santa Rita, 1135 sala 205 e o sorteio será realizado no dia 05/10/2023 as 10h no Auditório da Prefeitura Municipal na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 64, Bairro Centro. O ato de convocação na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br**

Nova Santa Rita/RS, 05 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**Publicado por:**

Marcela Soares

Código Identificador:E0D5E53F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2023**

PORTARIA N.º 710/2023

De 04 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. **DIEGO JUNG**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital N.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final N.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
CABRAIS, Aos 04 dias do mês de setembro de 2023.****LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:C61BE1C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2023**

PORTARIA N.º 711/2023

De 04 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. **RODRIGO ALVARENGA DE SOUZA OURIQUE**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital N.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final N.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTES, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
CABRAIS, Aos 04 dias do mês de setembro de 2023.****LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:D51AE5FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2023**

PORTARIA N.º 712/2023

De 04 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. **GRAZIELE BORTOLUZZI SOLEIMAN**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital N.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final N.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
CABRAIS, Aos 04 dias do mês de setembro de 2023.****LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:0122B68F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2023**

PORTARIA N.º 713/2023

De 04 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. LARISSA WACHHOLZ ELLWANGER, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:1588DD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2023**

PORTARIA N.º 714/2023

De 04 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. CAMILA BRAATZ, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:1AF24A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2023**

PORTARIA N.º 715/2023

De 04 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. MIRIAN RATHKE DOS SANTOS MARTINS, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:40C94196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2023**

PORTARIA N.º 716/2023

De 04 de setembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. MURILO NEVES SIMÕES, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PSQUIATRA, carga horária de 08 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:4E8ECOD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 681/2023.

PROCESSO LC Nº 1038/2023; OBJETO: Devido à última apresentação de contas referente energia elétrica dos poços artesianos encaminhada pela empresa RGE, houve a necessidade de ampliar os valores para suprir a demanda até dezembro. portanto deverá ser alterado o valor do estimativo conforme descrito; **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO. **CONTRATADO:** RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **Valor:** R\$ 80.000,00 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XXII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 2500 e 2600. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 02 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Fardin Alves

Código Identificador:22198A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 697/2023.

PROCESSO LC Nº 1055/2023; OBJETO: Solicito abertura de processo de compra para os itens abaixo citados e serviço, os mesmos se fazer necessários para manutenção e conservação do veículo I200 Triton outdoor GLX, com chassi: 93xdjkl1tncm49344 de placas JBC9B66, que é utilizado dentro da secretaria de educação para transportar alimentação, materiais e demais deslocamentos que se fazem necessários; **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** FELICE MOTORS LTDA. **Valor:** R\$ 3.075,36 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XVII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 1500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 08 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:E7FA7962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DESPESAS HOSPITALARES.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 701/2023.**

PROCESSO LC Nº 1059/2023; OBJETO: Despesa com pagamento de despesas hospitalares p/ paciente do município, o qual não possui condições de arcar com os custos totais para o procedimento. Tal solicitação se faz necessária conforme orientação do médico com urgência, precavendo agravamento do quadro da paciente, conforme lei municipal Nº 2.353, DE 26/10/2021.; **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** H. C. B. CACHOEIRA DO SUL. **Valor:** R\$ 1.860,85 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 2600. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 09 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:DC44DB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 711/2023.**

PROCESSO LC Nº 1069/2023; OBJETO: Despesa estimativa com serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da Academia de Saúde da Sede e Unidades de saúde, durante o período de janeiro a dezembro de 2023. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CELETRO. **Valor:** R\$ 45.000,00 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XXII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 2600. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 11 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:D7E8215F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 715/2023.**

PROCESSO LC Nº 1073/2023; OBJETO: Despesa com contratação de empresa de forma emergencial especializada em prestações de serviço de manutenções com fornecimento e troca de peças para manutenção no veículo ambulância IWL8900 em razão de se tratar de um veículo indispensável para a frota municipal, o que é primordial para o seu funcionamento. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** APOMEDIL SA VEICULOS. **Valor:** R\$ 24.964,92 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 1600. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 14 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:DF033EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 721/2023.**

PROCESSO LC Nº 1080/2023; OBJETO: Despesa com aquisição de peças de empresa para continuação da revisão no veículo Onix de placa JBD8E40, que necessita concluir a revisão dos 40.000 km. Justifica-se somente um orçamento, pois se trata de empresa autorizada p/ manter a garantia do veículo. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA CS. **Valor:** R\$ 135,52 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XVII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 1600. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 14 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:EDF535C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica a Retificação do edital e alteração da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO MARCA IVECO**. A nova data de abertura do Pregão será às **08:30hs do dia 18 de SETEMBRO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 05 de setembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:66E6100F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º **1.279/2023**- Termo de Inexigibilidade n.º **69/2023**, Aquisição de passagens para professores, tendo como fornecedor a empresa MPL TRANSPORTES EIRELI; no valor de R\$ 20.575,00 (vinte mil e quinhentos e setenta e cinco reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, caput.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:40638E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS/RESCISÃO

MÊS DE REFERÊNCIA – AGOSTO

(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

Processo Administrativo nº 93/2023. Pregão Presencial nº 41/2023. Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada, com fornecimento dos materiais de sinalização (tintas, solvente, microesfera de vidro, tachões) e demais insumos, ferramentas e equipamentos específicos, veículos, máquinas de demarcação viária, mão de obra e transporte. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 213/2023.** JRS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. CNPJ nº 44.220.521/0001-20. Valor: R\$ 84.629,50. Validade: 09/08/2024.

Processo Administrativo nº 94/2023. Pregão Presencial nº 42/2023. Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para uso em pacientes acamados e portadores de deficiências deste Município, como também para distribuição no grupo de gestantes do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 214/2023.** CAMPMED SOLUÇÃO EM PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. 24.677.969/0001-60. Valor: R\$ 42.305,00. Validade: 31/12/2023.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 100/2022. Pregão Presencial nº 22/2022. Contratação de empresa especializada para elaboração de proposta, plano de trabalho, projetos, e instrumentos similares, visando captar recursos em todos os entes federados com o acompanhamento para a liberação, orientação e acompanhamento para a adequada execução, elaboração e acompanhamento da prestação de contas até sua aprovação e demais especificações desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 228/2022.** PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 24.038.624/0001-48. Valor: R\$ 50.880,00. Validade: 07/08/2024.

5º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019. Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho, segundo o objeto do edital de Pregão Presencial nº 29/2019 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 120/2019.** CLÍNICA MÉDICA SHEILA DA SILVA LTDA. CNPJ nº 09.577.734/0001-02. Valor: R\$ 135.600,00. Validade: 06/08/2024.

5º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019. Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho, segundo o objeto do edital de Pregão Presencial nº 29/2019 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 121/2019.** FELIPE ZANCAN ESPANHOL MÊS. CNPJ nº 18.550.453/0001-57. Valor: R\$ 135.600,00. Validade: 06/08/2024.

5º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019. Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho, segundo o objeto do edital de Pregão Presencial nº 29/2019 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Favorecido: Contrato**

Administrativo nº 122/2019. FASOLIN & MELLO LTDA. CNPJ nº 22.739.774/0001-71. Valor: R\$ 135.600,00. Validade: 06/08/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 89/2022. Pregão Presencial nº 19/2022. Contratação de Profissional com curso superior de Psicopedagogia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica ou Institucional, para prestação de serviços com carga horária de 30 horas semanais na rede municipal de ensino. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 202/2019.** LILIAN MARISA MENEGATTI PEREIRA. CNPJ nº 46.777.195/0001-81. Valor: R\$ 4.799,00. Validade: 01/07/2024.

Processo Administrativo nº 98/2023. Dispensa de Licitação nº 24/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de café, almoço e o lanche da tarde para as pessoas que integram os Grupos que fazem parte do Programa de Fortalecimento de Vínculos, coordenados pela Secretaria Municipal e Assistência Social (CRAS) de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 215/2023.** LARISSA BONAFÉ ME. CNPJ nº 07.351.249/0001-90. Valor: R\$ 4.471,55. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 98/2023. Dispensa de Licitação nº 24/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de café, almoço e o lanche da tarde para as pessoas que integram os Grupos que fazem parte do Programa de Fortalecimento de Vínculos, coordenados pela Secretaria Municipal e Assistência Social (CRAS) de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 216/2023.** ADELAIDE BONAFÉ ALBARELLO. CNPJ nº 94.621.703/0001-80. Valor: R\$ 426,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 98/2023. Dispensa de Licitação nº 24/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de café, almoço e o lanche da tarde para as pessoas que integram os Grupos que fazem parte do Programa de Fortalecimento de Vínculos, coordenados pela Secretaria Municipal e Assistência Social (CRAS) de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 217/2023.** COOPERATIVA TRITÍCOLA DE F.W. LTDA. CNPJ nº 89.982.268/0019-09. Valor: R\$ 339,30. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 98/2023. Dispensa de Licitação nº 24/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de café, almoço e o lanche da tarde para as pessoas que integram os Grupos que fazem parte do Programa de Fortalecimento de Vínculos, coordenados pela Secretaria Municipal e Assistência Social (CRAS) de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 218/2023.** SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO LTDA. CNPJ nº 37.366.661/0001-45. Valor: R\$ 3.997,55. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 87/2023. Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2023. contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde, para entrega direta ao paciente na sede do Município, a partir da data especificada no subitem 1.2, quando serão recebidos os envelopes contendo “Documentos de Habilitação”, no Departamento de Licitações, conforme especificado neste Edital. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 219/2023.** DROGARIA DE CEZARO E FREO LTDA. CNPJ nº 11.404.793/0001-20. Valor: R\$ 30.000,00. Validade: 23/08/2024.

9º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 10/2023. Pregão Presencial nº 02/2023. Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 28/2023.** TRR CAÇULA LTDA. CNPJ nº 30.095.205/0001-69. Valor diesel S10: R\$ 5,83, Valor diesel S500: R\$ 5,06. Vencimento: 31/12/2023.

10º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 10/2023. Pregão Presencial nº 02/2023. Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 28/2023. TRR CAÇULA LTDA.** CNPJ nº 30.095.205/0001-69. Valor gasolina comum: R\$ 5,41 por litro, Valor diesel S10: R\$ 6,62, Valor diesel S500: R\$ 6,28. **Valor Contratual passa a ser de:** R\$ 863.330,00. Vencimento: 31/12/2023.

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 62/2021. contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional (Médico) para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 156/2021. CAROLINE GIMENEZ COVATTI.** CNPJ nº 42.735.329/0001-40. Valor: R\$ 10.978,00 mensal. Vencimento: 29/08/2024.

Processo Administrativo nº 96/2023. Pregão Presencial nº 43/2023. Aquisição de materiais para pintura e sinalização viária das ruas do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 220/2023.** Ana Carolina Moretti Garay. 26.988.821/0001-71. Valor: R\$ 44.280,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 96/2023. Pregão Presencial nº 43/2023. Aquisição de materiais para pintura e sinalização viária das ruas do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 221/2023.** HD SINALIZAÇÕES LTDA. 32.446.351/0001-17. Valor: R\$ 9.718,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 102/2023. Inexigibilidade nº 9/2023. Termo de Colaboração entre o Município de Palmitinho/RS, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmitinho. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 222/2023.** APAE-PALMITINHO. 92.405.083/0001-17. Valor: R\$ 20.000,00. Validade: 30/11/2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferon Piaia Espanhol
Código Identificador:0C2E1B7D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para a **alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal Nº 2.990/2022**, sendo assim a abertura será realizada **às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferon Piaia Espanhol
Código Identificador:168BF236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 59-2023

ATA Nº 059/2023

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da

Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023 com a finalidade de dar continuidade à **CHAMADA PÚBLICA 001/2023, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.** Conforme previsão contida na Ata nº 057/2023, foi concedido o prazo para apresentação das Amostras, as quais foram entregues e avaliadas como **APROVADAS**, conforme memorando nº 734/2023 do Departamento de Alimentação Escolar. A Comissão remeterá os autos a Autoridade Competente sugerindo a ratificação deste resultado e a formalização dos Contratos. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:758F289F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL PE Nº 089/2023

Fornecedores com Itens Vencedores

A G KIENEN & CIA LTDA
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 25 MG + 6,25 MG/ML, SUSPENSÃO - FR 75ML E.M.S FR 10.000 R\$36,00 R\$360.000,00
Total: R\$360.000,00

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 40 MG + 30 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR 100ML AIRELA FR 5.000 R\$3,559 R\$17.795,00
Total: R\$17.795,00

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG RANBAXY COM 100.000 R\$3,00 R\$300.000,00
Total: R\$300.000,00

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BIS 30G BRAINFARMA (LIDOGEL) BG 3.000 R\$3,60 R\$10.800,00
Total: R\$10.800,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML CRISTALIA AMP 500 R\$2,199 0 R\$1.099,50
CLORPROMAZINA, 25 MG CRISTALIA COM 100.000 R\$0,279 R\$27.900,00
CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FR 20ML CRISTALIA FR 600 R\$6,999 R\$4.199,40
LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR 20ML CRISTALIA FR 1.000 R\$10,999 R\$10.999,00
Total: R\$44.197,90

TOTAL GERAL VENCEDORES: R\$732.792,90

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5BC6E372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 60-2023

ATA 060/2023

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de analisar os documentos referente ao credenciamento da Chamada Pública nº 008-2023, para fins de **SELEÇÃO** de interessados para cessão de espaço para **EXPOSIÇÃO**, no Acampamento Farroupilha 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé – RS. Até a data limite para credenciamento, apresentou interesse a empresa **PARANHANANET LTDA** – CNPJ nº 97.538.061/0001-49. Após análise, fica declarada **HABILITADA**, e, portanto, apta ao credenciamento, por preencher todos os requisitos do edital. Os autos serão remetidos à Autoridade Superior para ratificação deste julgamento. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:BD4CD3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

Processo nº: **2447/2021**

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração.**

Assunto: **Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade institucional.**

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 043/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – **DA VIGÊNCIA**– prorrogando o prazo desta contratação em 12 (doze) meses, a contar de 1º de Setembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 31 de Agosto de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

FELIPE GUSTAVO LAUX

DEIVES ANDREI DA SILVA LUZ

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C61A0A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

Processo nº: **4622/2021**

Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 010/2021, Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III da Lei nº 8.666/93.**

Interessada: **Secretaria Municipal Da Fazenda.**

Tipo: **Menor Preço MENSAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO** – alterando o item 1.3, conforme segue:

“1.3. A prestação do serviço deverá ser realizada de forma permanente, por meio de consultas e orientações (à distância).”

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** – **DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE** – reduzindo o valor mensal para **R\$ 1.480,00** (um mil e quatrocentos e oitenta reais) mensais, a contar da data de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DOS PRAZOS – VIGÊNCIA** – prorrogando a vigência deste Contrato por 12 (doze) meses, conforme Memorando 222/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º de setembro do corrente ano.

Parobé, 31 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ALEXANDRE WOHLGEMTUTH DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C75CA204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 067/2020

Processo nº: 4138/2020

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Modalidade: **Dispensa nº 037/2020.**

Assunto: **Locação do Imóvel para funcionamento da EMEI Ursinho Encantado.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente locação por 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 04 de setembro de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

VANILDO ISOTON

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B18AED89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 177/2023 exarado no processo administrativo nº 4274/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para CONTRATAÇÃO da empresa RESIDENCIALACONCHEGO DAS FLORES, visando a Aquisição de vaga em residencial terapêutico, conforme despacho/decisão proferida pela Justiça. Empresa: **CENTRO TERAPÊUTICO ACONCHEGO DAS FLORES** – CNPJ nº 23.623.043/0003-90. VALOR MENSAL: R\$8.000,00 (oito mil reais).

Parobé, 04 de setembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EB58E628

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 540-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Marlene Alexandre
OBJETO: Aquisição de merenda escolar.
VALOR: R\$ 3.349,50 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 540/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,04 de setembro de 2023.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeito Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:532DB14B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 33/2021 AVATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico 20/2021
Objeto: contratação de empresa para *prestação de serviço de internet* Corporativo, Backup Local com s
Contrato: nº 33/2021
Aditivo 02
Valor: 35.642,40
Vigência: 1º/09/2023 a 31/08/2024.
Dotação: 339040130000

Pedras Altas, 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8B7C844A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 541-2023**

EXTRATO DA DISPENSA **CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Firelopes Instalação de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio Ltda **OBJETO:** Material para manutenção do prédio do ginásio poliesportivo gupa.. **VALOR:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 541/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,04 de setembro de 2023.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeito Municipal
(em Exercício)

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2734A6F5

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 542-2023**

EXTRATO DA DISPENSA **CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Eterium Construções e Incorporações Ltda **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes em virtude do desfile em comemoração ao dia 7 de setembro. **VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 542/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,04 de setembro de 2023.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EA110F73

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 690**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- SRP nº 31/2023

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **22 de setembro de 2023, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 31/2023**, tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de Material de Copa e Cozinha**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 04 de setembro de 2023.

NADIA PADILHA VENANCIO

Prefeita de Pedras Altas em Exercício.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:E871F3EF

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 693**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- SRP nº 32/2023

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **25 de setembro de 2023, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 32/2023**, tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de Material de Informatica**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 04 de setembro de 2023.

NÁDIA PADILHA VENANCIO

Prefeito de Pedras Altas em Exercício.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:2B3822C1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 135-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Governancabrasil Sul Tecnologia Ltda **OBJETO:** Treinamento GOV. **VALOR:** Governancabrasil Sul Tecnologia Ltda **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por inexistência nº 135/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,04 de setembro de 2023.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeito Municipal
(em Exercício)

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EE611BB9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.010 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o Decreto 2.533/2023;

Considerando o que consta no Memorando Interno 1.813/2023;

DETERMINA:

A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Eder Nunes Bicca, motorista, matrícula nº 1300-5**, incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de setembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:250F59C1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.011 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o Decreto 2.533/2023;

Considerando o que consta no Memorando Interno 1.814/2023;

DETERMINA:

A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Eder Nunes Bicca, motorista, matrícula nº 1300-5**, incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de setembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:103EA17F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.012 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o Decreto 2.533/2023;

Considerando o que consta no Memorando Interno 1.812/2023;

DETERMINA:

A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Luiz Otávio Rochel Souza, motorista, matrícula nº 1718-3**, incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de setembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:FEE56D2E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o Decreto 2.533/2023;

Considerando o que consta no Memorando Interno 1.815/2023;

DETERMINA:

A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Luiz Otávio Rochel Souza, motorista, matrícula nº 1718-3**, incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de setembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:127CD9D6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI-137-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm educacao Ltda

OBJETO: Treinamento DPM.

VALOR: R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por inexigibilidade nº 137/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 04 de setembro de 2023.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeito Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6DA235E7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.009/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
 Versão: 6.1.46
 Data: 01/09/2023
 Hora: 15:58

PORTARIA nº 7.009/2023

NADIA PADILHA VENANCIO, Presidente do Legislativo de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 4699/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/03/2019, ao servidor WALDEMAR DE OLIVEIRA, matrícula 1112, cargo de PROFESSOR, nível 1, classe C, "03" quinquênios - 22,5% e "01" diferença de quinquênio - 10% , regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.190,11 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 63; "3" Quinquênios - 22,5% - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84; "1" Diferença de Quinquênio - 10% - Lei Municipal nº 86 de 2001, art. 50. a ser custeada por FPSPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PEDRAS ALTAS, 01/09/2023.

NADIA PADILHA VENANCIO

Presidente do Legislativo de PM De Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
 Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A1387AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa MICHAEL DE ANDRADE, CNPJ 29.227.350/0001-77, o lote 01 por R\$ 2.424,12, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 05 de Setembro de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA
 Presidente

Publicado por:
 Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:2173CEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 17/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, objetivando a locação do imóvel situado à Estrada da Gama s/n, 9º Distrito de Pelotas-RS, o qual será designado, temporariamente, para instalar alunos da EMEF Profª Brulinda Fernandes, conforme **Contrato Administrativo nº 095/2023**.

Locadora: PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA SANTA MARIA DO SUL. No valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Pelotas, 04 de setembro de 2023.

ADRIANE SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
 Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FDA96AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 085/2023 SAS E 087/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 085/2023 – SAS, aquisição de Fraldas Descartáveis.
 Abertura: 09h do dia 18/09/2023.

RPE Nº 087/2023 – SMED, aquisição de Uniformes e EPI'S.
 Abertura: 11h do dia 18/09/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de setembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
 Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F35E7C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 493, DE 24 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 06 de julho de 2023, a servidora **MARIA DE FATIMA FERNANDES PACHECO**, matrícula nº 42189, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.015669/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:1EE2943B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 508, DE 25 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 13 de junho de 2023, a servidora **TATIANE DE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 30685, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.013088/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:C2543BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356, DE 28 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE**, a contar de 1º de julho de 2023, a servidora **FERNANDA CASTRO RIBEIRO**, matrícula nº 41895, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 006425/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:EA36BE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357, DE 28 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE**, a contar de 1º de julho de 2023, o servidor **NEIMAR RODRIGUES LEMOS**, matrícula nº 41920, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 006425/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:36E6CA83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2400/2023**

Concede ao Senhor Jimmy Carter Porto Gonçalves o Prêmio Cultural e Desportivo Barbosa Lessa.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º -É concedido ao Senhor Jimmy Carter Porto Gonçalves o Prêmio Cultural e Desportivo Barbosa Lessa.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
28 DE AGOSTO DE 2023.**

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:15598139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2397/2023**

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Cristiano Costalunga Gottuzo.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º -É concedido Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **Cristiano Costalunga Gottuzo**.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
28 DE AGOSTO DE 2023.**

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1522F927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2398/2023**

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Isarel Lohmann.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º -É concedido Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **Isarel Lohmann**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:7DA12294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2399/2023**

Concede ao Rodrigo Portelinha Munsberg o Título de Cidadão Piratiniense.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º -É concedido ao Rodrigo Portelinha Munsberg o Título de Cidadão Piratiniense.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:3941397F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2401/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2023, crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.03.12.365.0012.2.044 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

06.03.12.361.0012.2.045 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

06.03.12.361.0012.2.043 – Apoio Administrativo da Secretaria de Educação

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

06.03.12.361.0012.2.047 – Manutenção Transporte Escolar

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão deduzidos os recursos da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.03.12.365.0012.2.044 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R\$ 70.000,00

06.03.12.361.0012.2.045 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00

FONTE DE RECURSOS 1550 - Salário Educação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:0736AFE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº 191 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando os festejos da Comemoração da Independência do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 08 (sexta-feira) de setembro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, serviços de saúde de urgência e emergência.

Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:930B8CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº189 DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Fixa requisitos para recebimento de Patrocínio para o evento Semana Farroupilha de Piratini de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº6.983/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam fixados os requisitos para recebimento de Patrocínio para o evento Semana Farroupilha de Piratini de 2023.

Art. 2º- O Edital de Autorização de Chamada Pública de Patrocinadores 05/2023, com requisitos para recebimento de Patrocínio para o Evento Semana Farroupilha de 2023 anexo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:570D1CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº187, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia membros para compor a Comissão Central de Avaliação do Magistério Público Municipal.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando a **Lei Municipal** nº1342/2012, Considerando Memorando nº6.929/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros que irão compor a Comissão Central de Avaliação do Desempenho do Magistério Público Municipal, para o biênio 2023/2024 conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Titular: Monique Vaz Robe

Suplente: Helenice de Ávila Tavares

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eva Luci Sandi Dutra

Suplente: Vera Lúcia Domingues

III - Representantes do Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Titular: Berenice Blank Janke

Suplente: Ângela Alves dos Passos

IV - Representantes dos Professores, eleitos pelo corpo docente:

Titulares: Camila Garcia Dutra Perret

Luciane Lucas de Oliveira

Suplentes: Darlene Centeno da Rosa

Neisamar Borges Pinheiro

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:A175363B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº192 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2401, de 01 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.03.12.365.0012.2.044 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

06.03.12.361.0012.2.045 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

06.03.12.361.0012.2.043 – Apoio Administrativo da Secretaria de Educação**3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES****3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES****3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

06.03.12.361.0012.2.047 – Manutenção Transporte Escolar**3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES****3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES****3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00**Art. 2º** - Para cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos da seguinte rubrica:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****06.03.12.365.0012.2.044 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil****3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES****3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES****3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R\$ 70.000,00

06.03.12.361.0012.2.045 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental**3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES****3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES****3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00**FUNTE DE RECURSOS 1550 - Salário Educação****Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.****MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:B1EE4522**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023, DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRATINI**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**CONTRATADA:** AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA.**CNPJ:** Nº 02.144.891/0001-85**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 104/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA LISTA DE PREÇOS DE PEÇAS E ORÇAMENTOS PARA A FROTA MUNICIPAL.**INÍCIO:** 25/08/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/08/2024**VALOR:** R\$ 9.282,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

PIRATINI, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Dutra Garcia

Código Identificador:0C513BF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
55/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 09h00min do dia 04 de Setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 76/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, efetua a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ALEX MOREIRA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**

A contratação se dá ao custo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

HOMOLOGAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023**

Homologo o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023**, para Empresa **MATHEUS LEMOS GOMES THOFEHRN**, inscrita no CNPJ sob nº 50.701.021.0001-02, com sede na Rua Um (lot novo umuharama), nº 110, Bairro São Gonçalo, Pelotas-RS, CEP 96.077-132, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ALEX MOREIRA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 76/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 04 de setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:C01579A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO JOVEM TUR**, inscrita no CNPJ sob nº 19.087.226/0001-08, com sede na Rua Borges de Medeiros, sn,

Centro, Piratini-RS, CEP 96.490-000, representada neste ato por seu representante, Mirian Valadão Gomes, CPF de Nº 036.440.500-74;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL COM O GRUPO DE ARTES ENCENAÇÃO (ASSOCIAÇÃO DE TURISMO JOVEM TUR), PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Farroupilha de 2023; Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 04 de Setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:DBD9921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANDRO MOTTA AFONSO**, inscrita no CNPJ sob nº 42.016.308/0001-75, com sede na Rua Joaquim Caetano, nº 1024, Centro, Jaguarão-RS, CEP 96.300-000, representada neste ato por seu representante, Sndro Motta Afonso, CPF de Nº 957.449.080-72;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO GAUDÉRIOS DO SUL, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R\$ 3.000,00 (trez mil reais)**, que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Farroupilha de 2023; Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 04 de Setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:4F7DDB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
57/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 11h00min do dia 04 de Setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 78/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei n 8.666/1993, efetua a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA CATHERINE VERGNES, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**

A contratação se dá ao custo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta apresentada, com justificativa do valor em contrato já celebrado para o Acampamento Farroupilha de 2023 na cidade de Santa Maria-RS, onde na oportunidade foi contratada a mesma produtora para a realização do show da artista ora contratada, pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

HOMOLOGAÇÃO:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**, para Empresa **PRODUÇÃO MUSICAL SILHUETA CAMPEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.085.547/001-20, com sede na Est linha segunda são Pedro, s/n, cxpst 96, Interior, Guaporé-RS, CEP 99.200-000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA CATHERINE VERGNES, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 78/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 04 de setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:4F974165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RICARDO BORGES GARCIA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.974.784/0001-94, com sede na Rua Gervásio Alves, nº 355, Bairro Farroupilha, Piratini-RS, CEP 96.490.000, representada neste ato por seu representante, Ricardo Borges Garcia, CPF de Nº 002.214.510-99;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA IGOR MORAES, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Farroupilha de 2023; Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 04 de Setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:2CBBBD398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
56/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna público que as 10h00min do dia 04 de Setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento nº 77/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, efetua a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO GAITAÇO TCHÊ, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**

A contratação se dá ao custo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta apresentada. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

HOMOLOGAÇÃO:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**, para Empresa **MÁRCIO AUGUSTO MERA DE**

CASTRO, inscrita no CNPJ sob nº 18.234.447/0001-90, com sede na Avenida Vinte de Setembro, nº 881, Centro, Quaraí-RS, CEP 97.560.000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO GAITAÇO TCHÊ, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento nº 77/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 04 de setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:46A77927

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VENTOSSUL EVENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 35.442.895/0001-07, com sede na Rua Sete de setembro, sala 605, nº 853, Centro, Osório-RS, CEP 95.520-000, representada neste ato por seu representante, o Sr. Osni Souza dos Santos Junior, CPF nº 986744980-00, SJS/II RS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO PROFISSIONAL ARTÍSTA JULIAN E JULIANO & SÓ VANERÃO, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Farroupilha de 2023; Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 04 de Setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:DF818687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RICARDO BEISHEIM**, inscrita no CNPJ sob nº 40.248.926/0001-15, com sede na Rua Doutor Carmosino Camargo, nº 616, Bairro Coral, Lages-SC, CEP 88.523-130, representada neste ato por seu representante, Ricardo Beisheim, CPF de Nº 045.259.369-75;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTÍSTA RICARDO BERGHA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023; Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 04 de Setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:C2E4ED41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023**

Dispensa de Licitação 30/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, ao conserto do veículo Spin placa IVM6702, com valor previsto de R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 04 de setembro de 2023

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:92E62EAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
72/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL

OBJETO: Termo de rescisão de contrato de prestação de serviço de abrigo de menor.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 04 de Setembro de 2023.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A42B39B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 159/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto do veículo spin placa ivm6702

VIGÊNCIA: 03/11/2023

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de Setembro de 2023.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E2E932B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 38/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVA AO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E SERVIÇOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE O ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, COM REDAÇÃO DADA PELA PRT GM/MS Nº 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 E, NOTA TÉCNICA 02/2018 - VIGIAGUA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 21/09/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 04 de setembro de 2023

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:58E7CE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE

PORTARIA Nº 707/2023- LICEN. SAÚDE MILENE

PORTARIA Nº 0707/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, no período de **21.08.2023** até **23.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:F33C095B

GABINETE

PORTARIA Nº 708/2023- LICENÇA SAÚDE KAUANA

PORTARIA Nº 0708/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3374, **KAUANA RODRIGUES BOLICO**, no período de **22.08.2023** até **23.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:F3C653A6

GABINETE

PORTARIA Nº 709/2023- LICEN. SAÚDE NESTOR

PORTARIA Nº 0709/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Fiscal de Obras, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1597, **NESTOR MARTINS DOS SANTOS**, no período de **18.08.2023** até **06.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:1A5FD6F1

GABINETE

PORTARIA Nº 710/2023- EXONERA SIMONE

PORTARIA Nº 0710/2023, de 25 de agosto de 2023.

EXONERA, A PEDIDO, ATENDENTE DE CRECHE, PADRÃO 2, SUB PADRÃO C.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão C, Matrícula 2753, **SIMONE SANTOS DA ROSA**, a contar de **23.08.2023**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:612EC938

GABINETE

PORTARIA Nº 711/2023- DISPEN. ELEITORAL MARILUCE

PORTARIA Nº 0711/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Supervisora de Ensino, Nível 3, Classe D, **MARILUCE TRINDADE**, Matrícula 1587, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no período de **31.08.2023** até **01.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:1630ADB8

GABINETE
PORTARIA Nº 712/2023- LICEN. SAÚDE MILENE

PORTARIA Nº 0712/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, no período de **24.08.2023** até **25.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:B48818D4

GABINETE
PORTARIA Nº 713/2023- LICEN. SAÚDE PERÍCIA MARCIA ALINE

PORTARIA Nº 0713/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, com o Resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 32(trinta e dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1255, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**, no período de **02.08.2023** até **02.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:82CA78C2

GABINETE
PORTARIA Nº 714/2023- LICEN. SAÚDE PERÍCIA MARCIA ALINE

PORTARIA Nº 0714/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, com o Resultado da Inspeção Médica, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 32(trinta e dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**, no período de **02.08.2023** até **02.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8A00EC6B

GABINETE
PORTARIA Nº 715/2023- LICEN. SAÚDE PERÍCIA MARCIO OTTONELLI

PORTARIA Nº 0715/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado e Parecer Descritivo de Inspeção Médica, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 32 (trinta e dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1757, **MARCIO OTTONELLI DE MOURA**, no período de **07.08.2023** até **07.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F094ADA5

GABINETE**PORTARIA Nº 716/2023- NOMEAÇÃO MARIA LENIR**

PORTARIA Nº 0716/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA MARIA LENIR DA ROSA MOREIRA,
PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DE
PROGRAMAS SOCIAIS - CC*3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **MARIA LENIR DA ROSA MOREIRA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CC*3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de **01.09.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:E2127280**GABINETE****PORTARIA Nº 717/2023- ALTERAÇÃO DE NÍVEL ETIANE**

PORTARIA Nº 0717/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º do artigo 8º, e 8º caput da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, baseado no **Certificado de Conclusão de Curso Pós-Graduação *latu-sensu*, “Ensino de Língua Portuguesa - Área do Conhecimento: Educação”** RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Nível Salarial da Professora Municipal, Matrícula 2778, **ETIANE APARECIDA MATANA ROSSONI**, de Nível 2, Classe C, para Nível 3, Classe C, a contar do mês de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:1D157E89**GABINETE****PORTARIA Nº 718/2023- NOMEAÇÃO JEAN CARLOS**

PORTARIA Nº 0718/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA JEAN CARLOS GUINAMI, PARA O
CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR DE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CC*3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **JEAN CARLOS GUINAMI**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CC*3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a contar de **01.09.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:F4905C9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº86/2023- DISPENSA Nº42/2023****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Setor de Compras e Contratos no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA EM MDF PARA O SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SALA DO EMPREENDEDOR E CENTRAL CIDADÃO** de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, que será celebrado com a empresa **DAIANE STEIN LTDA** inscrita no CNPJ **43.117.921/0001-41**, estabelecida na Rua José de Cezaro nº 330, Palmitinho/RS, no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 31 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:C6D3F019**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 028/2023**

Dispensa 028/2023; Contrato 173/2023. Objeto: contratação de empresa para o conserto e a troca de peças das conservadoras de vacinas, da Secretaria Municipal da Saúde. Empresa: CALMED

DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME. Valor total: R\$ 10.490,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:81CE1D96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
006/2023-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 952 de 19 de junho de 2019, expede o presente documento.

I. EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Adão Vanceta
CPF: 190.582.680-04
Endereço: Rua Capitão Joanes, nº 96, Bairro Menino Deus
Município: Salto do Jacuí – RS

I. EMPREENDIMENTO:

Atividade: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA RURAL
CODRAM:10580,10
Endereço: Localidade do Potreirinho – Zona Rural
Coordenadas: Latitude: 29°05'50.29" S Longitude: 53°14'24.55" O
Área Útil: 700 m²
Porte: Mínimo
Licença Operação: LO Nº 11/2019

1.1- Considerando o término de validade da LO Nº11/2019 ocorrido em 20 de agosto de 2023 e, após comprovada a recuperação integral da área estabelecida na licença o DMMA encerra o Processo Administrativo nº 952 de 19 de junho de 2019 que deu origem a licença, dá baixa no PROA e encaminha para arquivamento.

Licenciadora, Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi, CREA RS 152391 ART 11088926 - Portaria 059 de 07 de janeiro de 2021,

Data de emissão: Salto do Jacuí, 4 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:8DA3979A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2023**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1795/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 020/2023, do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de veículo estilo pick up 0 km, a ser destinado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 18/09/2023. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 04 de setembro de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:91641689

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2023**

Processo: 71/2023

Dispensa de Licitação: 71/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA

Valor: R\$ 5.735,00 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Objeto: Contratação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Sprinter IXR 2224, ano 2016/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1BEB3FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 615/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA de 14.08.2023 à 31.12.2023**, a servidora **MARIA EVANDA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **1877-5**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:98DA16A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 616/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROSA**, Matrícula **3871-7**, Motorista, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **18.09.2023 à 02.10.2023**, referente ao período aquisitivo de **01.04.2022 a 31.03.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:10CC5494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 617/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **GERRE ADRIANO LUIZ**, Matrícula **2929-7**, Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.10.2023** à **31.10.2023**, referente ao período aquisitivo de **12.03.2021** a **11.03.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:51F611F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 618/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **VERIDIANA LOPES DE SOUSA**, Matrícula **3813-0**, Chefe de Setor, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **02.10.2023** à **16.10.2023**, referente ao período aquisitivo de **06.10.2021** a **05.10.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26CFDB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 619/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.08.2023** à **18.08.2023**, **03** (três) dias, à Servidora **CAROLINA TERRES MATTE**, Matrícula **30236**, Professor municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7BDE071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

OBJETO: Contratação de aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para a atendimento ao programa nacional da alimentação escolar (PNAE) - Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CONTRATADA:

Rosane Fernandes de Fernandes – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0084/2023 (vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 02 -R\$ 6,66; **07** -R\$ 4,61; **012** -R\$ 7,60; **018** -R\$ 4,25; **019** -R\$ 8,33; **021** -R\$ 6,16; **024** -R\$ 5,20; **037** -R\$ 5,51; **038** -R\$ 5,29; **040** -R\$ 4,13; **044** -R\$ 4,67; **045** -R\$ 5,39; **046** -R\$ 4,67; **047** -R\$ 4,14; **048** -R\$ 4,40; **049** -R\$ 4,75; **050** -R\$ 4,75; (Valor unitário)
Valor total: R\$ 18.997,50

EMPRESA CONTRATADA:

Paulo Renato Martins Tavares – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 085/2023 (vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 04 -R\$ 21,25; **026** -R\$ 23,44; (Valor unitário)
Valor total: R\$ 23.079,00

EMPRESA CONTRATADA:

Francisco Fabio Martins Charopen – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 086/2023 (vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 06 -R\$ 4,35; **013** -R\$ 7,48; **014** -R\$ 6,99; **015** -R\$ 5,25; **017** -R\$ 3,75; **019** -R\$ 8,33; **022** -R\$ 4,50; **025** -R\$ 8,44; **029** -R\$ 3,00; **030** -R\$ 5,40; **033** -R\$ 5,91; **036** -R\$ 10,83; **039** -R\$ 5,29; **041** -R\$ 3,78; **042** -R\$ 7,35; (Valor unitário)
Valor total: R\$ 17.601,74

EMPRESA CONTRATADA:

Clarice dos Santos Cavalheiro – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 087/2023 (vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 06 -R\$ 4,35; **013** -R\$ 7,48; **015** -R\$ 5,25; **017** -R\$ 3,75; **029** -R\$ 3,00; **030** -R\$ 5,40; **032** -R\$ 6,22; **039** -R\$ 5,29; **041** -R\$ 3,78; **042** -R\$ 7,35; (Valor unitário)
Valor total: R\$ 8.493,24

EMPRESA CONTRATADA:

Leandro Fernandes Mendes – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 088/2023 (vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 07 -R\$ 4,61; **018** -R\$ 4,25; **019** -R\$ 8,33; **021** -R\$ 6,16; **024** -R\$ 5,20; **031** -R\$ 8,00; **033** -R\$ 5,29; **038** -R\$ 5,29; **040** -R\$ 4,13; **044** -R\$ 4,67; **045** -R\$ 5,39; **047** -R\$ 4,14; **048** -R\$ 4,40; **049** -R\$ 4,75; **050** -R\$ 4,75; (Valor unitário)
Valor total: R\$ 27.883,30

EMPRESA CONTRATADA:

Liliane Terezinha da Rosa Braz – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 089/2023 (vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 033 -R\$ 5,91; **052** -R\$ 65,71; (Valor unitário)
Valor total: R\$ 33.741,50

EMPRESA CONTRATADA:

Voni Wrobel Lutke – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 090/2023 (vigência 12 meses a contar da assinatura)

Item: 060 -R\$ 14,50; **061** -R\$ 13,17; **062** -R\$ 8,83; **063** -R\$ 14,02;
(Valor unitário)
Valor total: R\$ 15.348,55

EMPRESA CONTRATADA:

Josiane da Fontoura Dreher – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 091/2023(vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 060 -R\$ 14,50; **061** -R\$ 13,17; **062** -R\$ 8,83; **063** -R\$ 14,02;
(Valor unitário)
Valor total: R\$ 15.348,55

EMPRESA CONTRATADA:

Clarice Lutke – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 092/2022(vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 060 -R\$ 14,50; **061** -R\$ 13,17; **062** -R\$ 8,83; **063** -R\$ 14,02;
(Valor unitário)
Valor total: R\$ 15.348,55

EMPRESA CONTRATADA:

Maria Enilda Dornelles Menezes – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 093/2023(vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 05 -R\$ 23,75; (Valor unitário)
Valor total: R\$ 35.625,00

EMPRESA CONTRATADA:

Jorge da Silva – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 094/2023(vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 058 -R\$ 28,76; (Valor unitário)
Valor total: R\$ 28.760,00

EMPRESA CONTRATADA:

Lucimari de Almeida Nascimento -Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 095/2023(vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 059 -R\$ 21,50; (Valor unitário)
Valor total: R\$ 19.350,00

EMPRESA CONTRATADA:

Cooperativa Regional dos Assentados da Fronteira Oeste Ltda. –
Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 096/2023(vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 01 -R\$ 5,59; **03** -R\$ 5,98; **08** -R\$ 30,24; **010** -R\$ 5,19; **011** -R\$ 5,44; **016** -R\$ 6,65; **027** -R\$ 4,64; **028** -R\$ 6,07; **035** -R\$ 7,78; **043** -R\$ 8,04; **051** -R\$ 6,05; **053** -R\$ 27,65; **056** -R\$ 10,96; **057** -R\$ 9,53;
(Valor unitário)
Valor total: R\$ 340.314,00

EMPRESA CONTRATADA:

Lucimara Machado Bueno – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 097/2023(vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 017 -R\$ 3,75; **022** -R\$ 4,50; **025** -R\$ 8,44; **052** -R\$ 65,71;
(Valor unitário)
Valor total: R\$ 12.048,75

EMPRESA CONTRATADA:

Carmen Willes Vedovatto – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 098/2023(vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 052 -R\$ 65,71; (Valor unitário)
Valor total: R\$ 8.213,75

EMPRESA CONTRATADA:

Cleide de fátima Lunks de Almeida – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 099/2023(vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 052 -R\$ 65,71; (Valor unitário)
Valor total: R\$ 8.213,75

EMPRESA CONTRATADA:

Marli Cupsinski de Souza – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0100/2023(vigência 12 meses a contar da assinatura)
Item: 052 -R\$ 65,71; (Valor unitário)
Valor total: R\$ 8.213,75

Data de Assinatura: 19 de julho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:458DFE37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
0007/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **05 de outubro de 2023**, às 9 horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Brigadeiro Canabarro, nº 740, realizará o certame **Concorrência Pública nº 0007/2023**- Processo Administrativo nº 4981/2023, Tipo Menor Preço, empreitada por preço global, DO LOTE, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para ampliação da Sede da Associação Remanescentes de Quilombo Ibicui da Armada, Sant'Ana do Livramento - RS.

Projeto Atividade: 3905, Recurso 2621, Natureza da Despesa: 34.49.0.51 - 88987

Tipo: Menor Preço, Empreitada por preço global.

Edital disponível em: www.sdolivrimento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:1C49F74D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
0010/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10 de outubro de 2023**, às 9 horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Brigadeiro David Canabarro, nº 740, realizará o certame **Concorrência Pública nº 0010/2023**- Processo Administrativo nº 6878/2023, Tipo Menor Preço, empreitada por preço global, DO LOTE, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para construção/execução do complexo esportivo Batuva, no Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

Contrato de Repasse/Convênio nº 911704/2021/ Ministério da Cidadania/ Caixa Econômica Federal, Dotações: 13.01.27.813.0251.3863 3449051000000 CR 87840-5, Recurso 1501 – Livre; 13.01.27.813.0251.3863 3449051000000 CR 87839-1, Recurso 1700 – Outras transferências e convênios da União.

Edital disponível em: www.sdolivrimento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:AF1DA238

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 00128/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0035/2023

OBJETO: Contratação de serviço de concerto de transformador reconicionado para a Chácara da Prefeitura, para a Secretaria Municipal de Turismo.

EMPRESA CONTRATADA:

Uniluz Tecnologia Elétrica Ltda. - Santa Maria - RS

Contrato Nº 00128/2023 (vigência até 31/12/2023)

Itens: 01 – R\$ 6.760,00; (valor unitário)

Valor Total – R\$ 6.760,00.

Data de assinatura: 28 de agosto de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador: 3B0E381D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0052/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0052/2023

OBJETO: Registro de Preços de itens de higiene e vestuário (kit maternidade), para Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:

AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda. - EPP - Bom Princípio - RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0139/2023 (vigência 12 meses)

Itens: 01 - R\$25,00; **02** - R\$7,46; **03** - R\$2,34; **04** - R\$5,98; **05** - R\$3,90; **06** - R\$14,30; (valor unitário)

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda. - EPP - São Paulo - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0140/2023 (vigência 12 meses)

Item: 07 - R\$54,30; **08** - R\$13,80; **09** - R\$11,63; **010** - R\$25,60; **011** - R\$54,30; **012** - R\$13,80; **013** - R\$11,63; **014** - R\$12,60; (valor unitário)

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador: A6EBD2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.630, DE 01 DE SETEMBRO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 – SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.139, de 30 de agosto de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0036 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE”, na ação “3864 - EMENDAS ESPECIAIS” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
36.01.04.122.0036.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	170.000,00	1706*
36.01.04.122.0036.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	1706*
36.01.04.122.0036.3864	3.44.90.30	Material de Consumo	5.000,00	1706*
36.01.04.122.0036.3864	3.44.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	1706*
36.01.04.122.0036.3864	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1706*
T O T A L			300.000,00	

(*) Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 1706 (Transferência Especial da União) no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a ser recebido através da emenda parlamentar nº 1984.0002.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador: 07A46853

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.45

Data: 31/08/2023

Hora: 10:50

Portaria nº 136/2023

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2023, à servidora **CIRLEI DE FÁTIMA SILVEIRA NOÉLLI**, matrícula F-216261, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.772,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Auxiliar de Enfermagem - padrão 7, classe D", no valor de R\$ 2.892,62 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais com sessenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 11 (onze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, por ano, correspondente a 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 1.272,75 (mil, duzentos e setenta e dois reais com setenta e cinco centavos) – Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – grau médio - sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor R\$ 245,27 (duzentos e quarenta e cinco reais com vinte e sete centavos) - Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por grau de escolaridade de 12,5% (doze e meio por cento) sobre o vencimento básico, correspondente ao Nível III, dentro da classe do cargo a que pertence, no valor de R\$ 361,58 (trezentos e sessenta e um reais com cinquenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6.564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes, a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 31/08/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal –
Santana do Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:24DA388E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2023: Altera a Redação do Edital do Pregão Presencial nº 007/2023. **ALTERA**, o quadro constante no item **1. DO OBJETO**. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 22/09/2023, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/09/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1877DB40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1363/SMGRH/2023**

De 04 de setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1353/SMGRH/2023 de 30.08.2023, que nomeou **CAMILA MUMBACH DE MELO** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 43dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de setembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BD8B8395

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1364/SMGRH/2023**

De 04 de setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1354/SMGRH/2023 de 30.08.2023, que nomeou **FRANCIELE TEIXEIRA DA ROSA OLIVEIRA** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 43dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de setembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7B7579FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 113/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para serviços de recolhimento de caçamba estacionária do Cemitério Municipal está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/09/2023, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:FEBFD57A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 062/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 062/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.753, de 22 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa - Carga Horária: 20h/s	JEAN PIERRE DA SILVA	6.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:FDE7B345**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 105/2023 do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de materiais para manutenção e conservação da rede pluvial no Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/09/2023, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:59926A53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.698, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Carga Horária: 40h/s	JOSIANE OLIVEIRA VROBLEVSKI	2.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:4C8937E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 010/2023**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 010/2023**, do tipo técnica e preço, que tem por objeto contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha, provenientes do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/00600-4, Banco do Brasil S/A e o Município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com edital licitatório, declara que após transcorrido o prazo recursal, e tendo em vista que nenhuma empresa manifestou interesse em recorrer mantém a decisão que HABILITOU as empresas Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda, Latus Consultoria, Pesquisa e Assessoria de Projetos Ltda e Lider Engenharia e Gestão De Cidades Ltda, por terem cumprido com o exigido no edital licitatório. Diante do exposto, fica marcada para o dia 08/09/2023 às 13hs e 30min, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município, a abertura dos envelopes n.º 02/qualificação técnica e n.º 03/propostas de preços, das empresas habilitadas no certame.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Publicado por:**

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:21DC4C5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 011/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente de 99 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.576, de 1.ª de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	JOSEANE DA SILVA BRITO	1.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04.º de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:2640C140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023.

VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.052/2023 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	1.000	650	Un	Vale-Transporte Sede/Tarifa Rural Curta	R\$ 10,49
02	10.000	9.100	Un	Vale-Transporte Sede/Tarifa Urbana	R\$ 6,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriza Guimaraes de Oliveira,

Código Identificador:0961ACDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.747 de 15 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Visitador - Programa Primeira Infância Melhor (PIM)	PALOMA LUISA CORRE DA SILVA	7.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:B288D9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 012/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.743, de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40HR	LUANA REGINA OLIVIERA DA SILVA	2.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:B7B8AFED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2021.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022.

CONTRATADO: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 17.618.613/0001-90.

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para, conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando 896/2023-SEMSA, de 29/08/2023, prorrogar a sua vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 15/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R\$ 169.648,00 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), referente à prorrogação do contrato, conforme Termo pedido de Compra nº 2023/2083, de 29/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2023/1016 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA: 07.01.10.301.0002.2082 – Manut. e Fort. APS – PIES Cta 8.435, **DESPESA:** 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA, **FONTE RECURSO:** 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov. Fed-ASPS, **RUBRICA:** 33903401000000 – Subst. de Mão de Obra (Art. 18, § 1º da LRF)

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:4CC0951C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS
DE TRABALHO**

EDITAL N.º 04, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores e com o Decreto n.º 133, de 19 de abril de 2022, com alterações posteriores, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 03/2022 e na legislação pertinente.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

**1. DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO
PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO
23.º	ANASTÁCIA ANDRIOTTI FRAGA	02.º

**2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

Ficam convocados os candidatos para comparecer no dia 11 de setembro de 2023, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, para conformar a intenção de aderir ao programa e iniciar as atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MILENA DE ASSIS MOHR

Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B36671EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.219 de 05 de outubro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LAURA DA SILVA DE OLIVEIRA, classificada em 14º lugar, para o cargo de RECEPCIONISTA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO AUGUSTO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Anajara Aita Nicoli

Código Identificador:17360259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.285 de 06 de julho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MAGALI DE LIMA CORRÊA, classificada em 19º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIEREPrefeita Municipal
Matrícula 2285-2**Publicado por:**
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:45E0E2B5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
SUMULA DE CONTRATO**CONTRATO Nº 148/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023** – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra, para construção da no Casa de Acolhimento Institucional “LAR E ESPERANÇA”, localizada no Antigo Patronato, Avenida Antônio Mercado, Bairro 03 de Outubro – R\$ 1.727.961,85 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:96A9436E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
SUMULA DE CONTRATO**CONTRATO Nº 149/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023** – contratação de empresa em regime de empreitada global, material e mão de obra para cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart – R\$ 301.992,29 – Accerto Comércio, Manutenção e Instalações Prediais.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BDF34D3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
SUMULA DE CONTRATO**CONTRATO Nº 153/2023 – pregão eletrônico nº 050/2023** – aquisição de uniformes para as Secretarias de Saúde, Obras e Desenvolvimento Rural – R\$ 6.091,42 – Rosilene Tonatto Spazzini.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D5B0C236**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
SUMULA DE CONTRATO**CONTRATO Nº 155/2023 – pregão eletrônico nº 042/2023** – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados (Asilo São João) – R\$ 3.860,00 - Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A871B25D**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
SUMULA DE CONTRATO**CONTRATO Nº 156/2023 – pregão eletrônico nº 042/2023** – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados (Asilo São João) – R\$ 3.512,00 – Maurício Rocha Pinto.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:89A074E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
SUMULA DE CONTRATO**CONTRATO Nº 157/2023 – pregão eletrônico nº 042/2023** – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados (Asilo São João) – R\$ 10.570,00 – Eliete Beatriz Haupenthal & Cia Ltda.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:50BEF842**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
SUMULA DE CONTRATO**CONTRATO Nº 157/2023 – pregão eletrônico nº 042/2023** – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados (Asilo São João) – R\$ 10.570,00 – Eliete Beatriz Haupenthal & Cia Ltda.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:429FD32B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
SUMULA DE CONTRATO**CONTRATO Nº 158/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023** – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados (Asilo São João) – R\$ 3.500,00 – Camílio Empreendimentos Ltda.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1D051388**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
SUMULA DE CONTRATO**CONTRATO Nº 159/2023 – pregão eletrônico nº 042/2023** – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Sociedade

Gabrielense de Auxílio aos Necessitados (Asilo São João) – R\$ 3.989,00 – Gervásio Marques Neto Eireli.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9608CDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2023 – pregão eletrônico nº 042/2023 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados (Asilo São João) – R\$ 22.859,88 – GO Atacadista Ltda.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7A16A2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2023 – pregão eletrônico nº 042/2023 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados (Asilo São João) – R\$ 8.656,00 – B. Daniel Informática.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9924B1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – serviços de sonorização – R\$ 7.490,00 (item 3) – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DD8414EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria de Saúde – R\$ 26.850,00 – Brisar Climatização – Comércio de Climatizadores Ltda.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:ADE6D800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para a Secretaria de Saúde – R\$ 1.755,00 – E.D. Azambuja & Cia Ltda.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7B7B7529

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 091/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 848/2019 – reajuste R\$ 2.599,46 mensais – Iena Miranda da Silva.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:696EA232

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 028/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022 – substituição do item 01 do Contrato nº 028/2022 pelo prazo necessário para sanar os danos no imóvel, mantendo os valores originários, conforme Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93 e Pareceres Jurídicos nº 282 e 303/2023 – Luis Fernando Silva Lederes, Paulo Cezar Silva Lederes e José Orácio Silva Lederes.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:18DD6B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 073/2023 – CONVITE Nº 009/2023 – acréscimo de objeto e valores R\$ 23.474,66 – Diego de Araújo e Cia Ltda.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BD8C244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2023 AO CONTRATO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – reajuste R\$ 15.052,35 mensais – Critério Comunicação Ltda.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BB9979FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 057/2021 –
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 583/2021 – reajuste R\$
2.027,58 mensais – Noemi Teresinha Marques de Figueiredo.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C84DDD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 086/2021 –
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 789/2021 – prorrogação de
prazo por mais 12 meses a partir de 17/09/2023 – Vera Maria da Costa
Rodrigues.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:55DD9526

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 075/2021 –
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 673/2021 – reajuste R\$
1.658,67 mensais – Carmen Lígia Pires Teixeira.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:22023BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 010/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – prorrogação de prazo por
mais 60 dias a partir de 04/09/2023 – Accerto Comércio, Manutenção
e Instalações Prediais Ltda.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C72C1FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 057/2021 –
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 583/2021 – prorrogação de

prazo por mais 12 meses a partir de 29/07/2023 – Noemi Teresinha
Marques de Figueiredo.

São Gabriel, 04 de setembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B4B2EF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 100/2023-Processo:
1206/2023 - Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 100/2023-
Dispensa por inexigibilidade Administração Pública Município de São
Gabriel, CNPJ n.º 88.768.080/0001-70, OSC: CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS LENÇOS BRANCOS DO BOM FIM,
CNPJ n.º 01.951.161/0001-23. Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil
reais), objetivando custear as despesas inerentes a realização do
Desfile Tradicionalista do Bairro Bom Fim, realizado no dia 17 de
setembro de 2023, conforme disciplinado na Lei n.º 4.407, de 05 de
setembro de 2023. Vigência: 01/09/2023 à 31/12/2023, Data de
Assinatura: 01/09/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal
de São Gabriel no dia 01/09/2023. Signatários: Administração
Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal,
OSC: PAULO ROBERTO ACHILLES, CPF n.º 351.489.180-04.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B93772EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 9912453268 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato Nº 9912453268

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ Nº 34.028.316/0026-61
Objeto: Prestação, pelos **CORREIOS**, de serviços e venda de
produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**,
mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que,
individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei
n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes
acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/09/2023
até 17/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original
permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 04 de setembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A9D7D6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 23

Extrato do Termo Aditivo nº 23 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial

CNPJ nº 96.704.028.0002-60

Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da **GASOLINA COMUM**, de R\$ 5,23 para **R\$ 5,26**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 05 de setembro de 2023.

São José do Ouro, RS, 04 de setembro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:402B815D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023: Dia 19 de setembro de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de consultoria administrativa nos processos de transferência de recursos financeiros de projetos e convênios disponibilizados pelos sistemas da Administração Pública Federal, Secretarias Estaduais e de Parlamentares, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>
Informações (54) 3352-4516. Em 04 de setembro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:DC37B498

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.518, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) tendo como fonte a Redução de Verba em igual valor do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.902, de 04 de setembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para atender despesas para revitalização e modernização de praças públicas, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2149 – SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS		

4.4.90.52.00.00.00.00 – 0500 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS	400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS	400.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R\$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS) conforme especificação abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2149 – SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	400.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1042BA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº **37/2023**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **aquisição de materiais esportivos**. **DATA DE ABERTURA:** 21 de setembro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:A6FE08C2

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3018/2022.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3018/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

CONTRATADO: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA. / CNPJ: **88.000.955/0001-90**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução em automação, com equipamentos, orientação e acompanhamentos técnico, para operação remota de sistema de Flotação por Ar Dissolvido(FAD) na ETE-Vicentina, de acordo com as especificações técnicas, contidas nos Anexos do Edital.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de **R\$108.819,24**, correspondente ao percentual de 17,544363% sobre o valor original do contrato atualizado, referente a instalação de 03(três) atuadores elétricos.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:27137FA7

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3023/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3023/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

**CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
PAVICON LTDA – CNPJ Nº: 88.256.979/0001-04**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA com CBUQ, visando atender às demandas oriundas dos serviços prestados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo/RS, de acordo com Termo de Referência e o Memorial Descritivo/Especificações Técnicas.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R\$3.280.975,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 10(dez) dias corridos, começando a contar no momento do envio da Ordem de Serviço.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A048CC02

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3061/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3061/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

**CONTRATADO: TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
LTDA – CNPJ Nº: 02.654.191/0001-30**

OBJETO: Aquisição de INVERTOR TRIFÁSICO 370A, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R\$55.980,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 180(cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FE588C97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº004/2023**

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº004/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023, que tem por objeto contratação de jardinagem. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 28 de agosto de 2023, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e das 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 04 de setembro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:FC91D43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº015/2023**

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº015/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº015/2023 que tem por OBJETO – registro de preços de combustível. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **19 de setembro de 2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min., ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 04 de setembro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:56C29C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº003/2023**

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA Nº003/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº003/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor a merenda escolar no segundo semestre de 2023, itens não cotados na chama pública nº002/2023. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 05 de setembro de 2023 à 26 de setembro de 2023, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e das 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº

124, na cidade de São Martinho –RS, sendo a abertura dos envelopes na data de 26 de setembro de 2023, às 14h00min, na sala de licitações da sede administrativa. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 04 de setembro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:2307575C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE
SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 3.144, de 1º de setembro de 2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Feriado Nacional dia 07 de setembro de 2023 (Independência do Brasil):

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo em todas as repartições e órgãos da Prefeitura Municipal no dia 08 de setembro de 2023.

Parágrafo único - O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, 1º de setembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:BB9360AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.737 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.380 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 E ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2.710 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o Art. 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.380 de 18 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os estágios serão remunerados com valores originários dos repasses do Governo Estadual ao Município de São Pedro do Sul, sendo que o valor bruto pago a cada de visitador de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) a hora, limitada a carga horária à 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Altera o parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.710 de 29 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º (...).
Parágrafo único. Será concedida bolsa aos estagiários no valor R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) a hora, limitada a carga horária à 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentária próprias constantes da Lei Orçamentária Anual, com recursos financeiros de Transferências pelo Estado do Rio Grande do Sul e da União Federal e complementados pelo Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:84D5A498

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.738 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.264.094,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor R\$ 1.264.094,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 1079 PROJ/ATIV. ACADEMIAS DA SAÚDE VAN
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1136) R\$ 1.821,00
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1137) R\$ 18,00
 1708 PROJ/ATIV - COVID 19, art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1094) R\$ 33.027,00
 1734 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 3.499, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1134) R\$ 3.226,00
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1135) R\$ 32,00
 1735 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.019, DE 18 DE AGOSTO DE 2021
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1126) R\$ 121,00
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1129) R\$ 12.084,00
 1736 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.180, DE 30 DE AGOSTO DE 2021
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1142) R\$ 473,00
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1143) R\$ 4,00
 702 UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
 1075 PROJ/ATIV. INVESTIMENTO-PROC. 25000.180142-FARMÁCIA
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1144) R\$ 123,00
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1145) R\$ 1,00
 1086 PROJ/ATIV - ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST.FARMAC.
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1165) R\$ 15.735,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1164) R\$ 15.735,00
 1713 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1158) R\$ 314,00
 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1159) R\$ 2,00
 1753 PROJ/ATIV - Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1112) R\$ 18.644,00
 703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
 1071 CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00
 333093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1116) R\$ 6,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1113) R\$ 693,00
 1072 CUSTEIO-PROC. 25000.096173
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1118) R\$ 135,00
 333093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1117) R\$ 1,00
 1074 INVESTIMENTO-PROC. 2500.039031 - ESTRUTURAÇÃO DE UBS
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1146) R\$ 96,00
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1147) R\$ 1,00
 1077 CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.169837/2018-00
 333093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1115) R\$ 2,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1114) R\$ 269,00
 1078 PROJ/ATIV. ACADEMIA DA SAÚDE INTERM. - PAULO TIETZE
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1131) R\$ 73,00
 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1130) R\$ 7.273,00
 1080 PROJ/ATIV. AQUIS EQUIP E MAT. PERM PROP 12409.054.000/1140-01 EMENDA 19840009
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1167) R\$ 86,00
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1166) R\$ 8.687,00
 1081 PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE
 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1099) R\$ 25.202,00
 1082 PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE U. B. S.(2)

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1100) R\$ 10.401,00
 1083 PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO UNID. B D SAUDE 04
 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1101) R\$ 37.320,00
 1084 PROJ/ATIV. ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA
 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1102) R\$ 9.413,00
 1085 PROJ/ATIV. IMPLANTAÇÃO DE UNID. BAS. SAÚDE(3)
 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1138) R\$ 1.117,00
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1139) R\$ 10,00
 1089 PROJ/ATIV. PROC. 2500.039079 - CARRO PARA UBS
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1140) R\$ 516,00
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1141) R\$ 4,00
 1090 PROJ/ATIV. PROGRAMA DE FINANC. AÇÕES DE ALIM. E NUTRIÇÃO - VAN
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1132) R\$ 3.244,00
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1133) R\$ 32,00
 1091 PROJ/ATIV - CONSULTA POPULAR 2017/2019
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1160) R\$ 3.254,00
 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1161) R\$ 31,00
 1093 PROJ/ATIV. PROC. 25000.083590/2019 - EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1103) R\$ 174.927,00
 1095 CUSTEIO- PROC. 25000126886/2019-60
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1067) R\$ 2.144,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1066) R\$ 2.144,00
 1104 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 706, DE 6 DE ABRIL DE 2020 - Proposta: 36000307282202000
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1053) R\$ 4.508,00
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1055) R\$ 5.635,00
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1054) R\$ 1.126,00
 1105 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 771, DE 8 DE ABRIL DE 2020 - Proposta: 36000307287202000
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1070) R\$ 1.825,00
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1069) R\$ 364,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1068) R\$ 1.459,00
 1700 INCREMENT TEMP. EMENDA 25660006 PROP 36000262468201900
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1119) R\$ 20,00
 1701 PROJ/ATIV - EMENDA Nº 81785125 - PROC . 25000.214987/2018-14
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1065) R\$ 3.098,00
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1064) R\$ 773,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1063) R\$ 3.873,00
 1702 PROJ/ATIV - INCREMENTO TEMP EMENDA 36620010 PROPOSTA 36000275192201900
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1062) R\$ 3.427,00
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1061) R\$ 856,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1060) R\$ 4.284,00
 1714 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.222 DE 25 DE AGOSTO DE 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1087) R\$ 9.942,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1086) R\$ 9.942,00
 1715 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1088) R\$ 40.129,00
 1716 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1154) R\$ 3.714,00
 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1155) R\$ 37,00
 1718 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1090) R\$ 8.714,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1089) R\$ 8.714,00
 1719 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.358, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1092) R\$ 5.070,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1091) R\$ 5.070,00
 1722 PROJ/ATIV - PORTARIA GM-MS Nº 3.396 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1072) R\$ 1.672,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1071) R\$ 1.672,00
 1723 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1127) R\$ 7.665,00
 443093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1128) R\$ 77,00
 1728 PROJ/ATIV - PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1050) R\$ 20.230,00
 1729 PROJ/ATIV - PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1047) R\$ 35.981,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1046) R\$ 53.972,00
 1742 PROJ/ATIV - PORTARIA 377/2020 - Pós COVID
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1058) R\$ 1.816,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1059) R\$ 7.269,00
 1750 PROJ/ATIV - Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1077) R\$ 7.132,00
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1078) R\$ 7.132,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1076) R\$ 21.398,00
 1752 PROJ/ATIV - Centros de Espec. Odontológicas + LRPD -Rec. 4111
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1082) R\$ 6.011,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1081) R\$ 14.027,00
 2772 PROJ/ATIV. NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA (NASF)
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1121) R\$ 828,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1120) R\$ 354,00
 2780 PROJ/ATIV. EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1111) R\$ 10.107,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1110) R\$ 10.107,00
 704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 1088 PROJ/ATIV. PROC 25000.055378- APOIO FINAC. - CUSTEIO
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1049) R\$ 8.710,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1048) R\$ 20.325,00
 1709 PROJ/ATIV - CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1093) R\$ 34.153,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1085) R\$ 51.230,00
 1711 PROJ/ATIV - Portaria nº 1.857/2020, do Ministério da Saúde.
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1156) R\$ 747,00
 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1157) R\$ 7,00
 1751 PROJ/ATIV - Epidemiologia- 4190
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1080) R\$ 8.566,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1079) R\$ 12.849,00
 2784 PROJ/ATIV - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FEDERAL
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1122) R\$ 1.603,00
 705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL

1073 PROJ/ATIV. INVESTIMENTO-PROC. 2500.041375 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1162) R\$ 601,00
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1163) R\$ 5,00
 1076 PROJ/ATIV. CUSTEIO-INCREMENTO TEMP. DO COMP. DE CUSTEIO DO MAC (2017)
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1125) R\$ 107,00
 1087 PROJ/ATIV. PROC 25000.055378 - APOIO FINAC. - CUSTEIO
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1123) R\$ 362,00
 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1124) R\$ 3,00
 1099 PROJ/ATIV - CUSTEIO Proposta 12409.054000/1190-02 Emenda 32400004
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1104) R\$ 10.379,00
 1703 PROJ/ATIV - CORONAVIRUS (COVID-19) PARCELA UNICA MUNICIPAL Port 480/20
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1150) R\$ 5.722,00
 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1151) R\$ 57,00
 1704 PROJ/ATIV - CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. Port 774/2020 ANEXO I
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1148) R\$ 7.142,00
 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1149) R\$ 71,00
 1705 PROJ/ATIV - CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. Port 774/2020 ANEXO II
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1152) R\$ 5.428,00
 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1153) R\$ 54,00
 1712 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1096) R\$ 28.672,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1095) R\$ 28.672,00
 1724 PROJ/ATIV - MAC COVID-19 PORT 1.666/2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1057) R\$ 5.480,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1056) R\$ 5.480,00
 1730 PROJ/ATIV - ANEXO IX - PORTARIA SES Nº 319/2021
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1073) R\$ 19.656,00
 1749 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 907/2021
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1075) R\$ 98.956,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1074) R\$ 65.971,00
 1754 PROJ/ATIV - Portaria 2237/2021 - AIHs - MAC
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1107) R\$ 3.328,00
 335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1106) R\$ 63.251,00
 1755 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012 ACADEMIA DE SAÚDE
 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1108) R\$ 23.999,00
 708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
 1721 PROJ/ATIV - PORTARIA GMMS Nº 3.350 de 08 de Dezembro de 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1098) R\$ 13.614,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1097) R\$ 20.423,00
Total R\$ 1.264.094,00

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior e Excessos de Arrecadação dos recursos 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público; 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura; 602- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção; 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 622- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais; 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, como segue:
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R\$ 505.071,00
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (601) R\$ 319.981,00

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (602) R\$ 83.447,00
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621) R\$ 246.204,00
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (622) R\$ 30.655,00
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (632) R\$ 3.092,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (600) R\$ 33.178,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (601) R\$ 19.050,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (602) R\$ 5.357,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621) R\$ 15.494,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (622) R\$ 2.372,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (632) R\$ 193,00
Total R\$ 1.264.094,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
 Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRE-SE.**

Publicado por:
 Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E1D0EDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.739 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA, DO ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO E FILAS PREFERENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL- RS E NA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA - CIPFIBRO.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Pedro do Sul-RS o dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Pedro do Sul-RS.

Art. 3º O Poder Executivo mobilizará suas Secretarias para realizar uma série de iniciativas durante a comemoração do dia estabelecido. Essas ações incluirão palestras, debates, aulas e seminários, com o objetivo de conscientizar a população sobre a doença.

Art. 4º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, obrigadas a dispensar durante todo o horário de expediente, pessoas portadoras de Fibromialgia que necessitem de atendimento médico.

Art. 5º Será permitido que as pessoas portadoras de fibromialgia, utilizem vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência.

Art. 6º A identificação dos beneficiários será feita por meio da carteirinha expedida pelo Executivo Municipal, mediante comprovação médica. Essa carteirinha servirá como documento oficial para comprovar a condição de portador de Fibromialgia e garantir os direitos e benefícios correspondentes.

§1º A carteira de identificação da pessoa com fibromialgia – **CIPFIBRO**, será expedida mediante requerimento, acompanhada de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome completo;
- data de nascimento.
- número da carteira de identidade civil;
- número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- fotografia no formato 3x4;
- assinatura ou impressão digital do identificado.

Art. 7º Estabelece a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados, como bancos, mercados e outros, incluírem o símbolo mundial da fibromialgia nas placas de atendimento prioritário.

Art. 8º Os portadores de fibromialgia terão o direito de participar de atividades práticas complementares, como por exemplo, terapias físicas, psicológicas, ocupacionais, que possam contribuir para o bem-estar e o alívio dos sintomas associados à condição.

Art. 9º Facilitar e agilizar o processo de compra e entrega de medicamentos aos pacientes diagnosticados com fibromialgia, que fazem parte das famílias assistidas nos programas sociais do município.

Art. 10º As despesas resultantes da implementação desta lei serão financiadas por meio de dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas caso haja necessidade.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá os efeitos orçamentários para o ano subsequente.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
 Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRE-SE.**

Publicado por:
 Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:21847AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4059 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 605.853,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022.**D E C R E T A**

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 605.853,00 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46) R\$ 5.000,00
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (86) R\$ 1.200,00
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (130) R\$ 120,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (159) R\$ 600,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203) R\$ 380.000,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (858) R\$ 3.600,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (308) R\$ 100,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (297) R\$ 26.000,00
605 UNIDADE : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893) R\$ 22.383,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (322) R\$ 7.000,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (384) R\$ 77.000,00
2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414) R\$ 3.300,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (415) R\$ 30.000,00
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2770 PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (432) R\$ 7.000,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2782 PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (584) R\$ 1.600,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (585) R\$ 14.000,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (788) R\$ 1.200,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (954) R\$ 1.800,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (955) R\$ 1.500,00
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (927) R\$ 500,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (933) R\$ 1.100,00
2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (711) R\$ 1.000,00
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (699) R\$ 1.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (703) R\$ 250,00
2905 PROJ/ATIV. Programa Criança Feliz
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1019) R\$ 3.000,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (754) R\$ 600,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (764) R\$ 15.000,00
Total R\$ 605.853,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2) R\$ 37.000,00
202 UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL
2011 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (19) R\$ 24.000,00
 3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
 1030 PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (97) R\$ 11.000,00
 2035 PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94) R\$ 7.000,00
 2037 PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (120) R\$ 4.000,00
 4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (141) R\$ 4.220,00
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (137) R\$ 19.000,00
 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (133) R\$ 9.000,00
 339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT. (132) R\$ 11.000,00
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (124) R\$ 94.000,00
 2041 PROJ/ATIV. Fiscalização Tributária e educação fiscal
 339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST. CIENTIF. DESPOR. E OUT. (796) R\$ 4.500,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (795) R\$ 17.000,00
 5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
 501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
 1053 PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (794) R\$ 16.000,00
 1062 PROJ/ATIV. ETAPA 2 PAVIMENTAÇÃO - RUA ERNANDE DE OLIVIERA - CONTR. REPASSE Nº 923389/MDR/CAIXA
 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (981) R\$ 4.000,00
 2052 PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR. REFORMA DE PONTES E BOEIROS
 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (184) R\$ 4.500,00
 2054 PROJ/ATIV. EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (178) R\$ 10.000,00
 6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
 2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (204) R\$ 29.600,00
 605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (891) R\$ 1.383,00
 7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
 2089 PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (848) R\$ 15.600,00
 2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (385) R\$ 24.000,00
 2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414) R\$ 60.000,00
 704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 2790 PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1011) R\$ 30.000,00
 8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (786) R\$ 8.000,00
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (776) R\$ 34.000,00
 2081 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (627) R\$ 62.000,00
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (632) R\$ 25.000,00
 2083 PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (643) R\$ 13.400,00
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (951) R\$ 2.600,00
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (932) R\$ 500,00
 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (923) R\$ 3.000,00
 2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (708) R\$ 1.000,00
 2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (696) R\$ 1.250,00
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500) R\$ 15.000,00
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R\$ 3.300,00
Total R\$ 605.853,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
 Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
 Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
 Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:587DC4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4060 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.264.094,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3738 de 30 de agosto de 2023.

D E C R E T A

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor R\$ 1.264.094,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1079 PROJ/ATIV. ACADEMIAS DA SAÚDE VAN
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1136) R\$ 1.821,00
442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1137) R\$ 18,00
1708 PROJ/ATIV - COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentament
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1094) R\$ 33.027,00
1734 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 3.499, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1134) R\$ 3.226,00
442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1135) R\$ 32,00
1735 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.019, DE 18 DE AGOSTO DE 2021
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1126) R\$ 121,00
442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1129) R\$ 12.084,00
1736 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.180, DE 30 DE AGOSTO DE 2021
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1142) R\$ 473,00
442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1143) R\$ 4,00
702 UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
1075 PROJ/ATIV. INVESTIMENTO-PROC. 25000.180142-FARMÁCIA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1144) R\$ 123,00
442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1145) R\$ 1,00
1086 PROJ/ATIV - ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST.FARMAC.
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1165) R\$ 15.735,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1164) R\$ 15.735,00
1713 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1158) R\$ 314,00
332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1159) R\$ 2,00
1753 PROJ/ATIV - Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1112) R\$ 18.644,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

1071 CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00
333093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1116) R\$ 6,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1113) R\$ 693,00
1072 CUSTEIO-PROC. 25000.096173
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1118) R\$ 135,00
333093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1117) R\$ 1,00
1074 INVESTIMENTO-PROC. 2500.039031 - ESTRUTURAÇÃO DE UBS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1146) R\$ 96,00
442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1147) R\$ 1,00
1077 CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.169837/2018-00
333093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1115) R\$ 2,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1114) R\$ 269,00
1078 PROJ/ATIV. ACADEMIA DA SAÚDE INTERM. - PAULO TIETZE
442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1131) R\$ 73,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1130) R\$ 7.273,00
1080 PROJ/ATIV. AQUIS EQUIP E MAT. PERM PROP 12409.054.000/1140-01 EMENDA 19840009
442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1167) R\$ 86,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1166) R\$ 8.687,00
1081 PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1099) R\$ 25.202,00
1082 PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE U. B. S.(2)
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1100) R\$ 10.401,00
1083 PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO UNID. B D SAUDE 04
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1101) R\$ 37.320,00
1084 PROJ/ATIV. ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1102) R\$ 9.413,00
1085 PROJ/ATIV. IMPLANTAÇÃO DE UNID. BAS. SAÚDE(3)
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1138) R\$ 1.117,00
442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1139) R\$ 10,00
1089 PROJ/ATIV. PROC. 2500.039079 - CARRO PARA UBS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1140) R\$ 516,00
442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1141) R\$ 4,00
1090 PROJ/ATIV. PROGRAMA DE FINANC. AÇÕES DE ALIM. E NUTRIÇÃO - VAN
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1132) R\$ 3.244,00
442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1133) R\$ 32,00
1091 PROJ/ATIV - CONSULTA POPULAR 2017/2019
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1160) R\$ 3.254,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1161) R\$ 31,00
1093 PROJ/ATIV. PROC. 25000.083590/2019 - EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1103) R\$ 174.927,00
1095 CUSTEIO- PROC. 25000126886/2019-60
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1067) R\$ 2.144,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1066) R\$ 2.144,00
1104 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 706, DE 6 DE ABRIL DE 2020 - Proposta: 36000307282202000
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1053) R\$ 4.508,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1055) R\$ 5.635,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1054) R\$ 1.126,00
1105 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 771, DE 8 DE ABRIL DE 2020 - Proposta: 36000307282202000
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1070) R\$ 1.825,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1069) R\$ 364,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1068) R\$ 1.459,00
1700 INCREMENT TEMP. EMENDA 25660006 PROP 36000262468201900

339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1119) R\$ 20,00
 1701 PROJ/ATIV - EMENDA Nº 81785125 - PROC . 25000.214987/2018-14
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1065) R\$ 3.098,00
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1064) R\$ 773,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1063) R\$ 3.873,00
 1702 PROJ/ATIV - INCREMENTO TEMP EMENDA 36620010 PROPOSTA 36000275192201900
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1062) R\$ 3.427,00
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1061) R\$ 856,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1060) R\$ 4.284,00
 1714 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.222 DE 25 DE AGOSTO DE 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1087) R\$ 9.942,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1086) R\$ 9.942,00
 1715 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1088) R\$ 40.129,00
 1716 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1154) R\$ 3.714,00
 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1155) R\$ 37,00
 1718 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1090) R\$ 8.714,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1089) R\$ 8.714,00
 1719 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.358, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1092) R\$ 5.070,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1091) R\$ 5.070,00
 1722 PROJ/ATIV - PORTARIA GM-MS Nº 3.396 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1072) R\$ 1.672,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1071) R\$ 1.672,00
 1723 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1127) R\$ 7.665,00
 443093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1128) R\$ 77,00
 1728 PROJ/ATIV - PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1050) R\$ 20.230,00
 1729 PROJ/ATIV - PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1047) R\$ 35.981,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1046) R\$ 53.972,00
 1742 PROJ/ATIV - PORTARIA 377/2020 - Pós COVID
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1058) R\$ 1.816,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1059) R\$ 7.269,00
 1750 PROJ/ATIV - Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1077) R\$ 7.132,00
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1078) R\$ 7.132,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1076) R\$ 21.398,00
 1752 PROJ/ATIV - Centros de Espec. Odontológicas + LRPD -Rec. 4111
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1082) R\$ 6.011,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1081) R\$ 14.027,00
 2772 PROJ/ATIV. NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA (NASF)

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1121) R\$ 828,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1120) R\$ 354,00
 2780 PROJ/ATIV. EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1111) R\$ 10.107,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1110) R\$ 10.107,00
 704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 1088 PROJ/ATIV. PROC 25000.055378- APOIO FINAC. - CUSTEIO
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1049) R\$ 8.710,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1048) R\$ 20.325,00
 1709 PROJ/ATIV - CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1093) R\$ 34.153,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1085) R\$ 51.230,00
 1711 PROJ/ATIV - Portaria nº 1.857/2020, do Ministério da Saúde.
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1156) R\$ 747,00
 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1157) R\$ 7,00
 1751 PROJ/ATIV - Epidemiologia- 4190
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1080) R\$ 8.566,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1079) R\$ 12.849,00
 2784 PROJ/ATIV - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FEDERAL
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1122) R\$ 1.603,00
 705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
 1073 PROJ/ATIV. INVESTIMENTO-PROC. 2500.041375 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1162) R\$ 601,00
 442093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1163) R\$ 5,00
 1076 PROJ/ATIV. CUSTEIO-INCREMENTO TEMP. DO COMP. DE CUSTEIO DO MAC (2017)
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1125) R\$ 107,00
 1087 PROJ/ATIV. PROC 25000.055378 - APOIO FINAC. - CUSTEIO
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1123) R\$ 362,00
 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1124) R\$ 3,00
 1099 PROJ/ATIV - CUSTEIO Proposta 12409.054000/1190-02 Emenda 32400004
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1104) R\$ 10.379,00
 1703 PROJ/ATIV - CORONAVIRUS (COVID-19) PARCELA UNICA MUNICIPAL Port 480/20
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1150) R\$ 5.722,00
 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1151) R\$ 57,00
 1704 PROJ/ATIV - CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. Port 774/2020 ANEXO I
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1148) R\$ 7.142,00
 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1149) R\$ 71,00
 1705 PROJ/ATIV - CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. Port 774/2020 ANEXO II
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1152) R\$ 5.428,00
 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1153) R\$ 54,00
 1712 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1096) R\$ 28.672,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1095) R\$ 28.672,00
 1724 PROJ/ATIV - MAC COVID-19 PORT 1.666/2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1057) R\$ 5.480,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1056) R\$ 5.480,00
 1730 PROJ/ATIV - ANEXO IX - PORTARIA SES Nº 319/2021
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1073) R\$ 19.656,00
 1749 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 907/2021
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1075) R\$ 98.956,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1074) R\$ 65.971,00
 1754 PROJ/ATIV - Portaria 2237/2021 - AIHs - MAC

339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1107) R\$ 3.328,00
 335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1106) R\$ 63.251,00
 1755 PROJ/ATIV - PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012 ACADEMIA DE SAÚDE
 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1108) R\$ 23.999,00
 708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
 1721 PROJ/ATIV - PORTARIA GMMS Nº 3.350 de 08 de Dezembro de 2020
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1098) R\$ 13.614,00
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1097) R\$ 20.423,00
Total R\$ 1.264.094,00

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior e Excessos de Arrecadação dos recursos 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público; 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura; 602- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção; 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 622- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais; 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R\$ 505.071,00
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (601) R\$ 319.981,00
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (602) R\$ 83.447,00
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621) R\$ 246.204,00
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (622) R\$ 30.655,00
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (632) R\$ 3.092,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (600) R\$ 33.178,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (601) R\$ 19.050,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (602) R\$ 5.357,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621) R\$ 15.494,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (622) R\$ 2.372,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (632) R\$ 193,00
Total R\$ 1.264.094,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
 Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
 Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
 Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:4EEA65B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1122/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, do servidor **BRUNO SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula 3220, nomeada pela Portaria DP nº 0588/2023 de 06.07.2023, para o cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, a contar de **01.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.09.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Taís Roth Klein
Código Identificador:1466C6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1123/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, da servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, matrícula 2784, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, o gozo de férias concedida pela Portaria DP nº 1041 de 18.08.2023, a contar de **28.08.2023**, restante **23** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.08.2023**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Taís Roth Klein
Código Identificador:297797D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1124/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023

CANCELA DIFÍCIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **ANGELICA FELSKE GABRIEL**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2476, **DIFÍCIL ACESSO**, conforme memorando nº 312/2023 SME, a contar de **04.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.09.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:A49A108E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1125/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023****CONCEDE DIFÍCIL ACESSO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores a seguir relacionadas; Professoras Municipais, **DIFÍCIL ACESSO**, conforme memorando da SME nº 312/2023 de 01.09.2023, a contar de **04.09.2023**.

Matricula	Funcionário	Escolas
2476	ANGELICA FELSKÉ GABRIEL	EMEF 29 DE MARÇO
4316	EDILA MARCIELE CARVALHO BRUM	EMEF 29 DE MARÇO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.09.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:738318EB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1126/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023****CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores a seguir relacionadas; Professoras Municipais, **SUPLEMENTAÇÃO**, conforme memorando da SME nº 312/2023 de 01.09.2023, a contar de **04.09.2023**.

Matricula	Funcionário	Suplmentação
2476	ANGELICA FELSKÉ GABRIEL	18H
4316	EDILA MARCIELE CARVALHO BRUM	12H

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.09.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:B5FCA5F6**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1127/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023****CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FRANCIELE RUSCH KONIG**, matrícula 4317, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:D95D24BC**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1128/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023****CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FRANCIELE RUSCH KONIG**, matrícula 4317, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, mudança do **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO** para o **Nível 3 - MESTRADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:4A4E867A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1129/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023****CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KATIÂNI DO CARMO LAZZAROTTO**, matrícula 4315, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5C9D6F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1130/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023****CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KATIÂNI DO CARMO LAZZAROTTO**, matrícula 4315, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, mudança do **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO** para o **Nível 3 - MESTRADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CCD66B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1131/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MADALENA DE OLIVEIRA WIGERT**, matrícula 1901, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo n.º 136 e 254-A da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **18.08.2023 a 18.10.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C8C55977

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1132/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO**, matrícula 733, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo n.º 136 e 254-A da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **07.08.2023 a 07.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:81A9497B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1133/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023****PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA ao servidor **ROMULO LIMA DE MORAES**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 3056, nos termos do Artigo n.º 136 e 254-A da Lei Municipal n.º 313-89/92,

conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **25.07.2023 a 25.10.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B17D9473

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1134/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXÍLIO
DOENÇA**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARISTEL MENEZES COSTA DA SILVA**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1868, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **31.07.2023 a 26.10.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:08017A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1135/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLISE ILHA FLORES**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2053, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **21.03.2022 a 20.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.08.2023 a 09.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.08.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:06163211

**SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 030/2023**

O Município de São Pedro do Sul - RS, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** dos termos do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023**. Fica mantida a data de 12/09/2023 para recebimento das propostas. A íntegra da retificação encontra-se disponibilizado no site do www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 04 de setembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2A279496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 032/2023, referente ao registro de preços referente à eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal, num total de até 5.000 horas, conforme Termo de Referência. A empresa Fertrack Segurança Privada Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.621.983/0001-07, foi vencedora do certame, com o valor de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) por hora.

São Sebastião do Caí, 05 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D77E01F9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica a revogação do edital de Concorrência Pública nº 007/2023, visando à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para implantação de elevador hidráulico de acesso ao Centro Administrativo Municipal, conforme memorial descritivo e anexos do edital, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Súmula 473 do STF e justificativa constante nos autos do processo.

São Sebastião do Caí, 05 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:EB66753F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTRATOS

SÚMULA DOS CONTRATOS – AGOSTO/SETEMBRO DE 2023:

Contrato nº 119/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 083/2023. Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos, sistema on-line de investimentos(SGI) e investimentos ao (RPPS). Valor: R\$ 6.576,00 (Seis mil, quinhentos e setenta e seis reais). Vigência: 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
SR. ILDO AMBROSI,
Matricula nº 013,
Fiscal de Tributos.

Contrato nº 120/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: VGM TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 39.978.435/0001-40. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 084/2023. Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, implantação, manutenção e locação de licença de software para apoio a gestão descomplicada e objetiva dos servidores do município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil com seiscentos reais). Vigência: 18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
SR. CLÉCIO HEISSLER,
Matricula Nº 014,
Tesoureiro.

Publicado por:
Danuza Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2B7F59AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 454/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2023

Pregão Presencial nº 017/2023 – Registro de Preços 10/2023
Contrato Nº 454/2023 – Fornecimento pela contratada de cesta básica. Valor: R\$ 48.168,00 (Quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 04 de setembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:35F9BDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 452/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 452/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.827,80 (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ nº 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 04 de setembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C65B8D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 453/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
04/2023

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços nº 04/2023
Contrato Nº 453/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 04 de setembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3270A1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 455/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
04/2023

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços nº 04/2023
Contrato Nº 455/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.295,00 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 04 de setembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:FB79373C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 456/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 456/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 2.475,60 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 04 de setembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A5397B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 18/2023
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 186/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de backup automático em nuvem de 100GB, com validade de 12 meses;

CONTRATADO: Lobus Software Ltda
CNPJ: 29.598.940/0001-06
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais);
VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 30 de Agosto de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA –

Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:6E6740B1

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/2023
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 188/2023
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) licenças antivírus cloud, com validade de 12 meses;

CONTRATADO: PPL Comércio de Serviços de Informática Ltda
CNPJ: 09.200.360/0001-01
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.889,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais);
VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 31 de Agosto de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA –

Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:0F7C25BD

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO 001/2023
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 430/2023
OBJETO: Pactuação de convênio entre a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul e Associação dos Funcionários Municipais de Sapucaia do Sul, autorizando desconto em folha de pagamento de gastos contraiados pelos servidores associados;

CONVENIADO: Associação dos Funcionários Municipais de Sapucaia do Sul (AFMSS)
VALIDADE DO CONVÊNIO: O presente convênio terá validade por 05 (cinco anos), podendo ser rescindido por qualquer das partes contratantes, a qualquer momento.

Sapucaia do Sul, 30 de Agosto de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA –

Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:37A2C919

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP 034/2023**

REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP 034/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP N.º 006/2022, na data e horário que segue: Dia 21/09/2023 - 14h00min. Objeto: Aquisição via registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço no ramo de controle de pragas e limpeza em reservatórios de água. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e portaldecompraspublicas.com.br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AF320085

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 48/2023 - Processo Adm: 19616/2023**. Objeto: Contratação De Sistema Audatex De Orçamentação Eletrônica Utilizada Para Estimativa De Custos De Reparação De Automóveis, Caminhões E Motos. Atendendo A Secretaria De Saúde E Demais Secretarias Na Confecção De editais De Licitação Com Os Objetos Listados Em Tal Sistema. **Empresa Vencedora:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85. Valor total: R\$ 9.282,00 (Nove mil duzentos e dois reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2BC5A3CC

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 031/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 9758/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 031/2023 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de autoclave horizontal digital 42 litros e seladora 30 cm. Empresa vencedora: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.644.818/0001-08, para os itens 01 E 02, perfazendo um valor total de R\$ 6.085,00 (seis mil reais e oitenta e cinco centavos)

Sapucaia do Sul 04 de setembro de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EF051598

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 023/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023.

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 8810/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 023/2023 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de veículo furgão original de fábrica, para transporte de animais, conforme convênio nº 000040/2022-MMA. Empresa vencedora: NOTRE DAME VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.658.023/0010-32, para o item 01, perfazendo um valor total de R\$ 253.900,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

Sapucaia do Sul 04 de setembro de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6E2D52AC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
09/2023

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 145/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** da publicação de 01/09/2023 do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023**, relativo ao Processo Digital nº: 20685/2023, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê: "Extrato de resultado e homologação".

Leia-se: "Extrato de homologação das inscrições".

Onde se lê: "que foi HOMOLOGADO o resultado da solicitação de credenciamento."

Leia-se: "Que foram homologadas as inscrições da solicitação de credenciamento."

Onde se lê: "Aviso de resultado e homologação na íntegra está".

Leia-se: "Aviso de homologação das inscrições na íntegra está".

SIMONE DE ALMEIDA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0AD7C62C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4.333, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

*** Anexos da lei no Site Municipal**

ALTERA A LEI Nº. 4.043, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A LIBERDADE ECONÔMICA, A LIVRE INICIATIVA E O LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica altera o Anexo I da Lei nº. 4.043/2020, com a finalidade de excluir alguns CNAEs, bem como inclusão de outros, conforme segue:

I - CNAEs a serem excluídos do Anexo I:

II – CNAEs a serem incluídos no Anexo I:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 28 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8EC0B17A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 4926 DE 03/07/2023

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 1.109,46 (um mil, cento e nove reais e quarenta e seis centavos) e por excesso, no valor de R\$ 465,37 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 2.378.258,09 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), por excesso, no valor de R\$ 1.541.787,21 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 6.509.747,41 (seis milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), nas dotações abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conformea art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.264, de 14 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 4.251, de 16 de setembro de 2022

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 1.109,46 (um mil, cento e nove reais e quarenta e seis centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

*Tabelas em anexo no site Municipal

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 465,37 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

*Tabelas em anexo no site Municipal

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 2.378.258,09 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

*Tabelas em anexo no site Municipal

Art. 4º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 1.541.787,21 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias

*Tabelas em anexo no site Municipal

Art. 6º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que trata o artigo 5º deste Decreto, a redução de R\$ 6.509.747,41 (seis milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias

*Tabelas em anexo no site Municipal

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 03 de julho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:63C6C38A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 4.336, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI A SEMANA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Institui a Semana da Família Acolhedora no Município de Sapucaia do Sul.

I – a semana da Família Acolhedora no Município iniciará no dia 31 de maio.

Art. 2º Nesta semana serão realizadas atividades de divulgação sobre a família acolhedora no nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:623BBCBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 4.337, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de enfrentamento a violência sexual, com os seguintes objetivos:

I – prevenir e combater a violência sexual no Município de Sapucaia do Sul – RS;

II – direcionar políticas públicas para o atendimento de pessoas que sofreram violência sexual no Município de Sapucaia do Sul – RS.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se como violência sexual, qualquer ato de natureza sexual praticado contra a vontade da vítima, inclusive o estupro, o assédio sexual, e a violência sexual em geral.

Art. 3º O Programa criado nesta Lei, será elaborado e desenvolvido por metodologia a ser definida pelo órgão competente no âmbito da Administração Municipal, podendo ser desenvolvidas ações de educação, conscientização e prevenção da agressão sexual, além de prestar atendimento e proteção às vítimas, conforme políticas públicas já existentes no âmbito do Município de Sapucaia do Sul/RS.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:FE3A0151

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 4.338, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

FICA DENOMINADA A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), SITUADA NA RUA DEMOCRATINO ALVES NUNES, NO BAIRRO LOMBA DA PALMEIRA, DE AMANDA BERTOLLI DA ROSA, COM EXPOSIÇÃO DE UMA PLACA INDICATIVA NO ACESSO À ÁREA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica estabelecida de denominação da Área de Preservação Permanente (APP), situada na Rua Democratino Alves Nunes, no Bairro Lomba da Palmeira, de AMANDA BERTOLLI DA ROSA, com exposição de uma placa indicativa no acesso à área, a ser de responsabilidade exclusiva da família a confecção e colocação da placa informativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:B80A685D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos. Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);

- Carteira de Trabalho (CTPS);

- Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
 - Certidão Negativa Criminal (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>)
 - Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
 - Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
 - Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
 - Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso);
 - Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - Carteira de Trabalho (CTPS);
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
 - Certidão de Casamento;
 - Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso);
 - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
 OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL - ZELADOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
76	CLENI PLAMER BERGMANN

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL - TÉCNICO CULTURAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	RAUL CANDIDO DOS REIS

Sapucaia do Sul, 05 de setembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:B05C6867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 142/2023

CONTRATO N.º: 142/2023
PROCESSO N.º: 6939/202
DISPENSA N.º: 152/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHA LTDA, CNPJ/MF nº 10.418.783/0001-81

OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação emergencial para prestação de serviços de perfuração detonação de aproximadamente 2.480m³ para desmonte de rocha com uso de material controlado (explosivo), compreendendo material e mão de obra, com liberação junto ao exército e demais licenças necessárias para execução do objeto.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHA LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2023

Publicado por:
 Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:75DE930F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 141-2023

Processo nº: 7665/2023

Interessado: Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.

Data e Hora: 21 de Setembro de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 21 de Setembro de 2023, às 08h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica, para a disponibilização de veículo, com motorista, para execução de Plantão Noturno, Finais de semana e Feriados, a serviço do CONSELHO TUTELAR de Taquara/RS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 04 de Setembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C1262DB6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 142-2023

Processo nº: 7123/2023

Interessado: Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 21 de Setembro de 2023, às 11h00min.

Limite para envio das propostas: 21 de Setembro de 2023, às 10h59min

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação a aquisição e entrega de uniformes personalizados para as visitadoras do PIM/Criança Feliz, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails:

compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 04 de Setembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:EAF9BB19

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3876/2023

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3876/2023

Considerando a necessidade de aquisição de 02 adesivos com impressão digital de autocolagem aplicado na placa medindo 2,84m X 1,01m, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/09/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação ou solicitação de informações de forma eletrônica para o endereço dee-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do Telefone 51-3541 9214.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:

Aline Fulber Vedoy

Código Identificador:900397E4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3755/2023

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3755/2023

Considerando a necessidade de aquisição de 01 serviço de estudo de implantação para melhora do transporte público na zona rural do Município, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/09/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação ou solicitação de informações de forma eletrônica para o endereço dee-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do Telefone 51-3541 9214.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:

Aline Fulber Vedoy

Código Identificador:0E6D47DA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3788/2023

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3788/2023

Considerando a necessidade de aquisição de serviço ao estudo referente ao impacto do tráfego junto ao Patrimônio Cultural do Município, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/09/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação ou solicitação de informações de forma eletrônica para o endereço dee-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do Telefone 51-3541 9214.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Aline Fulber Vedoy
Código Identificador:FF95F726

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3765/2023

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3765/2023

Considerando a necessidade de serviço de revisão e análise para implementação das indicações do Plano de Mobilidade Urbana referente aos aspectos do tráfego junto ao Município, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação ou solicitação de informações de forma eletrônica para o endereço dee-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do Telefone 51-3541 9214.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Aline Fulber Vedoy
Código Identificador:96220153

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias nº 0621.484-09/2023.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.

TOMADOR: MUNICÍPIO DE TAQUARA CNPJ Nº 97.761.407/0001-73.

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais).

CARÊNCIA: O período de carência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

PRAZO TOTAL: O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 108 meses.

TAQUARA, 01 de setembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:126D5AE8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 3943/2023

Cotação para aquisição de CARIMBO RETRÁTIL, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CACBEE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 045/2023, cujo O objeto da presente licitação é a **“Contratação de empresa ou fundação especializada para a prestação do serviço de organização de concurso público”**. A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.886/2022 de 23 de Março de 2022, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco constatado.

ONDE SE LÊ:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023****LEIA-SE:****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

Fica inalterada a data de abertura do referido edital.

Tavares, 04 de SETEMBRO de 2023.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:8B6B6E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**Processo de Contratação nº 129/2023 por Dispensa de Licitação nº 64/2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº129/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa MARCOS FABER, CNPJ nº 93.152.981/0001-73, para aquisição de bolas para as escolas municipais, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) com prazo de 10 dias para entrega do material, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 04 de setembro de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:463AB969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Concretar Concreto Usinado Ltda. **Objeto:** Compra de concreto usinado para o conserto da ponte no distrito de sanga funda que foi avariada na última enchente em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EBA79956

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de agosto de 2023 e

encerrando-se em 12 de agosto de 2024. O valor do contrato sofre alterações conforme atualização pelo índice de reajuste IPCA/IBGE previsto na Cláusula Sexta do instrumento, do período compreendido entre o dia 12 de agosto de 2022 à 12 de agosto de 2023, no percentual de 3,9924%, perfazendo o valor unitário de R\$ 150,79 (cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos) para item 01 - Impressora tipo Multifuncional com impressão Preto e Branco e Colorida com tanque de tinta função Copiadora, Impressora e Scanner e o valor unitário de R\$ 123,54 (cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para item 02 - Impressora tipo Multifuncional Médio Porte tamanho A4 função Copiadora, Impressora e Scanner. **Vigência:** 12 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:78BECD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Compra de peças e serviço de mão de obra para veículos placa IZX-5H41 modelo Arcopolo Volare V91, ano 2020, JAA-3f14 VW/Neobus mini ESC ano 2020, IQM5237 modelo Marcopolo/Volare V81 ESC ano 2009, IYW-9693 modelo VW/15.190EDD ES DRE ano 2019, que atende a rede municipal de transporte escolar. **Valor:** R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AB2EDAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Serviço de compra de peças e contratação de serviço de mão de obra em veículo, placa: ITQ-4024 modelo Agrale Maxibus Astor ano 2013, que pertence a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 833,40 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0A04F8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Compra de peças e serviço de mão de obra em veículo, placa: IZN-8H97 modelo Marcopolo Volare V91, ano 2020, que atende a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D07BCB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Compra de peças e serviço de mão de obra em veículo placa IUO7374 modelo VW/15.190 EDD E.S.DRE ano 2013, que pertence a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FA543FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira. **Objeto:** Compra de peças e serviço de mão de obra para veículo, placa: JAC-5C62 modelo VW/15.190 ano 2021, que atende a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:477C13B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Benoit Eletrodomésticos Ltda. **Objeto:** Compra de uma máquina de lavar 15kg e um freezer vertical de 246L, para o núcleo pré menino Jesus de Praga. **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1E53A4B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Compra de peças e serviço de mão de obra em veículo placa IUO7374 modelo VW/15.190 EDD E.S.DRE ano 2013, que pertence a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R\$ 1.464,91 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavo).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5FDF0F35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda. **Objeto:** Compra de peça para o veículo, placa: IYG-1634, Renault Captur Zen 16M, secretaria de educação. **Valor:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0BBA40B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Inspemac Inspeções Veiculares Ltda. **Objeto:** Contratação de serviço especializado para vistoria e emissão de laudo para veículo de transporte escolar, placas: IZV-5H71, JAC-5C62, IUO-7374, IYW-9693, IQM-5237, IQM-5238, ITA-0011, ITQ-5024, JAA-3F14, IZN-8H97 e IZX-5H41. **Valor:** R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7FB43F09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte Licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001//2023 – Contratação de Empresa para Ampliação da Escola Antônio Parreiras, numa área de 144,76 m², localizada na Rua Cuiabá neste Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de Setembro de 2023, às 9:00 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 04 de Setembro de 2023.

GILSO PAZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:B63A81FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 068/2023
Pregão Eletrônico nº 012/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Acréscimo de 106 Cestas Básicas para famílias atingidas pela Estiagem – Recursos Defesa Civil
VALOR: R\$ 15.049,88 (quinze mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:82BA7EFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
166/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 10 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de pneus, assemelhados e materiais de borracharia para veículos leves e pesados da frota municipal. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 10/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 166/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6A3738C2

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
167/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 11 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluidos, shampoo e detergente automotivo essenciais à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 11/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 167/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:68D43B97

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.
CONTRATADA: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
Objeto: aquisição de saibro peneirado e aterro destinado para uso em diversas ruas da cidade. Lote 01: Valor unitário: R\$ 93,45 (noventa e três reais e quarenta e cinco centavos); Valor total de R\$ 1.091.496,00 (um milhão, noventa e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Lote 03: Valor unitário: R\$ 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Valor total de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais). Lote 04: Valor unitário: R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos); Valor total de R\$ 51.422,80 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, com início na assinatura do contrato. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 101/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E3252DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FERNANDES & FREITAS AGROPECUÁRIA LTDA.** Objeto: Aquisição de inseticida e raticida para controle de pragas e vetores no Município, que se faz necessária devido a grande procura para distribuição à comunidade e aplicação das residências, até que se conclua o processo licitatório. Quantidade: raticida = 1.000 unidades, inseticida = 40 litros. Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 27939/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:40C0ED9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.831, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.761, de 04 de agosto de 2022, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.761, de 04 de agosto de 2022, passando a vigorar com o seguinte teor:

“**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal de Travesseiro, o Vale-Alimentação, em forma de parcela indenizatória, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês de competência subsequente, no valor unitário mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para cada servidor ou empregado que cumprir uma carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais, esteja submetido ao controle do ponto e atenda aos demais requisitos estabelecidos nesta Lei.”

Art. 2º – Para atender às despesas decorrentes desta Lei, no exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais nos valores correspondentes, nas respectivas Secretarias e/ou órgãos de lotação de cada servidor, de acordo com a classificação e indicação dos recursos nos termos do disposto na Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º – É o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de setembro de 2023.

Registre-se e
publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:634B0A60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.832, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 61.153,20 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 61.153,20 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0060.1035 – Construção de Cisternas
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$ 2.203,20
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras em Andamento R\$ 58.950,00

TOTAL R\$ 61.153,20

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – Convênio/Parceria 2377, no valor de R\$ 61.153,20 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:16173B43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.833, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a redação do art. 64 da Lei Municipal nº 1.781, de 05/12/2022, que dispõe sobre os Programas de Incentivos ao Setor Primário do Município, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 64 da Lei Municipal nº 1.781, de 05/12/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 Os incentivos enumerados nos incisos I a X do art. 1º desta Lei serão tratados de forma independente, não havendo incompatibilidade na concessão de mais de um incentivo ao mesmo empreendimento ou produtor rural.

§ 1º Os incentivos decorrentes do programa enumerado no inciso X do art. 1º desta Lei, deverão observar um intervalo de, no mínimo, cinco (5) anos, para a concessão de novo incentivo da mesma espécie.

§ 2º Na hipótese de cumulação dos incentivos de que tratam os artigos 36 e 62 desta Lei, dentro do prazo estabelecido no § 1º deste artigo, o limite máximo será de 450 (quatrocentas e cinquenta) URMs, estabelecido pela soma dos incentivos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal.

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9BC7CA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.834, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com alimentação para os participantes da “Cavalgada Região dos Vales”, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com alimentação, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os participantes da “Cavalgada Região dos Vales”, que visitarão o nosso município nos dias 06 e 07 de setembro de 2023, cujo evento (parada) acontecerá na sede do Centro de Tradições Gaúchas Travessia Crioula de Travesseiro.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de setembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A601843C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 008/2023: Objeto: **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **19/09/2023**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 04 de setembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:801965D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 036/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Travesseiro

CONTRATADA: ALEXANDRE ANDRE GIEBMEIER.

CNPJ Nº 35.207.680/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE serviços de máquinas PESADAS no perímetro do Município DE TRAVESSEIRO/RS, devendo ser observadas as seguintes especificidades:

1.1.1 - Prestação de serviços de Retroescavadeira tração 4 x 4, com potência de, no mínimo 85 HPs, caçamba (concha) com volume mínimo de 0,80m³ e ano de fabricação não anterior a 2013, até o limite de 200 (duzentas) horas trabalhadas.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2023.

PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) por hora de serviço prestado.

Travesseiro, 04 de setembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E70ECDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 037/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Travesseiro

CONTRATADA: KS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ Nº 06.089.644/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE serviços de máquinas PESADAS no perímetro do Município DE TRAVESSEIRO/RS, devendo ser observadas as seguintes especificidades:

1.1.1 - Prestação de serviços de caminhão basculante, equipado com caçamba com capacidade igual ou superior de 12m³ (doze metros cúbicos), com potência mínima de 260 Hps, devendo ser truck (3º eixo) e ano de fabricação não anterior a 2008, até o limite de 200 (duzentas) horas trabalhadas.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2023.

PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) por hora de serviço prestado.

Travesseiro, 04 de setembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A705DE49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 038/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Travesseiro

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM GIRARDI LTDA.

CNPJ Nº 23.941.714/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE serviços de máquinas PESADAS no perímetro do Município DE TRAVESSEIRO/RS, devendo ser observadas as seguintes especificidades:

1.1.1 - Prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras com peso igual ou superior à 18.000 kg de peso operacional, caçamba (concha) com volume mínimo de 0,89m³ (zero vírgula oitenta e nove metros cúbicos) e ano de fabricação não anterior a 2015, até o limite de 200 (duzentas) horas trabalhadas.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2023.

PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por hora de serviço prestado.

Travesseiro, 04 de setembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2A921CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
039/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: KIRCH & SILVA LTDA.

CNPJ Nº 14.344.746/0001-27.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil do MUNICÍPIO.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2023.

PRAZO/VALIDADE: 1º de setembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 10.610,80 (dez mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

Travesseiro, 04 de setembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:71EE39A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
069/2021

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 069/2021

CONTRATADA: PRETTO ACADEMIA E CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO LTDA.

CNPJ Nº 12.286.470/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 069/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de setembro de 2023, tendo validade até a data de 02 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação de serviços a que se refere o Contrato nº 069/2021 para R\$ 39,86 (trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) por hora trabalhada.

VINCULAÇÃO: Convite nº 011/2021.

Travesseiro, 04 de setembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:8141EDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº
060/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº
060/2019**

CONTRATADA: SCHNORR – CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ Nº 94.705.977/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 060/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 1º de setembro de 2023, tendo validade até a data de 1º de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação de serviços a que se refere o Contrato nº 060/2019 para R\$ 6.585,32 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2019.

Travesseiro, 04 de setembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:CF5D7918

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 2.173/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um crédito especial no valor de R\$ 61.153,20 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.832, de 04 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R\$ 61.153,20 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0060.1035 – Construção de Cisternas

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$ 2.203,20

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras em Andamento
..... R\$ 58.950,00

TOTAL R\$ 61.153,20

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – Convênio/Parceria 2377, no valor de R\$ 61.153,20 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de setembro de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN

Agente Administrativa

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:3134A402

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 219/2023

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Setembro de 2023*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R\$ 1.500,00;

2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R\$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2023, referente competência *Julho de 2023*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de setembro de 2023.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN

Agente Administrativa

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:516FC57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**51/2023. **Contratado:** Santos & Kruger Elétrica Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação Elétrica para Festa Nacional do Caminhoneiro e do Colono 2023. **Valor:** O valor total dos serviços é de R\$ **28.850,00**. **Vigência:** é a partir de sua assinatura até o dia 06 de agosto de 2023. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2065. **Licitação:** Licitatório Nº 214/2023, Dispensa de Licitação Nº 16/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:2E3FEB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**52/2023. **Contratado:** Santos & Santos Construtora e Elétrica Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de PPCI no pavilhão que acontecerá a Festa Nacional do Caminhoneiro e do Colono 2023. **Valor:** 90.000,00 **Vigência:** é a partir de sua assinatura até o dia 06 de agosto de 2023. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.065. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 215/2023, Dispensa de Licitação Nº 17/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:1E78259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**53/2023. **Contratado:** Louber Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Caminhão Coletor de Lixo com Compactador. **Valor:** O valor mensal dos serviços é de R\$ 17.000,00. **Vigência:** O prazo do presente instrumento é de 2 meses, com início a partir da assinatura do presente contrato. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.040. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 213/2023, Dispensa de Licitação Nº 15/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6756E14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**54/2023. **Contratado:** Gabriel Francisco de Souza Junior Ltda. **Objeto:** Aquisição de veículo para atendimento à Emenda Parlamentar Nº 202219830014 – Maria do Rosário – Plano de Ação Nº 09032022-015161 **Valor:** O valor total do veículo adquirido é de R\$ 251.300,00. **Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 60 dias a contar de sua assinatura. **Dotação:**

44.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.174 **Licitação:** Licitatório Nº 199/2023, Pregão Eletrônico Nº 06/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:7FF6E78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**55/2023. **Contratado:** Sou Zen Desenvolvimento Pessoal Ltda. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços Contratação de empresas com atividade de práticas integrativas e complementares em saúde humana para realização de oficinas terapêuticas para a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 137.914,00. **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 02 meses, a partir da data de sua assinatura. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.011, recurso 0500 e recurso 0600. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 921/2022, Pregão Presencial Nº 10/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:65F3B9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**56/2023. **Contratado:** Cooperativa Econativa de Produtores Ecologistas Ltda. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar **Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 49.333,05. **Vigência:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023. **Dotação:** 33.90.30.00.00.00.00 nas atividades 2.058, 2.059, 2.060 e 2.061. **Licitação:** Processo Licitatório 206/2023, Chamada Pública n.º 02/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:0DF8EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**57/2023. **Contratado:** L Lopes Carlos. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hora-máquina. **Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 87.000,00. **Vigência:** o presente contrato terá vigência de 90 dias, a partir da data de sua assinatura. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 06.01.04.122.0058.2015. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 201/2023, Pregão Presencial Nº 13/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:1851248B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**58/2023. **Contratado:** Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 6.420 horas de médico clínico geral para atuar no Centro de Atendimento. **Valor:** O valor dos serviços é de R\$ 155,00 por hora. **Vigência:** O prazo para a execução dos serviços é de 12 meses, com início a partir da assinatura do presente contrato. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2011 com o recurso da fonte Municipal 500. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1034/2022, Pregão Presencial Nº 11/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:09CAA447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 59/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**59/2023. **Contratado:** Euzébio Eireli - Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de 9.460 m² em Bloco de Concreto de diversas ruas do Município. **Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 179.267,00. **Vigência:** o presente contrato terá vigência de 180 dias, a partir da data de sua assinatura. **Dotação:** 4.4.90.51.00.00.00.00 das atividades 1.118 e 2.016. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 208/2023, Carta Convite Nº 04/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:606F9743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 12/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 12/2023. **Credenciado:** Renata Lentz Pediatria Ltda. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços médicos na especialidade de Pediatria, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 03/2023. **Valor:** o valor de R\$ 284,00 por hora. **Vigência:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:D74E1924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 13/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 13/2023. **Credenciado:** Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços médicos nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Psiquiatria Adulto e Infantil, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 03/2023. **Valor:** o valor por hora conforme estipulado no Edital de Chamamento Público Nº 03/2023, item 01- R\$ 284,00, item 2- R\$ 283,00, item 3- R\$ 295,00. **Vigência:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:691062A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 14/2023. **Credenciado:**L W Med- Serviços Médicos S/S. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a prestação do serviço médico na especialidade Psiquiatria Adulto e Infantil, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 03/2023. **Valor:** o valor de R\$ 295,00 por hora. **Vigência:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:4A76565E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 15/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 15/2023. **Credenciado:**Catarse Soluções em Saúde Ltda. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a prestação do serviço médico na especialidade Psiquiatria Adulto e Infantil, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 03/2023. **Valor:** o valor de R\$ 295,00 por hora. **Vigência:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:729A3F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 CONTRATO Nº08/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 08/2023. **Contratada:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 60 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento e podendo ter seu vencimento antecipado ocorrendo a homologação da Tomada de Preços 01/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:8DB3E92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 CONTRATO Nº10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 10/2023. **Contratada:** Transportes S&Q Ltda. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 60 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento e podendo ter seu vencimento antecipado ocorrendo a homologação da Tomada de Preços 01/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:B6DDFE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº11/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 11/2023. **Contratada:** Transportes Banatur Ltda - ME. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 60 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento e podendo ter seu vencimento antecipado ocorrendo a homologação da Tomada de Preços 01/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:0E143B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº12/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 12/2023. **Contratada:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 60 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento e podendo ter seu vencimento antecipado ocorrendo a homologação da Tomada de Preços 01/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:1A843D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 04 CONTRATO Nº09/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 09/2023. **Contratada:** Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda - ME. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 60 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento e podendo ter seu vencimento antecipado ocorrendo a homologação da Tomada de Preços 01/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:4FD373F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 28/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2021. **Credenciado:** Maicon Hieger Model Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:E62219D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº27/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2021. **Credenciado:** Morgana Krindges. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:96FF4D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2021. **Credenciado:** Tornearia TC Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:5F605590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. **Credenciado:** Apará Barro Dema Eireli. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:DD073E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº26/2021.

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2021. **Credenciado:** Gamape Com. De Peças, Ferramentas e Serviços Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A4978786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº21/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2021. **Credenciado:** MJ Transportes Ambiental Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:3677DE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº25/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2021. **Credenciado:** Sim Rede de Postos Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:F0708CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº24/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2021. **Credenciado:** Auto Mecânica Justo Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:64EB0E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº22/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2021. **Credenciado:** Auto Elétrica do Mano Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:3863FEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº23/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2021. **Credenciado:** Cleusa Pereira Rodrigues. **Vigência:** O prazo do contrato acima

referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:4CD8C25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 20/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2021. **Credenciado:** Reginaldo Rocha Sátiro. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:47397B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 CONTRATO Nº48/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 48/2020. **Contratado:** RAC Saneamento Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:72B12139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 04 CONTRATO Nº48/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 48/2020. **Contratado:** RAC Saneamento Ltda. **Reajuste:** O valor do presente contrato fica reajustado em R\$ 7,08por tonelada conforme índice do IPCA/IBGE acumulado de 3,99%, ficando o valor total de R\$ 184,73por tonelada.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:95F876AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº77/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 77/2022. **Contratado:** Impulcetto Serviços Elétrico Eireli. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C5566209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 13 AO TERMO DE PARCERIA Nº01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 13 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2018. **Contratada:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Vigência:** o prazo do termo de parceria acima referido fica prorrogado até 30/09/2023, a fim de possibilitar a não interrupção dos serviços de saúde dos Programas ESF, POLICLÍNICA, NAAB e COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E RT até que todos os servidores contratos diretamente pelo Município Três Cachoeiras tomem posse dos seus cargos e possam viabilizar continuidade deles, e entrará em vigência a partir do dia 01 de setembro de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6C862CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 09 CONTRATO Nº40/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 09 AO CONTRATO Nº 40/2018. **Contratado:** J. M. S. Schardosim - ME. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada até dia 31 de agosto, iniciando-se na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A3D75713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 15 CONTRATO Nº25/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 15 AO CONTRATO Nº 25/2018. **Contratado:** L. de Souza Frazão ME. **Reajuste:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R\$ 129,35, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 3,16%, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 4.223,01.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:2A499141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 CONTRATO Nº18/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 18/2022. **Contratado:** Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Vigência:** O contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, encerrando sua vigência após transcorrido o prazo acima ou com a celebração de contrato ao final da realização de processo licitatório.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:ABE576B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 CONTRATO Nº19/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 19/2022. **Contratado:** Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Vigência:** O contrato fica prorrogado até dia 31 de dezembro de 2023, encerrando sua vigência após transcorrido o prazo acima ou com a celebração de contrato ao final da realização de processo licitatório.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:31C205A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº43/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº43/2023. **Contratado:** Dimorvan Davi Menegusso. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:9E66826E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 2540/2023 com as empresas **DIMASTER COM.DE PROD.HOSP. LTDA** e **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é o fornecimento emergencial de medicamentos para reposição do estoque da Farmácia Básica Municipal, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93. Valor total R\$ 23.944,50 (vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: DIMASTER COM.DE PROD.HOSP. LTDA				
Quant.	Unid.	Descrição do Material	Vlr.Unit.	Vlr.Total
15.000	cp	Nitrofurantoina 100mg	0,2663	3.994,50

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Quant.	Unid.	Descrição do Material	Vlr.Unit.	Vlr.Total
500	un	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG CP	39,9000	19.950,00

Três Coroas, em 04 de setembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:A83A0743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do seguinte edital: **Pregão Presencial nº 053/2023**. **Objeto:** Registro de preços com para contratação de serviço veterinário. **Sessão Pública:** 13h do dia 18/09/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:966C318D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003-2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal, e conforme o Memorando nº 610/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura;

Considerando os serviços abaixo relacionados que se encontram até a presente data aguardando execução:

- 690 (seiscentos e noventa) cargas de saibro;
- 1.260 (mil duzentos e sessenta) horas de serviço de retroescavadeira;
- 250 (duzentos e cinquenta) horas de escavadeira hidráulica.

Considerando ainda, o aumento da demanda interna de serviços, para os quais são necessários o uso destes veículos e materiais,

DETERMINA:

Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir desta data, por um período de 60 (sessenta) dias, ficam suspensos os novos pedidos de serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira e o fornecimento de saibro.**

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de setembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:4F97C846

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 264/2023

Pregão Presencial nº 89/2023

Ata de registro de preços nº 99/2023

Contrato nº 212/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Pedro Dylan Vaccaro Souza da Silva

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Contratação de 10.000 km de serviços de 1 (um) veículo caminhonete furgão, de fabricação não inferior a 2012, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70 de largura, com porta lateral e traseira, com motorista, conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, a contar de 03 de setembro de 2023, com previsão de encerramento em 30 de setembro de 2023, conforme solicitado pelo gestor do contrato através do Memorando nº 677/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:86C67DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 443/2023

Pregão Eletrônico nº 170/2023

Contrato nº 303/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Base Forte Distribuidora de Alimentos Ltda

Objeto do contrato: Aquisição de 5.350 kg Filé de peito de frango, sem pele e sem osso por embalagem, contendo prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro (Item 4) e 600 kg de linguça mista, congelada, em embalagem de no máximo 2,5 kg, contendo data de abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro (Item 6), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 29 de janeiro de 2024.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, o valor discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	5350	kg	Filé de peito de frango sem pele e sem osso por embalagem, contendo prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	R\$ 12,86	R\$ 68.801,00
6	600	kg	Linguça mista, congelada, em embalagem de no máximo 2,5Kg, contendo: data de abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	R\$14,84	R\$ 8.904,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD338F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 232/2023

Pregão Eletrônico nº 83/2023

Contrato nº 226/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, COMAPLICAÇÃO DE MATERIAL, EM MÁQUINA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, PATRIMÔNIO 31889, CHASSI HBZN215CKFAA02079, ANO 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: É objeto do termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitado pelo gestor do contrato

através do Memorando nº 659/2023, a contar de 03 de setembro de 2023 com previsão de encerramento em 17 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:962481FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 511/2023
Pregão Eletrônico nº 200/2023
Contrato nº 296/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DRSUL Veículos LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição do produto objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
1	1	un	Veículo novo, zero km, conforme Termo de referência (Anexo I).	R\$ 88.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1F65978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 511/2023
Pregão Eletrônico nº 200/2023
Contrato nº 295/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sinoscar S/A

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo II do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição do produto objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 102.795,00 (cento e dois mil setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
1	1	un	Veículo novo, zero km, conforme Termo de referência (Anexo II).	R\$ 102.795,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:757DCEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Mini Bus M. Benz Sprinter 413, motor 129 CV, ano/modelo 2008/2009, placas IPK7021, chassi nº 8AC9046639E014159.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 569/2023 - Requisição: 1294/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 281/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 de setembro de 2023 ao dia 08 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4625A18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 141/2023
Concorrência nº 02/2023
Contrato nº 263/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R\$ 2.227.508,00 (dois

milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e oito reais), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3D299ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 517/2023
Pregão Eletrônico nº 202/2023
Contrato nº 293/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ampla Toldos Eireli – ME
Objeto do contrato: **LOCAÇÃO DE TENDA PARA EVENTO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2023, NA RUA LUIZ BARRETO, CENTRO DE TRIUNFO/RS**, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 08 de setembro de 2023.

Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
1	1	un	Tenda com estrutura tipo pirâmide, medindo 10 x 10 m com sistema de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento da água, em lona branca, com pé direito lateral medindo 3 m de altura e central medindo 5 m, com fechamentos laterais transparentes (crystal). Fixação por estaqueamento.	R\$ 2.490,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:90CCCF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de itens de segurança para a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 568/2023 - Requisição: 1231/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 de setembro de 2023 ao dia 08 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1654C66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 799/2016
Concorrência nº 08/2016
Contrato nº 175/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: C. Romeira & CIA Serviços e Comércio Ltda.
Termo aditivo nº 20

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.

Objeto do termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor mensal do contrato de acordo com a variação do INPC do período de julho de 2022 a junho de 2023, equivalente a 2,9989%, passando o valor mensal do posto de servente, a partir de julho de 2023, de **R\$ 4.259,45** (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$4.387,19** (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) e o valor mensal do posto de copeira, passando de **R\$ 3.531,39** (três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) para **R\$3.637,29** (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). Assim, o valor do contrato após o reajuste: 17 serventes e 1 copeira passa de R\$ 75.942,04 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) para **R\$ 78.219,51** (setenta e oito mil, duzentos e dezanove reais e cinco centavos) mensais, com vigência a partir de julho de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:473E80E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 799/2016
Concorrência nº 08/2016
Contrato nº 172/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nascimento Serviços de Limpeza Ltda
Termo aditivo nº 26

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor mensal de acordo com a variação do INPC do período de **julho de 2022 a junho de 2023, equivalente a 2,9989%**, passando o valor mensal do posto de servente, a partir de julho de 2023, de R\$ 4.346,59 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 4.476,94 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**. Assim, o valor do contrato após o reajuste: 43 serventes, passa de R\$ 186.903,37 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 192.508,53 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos)** mensais, com **vigência a partir de julho de 2023**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:39DF47C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 21 de setembro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D67967C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6713 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Decreto ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, onde é comemorando a Independência do Brasil;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6684 de 10 de agosto de 2023, que Dispõe sobre medidas de contenção de despesas na administração pública e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã/RS, no dia 08 (oito) de setembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto não se aplica aos órgãos auxiliares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, os quais são regidos pelo Calendário Escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4F1FB8F6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS À CEE E NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS TUPANCIRETÃ, 05 DE MAIO DE 2023
CONSIDERANDO O PERÍODO DE RECURSOS À COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR- MANDATO 2024-2028, I

Tupanciretã, 05 de maio de 2023

CONSIDERANDO o período de Recursos à Comissão Especial Eleitoral do Edital nº 001/2023 - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar- Mandato 2024-2028, informamos que o mesmo encerrou-se na data de 03 de maio de 2023.

Desta forma, ficando as seguintes inscrições deferidas e indeferidas para próxima fase (prova escrita) do presente Edital, além disso, o período de recurso ao COMDICA - 08 de maio de 2023.

Nº DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CPF
001 Maria Eduarda Berger 041.XXX.XXX-96
002 Janaina Vianna Silveira Piovesan 671.XXX.XXX-82
003 Joceli Reis Peixoto 022.XXX.XXX-73
004 Leonara da Rosa Ribeiro 012.XXX.XXX-10
005 Luciane Brum da Silva Lacorte 910.XXX.XXX- 34
006 Alan da Silva Vidal 025.XXX.XXX-10
008 Bianca Moreira Digarais 020.XXX.XXX-03
009 Renato Binsfeld Lopes 964.XXX.XXX-34
010 Darla Rafaella Oliveira dos Santos 038.XXX.XXX-05
011 Marcia dos Santos Nascimento 937.XXX.XXX-87
012 Cinanda Peres Carvalho 896.XXX.XXX-20
013 Maria Inês Ghisleni 409.XXX.XXX-68
014 Julio Cesar Oliveira dos Santos 640.XXX.XXX-30
015 Mateus Machado de Moraes 026.XXX.XXX-76
016 Everton Machado Rodrigues 018.XXX.XXX-95

017 Vanusa Berger 013.XXX.XXX-59
018 Iolando Oliveira da Rocha 027.XXX.XXX-99
019 Zoleide da Silva Tormes 756.XXX.XXX-68
020 Eliziane de Moraes Ferreira 001.XXX.XXX-01
021 Fernanda Ribas da Silveira Beck 014.XXX.XXX-08
022 José Luiz Jardim 005.XXX.XXX-13
023 João Marcondes Silveira Varoni 235.XXX.XXX-00

024 Eliziane Righi da Silva 026.XXX.XXX-44
025 Luis Antonio Borges da Silva 425.XXX.XXX-72
026 Cleu Antonio dos Santos 303.XXX.XXX-91

Sendo o que tínhamos para o momento. Atenciosamente,

GLAUCO RODRIGO AMARO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A9125D1D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

**EDITAL CONSELHO TUTELAR Nº 007.2023 -
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES,
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA (DATA, LOCAL E
HORÁRIO) E DEMAIS DISPOSIÇÕES**

O **Presidente da Comissão Especial Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

Homologação definitiva das inscrições: Tendo em vista que não foi apresentada defesa relativa às inscrições impugnadas, divulga-se a homologação definitiva das inscrições, conforme lista abaixo:

Convocação para a prova escrita: A respectiva prova será aplicada para todos os candidatos citados no item 1 deste edital, no dia **18/06/2023** (domingo), às **09h**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Galvão** (Rua Frei Galvão, nº 33, Bairro Centro, no Município de Tupanciretã/RS). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, conforme o seu turno**, com antecedência de **30 minutos** do horário informado no item 2 deste edital.

ATENÇÃO: A fim de evitar aglomeração e transtornos próximos ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de biossegurança para proteção de todos.

O candidato **DEVERÁ** apresentar-se: portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação; e **portando caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente).**

A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**

Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos de biossegurança vigentes, no dia de realização da prova:

RECOMENDA-SE a utilização de **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca;** quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato que estiver utilizando máscara deverá abaixá-la para que o

fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este

procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal; exceto previsão especial, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, somente será permitida a ingestão de água (**garrafa de embalagem transparente e sem rótulo**), de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados; os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los na forma e local apropriado, conforme orientações dos fiscais; todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, assim como máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados, e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras de segurança e/ou biossegurança acarretam em eliminação do candidato.

A **correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada no dia **23/06/2023**, às **10h**, na **Objetiva Concursos**, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS. A **identificação da prova escrita** será realizada no dia **26/06/2023**, às **11h**, também na **Objetiva Concursos**. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Tupanciretã/RS, 25 de maio de 2023.

GLAUCO RODRIGO AMARO,
Presidente da CEE.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E56D3CC6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

**EDITAL CONSELHO TUTELAR Nº 010.2023 - GABARITO E
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA E
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O **Presidente da Comissão Especial Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

Gabarito e resultado definitivo da prova escrita: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o gabarito e o resultado da prova escrita divulgados pelo Edital 009/2023, o qual passam a constar como **gabarito e resultado definitivos da prova escrita**.

Convocação para a avaliação psicológica: Os candidatos à função de **Conselheiro Tutelar**, abaixo listados, **ficam convocados** a comparecerem no dia **09/07/2023** (domingo), às **07h30min**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Galvão** (Rua Frei Galvão, nº 33, Bairro Centro, no Município de Tupanciretã/RS), **para realização da avaliação psicológica**, conforme as disposições do Edital de Abertura das Inscrições. No horário acima estabelecido, ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local da avaliação.

INSCRIÇÃO	NOME
6	ALAN DA SILVA VIDAL

12	CINANDA PERES CARVALHO
20	ELIZIANE DE MORAES FERREIRA
16	EVERTON MACHADO RODRIGUES
21	FERNANDA RIBAS DA SILVEIRA BECK
2	JANAINA VIANNA SILVEIRA PIOVESAN
3	JOCELI REIS PEIXOTO
14	JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS
5	LUCIANE BRUM DA SILVA LACORTE
13	MARIA INÊS GHISLENI
15	MATEUS MACHADO DE MORAES

Todos os candidatos ficam convocados a comparecerem, com antecedência de **30 minutos** do horário acima estabelecido, portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação, **02 (dois) lápis nº 2, apontador, borracha e caneta esferográfica de ponta grossa, tinta azul ou preta, e confeccionada em material transparente**, conforme estabelecido pelo item 4.3.2 do Edital de Abertura das Inscrições.

A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital**; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à avaliação.**

O candidato que não atender à convocação para a realização da avaliação psicológica, ou deixar de realizar qualquer uma das referidas etapas, será considerado eliminado do certame.

Para a avaliação psicológica, recomenda-se ao candidato: dormir na noite anterior à avaliação psicológica o tempo necessário ao seu descanso; alimentar-se da forma habitual; fazer abstinência de álcool pelo menos nas 24 horas que antecedem a avaliação; não carregar peso nem fazer esforço físico acentuado na véspera da avaliação, e; para aqueles que fazem uso de lente corretiva, levar no dia da avaliação.

Durante a realização da prova prática, os candidatos **NÃO** poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.

Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, **no dia de realização da prova:**

o candidato que desejar, poderá utilizar **máscara de proteção individual**, contudo, quando da identificação junto ao fiscal, deverá abaixá-la para que este faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal; todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel. O item será inspecionado, e, durante a prova, deverá permanecer com o candidato, em lugar visível.

O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras de segurança acarretam em eliminação do candidato.

Dos critérios mínimos para a avaliação psicológica: O candidato será considerado “não recomendado” se não atingir os parâmetros mínimos esperados em 03 (três) ou mais fatores avaliados, conforme tabela abaixo. Além disso, o candidato será considerado “não

recomendado” se não atingir os parâmetros mínimos esperados nos fatores relacionados ao ‘Controle Emocional’ e/ou ‘Sociabilidade’, mesmo tendo atingido os parâmetros mínimos em todos os outros fatores avaliados, uma vez que estas são características indispensáveis ao cargo pleiteado.

Característica	Fatores avaliados	Parâmetro mínimo esperado
Controle Emocional	Realização	Médio ou acima
	Neuroticismo	Médio ou abaixo
Ansiedade	Neuroticismo	Médio ou abaixo
Agressividade	Neuroticismo	Médio ou abaixo
Sociabilidade	Socialização	Médio ou acima
	Extroversão	Médio ou acima
Iniciativa	Realização	Médio ou acima
	Extroversão	Médio ou acima
Atenção Distribuída	Capacidade de atentar e lidar com diferentes estímulos apresentados simultaneamente	Inferior
Capacidade Intelectual	Raciocínio lógico frente a situações problema	Inferior

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Tupaciretã/RS, 07 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3D43FED1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL CONSELHO TUTELAR Nº 011/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O **Presidente da Comissão Especial Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

Resultado preliminar da avaliação psicológica: realizada a avaliação psicológica, nos termos do item 4.3 do Edital de Abertura das Inscrições e do item 4 do Edital de Convocação para a avaliação psicológica, estão “recomendados” os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME
6	ALAN DA SILVA VIDAL
12	CINANDA PERES CARVALHO
20	ELIZIANE DE MORAES FERREIRA
16	EVERTON MACHADO RODRIGUES
2	JANAINA VIANNA SILVEIRA PIOVESAN
3	JOCELI REIS PEIXOTO
14	JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS
5	LUCIANE BRUM DA SILVA LACORTE
13	MARIA INÊS GHISLENI
15	MATEUS MACHADO DE MORAES

Interposição de recursos: Os candidatos interessados em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado, deverão fazê-lo no dia **25/07/2023**, diretamente no site **www.objetivas.com.br**, no campo “recursos”, localizado na área do candidato.

É facultado ao candidato, e somente a este, conhecer as razões que levaram ao resultado da avaliação, de forma que os candidatos interessados em **solicitar a entrevista devolutiva** deverão fazê-lo até as **15h** do dia **21/07/2023**. A solicitação deverá ser feita pela “área do candidato”, diretamente no site **www.objetivas.com.br**, clicando em “mais informações”, onde também constarão mais detalhes sobre a realização da devolutiva.

A entrevista devolutiva será realizada no dia **24/07/2023**, em horários a serem definidos conforme número de solicitantes.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Tupaciretã/RS, 20 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

GLAUCO RODRIGO AMARO,
Presidente da CEE.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DFC1914E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**
**EDITAL CONSELHO TUTELAR Nº 012.2023 - RESULTADO
DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DO NÚMERO PARA O
PLEITO E CAPACITAÇÃO**

O **Presidente da Comissão Especial Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

Resultado definitivo da avaliação psicológica: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da avaliação psicológica divulgado pelo Edital 011/2023, o qual passa a constar como **resultado definitivo da avaliação psicológica**.

Convocação para sorteio do número para o pleito, registro da candidatura e para a capacitação: Os candidatos constantes na tabela do Edital 011/2023, **ficam convocados** a comparecerem no dia **01/08/2023** (terça-feira), às **19h**, na **Sala de Reuniões do CREAS de Tupanciretã/RS** (Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Bairro Centro), **para realização do sorteio do número a ser utilizado no pleito, registro da candidatura e da capacitação**, conforme as disposições do Edital de Abertura das Inscrições. Na mesma ocasião, serão realizadas as fotos para a urna eletrônica.

O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação acarretam em eliminação do candidato.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Tupanciretã/RS, 31 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

GLAUCO RODRIGO AMARO,
Presidente da CEE.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FEDF4647

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**
**EDITAL CONSELHO TUTELAR Nº 013/2023 NUMERO DOS
CANDIDATOS**

O **Presidente da Comissão Especial Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

Número dos candidatos:

NÚMERO	NOME
37	ALAN DA SILVA VIDAL
40	CINANDA PERES CARVALHO
33	ELIZIANE DE MORAES FERREIRA
36	EVERTON MACHADO RODRIGUES
34	JANAINA VIANNA SILVEIRA PIOVESAN
35	JOCELI REIS PEIXOTO
39	JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS
38	LUCIANE BRUM DA SILVA LACORTE
31	MARIA INÊS GHISLENI
32	MATEUS MACHADO DE MORAES

Campanha eleitoral: O período de campanha eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato 2024- 2028

inicia-se **a partir da publicação deste edital até o dia 30/09/2023** (sábado), nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Durante o período acima estabelecido, o cidadão que desejar denunciar à CEE a existência de propaganda eleitoral irregular, deverá fazê-lo diretamente na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Setor do CREAS** (Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Bairro Centro, Tupanciretã/RS), no horário das **08h às 12h**, utilizando o **Anexo IV** do Edital de Abertura das Inscrições.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Tupanciretã/RS, 02 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

GLAUCO RODRIGO AMARO,
Presidente da CEE.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F654298D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**
**EDITAL CONSELHO TUTELAR Nº 014/2023 LOCAIS DE
VOTACAO E LISTA PRELIMINAR DE MESARIOS**

O **Presidente da Comissão Especial Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

Locais de votação:

LOCAL	SEÇÕES
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	10 – 12 – 46 – 47 – 91 – 99 – 104 – 112
CENTRO SOCIAL – Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus	58 – 59 – 82 – 95 – 102 – 110 – 113
CASA DA CULTURA – Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck	4 – 49 – 57 – 83 – 88 – 92 – 96 – 97 – 105 – 109
EMEI GLÊNIO PINTO – Escola Municipal de Educação Infantil Glênio Pinto	01 – 62 – 75 – 80 – 100 – 114
EMEF ALEXANDRINA – Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandrina Soares de Barcelos	81 – 98 – 111
CÍVICO MILITAR – Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Marcial Gonçalves Terra	78 – 79 – 85 – 90 – 101 – 106 – 108 – 115
EMEF FLORY – Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Flory Druck Krueel	23 – 44 – 64 – 89 – 103
EMEF IVA CHIAPETTA – Escola Municipal de Ensino Fundamental Iva Chiapetta Cardoso	68 – 84 – 86 – 107

Lista preliminar de mesários:

NOMES	
ANA CAROLINE PIERINI	JEAN CARLOS ALVARES DE CAMPOS
ANDREI CARDOSO	JOAO CARLOS DOS SANTOS
ANDRESSA BAGGIO MAYER	LARISSA SANTOS PADILHA
BRUNA EIBS CALLAI	LIZIANE CAMPOS DA COSTA
CARLA CHELOTTI CEOLIN	LUANA RAMBO ASSIS
CINTIA DE FATIMA DE SOUZA BRAZ VARGAS	MARGARETE PLAUTZ DA SILVA
DANIELA DA SILVA RIGHI ANDRADE	MARILEI DREHER VIEIRA
DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA	MICHELLE RAMOS MARTINS
DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA	RAISSA CARDOSO PADILHA
ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA	REGINA EUGÊNIA ANDREATTA SILVA
ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI	RAQUEL PORATHS DA LUZ DOS SANTOS
ELDER BECKER RODRIGUES	RENAN GOMES ANDRADE
EWERTON BOER DA COSTA	ROSA MARIA PIRES PEDROSO
ILONE DE JESUS JUNKER DA ROSA	TALITA CASSIANE MARTINS SANTOS
IZA LUCIMAR CARDOSO MACHADO	LISLIANE KUNH

Impugnação da lista de mesários: As pessoas interessadas em impugnar a lista ora divulgada deverão fazê-lo no dia **25/08/2023**, diretamente na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Setor do CREAS** (Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Bairro Centro, Tupanciretã/RS), no horário das **08h às 12h (meio-dia)**, utilizando o **Anexo V** do Edital de Abertura das Inscrições.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Tupanciretã/RS, 22 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

GLAUCO RODRIGO AMARO,
Presidente da CEE.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8AE4BBD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **MOVESCO Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda**

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar.

Valor Total: §1º O Contratante pagará à empresa contratada o valor unitário de R\$584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais) por conjunto, totalizando R\$33.872,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais) para a quantidade de 58 conjuntos.

§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos itens, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Tuparendi (RS), 04 de setembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BC7AEA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 14398/2023 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e RICARDO FELIPE LENHARDT. Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023. Objeto: “Contratação do grupo Presença, para show musical no dia 02 de setembro de 2023, durante o evento “13ª Festa Campeira do Piquete de Tradições Gaúchas Parceria Campeira”. Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de projetos e eventos culturais. Valor total: R\$ 10.000,00. Data: 04/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3AB3552C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 1051/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FABIANA WACHHOLZ & CIA LTDA. Objeto “Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica”. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. Vigência: De 29/08/2024. Valor: conforme edital. Data: 31/08/2023.

TERMO DE ADESÃO 1052/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P. R. ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA. Objeto “Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica”. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. Vigência: De 29/08/2024. Valor: conforme edital. Data: 31/08/2023.

TERMO DE ADESÃO 1053/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GM LTDA. Objeto “Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica”. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. Vigência: De 29/08/2024. Valor: conforme edital. Data: 31/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0D499948

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento dos requerentes FABIANA WHACHHOLZ & CIA LTDA, P R ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA e CLINICA DE FISIOTERAPIA GM LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 016/2023, que tem por objeto Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E240FE1B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Adita-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 083/2021, oriundo do Edital de Concorrência nº 023/2021, suprimindo o valor de R\$ 8.150,24, ou seja, acréscimo de 0,852964% do Contrato. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 31/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DAF3E56F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Adita-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 083/2021, oriundo do Edital de Concorrência nº 023/2021, acrescendo o valor de R\$ 4.893,21, ou seja, acréscimo de 0,512099% do Contrato. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 31/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2BC1411C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Adita-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 147/2022, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 032/2022, acrescendo o valor de R\$ 2.518,98, ou seja, acréscimo de 1,2917908% do Contrato. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 31/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5B52D6E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA em virtude de parecer acerca de rescisão contratual do Contrato Administrativo nº 076/2023. Retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 30/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:473E8437

SETOR DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa de R\$ 2.893,18 cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos para a empresa F. S. HELLOWIG NACHTIGALL; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2023/8502.

Venâncio Aires, em 04/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:ED958701

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 048/2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que tem por objeto “Aquisição de medicamentos para distribuição a pacientes SUS na Farmácia Central”. Contratada CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor: R\$60.570,00 (sessenta mil quinhentos e setenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0DFC4E1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente ATELIÊ ARAÇÁ AMARELO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 010/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/09/2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 1054/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ATELIÊ ARAÇÁ AMARELO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. Objeto “CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”. Dotação Orçamentária: 2021 – Manutenção da Educação Infantil. Vigência: De 03/09/2024. Valor: conforme edital. Data: 04/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7A6EF5B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente FERNANDA CASSIA LANDIM, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 011/2023, que tem por CREDENCIADA para a Prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Barras de Access, Constelação Familiar, Meditação e Reflexologia destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/09/2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 1055/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FERNANDA CASSIA LANDIM. Objeto “CREDENCIADA para a Prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Barras de Access, Constelação Familiar, Meditação e Reflexologia destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS”. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. Vigência: De 21/07/2024. Valor: conforme edital. Data: 04/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9A96FDF0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente CARLA F. GASSEN, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 016/2023, que tem por objeto Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/09/2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 1056/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CARLA F. GASSEN. Objeto “Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica”. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. Vigência: De 29/08/2024. Valor: conforme edital. Data: 04/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3752008D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 1º Termo Aditivo ao contrato com a empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de informativos técnicos relacionados a área jurídica, contábil e de gestão com a disponibilização de assessoria e consultoria nas áreas relacionadas.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Vigência do contrato: 01/09/2023 à 31/08/2024.
Valor R\$ 17.532,48
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P J

Xangri-Lá, 04 de setembro de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:6C85B8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Registro de Preços nº 218/2023
Ata de Registro de Preços nº 218/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023

Objeto: aquisição de reagentes de cloro (método DPD) para execução do Programa VIGIÁGUA.

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de setembro de 2023 às 13:30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 206/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangri.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:11554E56

SECRETARIA DE SAÚDE
MINUTA DE DECISÃO FINAL P.A.S.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:G09/2023
Autuado:LISIANI SOARES MACHADO
CPF:XXX.058.297-XX
Data da Autuação:07/06/2023
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da lei Municipal 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da Lei Municipal 377/2000 CC Art. 838 do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso XXIV da Lei Federal nº6437/77.

Decisão Final:Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final:21/07/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e MULTA de 4,5 PTMs
Processo n.:G10/2023

Autuado:VALDECIR VITORIO
CNPJ:50.037.221/0001-02
Data da Autuação:19/06/2023
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 346 incisos I, II, III; Art. 347, incisos I, III, IV, V, VI, VII; Art. 350, incisos I, II, III; Art. 355 caput; Art. 357 caput; Art. 360 caput; Art. 423 caput; Art. 436 caput; Art. 433, Inciso XIII; Art. 361 do Decreto Estadual nº 23.430/74 CC Art. 18, parágrafo 6º, inciso I da Lei Federal 8078/1990. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV da Lei Federal nº6437/77.

Decisão Final:Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final:01/08/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:7E27F077

Item	Descrição	Unid	Marca	Qty	Valor Unit
01	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO, MÉTODO DPD. - Reagente químico para determinação de Cloro residual Livre (Cl ₂) pelo método DPD: (dietil-p-fenilenodiamina). Reagente em pó embalado em sachês de alumínio individuais vedados, com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Rápida dissolução e não gera turbidez. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. Indicado para uso em equipamentos sem a necessidade de inserção de nova curva ou uso de acessórios. Prazo de validade: mínimo 24 meses contados da data de fabricação, e no mínimo 16 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê.	PCT	POLICONTROL	10	RS\$ 30,00

Contratado: **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.741/0001-11.

Alvorada, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:20C943F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Registro de Preços nº 210/2023

Ata de Registro de Preços nº 210/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qty	Valor Unit
17	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1ML - HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1ML.	AMP	CRISTÁLIA	2.000	RS\$ 1,9000
21	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 5 ML - METOPROLOL, TARTARATO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 5 ML.	AMP	CRISTÁLIA	2.000	RS\$ 16,9800
22	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML - MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML.	AMP	CRISTÁLIA	6.000	RS\$ 1,7000
23	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM E SC AMPOLA 1 ML - NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM E SC AMPOLA 1 ML.	AMP	CRISTÁLIA	1.200	RS\$ 4,8200

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1BE4F112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Registro de Preços nº 212/2023

Ata de Registro de Preços nº 212/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qty	Valor Unit
12	EPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 1 ML - EPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	5.000	RS\$ 1,0500
15	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 5 ML.	AMP	UNIÃO QUÍMICA	1.200	RS\$ 5,5300
18	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG, AMPOLA, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL COM DILUENTE - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500 MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL IV E IM + DILUENTE.	FA	UNIÃO QUÍMICA	10.000	RS\$ 3,2600

Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4ED8803C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Registro de Preços nº 215/2023
Ata de Registro de Preços nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML..	AMP	HIPOLABOR	400	R\$ 3,9000
03	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ATROPINA SULFATO DE 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	AMP	FARMACE	1.200	R\$ 0,8900
06	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML IIM - CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 2 ML.	AMP	HIPOLABOR	20.000	R\$ 1,5800
09	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML - DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2,5 ML.	AMP	TEUTO	24.000	R\$ 1,4500
10	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML - DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML.455.	AMP	TEUTO	5.000	R\$ 0,8000
14	FENTANILA, CITRATO DE 0,0785 MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 10 ML - FENTANILA, CITRATO DE 0,0785 MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 10 ML.	FA	HIPOLABOR	2.000	R\$ 1,8700
16	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMP 2 ML - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML.	AMP	SANTISA	12.000	R\$ 1,1700
19	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG, AMPOLA, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL COM DILUENTE - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500 MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL IV E IM + DILUENTE.	FA	TEUTO	10.000	R\$ 4,9000
24	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML - ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML.	AMP	HYPOFARMA	20.000	R\$ 1,5500

Contratado: **RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7424B780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Registro de Preços nº 216/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023.

Objeto: aquisição, instalação e reposição de vidros.

Lote 01 – MANUTENÇÃO DE VIDROS					
Item	Produto	Un	Marca Fornecedor	Qtd	Valor Un
1	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro cancelado incolor - 4mm	m²	Cebrace	1.310,00	R\$272,00
2	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro liso incolor - 3mm	m²	Cebrace	1.370,00	R\$211,00
3	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro liso incolor - 4mm	m²	Cebrace	1.430,00	R\$231,00
4	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro martelado incolor - 4mm	m²	Cebrace	1.232,00	R\$331,00
5	Serviço de reposição e/ou instalação de vidro temperado incolor - 8mm	m²	Cebrace	1.273,00	R\$442,00

Contratada: **Império Manutenção e Comércio de Materiais P/ Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.846.905/0001-00.

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E7225A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 115, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.577.332,09 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390390000000000000	0802043	2103	R\$ 30.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0272.0013.2601	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS	33190010000000000000	0800050	2092	R\$ 21.000.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33350430000000000000	0500000	560	R\$ 180.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	0500000	799	R\$ 4.600,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	34490520000000000000	0500000	1916	R\$ 1.400,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34420930000000000000	0700120	1783	R\$ 31.329,52
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	0500000	1919	R\$ 5.900,40
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390300000000000000	0500000	741	R\$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	0600450	1464	R\$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	0500004	948	R\$ 137.014,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	0500004	1463	R\$ 128.042,64
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390320000000000000	0500004	990	R\$ 47.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE	33390370000000000000	0500004	1208	R\$ 230.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	SAUDE ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	0500004	1111	R\$ 504.943,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	33390390000000000000	0600450	1346	R\$ 66.143,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	0621409	1002	R\$ 102,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0500004	83	R\$ 15.948,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	0500004	168	R\$ 11.276,92
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1359	PROJETO PRÓ- INFANCIA - FNDE	34420930000000000000	0569128	2346	R\$ 21.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390140000000000000	0500002	636	R\$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0550102	828	R\$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOUREARI	33390300000000000000	0500000	688	R\$ 1.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.4030	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	0500000	981	R\$ 2.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0500000	1396	R\$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMICO	34490520000000000000	0500000	1983	R\$ 10.730,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33350430000000000000	0500000	560	R\$ 6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390300000000000000	0500000	849	R\$ 7.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	0500000	1138	R\$ 22.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390390000000000000	0501000	1258	R\$ 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0500000	1278	R\$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0500000	1396	R\$ 30.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390300000000000000	0500000	722	R\$ 24.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	AMBIENTE 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390330000000000000	0500004	1025	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 22.577.332,09

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:93603A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 117, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.012.156,78 (seis milhões, doze mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	008 - PROJETOS FUTUROS - DESAPROPRIAÇÃO	0004.0122.0015.1426	BANCOS DE TERRAS P/ PROJETOS FUTUROS - (DESAPROPRIAÇÃO)	34490610000000000000	0500000	2473	RS 5.276.947,09
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0500004	887	RS 33.582,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	0500004	948	RS 90.103,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0500004	887	RS 6.417,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	0600450	883	RS 6.943,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1359	PROJETO PRÓ- INFÂNCIA - FNDE	34420930000000000000	0569128	2346	RS 598.162,63
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							RS 6.012.156,78

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:909C7B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 121, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3889, de 14 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 382.106,15 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e seis reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.D MOBILIDADE URBANA	SEGURANCA E 002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0782.0352.1424	Gratuidade de idosos para transporte coletivo	33320930000000000000	0717132	2571	RS 36.661,43
12 - SECRET.MUNIC.D MOBILIDADE URBANA	SEGURANCA E 002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0782.0352.1424	Gratuidade de idosos para transporte coletivo	33320930000000000000	0717132	2571	RS 52.243,25
12 - SECRET.MUNIC.D MOBILIDADE URBANA	SEGURANCA E 002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0782.0352.1424	Gratuidade de idosos para transporte coletivo	33320930000000000000	0717132	2571	RS 171.290,05
12 - SECRET.MUNIC.D MOBILIDADE URBANA	SEGURANCA E 002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0782.0352.1424	Gratuidade de idosos para transporte coletivo	33320930000000000000	0717132	2571	RS 121.911,42
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							RS 382.106,15

Art. 4º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:79028537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

Protocolo Administrativo nº 671/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA BRITADA DE BASALTO, NAS GRANULOMETRIAS 01, 02, 03, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, BRITA GRADUADA E MACADAME, QUE SERÃO ADQUIRIDAS CONFORME NECESSIDADE.

Em ata datada de 29/08/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 030/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

TERESINHA SOSTER CNPJ Nº 51.090.860/0001-02					
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	T	30.000	BRITA nº 1, 2, 3 e pedrisco (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	43,57	1.307.100,00
02	T	10.000	PÓ DE BRITA (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	42,80	428.000,00
05	T	30.000	BRITA nº 1, 2, 3 e pedrisco (Entregue no território do Município de Cotiporã).	72,10	2.163.000,00
06	T	10.000	PÓ DE BRITA (Entregue no território do Município de Cotiporã).	70,50	705.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$4.603.100,00					

MINERADORA K9 LTDA EPP CNPJ Nº30.637.830/0001-95					
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
03	T	10.000	BRITA GRADUADA (misturada) - deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da Especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante. (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	47,00	470.000,00
04	T	10.000	MACADAME a seco 4 a 6" ou RACHÃO 6 a 8" (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	45,90	459.000,00
07	T	10.000	BRITA GRADUADA (misturada) – deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da Especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante. (Entregue no território do Município de Cotiporã)	74,50	745.000,00
08	T	10.000	MACADAME a seco 4 a 6" ou RACHÃO 6 a 8" (Entregue no território do Município de Cotiporã).	73,20	732.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$2.406.000,00					
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R\$7.009.100,00					

Em conformidade com o Edital a retirada da brita será efetuada de acordo com a necessidade, as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em Nota de Empenho, a validade do registro de preços é de 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado mensalmente, tendo em conta a quantidade entregue, mediante a apresentação de nota fiscal(nota fiscal eletrônica) com aprovação expressa da Secretaria Municipal de solicitante. Somente será paga a quantidade de brita efetivamente entregue.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ EM EXERCÍCIO, aos quatro dias do mês de setembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F1E1FF15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2023

CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DISPOSTO NO ARTIGO 13, DA LEI MUNICIPAL 1.048, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, ALTERA OS PARÁGRAFOS ÚNICOS DOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.289, DE 03 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.048, de 17 de dezembro de 2013, os seguintes cargos: **Diretor do Departamento de Serviços e Máquinas Rodoviárias, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Diretor do Departamento de Agendamento de Serviços**, passando a vigor o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas com a seguinte composição:

Nº de cargos	Denominação do cargo	Padrão	Forma de provimento
08	Assessor Especial de Secretário	05	CC/FG
01	Supervisor de Controle Interno	11	CC/FG
01	Chefe de Gabinete	09	CC/FG
05	Chefe de Setor	06	CC/FG
05	Diretor de Departamento	09	CC/FG
08	Secretário	Subsídio	CC/FG
01	<i>Diretor do Departamento de Serviços e Máquinas Rodoviárias</i>	09	CC/FG
01	<i>Diretor do Departamento de Serviços Urbanos</i>	09	CC/FG
01	<i>Diretor do Departamento de Agendamento de Serviços</i>	09	CC/FG

Art. 2º As atribuições dos Cargos criados, constam no Anexo II, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º O parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.289, de 03 de julho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: os Órgãos que a compõe são os seguintes:

I - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA;

II - Departamento do Meio Ambiente;

III - Departamento de Assistência Técnica e Agropecuária;

IV - Setor de Empréstimos e Serviços;

V - Diretor do Departamento de Agendamento de Serviços”.

Art. 4º O parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.289, de 03 de julho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: os órgãos que a compõe são os seguintes:

I - Departamento de Serviços e Obras;

II - Departamento de Trânsito;

III - Setor de Iluminação Pública;

IV - Setor de Obras;

V - Setor de Serviços de Apoio;

VI - Diretor do Departamento de Serviços e Máquinas Rodoviárias;

VII - Diretor do Departamento de Agendamento de Serviços”.

Art. 5º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento do Município

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 29 de agosto de 2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2023

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a nomeação de três servidores disposto na Projeto de Lei 033/2023, no exercício vigente e nos dois subsequentes:

	2023		2024		2025	
	Remu-neração	Encargos Patronais	Remu-neração	Encargos patronais	Remu-neração	Encargos patronais
janeiro	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
fevereiro	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
março	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
abril	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
maio	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
junho	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
julho	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
agosto	----	----	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
setembro	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
outubro	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
novembro	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
dezembro	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
13º salário	R\$ 3.226,54	R\$ 677,57	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72	R\$ 9.679,62	R\$ 2.032,72
TOTAL	R\$ 41.945,02	R\$ 8.808,45	R\$ 125.835,06	R\$ 26.425,36	R\$ 125.835,06	R\$ 26.425,36

Total geral R\$ 355.274,31 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Derrubadas, 29 de agosto de 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2023

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NOME DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

PADRÃO: CC 09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Na relação de absoluta confiança do Prefeito e do Secretário de Obras, organizar e gerir os serviços de máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Viação e Transporte.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Na relação de absoluta confiança do Prefeito e do Secretário de Obras, organizar e gerir os serviços de máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Viação e Transporte, organizando e racionalizando os serviços, visando a qualificação, racionalização e eficácia destes serviços; prover materiais necessários para os serviços, prover a manutenção e o abastecimento do maquinário; racionalizar e otimizar o uso e os gastos com as máquinas; organizar, coordenar e gerir a equipe de motoristas e operadores de máquinas envolvidos nos serviços; realizar outras tarefas e atividades que lhe forem determinadas pelo Prefeito ou Secretário Municipal, inclusive operar equipamentos e veículos em caso de demonstrações sobre a execução e em caso demandas temporárias, em substituição a motoristas titulares em seus afastamentos legais e ou impedimentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária de quarenta (40) horas semanais, podendo ser chamado para atender chamados de urgência ou de interesse público, a qualquer hora, inclusive aos finais de semana e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Livre nomeação pelo Prefeito Municipal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Idade Mínima – 18 anos;

Nível Instrução Mínimo – Será admitido o Ensino Fundamental incompleto, em face das peculiaridades do cargo, em que os conhecimentos práticos e a experiência são prevalentes.

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PADRÃO: CC-09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Na relação de absoluta confiança do Prefeito e do Secretário de Obras, organizar e gerir os serviços de máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Viação e Transporte.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Na relação de absoluta confiança do Prefeito e do Secretário de Obras, organizar e gerir os serviços de máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Viação e Transporte, organizando e racionalizando os serviços, visando a qualificação, racionalização e eficácia destes serviços; prover materiais necessários para os serviços, prover a manutenção e o abastecimento do maquinário; racionalizar e otimizar o uso e os gastos com as máquinas; organizar, coordenar e gerir a equipe de motoristas e operadores de máquinas envolvidos nos serviços; realizar outras tarefas e atividades que lhe forem determinadas pelo Prefeito ou Secretário Municipal, inclusive operar equipamentos e veículos em caso de demonstrações sobre a execução e em caso demandas temporárias, em substituição a motoristas titulares em seus afastamentos legais e ou impedimentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária de 40 horas semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Livre nomeação ou designação pelo Prefeito Municipal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Idade Mínima – 18 anos;

Nível Instrução Mínimo – Será admitido o Ensino Fundamental incompleto, em face das peculiaridades do cargo, em que os conhecimentos práticos e a experiência são prevalentes.

NOME DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇOS

PADRÃO: CC-09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Na sua relação de confiança com o Prefeito Municipal e com o Secretário da Pasta, dirigir o seu Departamento visando a implementação da política de Gestão para a área.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Na sua relação de confiança com o Prefeito Municipal e com o Secretário da Pasta, organizar e gerir os serviços de máquinas rodoviárias da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, planejar, organizar, dirigir, coordenar e operacionalizar as ações de seu departamento, com produtividade e eficácia. Propor programas e ações visando a melhoria das atividades de seu departamento. Controlar e supervisionar a equipe de trabalho de seu departamento, visando o cumprimento dos programas de trabalho e a sua produtividade, bem como prover a adequada guarda e conservação do patrimônio deste. Realizar outras tarefas e atividades que lhe forem determinadas pelo Prefeito ou Secretário Municipal, inclusive operar equipamentos e veículos em caso de demonstrações sobre a execução e em caso demandas temporárias, em substituição a motoristas titulares em seus afastamentos legais e ou impedimentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária de 40 horas semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Livre nomeação ou designação pelo Prefeito Municipal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Idade Mínima – 18 anos;

Nível Instrução Mínimo – Será admitido o Ensino Fundamental incompleto, em face das peculiaridades do cargo, em que os conhecimentos práticos e a experiência são prevalentes.

ANEXO III – LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2023

DECLARAÇÃO

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul **DECLARA** que o aumento da despesa com pessoal com as contratações dispostas no Projeto de Lei nº 033/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Derrubadas/RS, aos 29 de agosto de 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:73F523F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2023**

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 025/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA a classificação final dos candidatos para preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Derrubadas, nos termos do Edital nº 025/2023:

CARGO ASSISTENTE SOCIAL:

NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS E AFINS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Simone Corrêa	20 pontos	20 pontos	30 pontos	70	1ª Colocada*
Noiseli Fátima Weber	20 pontos	20 pontos	30 pontos	70	2ª Colocada*

* Classificação obtida com a aplicação do critério de maior idade.

CARGO FARMACÊUTICO:

NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS E AFINS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Vitor Andres de Assunção	20 pontos	05 pontos	30 pontos	55	1ª Colocado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 04/09/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:8CAC8574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE MAIO E JUNHO DE 2023

UF: Rio Grande do Sul		Município: Encruzilhada do Sul			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º Bimestre Maio e Junho de 2023					
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.173.900,00	13.173.900,00	9.200.600,09	69,84	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.210.000,00	3.210.000,00	2.006.034,29	62,49	
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	1.673.159,40	69,71	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	810.000,00	810.000,00	332.874,89	41,10	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	921.747,39	32,92	
ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	921.747,39	32,92	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.413.900,00	4.413.900,00	4.234.326,39	95,93	
ISS	4.350.000,00	4.350.000,00	4.155.388,07	95,53	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.900,00	63.900,00	78.938,32	123,53	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.750.000,00	2.750.000,00	2.038.492,02	74,13	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.109.300,00	64.109.300,00	33.045.096,03	51,54	
Cota-Parte FPM	30.700.000,00	30.700.000,00	16.450.249,95	53,58	
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	95.724,56	7,36	
Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.765.432,06	103,85	
Cota-Parte do ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	14.618.313,99	48,73	
Cota-Parte do IPI - Exportação	409.300,00	409.300,00	115.375,47	28,19	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E					
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	77.283.200,00	77.283.200,00	42.245.696,12	54,66	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.145.200,00	13.490.200,00	9.053.533,38	67,11	7.003.478,51	51,92	6.816.930,05	50,53	2.050.054,87
Despesas Correntes	11.124.200,00	13.419.200,00	9.002.332,73	67,09	6.987.537,51	52,07	6.800.989,05	50,68	2.014.795,22
Despesas de Capital	21.000,00	71.000,00	51.200,65	72,11	15.941,00	22,45	15.941,00	22,45	35.259,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	120.000,00	30.160,22	25,13	27.437,22	22,86	27.437,22	22,86	2.723,00
Despesas Correntes	0,00	105.000,00	28.924,22	27,55	26.201,22	24,95	26.201,22	24,95	2.723,00
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	1.236,00	8,24	1.236,00	8,24	1.236,00	8,24	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.302.000,00	1.407.000,00	891.226,00	63,34	891.226,00	63,34	737.314,81	52,40	0,00
Despesas Correntes	1.302.000,00	1.407.000,00	891.226,00	63,34	891.226,00	63,34	737.314,81	52,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.447.200,00	15.017.200,00	9.974.919,60	66,42	7.922.141,73	52,75	7.581.682,08	50,49	2.052.777,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.974.919,60	7.922.141,73	7.581.682,08
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.974.919,60	7.922.141,73	7.581.682,08

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.336.854,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		3.638.065,19	1.585.287,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,61	18,75

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	6.336.854,41	7.922.141,73	1.585.287,32	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	11.845.625,16	15.076.271,90	3.230.646,74	633.616,15	108.457,88	0,00	548.335,16	69.599,37	15.681,62	3.323.423,00
Empenhos de 2021	11.032.507,87	12.958.883,71	1.926.375,84	830.961,95	3.074.140,38	0,00	766.175,10	41.006,20	23.780,65	4.976.735,57
Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	317.347,32	39.452,56	0,00	289.568,05	0,00	27.779,27	4.849.834,02
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	792.905,88	177.574,58	0,00	757.667,66	0,00	35.238,22	3.739.764,41
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	206.162,24	177.574,58	0,00	198.376,42	0,00	7.785,82	3.748.533,52
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	190.115,41	0,00	0,00	170.193,95	0,00	19.921,46	2.869.047,16
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	216.659,24	0,00	0,00	181.099,83	0,00	35.559,41	2.025.422,75
Empenhos de 2015	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	192.642,73	155.137,68	0,00	136.553,55	0,00	56.089,18	2.607.334,82
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	65.801,17	113.146,18	0,00	1.310,90	55.046,31	9.443,96	4.200.733,39
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	138.051,95	138.376,95	0,00	84.104,09	6.649,82	47.298,04	1.410.164,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	4.433.000,00	4.433.000,00	3.907.805,50	88,15
Provenientes da União	4.433.000,00	4.433.000,00	3.907.805,50	88,15
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)	4.433.000,00	4.433.000,00	3.907.805,50	88,15

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.528.700,00	6.201.428,00	3.893.002,46	62,78	3.501.186,74	56,46	3.439.593,48	55,46	391.815,72
Despesas Correntes	4.244.700,00	5.446.228,00	3.692.344,34	67,80	3.360.763,52	61,71	3.299.170,26	60,58	331.580,82
Despesas de Capital	284.000,00	755.200,00	200.658,12	26,57	140.423,22	18,59	140.423,22	18,59	60.234,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	772.300,00	804.800,00	445.859,55	55,40	441.772,10	54,89	424.255,32	52,72	4.087,45
Despesas Correntes	772.300,00	804.800,00	445.859,55	55,40	441.772,10	54,89	424.255,32	52,72	4.087,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	250.000,00	419.372,00	189.799,70	45,26	50.979,00	12,16	48.929,00	11,67	138.820,70
Despesas Correntes	205.000,00	304.372,00	134.105,23	44,06	50.979,00	16,75	48.929,00	16,08	83.126,23
Despesas de Capital	45.000,00	115.000,00	55.694,47	48,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55.694,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	220.000,00	228.800,00	42.782,09	18,70	40.562,09	17,73	39.918,34	17,45	2.220,00
Despesas Correntes	215.700,00	224.500,00	42.782,09	19,06	40.562,09	18,07	39.918,34	17,78	2.220,00
Despesas de Capital	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	276.400,00	414.058,44	298.429,18	72,07	297.251,18	71,79	296.628,04	71,64	1.178,00
Despesas Correntes	266.295,00	313.953,44	208.929,26	66,55	207.751,26	66,17	207.128,12	65,97	1.178,00
Despesas de Capital	10.105,00	100.105,00	89.499,92	89,41	89.499,92	89,41	89.499,92	89,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	6.052.400,00	8.073.458,44	4.869.872,98	60,32	4.331.751,11	53,65	4.249.324,18	52,63	538.121,87
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	15.673.900,00	19.691.628,00	12.946.535,84	65,75	10.504.665,25	53,35	10.256.523,53	52,09	2.441.870,59

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	772.300,00	924.800,00	476.019,77	51,47	469.209,32	50,74	451.692,54	48,84	6.810,45
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	250.000,00	419.372,00	189.799,70	45,26	50.979,00	12,16	48.929,00	11,67	138.820,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	220.000,00	228.800,00	42.782,09	18,70	40.562,09	17,73	39.918,34	17,45	2.220,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.578.400,00	1.821.058,44	1.189.655,18	65,33	1.188.477,18	65,26	1.033.942,85	56,78	1.178,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	18.499.600,00	23.090.658,44	14.844.792,58	64,29	12.253.892,84	53,07	11.831.006,26	51,24	2.590.899,74
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	18.499.600,00	23.090.658,44	14.844.792,58	64,29	12.253.892,84	53,07	11.831.006,26	51,24	2.590.899,74

FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Sem considerações.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:05EA16EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.208, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.208, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 163.100,00”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2260	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.1.90.94.00.00.00 0540	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		R\$ 3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2302	REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.1.90.94.00.00.00 0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		R\$ 50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2509	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.13.00.00.00 0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		R\$ 1.000,00
14	SECRETARIA MUNC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2652	REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.	
3.1.90.94.00.00.00 0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		R\$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 154.000,00

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 9.100,00 (nove mil, cem reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303	CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00 2704	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		R\$ 9.100,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		R\$ 9.100,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 163.100,00 (cento e sessenta e três mil, cem reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
02	GABINETE DO PREFEITO - GAB	
1051	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	
4.4.90.61.00.00.00 0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 150.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		R\$ 150.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2276	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00 0540	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		RS 3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2305	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 2704	MATERIAL DE CONSUMO	RS 9.100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		RS 9.100,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2509	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00.00.00.00 0500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		RS 1.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		RS 163.100,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador: B70B29D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 224, 225, 226, 227, 228 E 229/2023.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **008/2022, 001/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 007/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 224/2023

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
94	13024/2022	Mariana da Silva dos Santos	15

EDITAL Nº 225/2023

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	6246/2023	Vitor Hugo Borba Moraes	48
17	6203/2023	João Vitor Zenger Barbosa	47

EDITAL Nº 226/2023

Função: **Assistente de Execução Fiscal**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	12129/2023	Aline Costa dos Santos	30

Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	11765/2023	Jéssica Maschmann	20

Função: **Médico Veterinário**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	12000/2023	Bruna Terezinha de Aguiar Soares	25

Função: **Professor Área II – Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	12110/2023	Maria Adriane dos Lentz	40

EDITAL Nº 227/2023

Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	8242/2023	Fabiana Pieruccini	30

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	8053/2023	Maria Eunice Pereira	20

EDITAL Nº 228/2023

Função: **Eletricista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	9667/2023	Joel Santos Roberto	60

EDITAL Nº 229/2023

Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	12865/2023	Eduardo Bicalho Jaeger	99,50
02	12548/2023	Júlio César Porto de Figueiredo	99
03	12884/2023	Vilson Cerveira Soares	96,50
04	12821/2023	Avelino Fernandes da Silva Neto	96
05	12882/2023	Silvio César Moretto	95
06	12841/2023	Ricieri de Vasconcellos Malonn	94
07	12619/2023	Leonardo Silva Postiglione	94
08	12537/2023	Noely Knob	93,50
09	12781/2023	Luiz Oneide Dutra Fogaça	93
10	12501/2023	Harlei Fontoura da Veiga	93
11	12768/2023	Edson Elmar Ramos Maciel	93
12	12591/2023	Paulo Ricardo da Rosa Pedroso	93
13	12754/2023	Dirceu Ponsi Filho	92,50
14	12496/2023	Marcelo Meneghetti Fachel	92,50
15	12772/2023	Júlio Cesar Gerhardt	92,50

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:59C159FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 234/2023 RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRITOS - PSS 016 - 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº234/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº016/2023

Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva) de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX da Constituição da República e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.782 de 16 de agosto de 2023, amparado em excepcional interesse público e considerando o conteúdo do processo administrativo nº9920/2023, **TORNA PÚBLICO** Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva) de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	INSCRIÇÃO
ANDRESSA DA SILVA NASCIMENTO	10876
CLAUDIA RIBEIRO GALARZA	11059
DENISE SILVA DE OLIVEIRA	10873
KAILANE GUIMARÃES	10442
KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA	10197
LEANA CAMARGO	10200
LUCAS CANTANHEDE GUERRA	11056
MARIA ELISABETE DA SILVA BORBA	10210
MARIANI AMARAL EBERHARDT	10926
MIRIAN BENETTI	11058
NICOLE APARECIDA LIGABUE CARVALHO	11055
NILTON CESAR RITTER	11057
PEDRO AUGUSTO LIMA FERREIRA	10444
PRISCILA FERREIRA PEIXOTO	10927
RENATA CANDIDA ZANG DE MORAIS	10196
SABRINA PRESTES FERNANDES	10874
TAINARA OSIO ROSNER	10199

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital nº222/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2023, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua

irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

Maquiné, em 4 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A0EA3E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS EDITAL Nº 23/2023

Solicitamos através do Edital nº 23/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor. Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Setembro de 2023.

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1º	L	1453	SILVIA ROSANA SILVEIRA MENESES	JORGE LUIS DUTRA MENESES	04/08/2019
1º	D	0883	MARIA THERESA GOMES COSTA	VANDERLEI GOMES COSTA	05/08/2019
1º	C	0812	ROSE MARI DA SILVA SALES	BRUNO SALES DA SILVA	18/08/2019
4º	E	0941	ELOI DUTRA SCHEPA	MAGDA SUZI DUTRA SCHEPA	21/08/2019
4º	A	2033	ELADIO DA SILVA	LUIZ CARLOS OLIVEIRA SANTANA	22/08/2019
5º	M	2504	ELENA BATISTA BRUM	LUIS FERNANDO XAVIER SOARES	22/08/2019
6º	B	0141	AUREA LOPES FERREIRA	RENE LOPES FERREIRA	24/08/2019
6º	J	1107	EDU GUILHERME BORSATO OCANA	NÃO CONSTA	24/08/2019
4º	H	0492	IRMA PERES FERREIRA	NÃO CONSTA	25/08/2019
4º	A	2066	MARIA DEL CARMO LARRATEA MACHADO	NÃO CONSTA	26/08/2019
4º	G	0707	GENY RODRIGUES NUNES	ELZA RODRIGUES NUNES	27/08/2019
5º	E	1444	ROMAICR PEREIRA	LUCIANA PEREIRA ZAPATA	27/08/2019
3º	C	0087	BRIGILDO SOUZA	MARTA ONIS GONÇALVES	29/08/2019
5º	A	1882	ELBIO VAZ SALGADO	VANDERSOM MACHADO SALGADO	30/08/2019
5º	H	2236	DANIEL NUNES PEDROSO	DENER SILVA PEDROSO	31/08/2019

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C8EBF606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS EDITAL Nº 22/2023

Solicitamos através do Edital nº 21/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor. Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Setembro de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1º	E	0994	ELAINE SILVEIRA DA SILVEIRA	NÃO CONSTA	14/08/2019
1º	G	1113	CEFERINO MARQUEZ GOMES	JOSE FERNANDES MARQUES	03/08/2019
1º	G	1125	INDIGENTE	NÃO CONSTA	05/08/2019
1º	J	1359	NELSON MOREIRA DA SILVA	NÃO CONSTA	16/08/2019
1º	N	1780	MARIA DO CARMO ALENCASTRO LARANJEIRA	NÃO CONSTA	15/08/2019
1º	N	1824	MARA CLEDY FRANCA TENTARDINI	DEISE CRISTIANE FRANCA	12/08/2019
1º	N	1829	LUCIANO SANTOS NUNES	OBS: A GAVETA 1829 É SEM LAPIDE POIS A IDENTIFICACAO QUE ESTA NESSE LOCAL É DA GAVETA 1827 (LUIZ FERNANDO GOMES RODRIGUES)	12/08/2019
3º	H	0344	ROBERTO PIRES RIEFEL	JULIANA RIEFEL DA SILVA	17/08/2019

4º	A	2032	LUCIA HELENA ALBUQUERQUE BEZ	NÃO CONSTA	27/08/2019
4º	G	0655	ISAR CORREA DOS SANTOS	NÃO CONSTA	19/08/2019
4º	G	0727	RUFINO LEMES FERREIRA	NÃO CONSTA	25/08/2019
4º	H	0575	JOEL KOWASKI	NÃO CONSTA	25/08/2019
5º	E	1505	DIVA VIEIRA NUMMER	ARLEI DOS SANTOS MARQUES	14/08/2019
5º	H	2150	ENILDA GOMES PAZ	NÃO CONSTA	31/08/2019
5º	M	2513	DALVA TRILHA DOS SANTOS	NÃO CONSTA	23/08/2019
5º	M	2525	ONDINA PINTOS DA ROSA	NÃO CONSTA	19/06/2019
5º	M	2551	GIOVANE VIEIRA URGOITI	NÃO CONSTA	30/08/2019
5º	N	2646	JUREMA DA SILVA BORGES	JULIANA BORGES DOS SANTOS	23/08/2019
6º	E	0493	UBIRACI MACHADO NEVES	NÃO CONSTA	23/08/2019
6º	F	0836	MARILIA PETERCEM MARTINS	ERICO PETERCEM	01/08/2019

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DDB2AB2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:

Fica **cancelado** o item 026 – Desodorizador de ambientes, diversas fragrâncias, oriundo da presente ata, em atenção ao Mem. nº 970/2023, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, que solicita a exclusão do item em razão da falta de previsão do tamanho do frasco do item nos documentos constantes nos autos do processo de licitação.

Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:

ADEJOR DO BRASIL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	12.968	L	1l	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, embalagem com 1 litro. Marca: Tok Magico	R\$ 1,88
45	150	Und	Und	Inseticida de pastilha. Embalagem com 12 unidades. Marca: Proinset	R\$ 3,39
81	40	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. Marca: Carboplas	R\$ 1,30

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	990	Und	Und	Balde para MOP. Marca: AJP Comércio	R\$ 7,89
11	180	Und	Und	Balde plástico 8,5l, com bico direcionador de água, alça plástica, anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Capacidade ml: 8,5 litros. Dimensões: 296x269x265mm. Marca: AJP Comércio	R\$ 4,99
14	151	Und	Und	Capacho com medidas mínimas de 45cm x 75cm, na cor preto ou azul, antiderrapante. Marca: Kapazi	R\$ 47,99
30	190	Und	Und	Dispenser de parede para copo descartável de 200ml. Marca: AJP Comércio	R\$ 31,48
39	600	Und	Und	Fósforo longo (5cm). Embalagem: caixa c/240 palitos. Marca: Paraná	R\$ 2,98
46	260	Und	Und	Kit bruxa com tiras de cordão, com cabo e balde de plástico não reciclado, com espremedor, balde com escorredor, apoio para cabo do MOP no escorredor, pode ser usado com toda a linha de esfregão, capacidade 14 litros, nas medidas de 43 x 29 x 30 cm, feito de material sintético. Com MOP úmido, com tira de algodão com cabo. Marca: AJP Comércio	R\$ 20,98
71	1.550	Pct	c/12	Prendedor de roupa, embalagem com 12 unidades. Marca: AMC	R\$ 1,48
86	300	Und	und	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, embainhada, lagura mínima 45cm e comprimento mínimo 70cm. Marca: Fischer	R\$ 6,93

B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	450	Fr	2l	Amaciante para roupa, em frasco de 02 (dois) litros. Composição: Tensoativo catiónico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água. Marca: Brisa Fresca	R\$ 3,20
37	2.260	Und	Und	Esponha limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20. Marca Superpro	R\$ 0,44
65	5.150	Und	Und	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. Marca: Belmondi	R\$ 1,99
91	7.790	Fr	2l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecíl dimetilamônia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamônia 0,040%, embalagem 2 litros, fragrância eucalipto ou lavanda. Marca: Brisa Fresca	R\$ 2,59

BL PAPER LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	800	Gl	5l	Água sanitária, em frasco de 05 (cinco) litros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2 a 2,5%, incolor. Marca: Marqui	R\$ 5,99
06	730	Sachê	800ml	Álcool gel 70° INMP. Embalagem: sachê de 800ml. Marca: Marqui	R\$ 9,99
27	660	Gl	5l	Detergente clorado multiuso, embalagem com 5l. Marca: Det Ac/Marqui	R\$ 14,44
78	440	Gl	5l	Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt. Marca: Limpy Hands	R\$ 7,50

CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
54	1.150	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm, tamanho G que atenda a NBR 13393/1995. Marca: SEBOLD	R\$ 2,21
55	1.330	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm, tamanho M que atenda a NBR 13393/1995. Marca: SEBOLD	R\$ 2,29
56	130	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm, tamanho P que atenda a NBR 13393/1995. Marca: SEBOLD	R\$ 2,46

COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
48	200	Und	Und	Lixeira de Plástico com Pedal 30L na Cor Branca dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas. Marca: Rischioto	R\$ 58,44
49	195	Und	Und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo – capacidade de 100 litros – “cor branca” – Dimensões mínimas: largura 570mm – altura 920mm – profundidade 460mm – resistente a impacto e raios ultravioleta (UV). Marca: Arqplast	R\$ 178,74

DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	2.100	Pct	c/100	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pacotes de 100 unidades. Marca: IBRAS	R\$ 3,90
19	100	Pct	c/100	Copo descartável plástico, capacidade 50ml para café. Marca: IBRAS	R\$ 2,00
33	325	Und	Und	Escova de chão plástica com cabo longo de madeira de aproximadamente 1,20m x 22mm, fio duro. Marca: PRÓPRIA	R\$ 3,00
50	170	Und	und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo: capacidade de 50 litros; cor: branca; Resíduo comum; dimensões mínimas: largura 410mm – altura 650mm – profundidade 320mm. Resistente ao impacto e raios ultravioleta (UV). Marca: PRÓPRIA	R\$ 85,00
62	1.150	Und	Und	MOP úmido refil (bruxa), em algodão, sem cabo. Marca: PRÓPRIA	R\$ 4,50
63	630	Und	Und	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm). Marca: PRÓPRIA	R\$ 2,00
68	3.040	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, folhas simples. Marca: ANATO	R\$ 0,90
72	150	Und	Und	Refil de MOP úmido – dimensões: 9 x 60 x 9 cm. Para limpeza pesada. Deve vir com manta de limpeza profunda p/ ajudar a remover as sujeiras mais difíceis com facilidade. Com cordões duplos, cuidadosamente entrelaçados. Confeccionado com no mínimo 85% de algodão e 15% de acrílico. Deve ter a ponta dobrada com cinta unindo os fios. Marca: PRÓPRIA	R\$ 11,70
80	1.450	Und	Und	Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente. Marca: CAE	R\$ 2,20
82	6.050	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. PEAD (Poliétileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. Marca: PRÓPRIA	R\$ 0,19
84	200	Pct	1000	Saco plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos, sem abertura, com tarja branca, dimensões 12 x 30cm. Embalagem com 1000un. Marca: PRÓPRIA	R\$ 50,00
92	5.200	Und	Und	Saco de lixo preto, medindo 1,50 m x 1,20 m, 16 micras, sanfonado. Marca: PRÓPRIA	R\$ 1,54
93	850	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. Marca: PRÓPRIA	R\$ 6,50

DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	1.517	Pct	c/50	Colher descartável para refeição, 18cm, embalagem com 50 unidades. Marca: PRAFESTA	R\$ 3,19
24	260	Und	Und	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Marca: BLEKAUT	R\$ 7,88
32	550	Und	Und	Dispenser que comporte sachê de 800ml de álcool gel e sabonete líquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede. Marca: NOBRE	R\$ 17,77
35	2.470	Und	Und	Esfregão de aço (esponja de limpeza metálica). Marca: PRIMAVERA	R\$ 0,98
36	950	Pct	8un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. Marca: DURA BRILHO	R\$ 1,88
66	610	Pct	c/5	Pano multiuso, para limpeza, tipo Perfex, dimensões mínimas de 55cm x 33cm. Embalagem: 5 unidades. Marca: TALGE	R\$ 1,87
69	3.720	Pct	c/2	Papel toalha absorvente, picotado, branco. Embalagem: 2 rolos de 30 metros. Marca: STYLUS	R\$ 2,98
70	2.200	Cx	c/3	Pastilhas sanitárias adesivas para vaso sanitário. As pastilhas deverão possuir longa duração (até 500 descargas). Embalagem contendo 03 pastilhas. Marca: SANYBRIL	R\$ 3,94

ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
40	1.050	Und	Und	Guardanapo de papel, dimensões mínimas de 22cm x 22,5cm. Embalagem com 50un. Marca: ELITE PAPEIS	R\$ 0,70
67	4.900	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, folhas simples, cor branca. Marca: ELITE PAPEIS	R\$ 4,29

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	1.000	L	1l	Alcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C2H5OH, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado. Marca: FLOPS/TANGARÁ QUIMICA	R\$ 6,00
26	359	Und	Und	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, spray. Marca: ULTRAFRESH/BASTON	CANCELADO
44	336	Und	Und	Inseticida aerosol, capacidade mínima de 300ml e máxima de 500ml, que elimine baratas e vespas. Marca: ULTRAFRESH/BASTON	R\$ 7,00
59	200	Cx	c/100	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho. Marca: DESCARPACK	R\$ 12,87
76	2.200	Kg	1 kg	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg. Marca: LIPON	R\$ 2,97

HOSPILIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
58	4.960	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais: sem forro. Marca: TALGE	R\$ 3,90

JF RAMOS SILVEIRA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
43	170	Gl	5l	Impermeabilizante (cera) acrílico para piso sintético, incolor, auto brilho, função antiderrapante com polímeros sintéticos, embalagem com 5l. Marca: MARQUI	R\$ 34,83
57	4.960	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro. Marca: INOVEN	R\$ 2,33

KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	620	Und	Und	Borrifador plástico com gatilho (pulverizador), com capacidade de 500ml, transparente. Marca: PROQUILL	R\$ 3,00
16	180	Und	Und	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Embalagem com 750ml. Marca: PROQUILL	R\$ 4,00
21	200	Und	90g	Creme dental com no mínimo 1450ppm de concentração de flúor. Peso mínimo 90g. Registro na ANVISA. Marca: FREEDENT	R\$ 1,60
28	18.248	Und	500ml	Detergente neutro líquido, de 500ml, biodegradável, inodoro, hipoalergênico, com bico dosador tipo push-pull, concentrado com excelente ação desengordurante, composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante. As embalagens, no próprio frasco ou rótulo, devem conter: composição e nome do químico responsável, precauções, registro da ANVISA e selo do IMETRO. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Marca: PROQUILL	R\$ 1,60
34	250	Und	Und	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente. Marca: MEDFIO	R\$ 1,45
38	2.050	Und	Und	Flanela. Material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. Marca: SAGA	R\$ 1,31
42	2.902	L	1l	Hipoclorito de Sódio Concentração de 2 a 2,5% frasco de 1l. Marca: PROQUILL	R\$ 2,00
47	320	Fr	500ml	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo: etanol 14%, embalagem com 500 ml. Marca: PROQUILL	R\$ 2,40
53	480	Und	Und	Lustra móveis. Marca: PROQUILL	R\$ 2,50
75	2.610	Und	Und	Sabão em barra de glicerina 400g. Marca: ZAVASKI	R\$ 5,30
88	2.890	Und	und	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. Marca: SANILEVE	R\$ 2,74
90	1000	l	1l	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. – solução aquosa com a finalidade de higienização e/ou desinfecção cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, sem alvejante e sem perfume, com registro na ANVISA (saneante), embalagem de 1l. Marca: PROQUILL	R\$ 2,00
94	600	Und	Und	Shampoo para cabelos normais com no mínimo 300ml Marca: BELEZINHA	R\$ 5,55

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	1.187	Und	Und	Balde plástico 18 litros, com alça. Marca: ARQPLAST	R\$ 10,78
12	270	Und	Und	Balde plástico capacidade mínima 7,5l e máxima 10l com alça resistente. Marca: ARQPLAST	R\$ 3,95
51	190	Und	Und	Lixeira plástica para escritório, com capacidade entre 9l e 12l, sem tampa, preta. Marca: ARQPLAST	R\$ 4,45

LIRA DA LUZ & CIA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
61	100	Und	Und	MOP pó, 60cm, refil. Marca: NOBRE	R\$ 19,00
73	1.690	Und	Und	Rodo com cabo. Marca: KR	R\$ 3,87
85	1.250	Und	300g	Saponáceo com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300g. Marca: PERFECT CLEAN	R\$ 2,60
89	1.730	Und	Und	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	R\$ 4,97

Marca: KR

M TESTA CONFECCÃO ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
87	2.150	Pct	c/100	Touca turbante descartável cor branca - tamanho 19" - 40 x 50. Marca: PRÓPRIA	R\$ 7,00

MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
60	110	Und	Und	MOP pó, 60cm, com armação e cabo. Marca: NOBRE	R\$ 68,89

MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
52	100	Und	Und	Lixeira Tipo Coletor com rodas e pedal, de Polietileno de Alto Impacto, capacidade de 240L na Cor Branca, para coleta de Resíduos Ambulatoriais ou Infectantes. Marca: PRÓPRIO	R\$ 374,33

NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	370	Gl	5l	Álcool gel 70% galão de 5l. Marca: ILLO QUÍMICA LTDA	R\$ 28,51
05	1.460	Und	500ml	Álcool Gel 70° INMP, com bico dosador. Embalagem 500ml. Marca: ILLO QUÍMICA LTDA	R\$ 5,10

NESUL SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	500	Und	Und	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas. Marca: MAXICOR	R\$ 0,88
31	330	Und	Und	Dispenser de parede, fechado, para papel higiênico de 300m. Marca: NOBRE	R\$ 19,90

NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	202	Pct	c/25	Copo descartável, térmico, em isopor, sem tampa, capacidade de 200ml, embalagem com 25un. Marca: TOTALPLAST	R\$ 5,25
29	390	Und	Und	Dispenser de Papel Toalha Interfolha na Cor Branco Marca: NOBRE	R\$ 22,67

PJ PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
64	1.030	Und	Und	Pano de prato atalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, embainhado. Marca: MARLY	R\$ 3,28

VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	150	Und	80ml	Desodorante spray, mínimo 80 ml, sem aroma. Marca: ZANINPHARMA	R\$ 7,90
77	550	Und	125g	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Marca: ZANINPHARMA	R\$ 2,80

ITENS CANCELADOS

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
15	32	Und	Und	Carrinho funcional de limpeza, completo e acessórios contendo: 1) saco de vinil com capacidade de até 90 litros; 2) placa sinalizadora em polipropileno (dimensão aproximada de 30cm x 66cm); 3) pá para coleta POP com caixa de polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com formato anatômico (dimensões aproximadas de 29cm x 29cm x 14cm); 4) balde dobrável com capacidade de 30 litros, com espremedor reforçado/acoplado ao carrinho e sistema duas águas (dimensões aproximadas de 52cm x 37cm x 84cm); 5) conjunto Mop pó 60cm, com cabo de alumínio galvanizado anodizado (de aproximadamente 1,40m x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílico; 6) garra de euro plástica com trava para refil em poliacetal; 7) refil Loop de microfibra com cinta de aproximadamente 230g; 8) cabo de alumínio com suporte LT (dimensões aproximadas de 1,40m x 22mm).
22	970	Gl	5l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda.
23	600	Und	30g	Crema dental infantil, com flúor, com registro na ANVISA. Embalagem de 30g.
26	359	Und	Und	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, spray. Marca: ULTRAFRESH/BASTON
41	170	L	1l	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.
74	350	Pct	c/5	Sabão azul, 5x200gr, peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA.
79	550	Sachê	800ml	Sabonete líquido concentrado aroma erva doce. Sachê 800ml.
83	50	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodaptrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 04 DE SETEMBRO de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:73AD06AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.902, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) tendo como fonte a Redução de Verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para atender despesas para revitalização e modernização de praças públicas, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2149 – SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS		
4.4.90.52.00.00.00 – 0500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	400.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R\$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS) conforme especificação abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2149 – SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS		
3.3.90.39.00.00.00 – 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:261B96A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 18.2023 - SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE DE ENGENHEIRO CIVIL, TECNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENSINO

EDITAL N° 18/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de Divulgação do Sorteio Público para Desempate relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para Auxiliar de Ensino, Engenheiro Civil e Técnico de Enfermagem”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Engenheiro Civil e Técnico de Enfermagem, torna público o Edital de Sorteio Público para Desempate para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 14/2023.

INSCRIÇÕES EMPATADAS PARA AUXILIAR DE ENSINO:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Viviane Mundim Träsel	10
07	Juliana Telöken	10
03	Noeli Gregory	0
04	Cleusa Maria Fritsch Camillo	0
06	Denise Aline Ody	0
11	Karin Maiara Braun	0
12	Janaina de Fátima Camargo	0
14	Ines Terezinha Kraemer	0

15	Laís Leidens	0
17	Fabiana Schulz	0
18	Eduarda Jessica Holz Alvarenga	0
19	Denise Cristina Holz	0

INSCRIÇÕES EMPATADAS PARA ENGENHEIRO CIVIL:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
03	Nairana Rodrigues de Lima	22
04	Christian Zimpel de Almeida	22
05	Maria Joana Hartmann Konzen	08
07	Gabriela Blatt	08

INSCRIÇÕES EMPATADAS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
03	Eliane Stoffel Pauli	03
07	Leila Cristina Conra	03

Os candidatos empatados deverão comparecer junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, as 08h30min do dia 06 de setembro do corrente ano, para a realização do sorteio público. O sorteio será realizado independentemente da presença dos candidatos.

São Martinho/RS, 04 de setembro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO

Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:DF363BA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO) Nº 154/2023**

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.705.365/0001-82, com sede na Rua AL Roraima, 304, Bairro Três Montanhas em Osasco/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 908/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas (Tratores e Colhedora) para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNI. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	1	Trator agrícola pequeno porte, potência de no mínimo de 75cv e máximo de 100cv, tipo de combustível óleo diesel, quantidade de marcha ré mínimo 1, frente mínimo 4, tipo de motor mínimo 3 cilindros, tração 4x4, plataforma, com capota e estrutura anticapotagem,	140.000,00	140.000,00	KTR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 60 (SESSENTA) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**

2.2- A entrega deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES**3.1 DA CONTRATANTE:**

3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos;

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por meio do servidor Sr. Geferson Antônio Machado de Paiva, matrícula nº 958-0/1, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5721	Equipamentos e Material permanente
(5724) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas
5593	Equipamentos e Material permanente
(5746) 44.90.52.40	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA**, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO** à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 28 de agosto de 2023 e término em 27 de agosto de 2024.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 28 de agosto de 2023.

KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJOPrefeito Municipal
Contratante**GEFERSON A. MACHADO DE PAIVA** Examinado e Aprovado
Matricula nº 958-0/1 **GUILHERME OLIVEIRA COSTA**
Fiscal de contrato OAB/RS nº 47.815
Procurador Jurídico do Município**Testemunhas:**1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-372. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28**Publicado por:**
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:4638E22D**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1427/2023 DATA DE ABERTURA: 15/09/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO
PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1427/2023
DATA DE ABERTURA: 15/09/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 15 de Setembro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 23 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

• DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus para a frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Tavares, bem como, aquisição de material para manutenção dos referidos veículos, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

1.2 Para o Registro de Preços de “Serviços” a distância máxima de localização do local onde a empresa prestará os serviços contratados, em relação à sede da Prefeitura de Tavares, será de até 30.000 metros. Para fins deste cálculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

1.3 A empresa adjudicada deverá fornecer garantia em relação a defeitos no conserto pelo prazo de no mínimo 90 dias.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **15/09/2023**, com início às **10:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 horas** horário de Brasília/DF do dia **15/09/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4-DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br ..

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusive todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7-DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8-CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP)**.

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

- 8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
 8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
 8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
 8.9 O veículo se encontrará disponível

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
 9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
 9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
 9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
 9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
 9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
 9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
 9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
 9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
 9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

- 9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
 9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
 9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
 9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
 9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
 9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
 9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.
 10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).
 10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
 10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
 10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
 10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

- 11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
 11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
 11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
 11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO

13.1 Tendo em vista a extrema urgência no conserto do motor da retroescavadeira que presta um serviço de extrema importância para comunidade, o serviço deverá ser concluído em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o envio da Nota de Empenho.

13.2 A prefeitura Municipal de Tavares **não** se encarregará de levar o veículo até a oficina contratada, nem de buscar o mesmo após os serviços realizados, todas as despesas com locomoção serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.3 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da oficina da contratada, por mão de obra qualificada, atendendo a todas as normas impostas pelas legislações vigentes.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Fiscalização, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14) – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Do Município:

14.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

14.1.2. Aplicar à Detentora do contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;

14.1.3. Prestar à Detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

14.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

14.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

14.2. Da Detentora do contrato:

14.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

14.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.

14.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

14.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

14.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

14.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 31 de agosto de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus para a frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Tavares, bem como, aquisição de material para manutenção dos referidos veículos, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTO

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	SEC. EDUC.	SEC. SOCIAL	A. SEC. SAÚDE	SEC. CORD.	GABINETE	SEC. AGRIC.	SEC. OBRAS	QTDE TOTAL	VALOR DE REF.
01/01	Desmontagem e montagem de pneus para ônibus e micro-ônibus	80	-	50	-	-	-	-	130	50,00
01/02	Desmontagem e montagem de pneus para veículos de pequeno e médio porte	80	20	100	12	12	25	25	274	20,00
01/03	Desmontagem e montagem de pneu 1400/24 r. para motoniveladora	-	-	-	-	-	50	50	100	80,00
01/04	Desmontagem e montagem de pneu 1400/24 r. traseira e dianteira para pá carregadeira Michigan	-	-	-	-	-	-	50	50	80,00
01/05	Desmontagem e montagem de pneu 10.5 65 R16. dianteira para trator	-	-	-	-	-	50	50	100	40,00
01/06	Desmontagem e montagem de pneu 750/16 r. para trole	-	-	-	-	-	50	-	50	40,00
01/07	Desmontagem e montagem de pneu 1000/20 para caminhão caçamba	-	-	-	-	-	50	50	100	50,00
01/08	Desmontagem e montagem de pneu 60,00m de pneu 90.90.191/110 60,0080 17T para Motocicleta Broz	-	-	-	-	-	-	25	25	25,00
01/09	Desmontagem e montagem de pneu 14,9/24 r. dianteira para trator	-	-	-	-	-	50	-	50	80,00
01/10	Desmontagem e montagem de pneu 23.1/26 r. traseira para trator	-	-	-	-	-	50	50	100	100,00
01/11	Desmontagem e montagem de pneu 18,4/30 r. traseira para trator	-	-	-	-	-	50	-	50	100,00
01/12	Desmontagem e montagem de pneu	-	-	-	-	-	50	50	100	50,00

	dianteiro para retroescavadeira CASE 580N									
01/13	Desmontagem e montagem de pneu traseiro para retroescavadeira CASE 580N	-	-	-	-	-	50	50	100	80,00
01/14	Desmontagem e montagem de pneu dianteiro para retroescavadeira RANDON	-	-	-	-	-	50	-	50	50,00
01/15	Desmontagem e montagem de pneu traseiro para retroescavadeira RANDON	-	-	-	-	-	50	-	50	80,00
01/16	Desmontagem e montagem de pneu para ambulância, com roda acima de 16"	-	-	50	-	-	-	-	50	30,00
01/17	Conserto de pneu para ônibus e micro-ônibus	50	-	50	-	-	-	-	100	60,00
01/18	Conserto de pneu para veículos de pequeno e médio porte	30	20	80	12	12	25	25	204	30,00
01/19	Conserto de pneu 1400/24 r. para motoniveladora	-	-	-	-	-	50	50	100	100,00
01/20	Conserto de pneu 1400/24 r. traseira e dianteira para pá carregadeira Michigan	-	-	-	-	-	-	50	50	100,00
01/21	Conserto de pneu 10,5 65 R16 dianteira para trator	-	-	-	-	-	50	50	100	50,00
01/22	Conserto de pneu 750/16 r. para trole	-	-	-	-	-	50	-	50	50,00
01/23	Conserto de pneu 1000/20 para caminhão caçamba	-	-	-	-	-	50	50	100	70,00
01/24	Conserto de pneu 90.90.191/110 80 17T para Motocicleta Broz	-	-	-	-	-	-	25	25	30,00
01/25	Conserto de pneu 14.9/24 r. dianteira para trator	-	-	-	-	-	50	-	50	100,00
01/26	Conserto de pneu 23.1/26 r. traseira para trator	-	-	-	-	-	50	50	100	120,00
01/27	Conserto de pneu 18.4/30 r. traseira para trator	-	-	-	-	-	50	-	50	120,00
01/28	Câmara de ar 900/20 roda	20	-	-	-	-	20	20	60	220,00
01/29	Câmara de ar 215.25/17.5 roda	10	-	20	-	-	-	-	30	190,00
01/30	Câmara de ar 1400/24 r. para motoniveladora	-	-	-	-	-	50	50	100	560,00
01/31	Câmara de ar 1400/24r traseira e dianteira para pá carregadeira Michigan	-	-	-	-	-	-	50	50	560,00
01/32	Câmara de ar 10.565/16r dianteira para trator	-	-	-	-	-	50	50	100	300,00
01/33	Câmara de ar 750/16 para trole	-	-	-	-	-	50	-	50	200,00
01/34	Câmara de ar 1000/20 para caminhão caçamba	-	-	-	-	-	50	50	100	250,00
01/35	Câmara de ar 90.90.191/110 80 17t para motocicleta Broz	-	-	-	-	-	-	25	25	80,00
01/36	Câmara de ar 14	-	-	30	-	-	25	25	80	100,00
01/37	Câmara de ar 14.9/24r dianteira para trator	-	-	-	-	-	50	-	50	650,00
01/38	Câmara de ar 23.1/26r traseira para trator	-	-	-	-	-	50	50	100	1.300,00
01/39	Câmara de ar 18.4/30 Traseiro para trator	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200,00
01/40	Protetor 24 de r para moto niveladora	-	-	-	-	-	25	25	50	400,00
01/41	Protetor de aro 20 (colarinho)	20	-	-	-	-	-	-	20	160,00
01/41	Protetor de aro 17.5 (colarinho)	10	-	-	-	-	-	-	10	150,00

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

**ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

1.2.

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 045/2023, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

- **Entregar na Rua Mostardeiro, s/nº, (garagem municipal)– Centro, Tavares/RS;**

O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2023, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2023 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Aprovado por:

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - /2023

*O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 1427/2023, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023;

OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____

PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ____ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:58ADF53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 423/2023

Pregão Eletrônico nº 157/2023

Ata de registro de preços nº 157/2023

Contrato nº 298/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Jacob Aurélio Abreu Kuhn – ME

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL, conforme especificado no Termo de referência (Anexo I do edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos produtos descritos abaixo, o valor total de R\$ 11.538,30 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	40	Un	Abacaxi, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, de 1ª qualidade	R\$ 7,87	R\$ 314,80
2	15	Kg	Abobrinha italiana, nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1ª qualidade.	R\$ 4,99	R\$ 74,85
3	100	Un	Alface lisa ou crespa com folhas novas com, no mínimo, 300g por pé, de 1ª qualidade	R\$ 3,90	R\$ 390,00
4	40	Kg	Aipim Novo, de 1ª qualidade, constituído de raízes frescas, tamanho médio, limpo (sem barro), sem rupturas e / ou pancadas na casca. Em embalagem plástica transparente, resistente	R\$ 4,90	R\$ 196,00
5	10	Kg	Alho fêmea, desenrestado com cascas íntegras, de 1ª qualidade	R\$ 32,00	R\$ 320,00
6	40	Kg	Batata Doce nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1ª qualidade.	R\$ 3,99	R\$ 159,60
7	150	Kg	Batata Inglesa Branca, tamanho médio, com casca íntegra, de 1ª qualidade	R\$ 5,40	R\$ 810,00
8	150	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	R\$ 4,76	R\$ 714,00
9	40	Kg	Beterraba nova, tamanho médio, com cor intensa, casca íntegra, de 1ª qualidade.	R\$ 4,73	R\$ 189,20
10	50	Un	Brócolis híbrido, novo com folhas e flores verdes, não amareladas, de 1ª qualidade, embalado com filme plástico, com peso de 500 a 700g por unidade.	R\$ 5,30	R\$ 265,00
11	200	Kg	Cebola branca média, com casca íntegra, de 1ª qualidade.	R\$ 4,75	R\$ 950,00
12	50	Kg	Cenoura média, com coloração laranja em toda a extensão, de 1ª qualidade.	R\$ 6,42	R\$ 321,00
13	30	Kg	Chuchu novo, de coloração verde em toda a extensão, sem espinhos, sem machucaduras, com casca íntegra e firme, de 1ª qualidade.	R\$ 3,73	R\$ 111,90
14	50	Un	Couve nova, com coloração verde em todas as folhas, sem hastes, de 1ª qualidade. Molho	R\$ 2,46	R\$ 123,00
15	30	Un	Couve-Flor nova, com folhas verdes não amareladas, sem bolores, sem machucaduras, de 1ª qualidade, com peso de 500 g a 700 g por unidade	R\$ 6,58	R\$ 197,40
16	150	Kg	Laranja para suco ou de umbigo ou do céu, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1ª qualidade.	R\$ 5,79	R\$ 868,50
17	100	Kg	Maçã Gala, peneira 50, com casca íntegra e firme, sem batidas, de 1ª qualidade.	R\$ 9,20	R\$ 920,00
18	40	Kg	Mamão Formosa, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem bolores e machucaduras, de 1ª qualidade.	R\$ 11,93	R\$ 477,20
19	40	Un	Milho Verde em espiga, embalado em bandeja de isopor com filme plástico, com 03 espigas por bandeja.	R\$ 5,60	R\$ 224,00
20	50	Kg	Moranga Cabotiá nova, até 03 Kg por unidade, de 1ª qualidade	R\$ 3,28	R\$ 164,00
21	200	Un	Ovos de granja tipo 1, não refrigerados, em embalagem fechada, com casca íntegra, sem sujidades ou rachaduras, com etiqueta de identificação em cada bandeja de 2,5 dúzias e validade.	R\$ 12,39	R\$ 2.478,00
22	25	Un	Rúcula, com coloração verde em todas as folhas, de 1ª qualidade. Molho	R\$ 3,29	R\$ 82,25
23	30	Kg	Pimentão Verde, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem machucaduras.	R\$ 8,98	R\$ 269,40
24	20	Kg	Pepino novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem machucaduras.	R\$ 5,46	R\$ 109,20
26	40	Kg	Bergamota, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, de 1ª qualidade	R\$ 5,19	R\$ 207,60
27	100	Kg	Laranja para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1ª qualidade.	R\$ 4,19	R\$ 419,00
28	40	Kg	Limão taiti, com casca íntegra e firme, sem batidas de 1ª qualidade	R\$ 4,56	R\$ 182,40

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47A0748A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 34/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023**Ata de registro de preços nº 70/2023****Contrato nº 299/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: CTLORENS Comércio de Alimentos Ltda****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 06 de novembro de 2023.**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	710	kg	Amido de milho, embalagem com no mínimo 500g, data de validade de no mínimo 12 meses. a data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 6,50	R\$ 4.615,00
16	720	un	Café Solúvel, em embalagens de 200g, com data de validade de no mínimo 12 meses.	R\$ 14,00	R\$ 10.080,00
20	249	un	Canjica de milho, tipo 1, embalagem de 500g, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 2,40	R\$ 597,60
22	725	kg	Chocolate em pó, sem açúcar, embalagem 500g	R\$ 21,47	R\$ 15.565,75
25	296	un	Doce de frutas, sabor goiaba. Em embalagem plástica de no mínimo 1kg, com fechamento hermético data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	R\$ 5,95	R\$ 1.761,20
27	246	un	Doce de leite cremoso de 1ª qualidade. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Só será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Em pote plástico de no mínimo 400g, com fechamento hermético data de validade de no mínimo 8 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 12,00	R\$ 2.952,00
30	1290	un	Extrato ou polpa ou purê ou base de tomate, de consistência pastosa em latas ou sachês de no mínimo 350g, de 1ª qualidade, com data de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 2,45	R\$ 3.160,50
35	5670	kg	Farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 1kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 3,00	R\$ 17.010,00
38	9140	un	Fermento químico, envelope de no mínimo 11g, embalagem de boa qualidade que garanta a conservação do produto, validade mínima 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	R\$ 0,50	R\$ 4.570,00
41	75	un	Gergelim (semente), embalagem de 500g, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
45	2320	un	Macarrão com ovos tipo espaguete, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	R\$ 2,46	R\$ 5.707,20
46	2320	un	Macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade	R\$ 2,46	R\$ 5.707,20
48	25	un	Macarrão de arroz, tipo parafuso, embalagem de 500g, validade não inferior a 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	R\$ 5,27	R\$ 131,75
52	21	un	Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 4,50	R\$ 94,50
53	132	kg	Polvilho doce, embalagem de 500g, prazo de validade mínimo de 12 meses	R\$ 10,78	R\$ 1.422,96

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D6D9DE55**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**Processo nº 34/2023****Pregão Eletrônico nº 15/2023****Ata de registro de preços nº 71/2023****Contrato nº 301/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 06 de novembro de 2023.**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
28	200	kg	Erva mate, moída grossa, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem de 1kg, 1ª qualidade	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00
33	690	kg	Farinha de mandioca, embalagem plástica de 1 kg, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 6,13	R\$ 4.229,70
57	2610	un	Sardinha ao óleo comestível, em latas de no mínimo 125g, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 4,26	R\$ 11.118,60

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BB72DD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024-2028 EDITAL Nº 001/2023 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, Art. 36 da Lei Municipal nº 4.576/2023, e da Resolução COMDICA nº 04/2023, **torna público**, através deste edital, o regramento para execução do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato 2024 a 2028, conforme segue:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de **05 membros titulares e 05 suplentes do Conselho Tutelar de Tupanciretã/RS**.

O procedimento para a escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral – CEE – e será realizado em 04 etapas, a saber:

Inscrição de candidatos;

Prova escrita, **de caráter eliminatório**;

Avaliação psicológica, e

Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto, uninominal, universal e facultativo dos cidadãos do Município, conduzida pelo COMDICA e fiscalizada pelo Ministério Público.

A CEE é composta por integrantes do COMDICA, representantes da Administração e das entidades da sociedade civil, paritariamente, sendo eles:

Ana Carolina Vidal Aguiar - Representante Governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Fernanda Souza Cambuzzi - Representante da Sociedade Civil- Projeto Pescar;

Franciele Martins Machado - Representante Governamental - CREAS; 1.3.4. Glauco Rodrigo Amaro - Representante da Sociedade Civil - OAB;

A CEE tem como Presidente o senhor Glauco Rodrigo Amaro.

As publicações oficiais referentes à execução do processo serão realizadas no *site* da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS, <https://tupancireta.rs.gov.br>, no *site* da **Objetiva Concursos**, www.objetivas.com.br, empresa contratada para prestar apoio técnico à execução, e nas repartições públicas no Município.

O processo seguirá as datas previstas no cronograma, **Anexo VII** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados no item “1.5” durante toda a execução, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações.

DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

DA NATUREZA E REQUISITOS:

O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. **Os requisitos para inscrição e investidura constam no Anexo I deste edital.**

O exercício da função de Conselheiro Tutelar requer dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício simultâneo de qualquer outro cargo, emprego ou função pública ou privada.

DAS ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do Conselheiro Tutelar:

I – atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados; II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei; III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

– encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

– encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

– providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:

encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;

orientação, apoio e acompanhamento temporários;

matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; g) abrigo em entidade;

h) colocação em família substituta. VII – expedir notificações;

– requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;

– assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

– representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II, do § 3º, do Art. 220, da Constituição da República de 1988;

– representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

2.3 DA CARGA HORÁRIA:

O Conselheiro Tutelar exercerá suas funções durante todo o horário de expediente do Conselho Tutelar, de segunda a sexta-feira, no horário a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos previstos no Art.48 da Lei Municipal nº 4.576/2023.

Além da jornada referida no item “2.3.1”, o Conselheiro Tutelar deverá exercer suas atividades nos horários de plantão nos dias de semana, à noite, e nos sábados, domingos e feriados, durante as vinte e quatro horas do dia, conforme escala de horários de atendimento.

Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

2.4 DA REMUNERAÇÃO E DIREITOS:

Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de **R\$2.742,90**, equivalente ao nível IX, do quadro dos servidores públicos municipais de Tupanciretã/RS.

São assegurados aos Conselheiros Tutelares, ainda, os seguintes direitos:

- gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;
- afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado; III – licença-paternidade de 05 dias;
- IV – décima terceira gratificação a ser paga no mês de dezembro de cada ano.

V- vale-alimentação igual ao dos servidores municipais;

2.4.3. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do Município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho, nos moldes da Lei Municipal nº4.576/2023.

2.5 DO MANDATO:

2.5.1. Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 anos, a contar de 10 de janeiro de 2024, permitida recondução por novos processos de escolha.

DAS INSCRIÇÕES**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos requisitos exigidos para a função, das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela CEE, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição será **gratuita** e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas especificamente no período estabelecido no cronograma deste edital. O período de inscrições poderá ser prorrogado/reaberto por deliberação da CEE e/ou COMDICA.

DAS INSCRIÇÕES:

Para realizar a inscrição, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição, **Anexo I** deste edital, juntar toda documentação exigida no respectivo anexo e apresentá-los na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – setor do CREAS**, na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Bairro Centro, em Tupanciretã/RS, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Caso necessite de atendimento especial para a realização da prova, além da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios, o candidato deverá apresentar o **Anexo II** deste edital, acompanhado dos documentos exigidos no referido anexo, conforme cada tipo de atendimento necessário.

A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la **até o término do período de inscrições, especificamente.**

As informações prestadas e documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEE o **direito de indeferir** a inscrição daquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital.

Havendo mais de um protocolo de inscrição, será válido somente o último protocolo realizado, sendo os demais desconsiderados.

DA HOMOLOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, **não sendo admitido o envio de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.**

Encerrado o prazo de inscrição, a CEE efetuará a análise dos requisitos exigidos e a subsequente publicação da relação preliminar de candidatos com inscrição deferida, a qual também será encaminhada ao Ministério Público, sendo obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

Caso a inscrição não tenha sido deferida, o candidato será notificado para que, querendo, interponha recurso direcionado à CEE, dentro do prazo estabelecido no cronograma. Interposto o recurso, caso a CEE mantenha o indeferimento da inscrição, o candidato será notificado para que, querendo, interponha recurso direcionado ao COMDICA, dentro do prazo estabelecido no cronograma. **A interposição de recurso à CEE é condicional para a posterior interposição de recurso ao COMDICA.**

3.4.3.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo “recursos”, individualizados e devidamente fundamentados, sob pena de não serem recebidos. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, **tampouco será admitida, em fase recursal, complementação de documentação que deveria ter sido juntada quando da inscrição.**

Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo o prazo recursal sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, será divulgada a **relação de candidatos com inscrição deferida**, sendo que, se mantido o não deferimento o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no processo.

Os pareceres dos recursos poderão ser consultados no mesmo local de interposição.

Divulgada a **relação de candidatos com inscrição deferida**, será aberto período para impugnação. Poderão impugnar os nomes constantes da lista qualquer cidadão ou o representante do Ministério Público. As impugnações deverão ser apresentadas diretamente na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – setor do CREAS**, Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Bairro Centro, em Tupanciretã/RS, **dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução**, no horário das 08h às 12h, conforme modelo do **Anexo III**. As impugnações deverão ser individualizadas e devidamente fundamentadas, inclusive com elementos probatórios que embasem a impugnação, sob pena de não serem recebidas.

Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a função ou a incidência de alguma hipótese de impedimento, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos impugnados serão notificados do teor da impugnação para que, desejando, apresentem sua defesa dentro do prazo estabelecido no cronograma.

A CEE analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, em 1ª instância. Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a CEE realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.

Mantida a impugnação, o candidato poderá interpor recurso ao COMDICA, que analisará o alegado, em 2ª instância, a fim de decidir.

Concluída a análise das impugnações, será publicada a homologação definitiva das inscrições. Os pareceres referentes às impugnações poderão ser consultados no mesmo local de interposição.

Concluída a análise das impugnações, será publicada a homologação definitiva das inscrições. Os pareceres referentes às impugnações poderão ser consultados no mesmo local de interposição.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO (PROVA ESCRITA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA):

Todas as etapas de seleção têm sua data prevista no cronograma de execução. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio de edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária.

DA PROVA ESCRITA:

Todos os candidatos com inscrição homologada serão convocados para a prova escrita, por meio de edital de convocação. A prova escrita, etapa **eliminatória**, será constituída por questões objetivas, cada uma com **05 alternativas**, das quais somente **01** será correta. As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático indicado no **Anexo VI**, atendendo a seguinte composição:

10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA, cada uma valendo 2,50 pontos;

10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS, cada uma valendo 2,50 pontos;

20 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, cada uma valendo 2,50 pontos;

4.2.2. Os pontos em cada disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota final será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, sendo que, realizada e corrigida a prova escrita, serão considerados aprovados, nesta etapa, **SOMENTE** os candidatos que obtiverem, no mínimo, **75% de acertos na disciplina de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, reprovados aqueles que não alcançarem os respectivos resultados.**

4.2.3. Para realizar a prova escrita, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica), devendo comparecer já devidamente **munido de caneta esferográfica de ponta grossa, tinta azul ou preta, e confeccionada em material transparente.**

4.2.3.1. Ressalvadas as disposições da convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de avaliação e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial, e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

4.2.4. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

4.2.5. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve **preenchê-lo e assiná-lo**, no local correto, com atenção e à CANETA (ponta grossa, tinta azul ou preta, e confeccionada em material transparente), **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova escrita.**

4.2.6. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do Processo Seletivo Interno.**

4.2.7. O tempo de duração da prova escrita será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

4.2.8. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas e o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela Objetiva Concursos, para conferência com o gabarito oficial, desde que dentro do tempo estabelecido no item 4.2.7 deste edital, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, na fase recursal, na área do candidato.

4.2.9. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

4.2.10. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital.

4.2.11. Em data, local e horário informados oportunamente por edital, será realizada a identificação dos cartões em ato público. As provas que não estiverem identificadas corretamente no canhoto de identificação poderão ser consideradas nulas, por impossibilidade de identificação, acarretando a eliminação do candidato.

4.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

4.2.14. O resultado preliminar da prova escrita será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

4.2.15. Divulgado o gabarito e o resultado preliminar da prova escrita, os interessados poderão interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no cronograma, em 1ª instância para a CEE, e, caso indeferido, em 2ª instância para o COMDICA. **A interposição de recurso à CEE é condicionante para a posterior interposição de recurso ao COMDICA.**

4.2.16. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo “**recursos**”, individualizados e devidamente fundamentados, sob pena de não serem recebidos. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

4.2.17. Os pareceres dos recursos poderão ser consultados no mesmo local de interposição.

4.2.18. Realizada a análise dos recursos, serão divulgados o gabarito e o resultado definitivo da prova escrita.

4.2.19. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

4.3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

4.3.1. De **caráter eliminatório**, realizada em conformidade com a Resolução CFP nº 002/2016, por profissional da área de Psicologia devidamente habilitado, a avaliação psicológica é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas à função pretendida (verificar se as habilidades cognitivas, características de personalidade e comportamentais do candidato estão adequadas para o desempenho das atividades relativas às funções de Conselheiro Tutelar), de forma que os laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos ao exercício das funções de Conselheiro Tutelar, especificamente, ou seja, a não recomendação do candidato na avaliação psicológica deste processo não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, apenas servirá como indicação de que o candidato não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

4.3.2. A avaliação psicológica, conforme a Resolução CFP nº 002/2016, será constituída de instrumentos e técnicas psicológicas reconhecidos e validados em nível nacional, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, sendo aplicados de forma individual e/ou coletiva e escolhidos em função das atribuições/perfil da função, e, para a qual os candidatos devem comparecer **munidos de lápis nº 2, borracha e caneta esferográfica de ponta grossa, tinta azul ou preta, e confeccionada em material transparente**, obrigatoriamente.

4.3.2.1. Ressalvadas as disposições da convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de avaliação e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, lápis nº 2, borracha, documento de identificação oficial, uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

4.3.3. Todos os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para a avaliação psicológica, na qual serão avaliados nos aspectos dispostos na tabela abaixo:

Característica	Descrição
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram prejudicialmente em seu comportamento.
Ansiedade	Capacidade de expressar seus sentimentos, com controle da ansiedade, sem infringir limites e com prudência no contato com os outros.
Atenção Distribuída	Capacidade de atentar e lidar com diferentes estímulos apresentados simultaneamente.
Sociabilidade	Capacidade de lidar com os outros de forma leal, empática, estabelecendo bons padrões de relacionamento interpessoal.
Capacidade Intelectual	Capacidade de raciocínio lógico frente a situações problema.
Agressividade	Capacidade de controlar impulsos agressivos, nas diferentes situações interpessoais, comportando-se com educação e presteza.
Iniciativa	Capacidade de propor e empreender novas atitudes e/ou ideias, direcionando-as em prol do serviço.

4.3.3. O resultado preliminar da avaliação psicológica (“recomendado” ou “não recomendado”) será obtido por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações, bem como a legislação em vigor e as atribuições da função, de forma que será considerado “não recomendado” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à função/perfil.

4.3.3.1. O resultado preliminar da avaliação psicológica será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a solicitação de entrevista devolutiva e interposição de recursos, conforme os prazos estabelecidos no respectivo cronograma.

4.3.4. A entrevista devolutiva é etapa posterior à divulgação do resultado da avaliação psicológica, facultativa ao candidato, que tem como único e exclusivo objetivo informar-lhe os motivos nos quais está baseado o resultado da sua avaliação psicológica, de forma que é assegurado ao candidato, e somente a este, o direito de ter acesso à entrevista devolutiva de sua avaliação psicológica, devendo requerê-la no prazo estabelecido no cronograma, **Anexo VII** deste edital, através do endereço eletrônico faleconosco@objetivas.com.br, mencionando no assunto do e-mail, **OBRIGATORIAMENTE** o seguinte: **SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA – COMDICA TUPANCIRETÁ/RS**.

4.3.4.1. Não será permitida ao candidato a gravação da entrevista devolutiva, tampouco, a retirada e/ou cópia dos testes psicológicos e das folhas de respostas. O candidato somente poderá levar consigo cópia do laudo.

4.3.4.2. Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, nem por meio de cópia, devendo, o psicólogo contratado pelo candidato deverá fazer seu trabalho na presença do psicólogo da comissão examinadora da Objetiva Concursos.

4.3.4.3. O acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato somente será possível na presença do psicólogo da comissão avaliadora da Objetiva.

4.3.4.4. A não solicitação de entrevista devolutiva não impede o candidato de interpor recurso quanto ao resultado da avaliação, o que poderá ser feito no período definido por edital.

4.3.5. Na hipótese de recurso à instância competente, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente, com base nas provas realizadas, que poderão ser consultadas pelo psicólogo do candidato na data e horários da entrevista devolutiva.

4.3.6. Após a realização da entrevista devolutiva, durante o período de recursos da avaliação psicológica, será facultada ao candidato a entrega de avaliação (contralaudo) de outro profissional da área de psicologia devidamente habilitado, acompanhado dos instrumentos e técnicas utilizados para a avaliação.

4.3.7. A comissão avaliadora da Objetiva Concursos não realizará nova avaliação psicológica dos candidatos. Nos termos do Art. 7º, §1º, da Resolução CFP nº 002/2016, o laudo emitido pela comissão avaliadora da Objetiva Concursos e o contralaudo entregue pelo candidato serão avaliados por Psicólogo que não faz parte da comissão avaliadora da Objetiva Concursos, a ser indicado pela **CEE**.

4.3.8. Caso indeferido o recurso, o candidato poderá interpor recurso, em 2ª instância para o COMDICA. **A interposição de recurso à CEE é condicionante para a posterior interposição de recurso ao COMDICA.**

4.3.9. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no **site www.objetivas.com.br**, no campo “recursos”, individualizados e devidamente fundamentados, sob pena de não serem recebidos. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

4.3.10. Os pareceres dos recursos poderão ser consultados no mesmo local de interposição.

4.3.11. Realizada a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da avaliação psicológica.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA AS ETAPAS PRESENCIAIS (PROVA ESCRITA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA):

4.4.1. **Todas as etapas presenciais serão realizadas na cidade de Tupanciretá/RS, conforme estabelecido nos editais de convocação referentes a cada etapa, os quais serão publicados oportunamente.** Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais

suficientes ou adequados em Tupanciretã/RS, as etapas poderão ser realizadas em nova data. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **03 dias úteis de antecedência da prova.**

4.4.2. A identificação correta do dia, local e horário de realização de etapa, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pela convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.3. NÃO haverá etapa fora do local, data ou horário designado pela convocação para a etapa, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

4.4.4. Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pela convocação para etapa eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

4.4.5. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de avaliação **com a antecedência mínima estabelecida pela convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos da **via original de documento oficial de identificação com foto**, nos termos do item 4.4.6 deste edital e seu subitem. No horário estabelecido pelo comunicado de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

4.4.6. Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

4.4.6.1. Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

4.4.7. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme acima estabelecido, o qual esteja válido e permita, com clareza, sua identificação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação ou, ainda, descumprimento das regras específicas da convocação, não poderá fazer a prova.**

4.4.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da etapa, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **90 dias corridos**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do Processo Seletivo Interno e/ou autoridade competente.

4.4.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de etapa: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as etapas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela CEE e/ou Objetiva Concursos e/ou autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pela convocação.

4.4.10. Ainda, após o ingresso ao espaço de avaliação e durante toda a sua realização, **são vedadas**, aos candidatos, as seguintes condutas, sub pena de eliminação do processo:

a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova; **b)** solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;

ingerir substâncias não permitidas;

manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;

consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares etc.;

manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no comunicado de convocação para a respectiva;

portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

4.4.10.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este comunicado e/ou comunicado de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste Processo Seletivo Interno não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**

4.4.11. Após o início da avaliação, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 4.4.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.4.12. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

4.4.13. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste comunicado, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do processo.

4.4.14. Poderá ser excluído sumariamente deste Processo Seletivo Interno o candidato que:

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;

ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;

antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

4.4.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Interno.

DO PROCESSO ELEITORAL:

Ultrapassada a fase de análise de recursos/impugnações, será publicada a relação definitiva de candidatos habilitados ao pleito eleitoral e a convocação para o sorteio do número a ser utilizado no pleito, registro da candidatura e capacitação.

DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS:

5.2.1. Constituem-se Instâncias Eleitorais o COMDICA e a CEE. Compete: **a) ao COMDICA:**

- compor a Comissão Especial Eleitoral;
- expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
- julgar os recursos interpostos contra as decisões da CEE e as impugnações ao resultado geral das eleições; IV – publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e o resultado geral da eleição; e V – proclamar os eleitos. **b) à CEE:**
- coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade;
- receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, fazendo-se publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;
- receber e analisar as impugnações e recursos apresentadas pelos interessados em todas as fases do processo de escolha, encaminhando-as ao Presidente do COMDICA, quando for o caso;
- notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para defesa, no caso de impugnações e outros recursos de que sejam partes interessadas;
- realizar reuniões (capacitação) destinadas a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha; VII – publicar a lista dos mesários e dos fiscais da votação;
- receber, processar e julgar as impugnações a mesários e apuradores;
- escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- notificar o Ministério Público de todas as fases do processo de escolha;
- solicitar ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
- fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
- processar e decidir as denúncias referentes à propaganda eleitoral;
- receber e divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha, encaminhando o material referente ao pleito ao COMDICA;
- tomar todas as demais providências necessárias para a realização do pleito; e XVI – resolver os casos omissos.

5.2.2. As decisões da CEE serão tomadas pela maioria de seus membros e, ocorrendo empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da CEE.

5.3. DA PROPAGANDA ELEITORAL:

O período de propaganda eleitoral terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação do edital que indica o número de cada candidato, devendo ser encerrada na data estabelecida no cronograma.

Toda propaganda eleitoral deverá ser feita individualmente e será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores ou simpatizantes aplicando-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na legislação federal.

Poderá ser feita propaganda eleitoral por meio de:

- Santinhos contendo o número, nome, foto e breve relato da trajetória educacional e experiência profissional do candidato;
- Divulgação na internet, desde que não cause dano ou perturbe a ordem pública ou particular;
- participação em debates e entrevistas, desde que garantida a igualdade de condições a todos os candidatos.

5.3.4. Não será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem pública ou particular, aliciamento de eleitores por meios insidiosos, propaganda enganosa ou condutas que resultem em abuso de poder econômico, políticopartidário ou religioso, restando vedadas as seguintes condutas que, se praticadas, poderão ser consideradas aptas a gerar a idoneidade moral do candidato:

- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- participação de candidatos, nos 3 meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa;
- considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
- considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

- propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

- abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

5.3.5. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

5.3.6. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreta;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

5.3.7. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

5.3.8. Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à CEE, **durante o período de campanha eleitoral**, a existência de propaganda eleitoral irregular, diretamente na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Setor do CREAS**, Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Bairro Centro, das 08h às 12h, utilizando o **Anexo IV**.

5.3.9. A CEE processará e decidirá as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

5.3.10. Nos casos de denúncias, caberá a CEE notificar o candidato para que, querendo, apresente sua defesa à CEE, dentro do prazo estabelecido na notificação (1º dia útil, a contar da notificação).

5.3.11. Para instruir sua decisão, a CEE poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências.

5.3.12. O candidato e o denunciante serão notificados da decisão da CEE, da qual caberá recurso ao COMDICA, dentro do prazo estabelecido na notificação (1º dia útil, a contar da notificação).

5.3.13. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no **site www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", individualizados e devidamente fundamentados, sob pena de não serem recebidos. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

5.3.4.5. Os pareceres dos recursos poderão ser consultados no mesmo local de interposição, após análise pelo COMDICA.

5.4. DOS MESÁRIOS:

5.4.1. Os mesários serão, preferencialmente, servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal, nominalmente, em número a ser definido pelo COMDICA, suficiente para atender à demanda do processo de eleição.

5.4.2. Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários com servidores municipais, o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos, indicados pelas entidades representativas da sociedade civil que compõe o COMDICA.

5.4.3. A atuação dos representantes das entidades referidas no item anterior será gratuita.

5.4.4. Não podem atuar como mesários:

Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;

Cônjuge ou companheiro de candidato; e

Pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato.

5.4.5. A lista contendo a nominata dos mesários que trabalharão na eleição será publicada em Edital pelo COMDICA, na data prevista pelo cronograma.

5.4.6. O candidato ou qualquer cidadão poderá impugnar a indicação de mesário, fundamentadamente, conforme prazo estabelecido em cronograma, nos moldes do formulário **ANEXO V**, diretamente na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Setor do CREAS**, Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Bairro Centro, das 08h às 12h.

5.4.7. A CEE processará e decidirá as impugnações, notificando esses e os impugnantes de sua decisão, sendo que, da decisão da CEE caberá recurso ao COMDICA, no prazo estabelecido pelo cronograma.

5.4.8. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no **site www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", individualizados e devidamente fundamentados, sob pena de não serem recebidos. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

5.4.9. Analisados os recursos, será divulgada a relação definitiva dos mesários. Os pareceres dos recursos poderão ser consultados no mesmo local de interposição, após análise pelo COMDICA.

5.4.10. Antes do início da votação os mesários verificarão se o local escolhido para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela CEE, a urna e a cabine indevassável.

5.4.11. Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa, a ser assim designado pela CEE, declarará iniciados os trabalhos.

5.4.12. Os mesários devem orientar os eleitores para que, antes de ingressar no recinto da cabine, se apresentem à Mesa Eleitoral portando o documento oficial de identificação com fotografia.

5.4.13. Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do documento com fotografia.

5.4.14. Após o registro, o mesário deverá colher do eleitor sua assinatura na folha de controle de votação, quando este último deverá conferir seus dados.

5.4.15. Compete ao Presidente da Mesa ou a quem designar como secretário, o registro de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação em ata, onde serão colhidas as assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.

5.5. DA VOTAÇÃO:

5.5.1. A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 8h às 17h (horário de Brasília-DF).

5.5.2. Os locais de votação serão definidos pela CEE, observadas as zonas eleitorais estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, que poderão ser agrupadas por local ou região para melhor atender à operacionalização do processo de escolha e serão divulgados por meio de Edital, com antecedência de 30 dias da data da eleição.

5.5.3. Podem votar os maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do Município de Tupanciretã até 03 meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.

5.5.4. A identidade do eleitor poderá ser objeto de impugnação junto às mesas receptoras de votos, devendo tudo ser registrado em ata de votação.

5.5.5. O eleitor deverá votar em apenas um candidato.

5.5.6. A votação será realizada mediante a utilização de urnas eletrônicas emprestadas pela Justiça Eleitoral, na qual aparecerá a fotografia do candidato com o respectivo número da candidatura atribuído no sorteio.

5.5.8. O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome, apelido e número do candidato.

5.5.9. O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estivessem nesse momento.

5.5.10. O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

5.6. DA FISCALIZAÇÃO:

5.6.1. Cada candidato poderá credenciar um fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos, antes do início da votação.

5.6.2. O fiscal receberá, neste momento, “crachá de identificação” que obrigatoriamente deverá ser usado durante todo o dia da eleição.

5.6.3. Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.

5.6.4. O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente, podendo indeferi-la, caso entenda que esta não tem cabimento.

5.6.5. Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo.

5.6.6. Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.

5.6.7. Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas de início e encerramento dos trabalhos.

5.6.8. Eventual comportamento inadequado de parte do fiscal poderá resultar na determinação, pelo Presidente da Mesa, para que se retire do local da votação, sem qualquer prejuízo ao regular andamento do pleito.

5.7. DAS OCORRÊNCIAS E IMPUGNAÇÕES DO PLEITO:

5.7.1. As ocorrências e impugnações constantes das atas de votação referentes ao dia da eleição serão julgadas pelo Presidente da Mesa, ao final da votação e antes da apuração, salvo aquelas referentes ao Item “5.5.4”, que deverão ser julgadas no momento da impugnação.

5.7.2. Das decisões do Presidente da Mesa caberá recurso ao COMDICA, **que deverá ser apresentado no ato**, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento, salvo quanto aquelas referentes ao Item “5.5.4”, quando a decisão do Presidente de Mesa é soberana.

5.7.3. O COMDICA terá o prazo de 02 dias úteis a contar do recebimento dos recursos, **que ocorrerá ao final do pleito**, para julgá-los, o que não impede a publicação de Edital com o resultado preliminar do pleito.

5.7.4. O resultado do julgamento dos recursos será notificado aos interessados no prazo de 24 horas da deliberação da Comissão e caso altere o resultado das eleições será objeto de publicação de Edital.

5.8. DA APURAÇÃO:

5.8.1. A apuração dos votos será realizada em um único local, a ser escolhido pela CEE e divulgado juntamente com a lista dos locais de votação, por Edital.

5.8.2. Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, seus fiscais, os membros da CEE, do COMDICA e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela CEE.

5.8.3. O Presidente da CEE determinará a abertura da apuração.

5.8.4. Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

5.8.5. Os mesários expedirão boletim de apuração de cada urna apurada, o qual deverá conter: I – a data da eleição;

– o número de votantes;

– as seções eleitorais correspondentes;

– o local em que funcionou a mesa receptora de votos;

– o número de votos impugnados;

– o número de votos por candidato; e

– o número de votos brancos, nulos e válidos.

5.8.6. Cópia do boletim de apuração será afixada em local onde possa ser consultada pelo público.

5.8.7. Encerrada a apuração, os mesários entregarão o boletim e a ata de apuração e devolverão o material utilizado na eleição à CEE.

5.8.8. Em caso de empate entre candidatos será considerado eleito aquele mais idoso.

5.8.9. Considerar-se-ão eleitos os **05 candidatos** que obtiverem maior votação nas eleições, nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

5.8.10. Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

5.9. DO RESULTADO:

Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da CEE, de posse do resultado e do material utilizado na eleição, pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, membros do COMDICA e representante do Ministério Público.

A CEE, computados os dados constantes dos boletins de apuração, divulgará o resultado preliminar da eleição e publicará Edital dando-lhe conhecimento.

Do resultado preliminar cabe recurso ao COMDICA, o qual deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido pelo cronograma.

5.9.3.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no **site www.objetivas.com.br**, no campo “**recursos**”, individualizados e devidamente fundamentados, sob pena de não serem recebidos. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

5.9.4. Analisados os recursos, será divulgado o resultado definitivo do pleito. Os pareceres dos recursos poderão ser consultados no mesmo local de interposição, após análise pelo COMDICA.

5.10. DA POSSE DOS ELEITOS:

A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2024**.

Serão exigidos para a posse:

Declaração de bens;

Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou privada.

Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homo afetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude na Comarca do Município de Tupanciretã/RS; e Atestado Médico por profissional, legalmente habilitado, atestando as condições de saúde, física e mental para o exercício efetivo da função de conselheiro tutelar.

5.10.3. Na hipótese de terem sido eleitos candidatos na situação referida no terceiro tópico do Item 5.10.2, terá direito à vaga àquele que tiver obtido maior votação no pleito e, em caso de empate, o que for mais idoso, sendo o outro desconsiderado do processo de eleição.

5.10.4. Os eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, com registro em ata e expedição de Portaria.

5.10.5. Na ocasião da posse, os Conselheiros Tutelares eleitos prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela CEE e pelo COMDICA, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº

8.069/90 e na Lei Municipal nº 4.576/2023.

O descumprimento dos dispositivos legais previstos na Resolução COMDICA nº 04/2023 e Deste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.

As informações referentes ao processo objeto deste Edital serão prestadas pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, na sede da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Setor do CREAS**, na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Bairro Centro, no Município de Tupanciretã/RS, das 08h às 12h.

Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado, cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Requerimento de atendimento especial;

Anexo III – Modelo impugnação candidato;

Anexo IV – Modelo denúncia de propaganda irregular;

Anexo V – Modelo impugnação de mesário; Anexo VI – Conteúdo programático; Anexo VII – Cronograma.

Tupanciretã/RS, 11 de abril de 2023.

TICIANO BURTET MATTIONI,

Presidente do COMDICA,

GLAUCO RODRIGO AMARO,

Presidente da CEE.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO A SER ATRIBUÍDO PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL: Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome completo do candidato: _____

Documento Oficial de Identificação: _____ Órgão Expedidor com UF: _____ Data Expedição: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Escolaridade: _____

Endereço residencial completo: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: [] _____ Telefone Celular: [] _____ E-mail: _____

FILIAÇÃO

Nome completo da mãe: _____ Nome completo do pai: _____

Estado civil: _____

Nome cônjuge: _____

DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE REQUISITOS

Eu, acima qualificado, solicito inscrição para participar do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Tupanciretã/RS. DECLARO que li a íntegra do Edital de Abertura das Inscrições e as legislações nele mencionadas, de forma que tenho total ciência dos termos e condições estabelecidas, bem como da legislação que rege a matéria. DECLARO, sob as penas da lei, **não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 05 anos. DECLARO**, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, de forma que junto à minha inscrição todos documentos necessários, conforme segue, **em 02 vias simples acompanhadas da via original**:

Certidões negativas da Justiça Estadual e Federal, de condenação com sentença transitada em julgado por contravenções penais, crimes comuns e especiais, para fins de comprovação da **idoneidade moral necessária** (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>; e <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes>);

Documento oficial de identificação com foto (VIDE DOCUMENTOS ACEITOS CONFORME ITEM 4.4.6 e seu subitem) e CPF, caso não conste o número no documento de identificação apresentado, para fins de comprovação da condição de brasileiro ou naturalizado e **da idade superior a 21 anos**;

Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do **gozo dos direitos políticos**

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

Quitação do serviço militar, caso seja do sexo masculino;

Conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato, **para fins de comprovação de residência no município de Tupanciretã há mais de 02 anos**. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir;

Certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a **conclusão do Ensino Médio**;

Uma foto 3x4 colorida;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida para conduzir veículos automotores, com habitação mínima Categoria B.

ATENÇÃO: Exceto a foto, NÃO serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

Nestes Termos, Espera deferimento.

Assinatura Candidato: _____

Tupanciretã/RS, ____/____/____.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO-ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE TUPANCIRETÃ/RS

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).
<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
<input type="checkbox"/> Tempo adicional de 1 hora	<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Outro (descrever nas linhas abaixo):	
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas deste processo, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.	
COMPROVANTES OBRIGATORIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL	
a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso: Lactantes: Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s); Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano caso não tiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina. Para tempo adicional: no caso de 01 hora de tempo adicional , além do laudo, deverá ser apresentado também parecer emitido por especialista da área de sua deficiência , atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.	
b) imprimir este requerimento na íntegra , inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informações solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento .	

Nestes Termos, Espera deferimento.

Assinatura Candidato: _____

Tupanciretã/RS, ____/____/____.

ANEXO III IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATO

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, com fundamento no/na _____, apresento IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO em desfavor de _____, postulante a candidato à função de Conselheiro Tutelar no Município de Tupanciretã/RS, em razão dos fatos a seguir: _____ Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados: _____ e/ou

Para a comprovação dos fatos alegados, arrola as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação: _____

Nestes Termos,

Pede Deferimento. [Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura

ANEXO IV DENÚNCIA DE PROPAGANDA IRREGULAR

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, com fundamento no/na _____, apresento DENÚNCIA DE PROPAGANDA IRREGULAR de parte do candidato _____, conforme os fatos narrados a seguir:

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

e/ou

Para a comprovação dos fatos alegados, arrolar as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

Nestes Termos,
Pede Deferimento. [Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

ANEXO V IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, com fundamento no/na _____, apresento IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO em desfavor de _____, convocado para atuar nas eleições para Conselheiro Tutelar, em razão dos fatos a seguir:

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

e/ou

Para a comprovação dos fatos alegados, arrolar as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

Nestes Termos,
Pede Deferimento. [Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

ANEXO VI CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO CANDIDATO: Na prova de Língua Portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor. Quando houver sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, obras doutrinárias e publicações não citadas. Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático:

1. Análise e Interpretação de Textos: Compreensão global das informações. Reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos. Identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências. Significados de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões do texto. Nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação. Gêneros textuais diversos. Linguagem e adequação social. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da linguagem. **2. Textualidade:** Coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. **3. Fonologia:** Letras (consoantes, vogais e semivogais). Fonemas. Encontros vocálicos. Dígrafos.

Encontros consonantais. Sílabas: classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave. Ortografia. Notações léxicas. Emprego dos porquês. Emprego do hífen. Sinais de pontuação. **4. Morfologia:** Classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão. Classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso. **5. Semântica:** Sinônimos. Antônimos. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

6. Sintaxe: Análise sintática (interna e externa). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Emprego da crase.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático:

1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público:** Ética e serviço público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Informática Básica:** Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico. **4. Normas legais:** - BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).

TUPANCIRETÁ. **Lei Orgânica do Município.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: 1. Normas legais:

BRASIL. **Lei Federal nº 8069/1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

TUPANCIRETÁ. **Lei Complementar nº 4.576/2023.** Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e demais disposições.

ANEXO VII - CRONOGRAMA

DATA – ANO DE 2023 EVENTO

12/04 a 26/04 Prazo para inscrições

02/05 Relação preliminar de candidatos com inscrição deferida e notificação dos candidatos com inscrição indeferida

03/05 Apresentação de recurso à CEE pelos candidatos com inscrição indeferida

- 04/05 e 05/05 Resultado dos recursos à CEE e notificação dos candidatos
 08/05 Apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA (em caso de recurso indeferido pela CEE) 11/05 Relação de candidatos com inscrição deferida
 11 a 15/05 Período para impugnação das inscrições
 15/05 Notificação dos candidatos impugnados
 16/05 Apresentação de recurso à CEE pelos candidatos impugnados
 18/05 Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
 19/05 Notificação da decisão aos candidatos recorrentes
 22/05 Apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA (em caso de recurso indeferido pela CEE)
 25/05 Homologação definitiva das inscrições, convocação para a prova escrita (data, local e horário) e demais disposições **18/06 Data da realização da prova escrita**
 23/06 Ato público de identificação das provas
 26/06 Divulgação do gabarito e resultado preliminar da prova escrita
 27/06 Apresentação de recurso contra o gabarito e resultado preliminar da prova escrita à CEE
 03/07 Resultado dos recursos e notificação dos recorrentes quanto à não reconsideração, se for o caso
 04/07 Interposição de recurso perante o COMDICA
 07/07 Gabarito e resultado definitivo da prova escrita e convocação para avaliação psicológica
A definir Realização da avaliação psicológica
 20/07 Resultado preliminar da avaliação psicológica
 21/07 Prazo para solicitação de devolutiva da avaliação psicológica
A definir Realização da devolutiva da avaliação psicológica
 25/07 Prazo apresentação de recurso do resultado preliminar da avaliação psicológica à CEE
 27/07 Resultado dos recursos pela CEE e notificação dos recorrentes quanto à não reconsideração, se for o caso
 28/07 Prazo para os recorrentes interporem recurso perante o COMDICA
 31/07 Resultado definitivo da avaliação psicológica e convocação para sorteio do número para o pleito e capacitação
 01/08 Sorteio do número de cada candidato, capacitação para candidatos aprovados e início do período de propaganda eleitoral 23/08 Publicação dos locais de votação e da lista preliminar de mesários
 25/08 Prazo para impugnação de mesários
 28/08 Resultado das impugnações e notificação quanto à não reconsideração, se for o caso
 29/08 Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
 01/09 Lista definitiva de mesários
 30/09 Encerramento do período de propaganda eleitoral
01/10 Realização do pleito eleitoral
 01/10 Prazo para apresentação de recursos quanto a ocorrências e impugnações perante o COMDICA – **ao final do pleito** 02/10 Resultado preliminar das eleições
 03/10 Prazo para interposição de recurso ao COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
 04/10 Resultado dos recursos das impugnações e resultado preliminar do pleito, pelo COMDICA, e homologação final do processo

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D227A529

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Tupanciretã/RS, 02 de maio de 2023

O período de inscrições do Edital nº 001/2023 - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar- Mandato 2024-2028, encerrou-se na data de 26 de abril de 2023. Desta forma, ficando as seguintes inscrições deferidas e indeferidas para próxima fase (prova escrita) do presente Edital, além disso, **o período de recurso para inscrições indeferidas será em 03 de maio de 2023.**

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
002	Janaina Vianna Silveira Piovesan	671.XXX.XXX-82
003	Joceli Reis Peixoto	022.XXX.XXX-73
004	Leonara da Rosa Ribeiro	012.XXX.XXX-10
005	Luciane Brum da Silva Lacorte	910.XXX.XXX- 34
006	Alan da Silva Vidal	025.XXX.XXX-10
008	Bianca Moreira Digarais	020.XXX.XXX-03
009	Renato Binsfeld Lopes	964.XXX.XXX-34
010	Darla Rafaella Oliveira dos Santos	038.XXX.XXX-05
011	Marcia dos Santos Nascimento	937.XXX.XXX-87
012	Cinanda Peres Carvalho	896.XXX.XXX-20
013	Maria Inês Ghisleni	409.XXX.XXX-68
014	Julio Cesar Oliveira dos Santos	640.XXX.XXX-30
015	Mateus Machado de Moraes	026.XXX.XXX-76
016	Everton Machado Rodrigues	018.XXX.XXX-95
017	Vanusa Berger	013.XXX.XXX-59
018	Iolando Oliveira da Rocha	027.XXX.XXX-99
019	Zoleide da Silva Tormes	756.XXX.XXX-68
020	Eliziane de Moraes Ferreira	001.XXX.XXX-01
021	Fernanda Ribas da Silveira Beck	014.XXX.XXX-08
022	José Luiz Jardim	005.XXX.XXX-13
023	João Marcondes Silveira Varoni	235.XXX.XXX-00
024	Eliziane Righi da Silva	026.XXX.XXX-44
025	Luis Antonio Borges da Silva	425.XXX.XXX-72

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	OBSERVAÇÃO
001	Maria Eduarda Berger	041.XXX.XXX-96	Item "e" não consta na documentação (conta de energia elétrica apresentada está em nome diferente do assistente da declaração de endereço);
007	Cleusa dos Santos da Silva	946.XXX.XXX-87	Inscrição indeferida observando o Art. 46 da Lei Municipal nº 4.576/2023 impedidos de servir como Conselheiro Tutelar servidores aposentados, qual recebem pelo Regimento Próprio do Município; Item "e" - Comprovante de Residência; Item "f" - Certidão de conclusão do Ensino Médio;
026	Cleu Antonio dos Santos	303.XXX.XXX-91	Item "c" - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral; Item "g" - Foto 3x4;

GLAUCO RODRIGO AMARO
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:746FB890

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

Tupanciretã, 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o período recursal dos candidatos inscritos, disposto no Edital nº 001/2023 - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Mandato 2024-2028, relaciona-se abaixo os **candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
001	Maria Eduarda Berger	041.XXX.XXX-96
002	Janaina Vianna Silveira Piovesan	671.XXX.XXX-82
003	Joceli Reis Peixoto	022.XXX.XXX-73
004	Leonara da Rosa Ribeiro	012.XXX.XXX-10
005	Luciane Brum da Silva Lacorte	910.XXX.XXX-34
006	Alan da Silva Vidal	025.XXX.XXX-10
008	Bianca Moreira Digarais	020.XXX.XXX-03
009	Renato Binsfeld Lopes	964.XXX.XXX-34
010	Darla Rafaela Oliveira dos Santos	038.XXX.XXX-05
011	Marcia dos Santos Nascimento	937.XXX.XXX-87
012	Cinanda Peres Carvalho	896.XXX.XXX-20
013	Maria Inês Ghisleni	409.XXX.XXX-68
014	Julio Cesar Oliveira dos Santos	640.XXX.XXX-30
015	Mateus Machado de Moraes	026.XXX.XXX-76
016	Everton Machado Rodrigues	018.XXX.XXX-95
017	Vanusa Berger	013.XXX.XXX-59
018	Iolando Oliveira da Rocha	027.XXX.XXX-99

Sendo o que tínhamos para o momento. Atenciosamente,

GLAUCO RODRIGO AMARO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:09EA1B90

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL CONSELHO TUTELAR Nº 009/2023 RESULTADO DOS RECURSOS

O **Presidente da Comissão Especial Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

Novo gabarito após fase recursal: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), **divulga-se novo gabarito**, conforme tabela abaixo:

01) A	11) A	21) E	31) C
02) C	12) D	22) A	32) NULA
03) B	13) E	23) A	33) E
04) D	14) B	24) B	34) D
05) E	15) D	25) E	35) E
06) B	16) E	26) C	36) C
07) D	17) D	27) D	37) NULA
08) A	18) C	28) A	38) B
09) A	19) B	29) E	39) D
10) B	20) E	30) D	40) E

O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**.

Resultado da prova escrita após fase recursal:

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	CG	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ALAN DA SILVA VIDAL	6	15,00	22,50	37,50	75,00	Aprovado	Presente
CINANDA PERES CARVALHO	12	17,50	17,50	45,00	80,00	Aprovado	Presente
CLEU ANTONIO DOS SANTOS	26	17,50	15,00	27,50	60,00	Reprovado	Presente
DARLA RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	17,50	25,00	35,00	77,50	Reprovado	Presente
ELIZIANE DE MORAES FERREIRA	20	22,50	17,50	40,00	80,00	Aprovado	Presente

ELIZIANE RIGHI DA SILVA	24	15,00	15,00	22,50	52,50	Reprovado	Presente
EVERTON MACHADO RODRIGUES	16	15,00	17,50	45,00	77,50	Aprovado	Presente
FERNANDA RIBAS DA SILVEIRA BECK	21	20,00	17,50	37,50	75,00	Aprovado	Presente
IOLANDO OLIVEIRA DA ROCHA	18	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JANAINA VIANNA SILVEIRA PIOVESAN	2	17,50	12,50	40,00	70,00	Aprovado	Presente
JOÃO MARCONDES SILVEIRA VARONI	23	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
JOCELI REIS PEIXOTO	3	15,00	10,00	37,50	62,50	Aprovado	Presente
JOSÉ LUIZ JARDIM	22	20,00	20,00	35,00	75,00	Reprovado	Presente
JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	14	20,00	17,50	40,00	77,50	Aprovado	Presente
LEONARA DA ROSA RIBEIRO	4	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LUCIANE BRUM DA SILVA LACORTE	5	15,00	15,00	45,00	75,00	Aprovado	Presente
MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	11	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIA EDUARDA BERGER	1	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
MARIA INÊS GHISLENI	13	20,00	17,50	47,50	85,00	Aprovado	Presente
MATEUS MACHADO DE MORAES	15	17,50	17,50	40,00	75,00	Aprovado	Presente
RENATO BINSFELD LOPES	9	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
VANUSA BERGER	17	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ZOLEIDE DA SILVA TORMES	19	-	-	-	-	Reprovado	Ausente

Interposição de recursos perante o COMDICA: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no dia **04/07/2023**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo “**recursos**”, localizado na área do candidato.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Tupanciretã/RS, 03 de julho de 2023.

GLAUCO RODRIGO AMARO,
Presidente da CEE.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:10A1EC2A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL CONSELHO TUTELAR Nº 015/2023 LISTA DEFINITIVA DE MESARIOS

O **Presidente da Comissão Especial Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

Lista definitiva de mesários: Após a análise da impugnação recebida e das justificativas quando à impossibilidade de prestar serviço eleitoral na data do pleito, **divulga-se a lista definitiva de mesários:**

NOMES	
ANA CARLA SILVEIRA GOULART	JOAO CARLOS DOS SANTOS
ANA CAROLINE PIERINI	LARISSA SANTOS PADILHA
ANDREI CARDOSO	LISLIANE KUNH
ANDRESSA BAGGIO MAYER	LIZIANE CAMPOS DA COSTA
BRUNA EIBS CALLAI	LUANA RAMBO ASSIS
CARLA CHELOTTI CEOLIN	MARGARETE PLAUTZ DA SILVA
CINTIA DE FATIMA DE SOUZA BRAZ VARGAS	MARIBEL CRISTINA VENDRUSCOLO DA LUZ
DANIELA DA SILVA RIGHI ANDRADE	MICHELLE RAMOS MARTINS
DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA	RAFAELA MARTINS SOARES
DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA	RAISSA CARDOSO PADILHA
ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI	RAQUEL PORATHS DA LUZ DOS SANTOS
ELDER BECKER RODRIGUES	REGINA EUGÊNIA ANDREATTA SILVA
ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA	RENAN GOMES ANDRADE
IZA LUCIMAR CARDOSO MACHADO	ROSA MARIA PIRES PEDROSO
JEAN CARLOS ALVARES DE CAMPOS	TALITA CASSIANE MARTINS SANTOS

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Tupanciretã/RS, 28 de agosto de 2023.

GLAUCO RODRIGO AMARO,
Presidente da CEE.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B4B104AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.857, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	Boletim nº 1	Boletim nº 2	Boletim nº 3	Boletim nº 4	Boletim nº 5
Adriana de Lima Sbruzzi	Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Saúde	260	270	240	330	280
Aline Gracieli Bremm	Oficial administrativo	15/09/2022	Sec. De Saúde	300	320			
Boleslau Milani Obadowski	Oficial administrativo	09/02/2023	Sec. De Administração	360				
Camila Rodrigues	Merendeira-servente	22/08/2022	Sec. De Educação	360	300	290		
Carlize Baumgartner	Oficial administrativo	10/02/2022	Sec. Da Fazenda	330	360	360	360	360
Cassiano Lourenço da Luz	Agente de obras e serviços públicos	25/01/2022	Sec. De Obras	260	320	310	330	280
Carlos Elias Furlanetto	Operador de máquinas	28/02/2022	Sec. De Obras	270	280	340	290	320
Carolina Dummel	Cirurgião dentista	26/01/2022	Sec. De Saúde	360	360	360	360	330
Cleber Anderson Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	305	350	310	340	300
Cristiani Fischer	Merendeira-servente	20/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360
Daiane Raiter Ferrari	Oficial administrativo	20/02/2023	Sec. De Saúde	290				
Daiane Signorini Reginaldo	Enfermeira	07/02/2022	Sec. De Saúde	270	270	310	290	300
Daniel de Vargas	Médico	09/02/2022	Sec. De Saúde	360	360	360	360	360
Daniel Soares de Oliveira	Agente de Controle Interno	04/03/2022	Gabinete	290	290	310	280	
Djenifer Mapeli	Atendente de Educação	17/02/2023	Sec. De Educação	360				
Djovana Raquel Debald Seiboth Marasca	Atendente de Educação	27/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360
Douglas Euclington Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	230	340	260	280	
Ederson de Avila Ferreira	Operador de máquinas	26/01/2022	Sec. De Obras	320	350	340	350	300
Ederson Nunes Flores	Secretário de Escola	10/02/2022	Sec. De Educação	340	350	360	350	360
Eliane Tabile	Merendeira-servente	01/11/2022	Sec. De Saúde	290	290			
Evandro Barbosa	Secretário de Escola	26/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360
Eziquel da Silva Neto	Agente de obras e serviços públicos	07/02/2022	Sec. De Obras	270	330	320	320	270
Fabio Joel Haas	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	315	350	300	350	280
Gabriela Spinola Costa Chitolina	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	320	360	360	360	360
Giordana Rafaela Friedrich	Atendente de Educação	03/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	
Greice Keli Jesuir Kegler	Atendente de farmácia	24/01/2022	Sec. De Saúde	350	360	360	360	360
Ivane de Costa Bohm	Merendeira-servente	07/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360
Jackson Brudna Farias	Secretário de Escola	21/01/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360
Jessica Dal Pai	Oficial administrativo	07/02/2022	Sec. De Saúde	330	340	270	270	270
Joana Janaina Ribeiro dos Santos	Auxiliar em saúde bucal	24/01/2022	Sec. De Saúde	300	300	310	290	290
Joel Lopes dos Santos	Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Obras	260	340	300	330	270
Josiane Lopes Bruski	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360
Kethin Milbradt Ribeiro	Agente de Fiscalização	17/02/2023	Sec. Da Fazenda	360				
Laércio Mateus Sturmer	Motorista	01/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360		
Laura Comis Fredrich	Atendente de Educação	15/02/2023	Sec. De Educação	360				
Luana dos Santos Heming	Agente de obras e serviços públicos	08/02/2022	Sec. De Saúde	315	360	330	330	320
Marlene Waldow Strey	Atendente de Educação	24/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360
Marlete Maria Weber	Merendeira-servente	10/03/2022	Dpto de Assistência Social	310	360	360	300	
Mariete Meinerz	Secretaria de Escola	15/02/2023	Sec. De Educação	360				
Micheli Ferreira Brum	Atendente de Educação	10/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360		
Mirian Taciana Neuhaus	Atendente de Educação	24/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	350	360
Natalia Dall Alba	Atendente de Educação	20/01/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360
Nilço do Amaral Paz	Oficial administrativo	10/02/2023	Sec. De Obras	310				
Noeli Dutra de Campos	Merendeira-servente	25/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	
Priscila Emanuela dos Reis	Atendente de Educação	29/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360		
Roberto Jardel Kummer Lanz	Assistente Social	11/05/2022	D. Assistência Social	360	360	320	360	
Rosane Luiza Ramos	Merendeira-servente	21/03/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	
Sarah Kaefer da Silva	Atendente de Educação	04/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360
Sibeli Tanise Saggin Machado	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360
Sílvia Naiara de Souza Borba	Oficial administrativo	25/01/2022	Sec. De Administração	360	360	360	360	360
Síntia Eduarda Frai	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360
Stefani Larissa Czycza	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	320	360			
Tais Penke Machado de Lima	Merendeira-servente	26/01/2022	Sec. De Educação	360	360	350	360	360
Tatiane Teresinha Arenhart	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360
Virginia Cogo Guarienti	Atendente de Educação	24/03/2022	Sec. De Educação	320	360	360	360	
Willian Trevizol	Motorista	20/02/2023	Sec. De Educação	360				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN

Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:01202F3A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 10.520)

b) Número: 015/2023

c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para Administração Municipal, incluindo a Alimentação Escolar. Os itens que poderão ser adquiridos conforme constam no ANEXO I.

d) Fornecedores e Itens:

Empresa ...: 10049 - OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA

CNPJ: 51.622.225/0001-10

Endereço .: RUA ARNALDO ROBERTO SEIBERT

Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000

Telefone...: (51)36559184

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	UN	Quantidade	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL – EMB 5KG*	PC	800.0000	GASPARIM	RS23,40	RS18.720,00
2	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – EMB 200GR	UN	500.0000	MELLTA	RS19,95	RS9.765,00
3	CAFÉ EM PÓ – 500GR*	CX	4.000.0000	MELITA	RS21,00	RS84.00,00
4	TIRA COPO 100ML*	UN	1.000.0000	COPOBRAS	RS9,50	RS9.500,00
5	TIRA COPO 200ML*	UN	1.000.0000	COPOBRAS	RS9,95	RS9.950,00
6	TIRA COPO 300ML*	UN	1.000.0000	COPOBRAS	RS12,50	RS12.500,00
7	TIRA COPO 50 ML*	UN	1.000.0000	COPOBRAS	RS3,75	RS3.750,00
8	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20X22,5CM EMB: 50UN	PC	2.000.0000	BOQUINHA	RS2,85	RS5.700,00
9	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML*	UN	150.0000	ADOCIL	RS4,75	RS712,50
10	CAIXAS DE CHÁ SORTIDOS* MAÇA COM CANELA, HIBISCO CAMOMILA, ERVA DOCE, ABACAXI ABACAXI HORTELA, LIMÃO E GENGIBRE, MARACUJA, CHÁ PRETO FRUTAS, e ENTRE OUTROS.	CX	5.000.0000	MADRUGADA	RS4,99	RS24.950,00
11	ACHOCOLATADO EM PÓ EMB: 400G	LT	415.0000	GOSTOZO	RS5,95	RS2.469,25
12	LEITE INTEGRAL EMB: 1 LITRO*	L	100.0000	ELEGE	RS6,39	RS639,00
13	FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250 G*	UN	400.0000	APTI	RS9,99	RS3.936,00
14	FERMENTO BIOLÓGICO 500G*	UN	350.0000	GOOD	RS29,95	RS10.482,50
15	FARINHA DE TRIGO EMB: 5KG*	PC	600.0000	NORDESTE	RS24,50	RS14.700,00
16	FARINHA INTEGRAL*	KG	200.0000	NORDESTE	RS6,85	RS1.370,00
17	FARINHA DE MILHO*	KG	200.0000	BELA DICA	RS5,95	RS743,75
18	FARINHA DE MANDIOCA – EMB 1KG*	UN	125.0000	BELA DICA	RS9,67	RS1.208,75
19	AVEIA EM FLOCOS 250G*	UN	200.0000	NATURALE	RS3,75	RS750,00
20	AMIDO MILHO 1KG*	UN	140.0000	GOSTOZZO	RS9,90	RS1.386,00
21	AÇUCAR MASCADO – EMB 1KG*	UN	200.0000	CBS	RS18,75	RS3.750,00
22	CANELA EM PÓ EMB: 30 GRAMAS*	PT	100.0000	CBS	RS6,75	RS675,00
23	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G*	UN	300.0000	ITALAC	RS4,09	RS1.227,00
24	ERVILHA – EMB 300G*	LT	400.0000	BONARE	RS3,95	RS1.580,00
25	EXTRATO DE TOMATE – EMB 350G*	UN	1.000.0000	PALADORE	RS2,89	RS2.890,00
26	*BOLACHA MARIA – EMB 400GR	UN	800.0000	GERMANI	RS6,25	RS5.000,00
27	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL EMB: 400 GRAMAS*	PC	800.0000	GERMNANI	RS6,45	RS5.160,00
28	CHOCOLATE EM PÓ (33% DE CACAU) EMBALAGEM 1 KG*	UN	200.0000	HARALD	RS36,50	RS7.300,00
29	DOCE DE FRUTAS – EMB 400G*	UN	400.0000	DA SERRA	RS6,95	RS2.780,00
30	LENTILHA, EMBALAGEM DE 500 GR*	UN	500.0000	BELA DICA	RS7,00	RS3.500,00
31	MACARRAO C/ OVOS, TIPO PARAFUSO – EMB 500GR*	UN	500.0000	STA FELICIDADES	RS3,95	RS1975,00
32	MASSA CASEIRA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500GR*	KG	400.0000	BELA DICA	RS5,45	RS2.180,00
33	MARGARINA 1KG*	UN	400.0000	CREMOSY	RS16,50	RS6.600,00
34	MARGARINA 500GR*	UN	50.0000	CREMOSY	RS8,50	RS425,00
35	MILHO – EMB 300G*	UN	600.0000	BONARE	RS4,20	RS2.520,00
36	OLEO SOJA 900ML*	UN	1.200.0000	COAMO	RS8,50	RS10.200,00
37	ORÉGANO MOÍDO – EMB 50GR*	UN	50.0000	MONOPOL	RS5,75	RS287,50
38	SAL REFINADO*	KG	250.0000	SALAZIR	RS2,10	RS525,00
39	VINAGRE BRANCO EMB: 400G*	EB	800.0000	PRINZ	RS3,00	RS2.400,00
40	BISCOITO SORTIDO – EMB 400G*	UN	800.0000	GERMANI	RS7,50	RS6.000,00
41	CAIXA DE SUCO C/ 15 UNIDADES* DIVERSOS SABORES	CX	200.0000	TANG	RS21,50	RS4.300,00
42	SUCO DIVERSOS SABORES – PCT COM 15 UNID* MORANGO, LARANJA COM MAMÃO, UVA, TANGERINA LIMÃO.	CX	60.0000	GLUP	RS14,15	RS849,00
43	FEIJÃO PRETO EMB: 1KG*	KG	600.0000	ONDÃO	RS7,99	RS4.794,00
44	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 – EMB 5KG*	UN	400.0000	SANTOS	RS24,50	RS9.800,00
45	ABACAXI PÉROLA*	UN	1.400.0000		RS7,00	RS9.800,00
46	BANANA PRATA*	KG	1.700.0000		RS5,50	RS9.350,00
47	BATATA INGLESA*	KG	600.0000		RS5,80	RS3.480,00
48	CEBOLA*	KG	800.0000		RS5,99	RS4.792,00
49	CENOURA*	KG	300.0000		RS6,95	RS2.085,00
50	TOMATE*	KG	600.0000		RS9,50	RS5.700,00
51	MAMÃO FORMOSA*	KG	1.600.0000		RS10,25	RS16.400,00
52	MELÃO*	KG	200.0000		RS8,95	RS1.790,00
53	MELANCIA*	KG	500.0000		RS2,80	RS1.400,00
54	ALHO GRAUDO*	KG	50.0000		RS36,50	RS1.825,00
55	MAÇA*	KG	1.600.0000		RS7,25	RS11.600,00

57	PÃO FATIADO EMB:500 GRAMAS*	EB	400,0000	FARIAS	RS6,85	RS2.740,00
58	POLVILHO AZEDO 500GR*	UN	300,0000	BELA DICA	RS7,25	RS2.175,00
59	QUEIJO FATIADO EMB: 1 KG*	PC	100,0000	FRIOLAK	RS55,25	RS5.525,00
60	SALSICHA EMB: 1KG	KG	200,0000	PENA BRANCA	RS15,30	RS3.060,00
RS385.883,50						

Empresa ..: 4571 - MARCOS HERTZ CARVALHO ME
CNPJ ..: 09.228.455/0002-14
Endereço ..: Rua Assis Brasil
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833--00
Telefone..:

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	UN	Quantidade	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
61	LINGUIÇA MISTA CARNE SUÍNA E CARNE BOVINA*	KG	250,0000		RS25,90	RS6.475,00
63	CARNE BOVINA EM PEDAÇO (PALETA DESOSSADA), EMBALAGEM DE 1 KG*	KG	1.000,0000		RS29,90	RS29.900,00
64	CARNE DE PORCO, CUBOS, RESFRIADA, EMBALAGEM 1 KG*	KG	600,0000		RS24,90	RS14.940,00
RS51.315,00						

Empresa ..: 10044 - FABIO KIRST ME
CNPJ ..: 11.640.985/0001-36
Endereço ..: RUA ASSIS BRASIL
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000
Telefone..:

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	UN	Quantidade	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
62	CARNE MOÍDA DE GADO EMB: 1 KG*	KG	1.200,00		RS37,80	RS45.360,00
RS45.360,00						

Empresa ..: 10036 - WALTER GUILHERME MULLER (MEI)
CNPJ ..: 29.029.385/0001-00
Endereço ..: RUA ALFREDO KIRST
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000
Telefone..: (51)36559140

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	UN	Quantidade	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
56	PAO FRANCÊS*	KG	300		RS12	RS3.600,00
RS3.600,00						

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Wodarski
Código Identificador:A85FE2AB

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
 informatica@famurs.com.br

